Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO Nº 141/2020

TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº 12/2020

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PAVER, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI - CONVÊNIO Nº 306/2019 - SEDU.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000)
06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1889/F929)

UCG - OK
TCE - OK

CHOPINZINHO

02

Memorando 2.652/2020

Assunto: **Licitação Quadra Sintética Menino Deus**

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 15 de Junho de 2020 às 11:13

De:

SMA-PP - Planejamento e Projetos
Jovani Martins - Chefe Divisão de Planejamento e Projetos

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Esta documentação faz parte do Despacho 2.652/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

Memorando 2.652/2020

CHOPINZINHO

Assunto: **Licitação Quadra Sintética Menino Deus**

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 15 de Junho de 2020 às 11:13

De:

SMA-PP - Planejamento e Projetos
Jovani Martins - Chefe Divisão de Planejamento e Projetos

Para:

SMA-LC - Licitações e Contratos

Esta documentação faz parte do Despacho 2.652/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível: _____

Assinatura: _____

RG/CPF: _____

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

03

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte solicita a vossa excelência autorização para contratação de empresa para Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em paver no loteamento Menino Deus, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, conforme projetos, memoriais e planilhas em anexo.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Chopinzinho, 10 de junho 2020.

Elisângela Rodrigues

Elisângela Rodrigues

Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

JUSTIFICATIVA

O Município firmou o Contrato de Repasse com a SEDEU – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CONVÊNIO N° 306/2019, para Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em paver no loteamento Menino Deus.

Considerando que o Contrato de Repasse com o SEDEU está vigente e há o interesse do Município em executar as obras conforme plano de trabalho aprovado segue para processo licitatório.

Chopinzinho, 10 de junho de 2020.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Elisângela Rodrigues
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 24
Mov. 12
05

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

TERMO DE CONVÊNIO Nº 306/19-SEDU QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE E O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS**, inscrita no CNPJ sob n° 76.416.908/0001-42, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominada SEDU, na condição de CONCEDENTE; o **SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei Estadual n° 15.211/2006, inscrito no CNPJ sob n° 01.450.804/0001-55, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos s/n, 2º andar – Palácio das Araucárias, Curitiba-PR, CEP 80.530-140, doravante denominado PARANACIDADE, na condição de INTERVENIENTE, ambos neste ato representados pelo Secretário de Estado JOÃO CARLOS ORTEGA; o Município de CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 76.995.414/0001-60, doravante denominado MUNICÍPIO, na condição de CONVENENTE, neste ato representado pelo(a) Prefeito(a) ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, considerando o contido no(s) protocolo(s) 16.162.823-9,

RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o presente CONVÊNIO, regido pelas disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93, na Lei Estadual n° 15.608/2007, Lei Estadual nº 19.361/17, Decreto Estadual nº 8332/2017, Decreto Estadual nº 9245/2018, Decreto Estadual nº 49/2019 e na Resolução n° 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores, bem como nos demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente CONVÊNIO a INFRAESTRUTURA URBANA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As atividades básicas a serem desenvolvidas para a consecução do objeto pactuado encontram-se previstas no Plano de Trabalho Preliminar, documento predecessor do Plano de Trabalho Definitivo que deverá ser incorporado ao presente ajuste nos termos do art. 6º do Decreto Estadual nº 8332/2017

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

ODS PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 25 Mov. 12 06

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

e que definirá de forma detalhada os projetos, cronogramas, orçamentos e demais documentos devidamente aprovados, que passam a fazer parte integrante deste CONVÊNIO, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Plano de Trabalho Preliminar bem como o Plano de Trabalho Definitivo devem manter compatibilização harmônica entre a matéria relacionada nos documentos e o objeto do presente Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os Cronogramas de Desembolso constantes dos Planos de Trabalho mencionados na presente Cláusula necessariamente não precisam ser seguidos, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços, ou com o recebimento de bens.

CLÁUSULA SEGUNDA – RECURSOS

Para a execução do objeto deste CONVÊNIO, os recursos somam o valor total de 255.706,82(duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos), cabendo ao CONCEDENTE destinar o valor de 255.706,82(duzentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos) os quais correrão à conta da dotação orçamentária 6702.15.451.17.3058.4.4.40.42.01, fonte de Recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Durante a execução do objeto deste CONVÊNIO, toda e qualquer despesa excedente deverá ser suportada integralmente pelo CONVENENTE, na forma de contrapartida municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Havendo divergência a menor dos recursos previstos no Convênio, com base no Plano de Trabalho Preliminar e no Plano de Trabalho Definitivo, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se após a licitação e a homologação do processo licitatório, houver redução de valor em relação ao convênio, o valor a menor deverá ser retirado primeiramente da contrapartida do município, e se ainda houver valor excedente após a retirada da contrapartida, será retirado dos recursos do Tesouro do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA – LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

07
ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 26
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

Os recursos do CONCEDENTE, destinados à execução do objeto deste CONVÊNIO, serão liberados de acordo com a Lei Estadual nº 19.206/2017, Lei Estadual nº 19.361/2017 e com as medições realizadas pelo CONVENENTE, devidamente aprovadas pelo INTERVENIENTE, de forma proporcional com a contrapartida do município, exceto nos casos enumerados na legislação pertinente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de obras, o valor da última medição não poderá ter percentual inferior ao estabelecido no edital de licitação aprovado pelo INTERVENIENTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os recursos repassados e a contrapartida financeira deverão ser depositados e movimentados na mesma conta bancária específica, em instituição financeira oficial.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não havendo instituição financeira oficial na localidade do CONVENENTE, os valores transferidos e a contrapartida, se houver, poderão ser movimentados em agência bancária local, observada a legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA – UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

O CONVENENTE deverá providenciar a abertura de conta bancária específica, em instituição financeira oficial, para a movimentação dos recursos transferidos pelo CONCEDENTE, na forma da Lei Estadual 19.361/2017, permitindo-se saques somente para pagamento de despesas referentes ao objeto pactuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos repassados, bem como a contrapartida municipal depositada, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados pelo CONVENENTE na forma da legislação vigente.

PARÁGRAFO SEGUNDO: As receitas financeiras auferidas na forma do parágrafo anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito deste CONVÊNIO e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade ou para cobrir eventuais tarifas bancárias que não sejam decorrentes de culpa do agente tomador dos recursos, ou do descumprimento de determinações legais ou conveniais, desde que constem de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas, conforme itens a seguir:

I – Se forem custeadas com recursos do convênio, as eventuais tarifas bancárias deverão constar do campo específico de despesas do Sistema Integrado de Transferências – SIT, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

II – Se forem depositados recursos próprios do município para cobrir eventuais tarifas bancárias, receitas e os valores tarifários deverão ser informados nos campos específicos do SIT;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

08
ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 27
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os registros no SIT das movimentações financeiras realizados pelo CONVENENTE devem coincidir integralmente com os demonstrativos bancários anexados no SIT.

PARÁGRAFO QUARTO: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste CONVÊNIO, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas realizadas, serão devolvidos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, atualizados monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, ao Tesouro Geral do Estado, através de Guia de Recolhimento, código 5339, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, bem como nos seguintes casos:

a. Quando da não execução do objeto do CONVÊNIO no prazo definido;
b. Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
c. Quando os recursos não forem utilizados adequadamente na finalidade estabelecida deste CONVÊNIO;
d. Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho;
e. Quando houver a execução e aporte de recursos financeiros de forma diversa do exposto no presente ajuste.

PARÁGRÁFO QUINTO: Quando da conclusão deste convênio, se houver saldo de recursos de contrapartida municipal, esses poderão ser recolhidos ao Convenente.

CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DE DESPESA

As despesas relativas a este CONVÊNIO serão comprovadas por meio de documentos originais próprios, tais como notas fiscais, notas fiscais-faturas, duplicatas, recibos de pagamento, guias de recolhimento de encargos sociais ou tributos, devidamente quitados, em que constem referências ao nome do CONVENENTE, número deste CONVÊNIO, número do empenho, número do processo, endereço, CNPJ, Município e Estado do fornecedor.

PARÁGRAFO ÚNICO: É vedado ao CONVENENTE:

a. Utilizar os recursos em finalidade diversa da estabelecida neste CONVÊNIO, ainda que em caráter de emergência ou em despesas efetuadas em data anterior à sua celebração ou posterior ao seu período de vigência;
b. Realizar despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;
c. Pagar ou acordar o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 28
Mov. 12
09

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades das Administrações Públicas Federal, Estaduais, Municipais ou do Distrito Federal.

CLÁUSULA SEXTA – ATRIBUIÇÕES

I – São atribuições do CONCEDENTE:

a) Publicar o extrato deste CONVÊNIO no Diário Oficial do Estado;

b) Registrar informações e documentos no Sistema Integrado de Transferências - SIT do Tribunal de Contas do Estado, observando o contido nas resoluções e instruções normativas daquele Tribunal;

c) Autorizar o CONVENENTE, após a juntada do Plano de Trabalho Definitivo e da análise e aprovação dos projetos pelo INTERVENIENTE, a licitar a consecução do objeto deste CONVÊNIO;

d) Mediante a verificação pelo INTERVENIENTE do processo licitatório, autorizar ao CONVENENTE a homologação da licitação e a posterior contratação da consecução do objeto deste CONVÊNIO;

e) Repassar os recursos financeiros destinados à consecução do objeto deste CONVÊNIO após a efetiva execução do objeto com aferição supervisionada pelo Interveniente, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras e realização de serviços ou com o recebimento de bens, nos termos da Lei nº 19.206/2017.

f) Informar ao INTERVENIENTE a realização do repasse dos recursos ao CONVENENTE para fins de registro e controle;

g) Encaminhar a prestação de contas deste CONVÊNIO ao Tribunal de Contas do Estado, por meio do SIT;

h) Validar o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO, emitido pelo INTERVENIENTE;

i) Aplicar as penalidades previstas e proceder às ações administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos quando for o caso.

II – São atribuições do INTERVENIENTE:

a) Analisar os projetos apresentados pelo CONVENENTE, preparar editais para a realização do processo licitatório pelo CONVENENTE, analisar a documentação e preparar a autorização para homologação do processo licitatório e demais funções correlatas;

b) Responder pela aprovação das medições realizadas pelo CONVENENTE, bem como pela supervisão da execução do objeto deste CONVÊNIO;

c) Realizar o registro e controle dos recursos repassados;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 29
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

d) Validar o termo de recebimento provisório e definitivo do objeto deste CONVÊNIO, emitido pelo CONVENENTE;
e) Emitir o termo de objetivo atingido do presente CONVÊNIO;
f) Praticar os demais atos necessários ao cumprimento do objeto deste CONVÊNIO, podendo inclusive constituir comissão especial para acompanhamento de sua execução;
g) Indicar, em ato específico, o fiscal da transferência, dando cumprimento ao contido na Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e suas alterações posteriores.

III – São atribuições do CONVENENTE:

a) Executar diretamente a integralidade do objeto pactuado neste CONVÊNIO;
b) Assegurar, na sua integralidade, a execução do objeto deste CONVÊNIO, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição, pela população beneficiada, das benesses inerentes ao objeto pactuado, inclusive quando detectados pelo CONCEDENTE;
c) Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes deste CONVÊNIO;
d) Suportar, integralmente, toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros transferidos pelo CONCEDENTE;
e) Assegurar, mediante previsão orçamentária específica, os valores referentes à contrapartida financeira eventualmente oferecida;
f) Promover, se for o caso, os créditos dos recursos financeiros referentes à contrapartida, na conta bancária específica para a consecução do objeto deste CONVÊNIO;
g) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e comercial, bem como os encargos decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste CONVÊNIO, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente instrumento;
h) Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e, bem assim, do CONCEDENTE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste CONVÊNIO;
i) Realizar, sob sua inteira responsabilidade, após a devida autorização do CONCEDENTE, o processo licitatório e a contratação, nos termos da legislação vigente;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

ODS PROTOCOLO Fls. 30 Mov. 12 INTEGRADO DO ESTADO

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

j) Apresentar informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas pertinentes;
k) Realizar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, elaborando Boletim de Medição dos serviços executados;
l) Indicar profissional para o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto deste CONVÊNIO;
m) Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive de caráter disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos ou irregularidades na execução deste CONVÊNIO, comunicando a eventual instauração ao CONCEDENTE;
n) Informar, mediante declaração por escrito, a inexistência de outro investimento público simultâneo com o mesmo objeto do presente CONVÊNIO;
o) Exibir as marcas do Governo do Paraná, da Secretaria de Estado do Governo, do CONVENENTE e do INTERVENIENTE de acordo com os padrões de identidade visual, fornecidos pelos correspondentes órgãos, após a assinatura do CONVÊNIO, sendo vedado aos partícipes a execução de ações previstas no Plano de Trabalho Definitivo com aplicação das logomarcas institucionais no ano eleitoral, nos 03 (três) meses que antecedem o pleito até o término das eleições (2° turno, se houver), e a utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
p) Efetuar o pagamento à empresa contratada para a execução do objeto deste Convênio, em um prazo máximo de cinco dias úteis após o recebimento dos recursos repassados pelo CONCEDENTE;
q) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da primeira parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
    1. Comprovante de Garantia Contratual;
    2. ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia ou RRT – Registro de Responsabilidade Técnica, expedido pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo, de fiscalização da obra ou serviço;
    3. Matrícula da Obra ou Serviço no INSS, observadas as isenções da Instrução Normativa 209/INSS/DAF;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 31
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

4. Alvará de construção.

r) Sem prejuízo às demais atribuições, no caso do objeto do convênio ser uma obra, junto à medição da última parcela deverão ser encaminhados, no que couber, os seguintes documentos:
   1. Termo de recebimento provisório;
   2. CND – Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal, referente à matrícula da obra ou serviço.

s) No caso de insolvência e/ou qualquer outra causa impeditiva da apresentação da CND - Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal referente à matrícula da obra, o convênio poderá ser encerrado unilateralmente pelo CONCEDENTE, desde que a obra esteja finalizada, cumprindo com o objetivo do convênio, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus, mesmo que o Concedente não tenha efetuado o repasse para pagamento da medição referida na alínea r deste inciso, ficando esse pagamento sob a inteira reponsabilidade do CONVENENTE;

t) No caso de o objeto do Convênio ser a aquisição de veículos ou equipamentos rodoviários, o CONVENENTE deverá utilizar o bem, somente após efetuar o seu pagamento;

u) Em caso da propositura de qualquer demanda judicial envolvendo a execução do objeto deste CONVÊNIO, o CONVENENTE deverá assumir em juízo toda a responsabilidade pela sua fiscalização e contratação, isentando o Estado do Paraná e o INTERVENIENTE de quaisquer ônus;

v) Preservar todos os documentos originais relacionados ao presente CONVÊNIO, independentemente da apresentação da prestação de contas ou mesmo após seu julgamento, em local seguro e em bom estado de conservação, mantendo-os à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Paraná pelo prazo de 10 (dez) anos, devendo ser observadas as regras constantes na Instrução Normativa 61/2011;

w) Apresentar ao INTERVENIENTE, no caso do objeto deste instrumento relacionar-se às ações de infraestrutura urbana (obras), no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, as informações referentes à responsabilidade técnica do profissional, mediante juntada da ART ou RRT de projeto, com respectivo comprovante de recolhimento da guia respectiva, e cópia da matrícula atualizada do imóvel em nome do município impactado pela ação, quando necessário;

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200** | **www.sedu.pr.gov.br** | **sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 32
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

x) Apresentar ao INTERVENIENTE, como condição de eficácia, os documentos relativos ao projeto básico, termo de referência, cronogramas, orçamentos e demais elementos que julgar necessários, bem como apresentar o Plano de Trabalho Definitivo, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir do ato de assinatura deste CONVÊNIO, podendo ser prorrogado a critério do CONCEDENTE e, ainda, compatível com o prazo de validade das normas orçamentárias referentes à validade dos empenhos, sob pena de rescisão unilateral deste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle, fiscalização e supervisão sobre a execução deste CONVÊNIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONVENENTE assegurará e adotará as medidas necessárias ao livre acesso dos profissionais designados pelo CONCEDENTE e pelo INTERVENIENTE aos processos, documentos e informações referentes aos instrumentos de transferência que se relacionem ao objeto do presente CONVÊNIO, além dos locais de sua execução.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONVENENTE também assegurará o livre acesso de servidores do sistema de controle interno e externo estadual ao qual esteja subordinado, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA OITAVA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deste CONVÊNIO deverá ser encaminhada pelo CONCEDENTE ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por meio do Sistema Integrado de Transferência – SIT, observando o contido nas resoluções e instruções normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

PARÁGRAFO ÚNICO: O CONVENENTE deverá efetuar a prestação de contas parcial dos recursos repassados, sob pena de obstar o repasse das prestações financeiras subsequentes, bem como deverá efetuar a prestação de contas ao CONCEDENTE, conforme prazo estabelecido na legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – ALTERAÇÕES

O presente CONVÊNIO poderá devidamente motivado e por mútuo acordo entre os partícipes mediante termo aditivo, ter suas condições alteradas, desde que dentro do

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2° andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 33
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

prazo de vigência, vedada, ainda que em caráter de emergência, a alteração do objeto.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor do presente CONVÊNIO não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer alguma das seguintes hipóteses, mas sempre dependendo de apresentação pelo CONVENENTE e aprovação prévia pelo INTERVENIENTE de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas dos valores já transferidos, sendo sempre formalizado por termo aditivo, precedido do respectivo plano de trabalho:

a. Se ocorrer ampliação do objeto capaz de justifica-lo;
b. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
c. Quando necessária a modificação do valor ajustado em decorrência de acréscimo quantitativo de seu objeto;
d. Quando ocorrerem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente CONVÊNIO poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexecutável, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se aos partícipes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
PARÁGRAFO ÚNICO: Constituem motivo para a rescisão deste CONVÊNIO, independentemente do instrumento de sua formalização:

a. Inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
b. Utilização de recursos em desacordo com o objeto previsto no Plano de Trabalho;
c. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado ou de irregularidade de natureza grave;
d. Falta de apresentação da prestação de contas final ou de prestações de contas parciais;
e. A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 34
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

contas especial.

f. A não apresentação tempestiva do Plano de Trabalho Definitivo, nos termos do art. 6º, do Decreto Estadual nº 8332/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste CONVÊNIO será de 16 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que motivado e devidamente justificado pela parte interessada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

Caberá ao CONCEDENTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONVÊNIO, no Diário Oficial do Estado, sendo condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DIREITO DE PROPRIEDADE

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste CONVÊNIO, que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos são de propriedade do CONVENENTE, respeitado o disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste CONVÊNIO serão regidos pela legislação aplicável à espécie e, quando possível, de comum acordo entre os partícipes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente CONVÊNIO, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente CONVÊNIO, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Assinado digitalmente por:

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS

ODS
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 35
Mov. 12

CONVÊNIO N° 306/2019 - SEDU

Assinado digitalmente por:

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas e Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito(a) Municipal de CHOPINZINHO

Palácio das Araucárias
Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n | 2º andar | Centro Cívico
80530-140 | Curitiba | Paraná | **Telefone: 41 3250-7200 | www.sedu.pr.gov.br | sedu@pr.gov.br**

Inserido ao protocolo 16.162.823-9 por: Everaldo Vell em: 18/12/2019 16:00. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado digitalmente por: Alvaro Denis Ceni Scolaro em 19/12/2019 08:53, Joao Carlos Ortega em 19/12/2019 09:20. Para mais informações acesse: https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do e informe o código: 6b235bca55a37c09aec90c95702e056c

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 2.649/2020

De: Roquelani L. - SMA-GMC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos

Data: 15/06/2020 às 11:01:30

Setores envolvidos:

SMA-PP, SMA-GMC

Assunto: Regularidade do Processo junto ao SIT do TCE-PR, Convênio nº 306/2019, para processo licitatório

Este despacho tem como objetivo fornecer informações acerca da regularidade em relação aos atos e procedimentos junto ao Sistema Integrado de Transferências-SIT TCE PR.

O processo em comento é resultante do convênio firmado entre o Município de Chopinzinho e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano – SEDU, nº 306/2019, para execução INFRAESTRUTURA URBANA, mediante construção de um campo de futebol com grama sintética modelo meu campinho e calçadas em paver.

Nesse sentido, manifesto-me favorável, no que diz respeito a tramitação do mesmo, visto estar instruído e aprovado junto a plataforma eletrônica, conforme processo nº 16.162.823-9 no e-protocolo estadual.

Att

Roquelani Lorenzi

GMC

Assinado por 1 pessoa: ROQUELANI LORENZI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código B08A-59E6-A8DC-8A93

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: B08A-59E6-A8DC-8A93

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ROQUELANI LORENZI (CPF 545.916.009-04) em 15/06/2020 11:01:50 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/B08A-59E6-A8DC-8A93

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: planejamento@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 – R. Miguel Procópio Kurpel, 3811-Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/06/2020

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULUTRA E ESPORTE/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER NO LOTEAMENTO MENINO DEUS.

Recebido a solicitação protocolada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito Municipal

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para Construção de Quadra de Esportes, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução de obra faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. OBJETO

- Construção de Quadra de Esportes.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Local de execução dos serviços:

4.1.1. Bairro Cristo Rei, Loteamentos Menino Deus.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;

b) declaração de recebimento de documentos *(Modelo n. ° 02);*

c) atestado de visita *(Modelo n.° 03),* expedido pelo licitador. A proponente, por meio de

representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra, deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone ( ) data limite para o agendamento / /;**ou** declaração formal *(Modelo n.° 03.1),* assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem

21

pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado (s) e/ou declaração *(ões)*, **em nome da proponente**, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida em um do (s) atestado (s) ou declaração (*ões*), sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço com a apresentação de, no máximo, 3 (três) atestados ou declarações.

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra *(Modelo n. ° 04)* até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável *(eis)* técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não

22

conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação *(Modelo n.* ° 15);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos *(Modelo n.* ° *16),* devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n. ° RG e assinatura do responsável legal pela empresa; e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

6. A LICITANTE VENCEDORA

6.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

6.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social)

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos, com a devida determinação para fiscalização da obra e com livre acesso a todas as informações e andamento das etapas.

7.2. Responsável Técnico pela DPLAN:

7.2.1. Fiscal da Obra – Ana Kelle Malagutti

7.2.2. Fiscal Substituto – Ronaldo Miotto Martins

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

O valor estimado para a obra é de R$ 671.210,83 (Seiscentos e setenta e um mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos).

9. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos

23

pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

O faturamento deverá ser protocolado, em 01 *(uma)* via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e. 1) da ART pela CONTRATADA;
e. 2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e. 3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f. 1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f. 2) do Termo de Recebimento Provisório;
f. 3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da

CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g. 1) original (is) ou cópia *(s)* autenticada *(s)* da *(s)* Nota *(s)* Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g. 2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal *(Modelo n. ° 11);*

g. 3) original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) declaração de realização de ensaios - firmada pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA;

i) laudos devidamente assinados pelo profissional responsável, conforme ART específica e quitada, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio, conforme relação constante na planilha orçamentária.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

10.1.1. Executar o serviço através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas;

10.1.2. Dar ciência à **DPLAN**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução dos serviços, mesmo que estes não sejam de sua competência;

10.1.3. A **LICITANTE VENCEDORA** será responsável e deverá responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à **Prefeitura Municipal de Chopinzinho** ou terceiros;

25

10.1.4. A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da **LICITANTE VENCEDORA** no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o contrato, Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes e pertinentes, no Município, Estado e na União.

10.1.5. Não caucionar ou utilizar o presente termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.6. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **DPLAN**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

10.1.8. Assumir todas as despesas referentes à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declaradas pela **LICITANTE VENCEDORA** a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**;

10.1.9. Cumprir o escopo, de modo que, no prazo estabelecido, os serviços sejam entregues inteiramente concluídos e em perfeitas condições de uso;

10.1.10. Observar e aplicar na execução dos serviços as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança e medicina do trabalho e de segurança pública, bem como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);

10.1.11. Providenciar, as suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas e as Anotações ou Registro de Responsabilidade Técnica.

10.1.12. Fornecer e utilizar na execução dos serviços equipamentos e mão-de-obra adequada e materiais novos e de primeira qualidade, na quantidade, qualidade e em tempo hábil para a execução;

10.1.13. Manter no canteiro de obras cópia dos Projetos e Anotações/Registros de Responsabilidade Técnicas válidas;

10.1.14. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes na execução das obras e dos serviços, inclusive quanto às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda, por fatos de que resultem a destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo da Obra e a integral liquidação de indenização caso devida a terceiros;

10.1.15. Pelo perfeito e eficiente funcionamento de todas as suas instalações, responsabilidade esta que, na forma da lei, subsistirá mesmo após a aceitação provisória ou definitiva dos serviços executados;

10.1.16. Pela qualidade e a quantidade dos materiais empregados, assim como o processo de sua utilização, cabendo-lhe, inclusive, a execução das obras e dos serviços que não aceitos pela fiscalização devam ser refeitos;

10.1.17. Fornecer, na entrega da obra, todos os projetos atualizados com todas as alterações porventura efetuadas durante a execução da obra;

10.1.18. Refazer os serviços, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não atendam as especificações, de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);

10.1.19. Substituir o material incorporado às obras, sem ônus para a **Prefeitura Municipal de Chopinzinho**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade e durabilidade necessários;

27

10.1.20. A **LICITANTE VENCEDORA** deverá se responsabilizar pela guarda dos materiais e seus pertences dentro de seu canteiro de obras, dia e noite.

10.1.21. Todos os serviços de retirada de entulhos e restos de materiais decorrentes da obra são de responsabilidade da **LICITANTE VENCEDORA**.

10.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

10.2.1. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma da lei nº. 8.666/93;

10.2.2. Permitir o livre acesso dos funcionários e contratados da **LICITANTE VENCEDORA** para execução dos serviços;

10.2.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da **LICITANTE VENCEDORA**;

10.2.4. Convidar a **LICITANTE VENCEDORA** para reuniões e repassar todos os serviços a serem efetuados, avaliando se a **LICITANTE VENCEDORA** terá como atender as exigências;

10.2.5. Supervisionar e acompanhar os serviços da **LICITANTE VENCEDORA;**

10.2.6. Executar, através de servidores próprios, os serviços de limpeza do terreno, removendo qualquer detrito nele existente, e a regularização do terreno, executando cortes e aterros necessários ao atendimento dos níveis previstos em projeto.

11. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O **prazo de execução** da obra será de 05 **(cinco) meses**, a contar da data da Ordem de Serviço.

11.2. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 11 dias após a assinatura do Contrato de Empreitada.

28

11.3. O **prazo de vigência** do contrato será de 330 **(trezentos e trinta) dias**, a contar da data da sua assinatura.

11.4. Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

11.5. A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

12. REGIME PARA EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. O regime para execução da obra será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Chopinzinho/PR, 15 de junho de 2020.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MEMORIAL DESCRITIVO COMPLEMENTAR

Fica plenamente vinculado a este Memorial Descritivo, o ***Manual de Operações Meu Campinho – Padrão Governo do Estado***. Prevalecendo este em caso de divergência de especificações ou omissão.

Obra: CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA DO PROGRAMA "MEU CAMPINHO" DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ.
Área de Intervenção: 1.140,00m²
Endereço: Rua Roraima, Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, Chopinzinho/PR.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Deverá ser instalada em local visível voltada para a rua da frente da edificação, placa de obra em chapa de aço galvanizado conforme modelo a ser fornecido.

No local de implantação da obra fora executada a limpeza do terreno e a movimentação de solo prévia para regularização do nível, porém o nivelamento e adequação final é de responsabilidade da CONTRATADA.

Para guarda de materiais, equipamentos, projetos e outros, deve ser executado escritório de obras em chapa da madeira compensada, piso bruto cimentado e cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidrossanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs).

As despesas com ligações provisórias de água e luz, bem como com seu consumo mensal, ficarão as expensas da CONTRATADA, devendo o custo ser absorvido pelo BDI.

2. LOCAÇÃO DA OBRA

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

30

Para locação da obra previu-se o método usual com tabuas corridas pontaletadas. É de suma importância que a locação não contenha erros, devendo ser mantidas até a finalização das marcações.

3. ELEMENTOS ESTRUTURAIS EM CONCRETO ARMADO

Ao longo do campo de futebol deverão ser executadas estacas brocas diâmetro de 20cm, com profundidade mínima de 1,20m. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

sobre estas serão executadas as vigas baldrames 12x20cm. margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante, para evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo e para fixação do alambrado.

Deverá ser concretada com a estaca broca, espera com tubo de aço 3" para posterior execução da estrutura de alambrado com altura total de 7,00 metros.

O concreto a ser empregue deverá ter no mínimo fck=20 Mpa.

Ocorrendo situações omissas, estas devem ser avaliadas pela CONTRATANTE, bem como relatadas por escrito à FISCALIZAÇÃO, contemplando neste as possíveis e cabíveis soluções do fato. A FISCALIZAÇÃO comunicará o responsável técnico pelo projeto para que este se manifeste de modo a deferir ou não a solução apresentada pela CONTRATADA.

4. DRENAGEM DO CAMPO

Nas extremidades e sentido longitudinal do campo, abaixo da camada drenante 01, serão instalados tubos de drenagem d=100mm., estes ficarão envovidos por brita graduada e manta bidim, conforme projeto. O dreno deverá coletar e conduzir a água captada até duas caixas de passagem em concreto, promovendo, por fim, a adequada destinação do efluente.

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (Ø=4") ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm (Ø=4"), ao longo das laterais do campo, internamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento será a uma galeria pluvial ou caixa de infiltração.

5. PISOS E OUTROS

Após a execução dos drenos do campo, inicia-se a execução das camadas drenantes do campo para por fim ser instalada a grama sintética. São as camadas:

I. Base: o solo que receberá a primeira camada drenante deverá estar regularizado, compactado e com caimento adequado para escoamento da água.

II. Camada drenante 01: 12cm. Lastro com brita graduada n.1 e n.2; (mínimo 1% de caimento para as bordas)

III. Camada drenante 02: 05 cm. com brita nº 0 (pó de pedra).

IV. Gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 12.000 DTex com alma de sustentação de 320µ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 19mm, com o mínimo de 130 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela tripla bidimensional, sistema turflocked com látex enriquecido e deverá necessariamente ter uma das camadas em polipropileno. Galga 5/8" com 13 pontos por decímetro. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado sem utilização de areia. Após o

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário. As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde. O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

a) Piso intertravado e Outros

No entorno do campo será executado piso com bloco de concreto retangular 20x10 (paver) com 6,0cm. de espessura e resistência de 35Mpa. Estes ficarão travados por viga de confinamento de 7cm. de largura e 10cm., conforme previsto em projeto. Na área de calçada o piso ficará contido por meio-fios e viga de confinamento.

São prévias a aplicação do piso tipo "paver", a base de solo regularizada, compactada e com caimento adequado; um lastro de 05 cm. de pó de pedra (pedrisco).

O 'paver' deve ser aplicado com auxílio de uma marreta de borracha para promover seu travamento e para acabamento final deverá ser espalhado areia.

O piso deverá apresentar caimento adequado ao escoamento da água, tendo inclinação de no mínino 1% e no máximo 3%.

O piso intertravado não deve apresentar sobressaltos e descontinuidades.

A inclinação longitudinal do passeio deverá seguir a inclinação da via.

Conjuntamente com o passeio deverão ser executadas rampas acessíveis para cadeirantes, (largura mínima de 1,50m.) e nichos de confinamento para

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

árvores. Tais elementos devem seguir as dimensões e especificações de projeto, bem como as Normas Brasileiras NBR 9050/2015.

b) Gramado

Nos locais indicados deverá ser realizado o plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (Axonopus compressus) em placas devidamente adubadas com terra preta. A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

6. ESCADA

A escada será executada em alvenaria de tijolos cerâmicos de 6 furos 9x14x19. Os blocos cerâmicos devem ser de primeira qualidade, bem cozidos, leves, duros, sonoros, com faces planas, assentados com argamassa mista 1:2:8 de cimento, cal hidratada e areia, com espessura das juntas no máximo de 1,5 cm.

O pisante será executado com uma camada de contrapiso de 5cm. que deverá ser armada com tela de aço.

O acabamento da escada será argamassado, devendo ser empregado aditivo impermeabilizante na massa.

A lateral da escada deverá receber pintura texturizada e o pisante pintura látex cinza. Observa-se que o acabamento do pisante deverá ser áspero.

Deverá ser executado no mínimo 02 demãos, entretanto se visualmente a pintura não apresentar cobrimento adequado poderá ser solicitada a aplicação de demãos extras. A(s) cor(es) serão definidas pela Administração Municipal.

7. ALAMBRADO E OUTRAS ELEMENTOS METÁLICOS

No entorno do campo deverá ser executado alambrado em estrutura metálica de 7,00 metros de altura, sendo que em 4.00 metros será empregada tela de aço galvanizado revestida de PVC, malha 2", fio 14 bwg ; e em 3,00 metros será empregada tela de polietileno de alta densidade malha 100mm, fio 3mm. com proteção contra raios ultravioletas (não reciclada). A cobertura do campo dar-se-á

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

também com tela de polietileno. A rede deverá ser esticada de modo a não apresentar-se fletida ('embarrigada'), ademais haverá auxílio de tirantes para tal.
Os montantes principais serão compostos por tubos de aço galvanizado 3" espessura 4,05mm e os montantes horizontais a ser instalados em toda extensão do alambrado, em tubos de aço galvanizado 2 ½" espessura 3,35mm. As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais. Estes receberão acabamento com pintura poliuretano. As cores serão indicadas pela Administração.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, as quais deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

O portão será em tubos de 2 ½ "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

As traves de futebol devem ser confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca. A rede será em nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

No entorno da calçada e escada deverá ser executado guarda corpo em estrutura de aço redondo d=3" e d=2 ½", altura de 1,10 metros, conforme detalhe em projeto. A estrutura deverá ser chumbada ao solo com concreto, na medida de no mínimo 30cm.

O alambrado e o guarda-corpo devem apresentar-se rígidos e estáveis.

8. ILUMINAÇÃO

Deverão ser instalados 16 refletores LED de alto brilho IP38 (vide modelo Figura 01), sendo 04 hastes com 04 refletores cada, suportadas por haste metálica

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

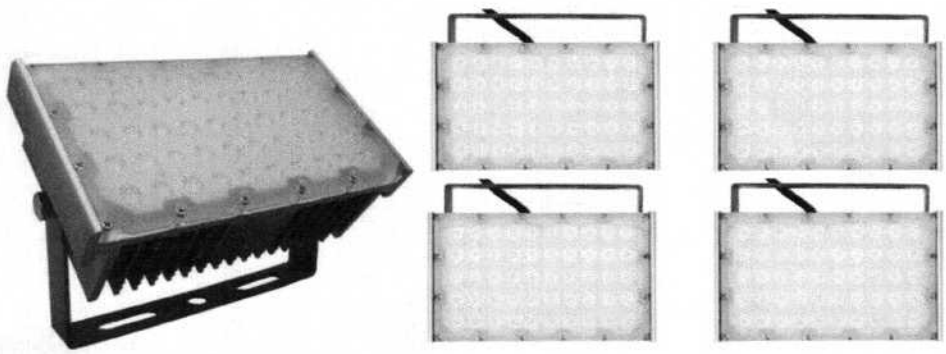

Figura 01- Refletores campo

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

9. LIMPEZA FINAL DA OBRA E OUTROS

O canteiro de obras deverá ser entregue limpo e os entulhos deverão ser recolhidos e destinados adequadamente.

Chopinzinho/PR, 18 de Maio de 2020.

Ana Kelle Malaguti
Engª Civil - CREA/PR 134.259/D

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9DFB-1ACC-A80A-A2DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANA KELLE MALAGUTTI (CPF 074.076.199-48) em 18/05/2020 16:17:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/9DFB-1ACC-A80A-A2DC

MANUAL DE OPERAÇÕES - MEU CAMPINHO

PARANACIDADE

CURITIBA - PR

SETEMBRO/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

CARLOS ROBERTO MASSA JUNIOR - Governador

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

JOÃO CARLOS ORTEGA - Secretário

FRANCISCO DOS SANTOS - Diretor Geral

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

JOÃO CARLOS ORTEGA - Superintendente

ALVARO JOSÉ CABRINI JUNIOR - Superintendente Executivo

JOSÉ ELIZEU CHOCIAI - Diretor de Administração e Finanças

CAMILA MILEKE SCUCATO - Diretora de Operações

EQUIPE TÉCNICA/ PARANACIDADE

ENG. HÉLIO DEITOS – Coordenador de Operações – COP

ARQ. HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR– Assessor Técnico e de Planejamento SUPEX

ARQ. DAVID PIOVEZAN PIERIN - ERCRMC

ARQ. FERNANDO CAETANO - COP/PARANACIDADE

ARQ. GLAUCO PEREIRA JUNIOR - COP/PARANACIDADE

ENG. RUY JOSÉ DA COSTA – COP/PARANACIDADE

ENG. ALCENIR PENDIUK – COP/PARANACIDADE

APRESENTAÇÃO

Este MANUAL DE ORIENTAÇÃO apresenta o Programa MEU CAMPINHO desenvolvido para ser implantado em módulos de equipamentos para esporte e lazer. O projeto apresenta a configuração de Módulos para permitir a execução em atendimento à demanda local e dimensão das áreas disponíveis em municípios para equipamentos públicos.

O programa foi criado pelo Governador Ratinho Junior quando estava à frente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano. Segundo seu depoimento o projeto é destinado à população desde a infantil até da terceira idade. Trata-se de um projeto que permite criar um ambiente familiar, onde pode ocorrer a confraternização. Essas estruturas destinam-se a estabelecer vínculos sociais e familiares para que as "pessoas saiam um pouco do celular e venham para a praça conviver e se divertir, além de aproveitar para o contraturno escolar", segundo depoimento do atual Governador do Estado.

O Programa Meu Campinho disponibilizado pela SEDU/PARANACIDAE, pode contar com campo de futebol com grama sintética, alambrado, playground, parquinho adaptado para crianças com deficiência, academia da terceira idade, paisagismo, iluminação em LED, banheiros e placas de comunicação. As áreas de lazer reúnem ainda brinquedos com cordas que auxiliam no desenvolvimento da coordenação motora de crianças.

O Programa vem sendo desenvolvido e implantado pela SEDU/PARANACIDADE desde 2015 e conta com mais de 100 unidades do Meu Campinho em funcionamento em diversos municípios do Estado até maio de 2019. O projeto foi inspirado na Alemanha, que instalou campinhos em 1,6 mil cidades com intuito de promover o esporte e o bem-estar da população. O projeto beneficia, em especial, jovens e adolescentes de bairros carentes. A área de lazer é instalada, preferencialmente, próximo a escolas.

Na sequência são apresentados os requisitos mínimos e contidos em Memorial Descritivo para o Programa MEU CAMPINHO.

I. Considerações Iniciais

O Programa MEU CAMPINHO oferece aos municípios seis (06) módulos de equipamentos para Esportes, Lazer e Recreação: 1. Cancha de Futebol Sintético; 2. Academia Terceira Idade – ATI; 3. Parquinho/Playground – API; 4. Paisagismo; 5. Meia Quadra de Basquete; e 6. Quadra Poliesportiva.

Os módulos serão atualizados e poderão ter seus elementos acrescidos e suprimidos conforme o desenvolvimento do Programa acontecer.

II. Das responsabilidades

1. SEDU/PARANACIDADE

No âmbito deste Programa a SEDU e o PARANACIDADE oferece assessoria aos municípios interessados à implantação do projeto, disponibiliza os Projetos Padrão (de cada módulo esportivo, de lazer ou de ambientação paisagística), Memoriais Descritivos e referenciais de custos da construção, mecanismos para o processo de contratação de operação de crédito ou transferência voluntária, procedimentos licitatórios, liberação dos recursos, acompanhamento da execução das obras, mecanismos de recuperação de custos de investimento e monitoramento do projeto.

2. MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO é o executor do projeto de implantação e contratante das obras do MEU CAMPINHO. Conforme os procedimentos definidos em Regulamento, o Município atenderá às seguintes etapas em conjunto com o PARANACIDADE:

(i) encaminhar solicitação para enquadramento e aprovação, prioridades municipais de acordo com o Plano Diretor Municipal conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 15.229/2006 e pela Lei Estadual nº 19.866/2019, e em conformidade à Lei Municipal que autoriza a contratação de operações de crédito;

(ii) encaminha ao Escritório Regional do PARANACIDADE o projeto para análise de acordo com os critérios institucionais, legais, técnicos, ambientais, econômicos e financeiros;

(iii) atende à documentação ou formaliza Convênio para solicitar obter recursos para a execução do projeto;

(iv) uma vez o projeto aprovado pelo PARANACIDADE e viabilizados os investimentos, a SEDU encaminha ao Município, por meio digital, o edital de licitação para dar início aos procedimentos licitatórios;

(v) cumpridos prazos e requisitos do processo licitatório pelo Município, a SEDU autoriza a homologação dos resultados para firmar Contrato de empreitada/fornecimento/prestação de serviço com o proponente vencedor.

(vi) a fiscalização da execução do projeto é realizada por técnico responsável do Município, designado através de portaria, além de recolhimento de ART ou RRT de fiscalização de obra, com base na documentação técnica do projeto;

(vii) a periodicidade das medições é mensal, a partir do início da execução do projeto até seu término, o técnico responsável do Município realiza a medição dos serviços efetivamente executados. Esta medição deve ser assinada em conjunto pelo técnico responsável, pelo engenheiro responsável da empresa executora e atestada pelo Prefeito Municipal e encaminhada ao Escritório Regional do PARANACIDADE;

(viii) o PARANACIDADE, com base na medição encaminhada pelo Município, realiza a supervisão dos serviços executados e dá aceitação;

(ix) com base na documentação da medição, é emitida nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo, relativamente aos serviços executados pela empresa/contratado;

(x) a nota fiscal/fatura ou recibo de pagamento a autônomo deve ser atestada pelo técnico responsável do Município e autorizada para pagamento pelo Prefeito Municipal, em seguida encaminhada ao PARANACIDADE;

(xi) o PARANACIDADE, autoriza transferir, os recursos correspondentes para pagamento dos serviços executados;

(xii) o Município deve realizar o pagamento dos recursos para a empresa contratada e deve emitir, com a ratificação do PARANACIDADE, Termos de Recebimento/Aceitação Provisório/Definitivo do projeto, quando de sua conclusão.

Esses procedimentos deverão ser detalhados para cada fonte de recursos disponibilizados para os Municípios pela SEDU/PARANACIDADE.

Destacam-se as responsabilidades e as principais funções do fiscal de obras:

A. Exigir da contratada o cumprimento integral de todas as suas obrigações contratuais, segundo o que prescreveu o edital e a legislação em vigor;
B. Realizar visitas periódicas ao canteiro de obras, especialmente durante a execução dos serviços de maior complexidade e responsabilidade;
C. Manter os registros sempre precisos e atualizados para fins de transparência e acompanhamento (o que já foi executado e em que prazo, os atrasos e por que atrasou etc);
D. Solicitar – quando necessário – os aditamentos contratuais de prazos, acréscimos de quantitativos e novos serviços; e
E. Tomar providências quando perceber falhas ou atrasos no cumprimento do contrato.

Pode-se notar que o trabalho do fiscal de obras é de grande responsabilidade, pois, é da sua eficiência no registro correto das informações que depende a liberação dos pagamentos mensais para a empreiteira e aos fornecedores da obra. Além disso, a fiscalização tem importância social, visto que os recursos públicos devem ser utilizados conforme os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

3. EMPRESA CONTRATADA

Antes de iniciar a obra, a empresa contratada (o empreiteiro) deverá entrar em contato com a fiscalização, a obra deverá ser executada de acordo com as especificações. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

A empresa é responsável pelos funcionários e por todos os tributos que fazem parte da obra.

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes.

Os materiais empregados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, serão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

III. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSTRUÇÃO DE MEU CAMPINHO

O memorial descritivo que complementa os projetos e estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na obra de construção dos módulos de equipamentos para esportes, lazer e recreação são detalhados a seguir.

4. Dos Serviços

4.1 Serviços Preliminares

4.1.1 Placas de Obra

Deverá ser providenciada uma placa de obra de 8,00m², conforme modelo do edital, voltada para a rua da frente da edificação.

4.1.2 Entrada Provisória de Água

Para atender a demanda de água da obra, deverá ser providenciado pela contratada entrada provisória de água com hidrômetro 5m³/h (3/4"), entrando em contato com a Companhia de Saneamento Municipal.

4.1.3 Barraco de Obra

Barraco ou barracão de obra em chapa de madeira compensada com banheiro, cobertura em fibrocimento, incluso instalações hidro sanitárias e elétricas, conforme normas trabalhistas (NRs). Pode-se também optar pela a utilização de containers metálicos destinados a este fim, que estejam em conformidade com as normas trabalhistas vigentes.

4.1.4 Capina e Limpeza de Terreno

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como, a demolição e retirada onde necessário de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras.

O corte e laminação do terreno serão executados com uma moto niveladora, ou retroescavadeira com pá laminadora, para tanto estes serviços servirão para rebaixamento do terreno para a colocação da base graduada e regularização da superfície. Se o corte do terreno ultrapassar o limite de 20cm será necessário recompor o terreno com material de boa qualidade, compactando-o, até atingir a cota de terreno para a base graduada.

Raspagem e limpeza adequada para preparo do terreno para construção e aplicação do campo de futebol society com a grama sintética especificada conforme suas normas técnicas, e para a execução das calçadas e rampas conforme projeto e normas de acessibilidade e leis vigentes.

O nivelamento será feito com o equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

Retirada de arbustos e árvores que atrapalhem a obra. Deve-se manter as árvores que não estiverem nas calçadas, áreas de acesso, na área que será construído o campo e nas áreas de módulos.

4.1.5 Regularização e Compactação do Sub-leito

O Contratado fará a limpeza e regularização do terreno, utilizando máquinas onde necessário. Nos locais onde o sub-leito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

4.1.6 Rampas de Acesso para PNE

Os rebaixamentos de calçadas devem seguir as Normas Brasileiras NBR 9050/2015, serão construídos na direção do fluxo da travessia de pedestres. A inclinação deve ser constante e não superior a 8,33% (1:12) no sentido longitudinal da rampa central e na rampa das abas laterais. A largura mínima do rebaixamento é de 1,50m. O rebaixamento não pode diminuir a faixa de circulação, de no mínimo 1,20m, da calçada.

4.4 Execução de Calçadas e Meio-Fio

A contratada deverá executar a calçada em blocos de concreto intertravados, será constituída por blocos pré-moldados, de concreto simples altamente vibrado e prensado, com espessura mínima de 6cm e resistência de 18 a 20mpa na área de acesso de pedestres, conforme o projeto de implantação.

O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito com soquete de cerca de 10kg ou mecanizado com compactação controlada para tráfego pesado.

Nos pontos em que o terreno se apresentar muito macio, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente.

A Sub-Base será formada por uma camada de areia sarrafeada com 5,00 a 7,00cm de espessura.

O meio fio será de concreto com sarjeta, padrão PMPG, fck=15MPa, incluindo: fornecimento, assentamento sobre a base de brita graduada e rejunte com argamassa de cimento e areia com traço 1:3. O meio fio deverá acompanhar os raios de curvatura demonstrados em projeto.

4.1.7 Bancos

Bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 220cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

4.1.8 Paisagismo

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando o espaço, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave. O paisagismo proposto parte dos seguintes princípios: 1. O entendimento das características climáticas da região, que exigem a configuração de microclimas em áreas de sombra, a permitir o necessário conforto que propicia a apropriação humana do espaço urbano para uso de lazer, prática de esportes e descanso; 2. O plantio de árvores típicas e ornamentais da região com florações em diversas épocas do ano, a definir variações cromáticas permanentes que garantem uma heterogeneidade e uma variação constantes, enriquecendo a percepção do espaço interno da praça; outro importante aspecto é a boa adaptabilidade ao clima da região, e a possibilidade de recuperação da importância da flora local. Essa opção paisagística define ainda um contraponto com o possível paisagismo futuro das principais vias do setor central da cidade, as mudas devem ter no mínimo 2,00m, plantadas com manilha ou tubo em concreto para rebaixar influência da raiz, e colarinho com protetor metálico. Nesse sentido, como sugestão foram selecionadas as seguintes espécies, que apresentam florações complementares, as principais espécies arbóreas utilizadas no Estado do Paraná:

NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO	FAMÍLIA	ORIGEM ESPECÍFICA	ATRATIVIDADE	PORTE E FOLHAGEM	CADUCA EM INVERNO BRANDO	VELOCIDADE DE CRESCIMENTO	RESISTENCIA À GEADA
ACÁCIA MIMOSA	*ACACIA PODALYRIAEFOLIA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	AUSTRÁLIA	COR PRATEADA	MÉDIO/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
AMANDUIRANA	*CASSIA MACRANTHERA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	MEDIA
CALLISTEMON	*CALLISTEMON PENDULA*	MIRTHACEAE	AUSTRÁLIA	CHORÃO /F. VERMELHAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	MEDIA	ALTA
DEDALEIRO	*LAFOENSIA PACARI*	LITHRACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES CREME	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
IPÊ AMARELO	*TABEBUIA CRYSOTRICHA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO	*TABEBUIA HEPTAPHILLA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES BRANCAS	GRANDE/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
IPÊ ROXO PEQUENO	*TABEBUIA IMPETIGINOSA*	BIGNONIACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/ABERTA	SIM	MEDIA	MEDIA
JERIVÁ	*SYAGRUS ROMANZOFFIANUM*	PALMAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
KOELREUTERIA	*KOELREUTERIA PANICULATA*	SAPINDACEAE	CHINA	FOLHAS DOURADA/OUTONO	MÉDIO/ABERTA	SIM	ALTA	ALTA
MAGNÓLIA AMARELA	*MICHELIA CHAMPACA*	MAGNOLIACEA	CHINA	FLORES PERFUMADAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PATA DE VACA	*BAUHINIA VARIEGATA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	ÍNDIA	FLORES BRANCAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	MEDIA
PAU CIGARRA	*CASSIA MULTIJUGA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	MÉDIO/ABERTA	NÃO	ALTA	ALTA
PAU FERRO	*CAESALPINIA LEYOSTACHIA*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL MERIDIONAL	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
QUARESMEIRA	*TIBOUCHINA GRANULOSA*	MELASTOMATACEAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES ROXAS	MÉDIO/DENSA	NÃO	ALTA	BAIXA
SEAFÓRTIA	*ARCHANTOPHOENIX CUNNINGHAMI*	PALMAE	AUSTRÁLIA / LESTE	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/ABERTA	NÃO	MEDIA	ALTA
SIBIPIRUNA	*CAESALPINIA PELTOPHOROIDES*	LEGUMINOSAE-CAESALPINOIDAE	BRASIL SUL-SUDESTE	FLORES AMARELAS	GRANDE/DENSA	NÃO	ALTA	ALTA
TAMAREIRA	*PHOENIX DACTILIFERA*	PALMAE	NORTE DA ÁFRICA	FORMA ESCULTURAL	GRANDE/DENSA	NÃO	BAIXA	ALTA
TULIPA AFRICANA	*SPATHODEA CAMPANULATA*	BIGNONIACEAE	LESTE DA ÁFRICA	FLORES VERMELHAS	GRANDE/ABERTA	SIM	ALTA	MEDIA

4.1.9 Plantio de Grama

Plantio de grama em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas no projeto. A grama deverá ser do tipo Grama São Carlos (*Axonopus compressus)* em placas devidamente adubadas com terra preta, nas áreas definidas nos Projetos de Implantação.

A grama deverá ser irrigada duas vezes ao dia até a entrega da obra.

4.1.10 Limpeza Geral

A contratada deverá providenciar a retirada periódica do entulho acumulado na obra, bem como, ao final da obra, proceder sua limpeza geral dos equipamentos afetados pela execução, de modo que seja entregue completamente limpa e isenta de resíduos de construção.

4.2 Campo de Futebol Society

4.2.1 Piso com Base Drenante e Lastro de Brita

Será disposta camada de 12cm de brita número 1, energicamente apiloada e compactada com rolo mecânico. Sobre a brita será disposta uma camada de 5cm de pó de pedra compactada mecanicamente e nivelada em toda sua extensão. Prever caimento para as laterais do campo com 1% de inclinação.

4.2.2 Embasamento

Embasamento com pó de pedra espessura 5cm.

4.2.3 Grama sintética

Fornecimento e instalação de gramado sintético especial, próprio para a prática de futebol, com fios em polietileno, com altura mínima de 60mm, sendo 50mm livres, tendo o título dos fios com o mínimo de 12.000 DTex com alma de sustentação de 320µ (micras) na cor verde em dois tons no mesmo tufo. Escartamento máximo de 19mm, com o mínimo de 130 tufos por metro linear. A base da grama sintética deverá ser confeccionada em tela tripla bidimensional, sistema turflocked com látex enriquecido e deverá necessariamente ter uma das camadas em polipropileno. Galga 5/8 com 13 pontos por decímetro. A resistência das fibras deverá ter 03 (três) almas de sustentação. O preenchimento entre as fibras da grama deverá ser executado sem utilização de areia. Após o levantamento dos fios, deve-se espalhar borracha granulada, com granulometria de 0,6 à 2mm, para sustentação da grama sintética em toda a sua extensão formando uma camada amortecedora altamente flexível em conformidade com as normas dos laboratórios oficiais Padrão Fifa 2 estrelas e as demais normas vigentes quanto a sua qualidade, instalação e nivelamento adequado do material que compõe o sistema de amortecimento, reduzindo lesões e proporcionando conforto e segurança ao usuário.

As linhas demarcatórias deverão ter 10cm de largura, atendendo às medidas oficiais na cor branca, e confeccionadas com o mesmo material e especificações da grama sintética em dois tons de verde.

O piso deverá ter leve caimento lateral para escoamento da água pluvial entre 0,5 e 1% para as laterais do campo em relação ao centro.

4.2.4 Drenagem

Escavações de valas para drenagem serão manuais, tanto para o sistema interno da cancha de futebol sintético quanto para as áreas externas. O espaço escavado a mais na largura dos

elementos das fundações será objeto de reaterro, energicamente apiloado manualmente em camadas de no máximo 15cm de altura.

Deverá ser utilizado tubo corrugado perfurado de PVC com diâmetro mínimo de 100mm (Ø=4") ou tubo PEAD corrugado drenante de 100mm (Ø=4"), ao longo das laterais do campo, interna e externamente. Deverão ser interligados por caixas de passagem em concreto de 60x60x70cm e ligados à rede de águas pluviais.

Acompanhar a declividade do terreno para o escoamento adequado.

As valas para os drenos deverão ser envolvidas com manta sintética geotêxtil de 200g/m², com composição em 100% fibras de poliéster, para auxiliar a filtragem e evitar o entupimento dos tubos, com mantas agulhadas no processo. Poderão ser usados camisas drenantes para envolver os tubos de drenagem.

As espessuras das camadas podem variar conforme a necessidade, e o escoamento final deverá ser destinado a uma galeria pluvial.

4.2.5 Iluminação do Campo

Deverão ser instalados 08 refletores, sendo 04 hastes com 2 refletores cada, suportadas por haste metálica horizontal, com duas mãos francesas de travamento, conforme Projeto Arquitetônico. As hastes serão em tubos galvanizados, soldadas ao alambrado com altura excedente de 1,00m acima do alambrado na sua altura máxima.

Serão executadas de acordo com as normas técnicas da ABNT, em observância ao projeto e orientações da fiscalização. Deverão ser utilizados materiais de primeira linha, compatíveis com a demanda exigida para sua resistência e isolamento. Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência, sendo suas emendas executadas através de conectores próprios para o tipo de condutor empregado. Será obrigatório o emprego de eletrodutos subterrâneos em todas as instalações.

A iluminação será com luminárias em LED de alto brilho, conjuntos com potência individual de 200 a 400w 50-60Hz, com fluxo luminoso de aproximadamente 22.000 lúmens por unidade, IRC >83 e temperatura de cor de 5.000k. Não serão permitidas luminárias que não atendam a quantidade de fluxo luminoso especificado. A classificação das luminárias conforme CIE: 100.

4.2.6 **Fechamento - Alambrados**

Deverá ser executado a fundação, com estacas e vigas baldrame em concreto armado com ressalto de 20cm acima do piso e 12cm de largura, margeando toda a quadra, para contenção de camada de base drenante e evitar que o material do gramado (borracha) se espalhe para fora do campo, e fixação do alambrado.

As estacas de fundação terão diâmetro de 20cm e profundidade de 1,00m, espaçadas conforme distância entre os tubos verticais de sustentação do alambrado estipuladas conforme Projeto Arquitetônico vigente. As estacas onde serão implantadas as luminárias e as localizadas nos cantos do alambrado apresentarão 2,00m de profundidade.

As cantoneiras de travamentos serão compostas por tubos com bitolas idênticas aos montantes verticais.

O alambrado deverá ser executado com tela losangular de arame galvanizado, malha 2", fio BWG 14, arrematado na parte superior com um tubo de aço galvanizado com diâmetro de 1 ½. Na face inferior, entrelaçar a malha com um dos ferros superiores da viga baldrame. Suas estruturas tubulares deverão ser galvanizadas internamente nas suas paredes. Os montantes verticais serão compostos de tubos com bitola de 3" chumbados e os montantes horizontais serão instalados em toda a extensão do alambrado, em tubos com bitola de 1 ½" com a parte inferior contendo fiada de tubo de 1 ½ ".

As laterais superiores até o alambrado deverão ser em rede em malha 100mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

Os travamentos superiores serão compostos por tubos com bitola de 1 ½" dispostos nas extremidades do alambrado de forma a dar suporte total para a rede de cobertura evitando danos à estrutura. A rede deverá ser em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado, estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz sola.

Deverá ser realizada pintura anticorrosiva sobre pontos de solda, soldas estas que deverão ser executadas com o rigor das normas técnicas vigentes, seguindo em pintura de esmalte sintético na cor alumínio sobre as mesmas. Não serão tolerados e aceitos serviços de solda somente com pontos únicos. As soldas deverão correr os pontos de contato entre tubos de forma completa para que as soldas dêem coesão ao fortalecimento da estrutura do alambrado.

4.2.7 Redes sobre o Campo

Rede em malha 150mm, fio 3mm, incolor. Material em polietileno de alta densidade, 100% virgem, material não reciclado. Deverão fechar toda a parte superior e as laterais até o alambrado. As redes deverão ser estabilizadas contra ação dos raios U.V. da luz solar.

4.2.8 Portão Tubo Tela

Portão em tubos de 2 ½ "galvanizados internamente nas suas paredes com tela de arame galvanizado, malha 2", fio 12, na dimensão de 1,00 x 2,10m, dotado de tranca e cadeado, conforme Projeto Arquitetônico vigente.

4.2.9 Traves com Redes

Confeccionadas em estrutura tubular de aço galvanizado 3" com requadro em tubo de 1" polegada, na medida oficial de 4,00 x 2,20m internos, pintura em primer e acabamento com tinta esmalte sintético cor branca.

Acompanha par de redes de nylon de fio 8,00mm, com proteção U.V., oficial, sextavadas, também na cor branca que será presa em ganchos de fixação soldados a cada 10cm.

4.3 Academia da Terceira Idade – ATI

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições e requisitos que deverão ser obedecidos na execução dos serviços e equipamentos "Academia ao Ar Livre ou Academia da Terceira Idade". A implantação da ATI tem como principal objetivo estimular a atividade física e socialização entre as pessoas, proporcionando à população mais saúde, lazer e entretenimento. O Projeto da Academia ao Ar Livre prevê a implantação de 05 módulos distintos, que poderão ser escolhidos pelo Município conforme suas necessidades e disponibilidades. A Lei nº 13.443, de 11 de maio de 2017, altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, estabelecendo a obrigatoriedade da oferta, em espaços de uso público, de brinquedos e equipamentos de lazer adaptados para utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida. Conforme parágrafo único, "no mínimo 5% (cinco por cento) de cada brinquedo e equipamento de lazer existentes nos locais referidos no caput devem ser adaptados e identificados, tanto quanto tecnicamente possível, para possibilitar sua utilização por pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida". Esses equipamentos foram desenvolvidos de modo a oferecer segurança aos usuários, para a prática de atividades físicas de todas as faixas etárias, mesmo sendo aparelhos que tenham como foco usuários da terceira idade. Possibilitam fortalecimento, alongamento e aumento de flexibilidade de grupos musculares, desenvolvimento de coordenação motora e melhoria da capacidade cardiorrespiratória. Uma placa orientativa específica mostra a musculatura envolvida na prática dos exercícios em cada um dos aparelhos instalados. Esta especificação complementa os Projetos Arquitetônicos, Projeto Elétrico e Proteção Atmosférica. Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto. Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo do PARANACIDADE. Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal através da Fiscalização, com antecedência necessária para a análise do PARANACIDADE, sem a qual os serviços não poderão ser executados. A locação da obra será efetuada de maneira a atender rigorosamente as dimensões do Projeto Arquitetônico entregue, respeitando recuos, alinhamentos e esquadro. Compactação do Terreno, regularização da área visando seu nivelamento para execução dos serviços. O movimento de terra necessário deverá ser executado para adaptação do terreno às cotas, níveis e demais condições impostas pelo projeto e recomendações da fiscalização. Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada. O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Para sua execução a área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em Projeto. Não será tolerado piso irregular. A definição do traçado dos passeios e canteiros será executada com fincadinhas (meio fio de concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em blocos de concreto intertravados, bem como a contenção de sua base. Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões e o rejuntamento se fará com argamassa de cimento e areia. As bases para fixação dos aparelhos deverão atender as especificações do fabricante para cada tipo de equipamento. Assim, parte dos aparelhos será fixada por parabouts sobre uma base de concreto com 10cm de espessura e outra parte, fixada por chumbadores em estacas de concreto.

4.4 Playground (Parquinho)

O projeto do playground prevê a implantação de equipamentos planejados para o entretenimento de crianças. Seu principal objetivo é estimular a atividade física, melhorias no sistema cognitivo, motor e socialização entre as crianças.

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos conforme as áreas dos módulos disponíveis em Projeto, que variam de 54,76m² a 219,00m² a ser executada em piso de produzido com grânulos de pneus usados, o piso de borracha SBR Pigmentado (raspas de pneus) para playground é ideal quando se trata de conforto e segurança em áreas externas por suas características antiderrapantes e amortecedoras de impacto. Consegue unir estética, amortecimento e sustentabilidade.

A norma NBR 16071 determina que um playground dever ser construído sobre caixas de areia com no mínimo 30 cm de profundidade, grama sintética sobre borracha amortecedora ou pisos de borracha, cuja espessura pode variar de acordo com a altura dos brinquedos, conforme a relação abaixo:

– Para brinquedos de até 80 cm de altura, são necessários 11 mm de espessura;
– Para brinquedos de até 1,5m de altura, são necessários 20 mm de espessura;
– Para brinquedos com até 2m de altura, são necessários 50 mm de espessura;
– Para brinquedos acima de 2m de altura, pisos com espessuras superiores, deverão ser pré dimensionados conforme capacidade de absorção do material empregado pela empresa fornecedora do material.

Quando o piso for executado em areia, esta deve ser areia fina tratada, com granulometria de 0,125mm a 0,25mm, possibilitando assim maior permeabilidade do solo.

A fixação dos aparelhos e equipamentos serão por chumbadores em estacas de concreto e

deverão atender as especificações dos fabricantes.

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SINAPI dezembro 2019

PROJETO : CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CRISTO REI
PROGRAMA : MEU CAMPINHO
E- PROTOCOLO : 16.162.823-9
LOCAL : CHOPINZINHO/PR
BDI (%) : 23,19%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CHOPINZINHO
Projeto: QUADRA - MEU CAMPINHO

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								10.850,94
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES								
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES								
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (Área do campo mais calçada padrão do entorno)	M2	0,51	0,63	850,04	0,63	535,53	535,53	
1.1.2		LOCACAO								
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	39,68	48,88	121,16	42,35	5.922,30	5.131,13	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS								
1.2.2		BARRACAO DE OBRA								
ICO-04	PM Curitiba	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	465,00	572,83	5,00	465,00	2.864,15	2.325,00	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO								
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	357,41	440,29	8,00	357,41	3.522,32	2.859,28	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS								12.139,79
2.1		MOVIMENTO DE TERRA								
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL								
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	68,67	84,59	30,45	84,59	2.575,77	2.575,77	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA								
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	0,55	0,68	850,04	0,68	578,03	578,03	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS								
72896	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,16	3,89	35,00	3,89	136,16	136,16	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS								
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL								
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	5,23	6,44	783,00	6,44	5.042,52	5.042,52	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC								
73816/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	27,08	33,36	73,00	33,36	2.435,28	2.435,28	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS								
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA								
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	344,24	424,07	2,00	424,07	848,14	848,14	
2.6		AGREGADOS								
2.6.2		BRITA								
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	64,73	79,74	6,57	79,74	523,89	523,89	
3		FUNDACOES								5.484,48
3.2		ESTACA TIPO BROCA								
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	67,90	83,65	69,80	78,80	5.822,04	5.484,48	
4		ESTRUTURAS								14.203,49
4.1		FORMAS								
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES								
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	62,56	77,07	43,38	77,07	3.342,99	3.342,99	
4.2		ARMADURAS								
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60								
73990/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	519,86	640,42	2,60	640,42	1.665,09	1.665,09	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES								
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO								
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO								
4.3.4.1		CONCRETAGENS								
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA □ LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	438,13	539,73	2,60	490,00	1.403,30	1.274,00	
4.3.4.2		PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO								
74157/4	SINAPI	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	115,45	142,22					
4.4		LASTROS								
4.4.2		CONCRETO SIMPLES								
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	80,21	98,81	77,76	101,87	7.683,47	7.921,41	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								100.321,20
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS								

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3227-5906-9766-E92B

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
COT010	COTAÇÃO	ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ½" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTADE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	132,70	163,47	756,00	132,70	123.583,32	100.321,20	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**								18.164,56
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS								
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES								
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS								
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,36	9,07	10,00	9,07	90,70	90,70	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,30	11,46	100,00	11,46	1.146,00	1.146,00	
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,35	9,05	2,00	9,05	18,10	18,10	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS								
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,28	13,90	2,00	13,90	27,80	27,80	
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO								
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4□□), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,72	16,90	60,00	16,90	1.014,00	1.014,00	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	5,33	6,57	12,00	6,57	78,84	78,84	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS								
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½□) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	6,44	7,93	20,00	7,93	158,60	158,60	
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES								
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,38	26,34	11,00	26,34	289,74	289,74	
8.2.5		CABOS								
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV								
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,44	450,00	5,44	2.448,00	2.448,00	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,69	7,01	10,00	7,01	70,10	70,10	
8.2.8		CAIXAS								
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	156,65	192,98	5,00	192,98	964,90	964,90	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA								
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	277,69	342,09	1,00	342,09	342,09	342,09	
8.2.11		DISJUNTORES								
8.2.11.2		BIPOLARES								
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	57,90	71,33	1,00	71,33	71,33	71,33	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	60,77	74,86	1,00	74,86	74,86	74,86	
8.2.12		INTERRUPTORES								
8.2.12.4		BIPOLAR								
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	33,06	40,73	10,00	40,73	407,30	407,30	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES								
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,22	38,46	1,00	38,46	38,46	38,46	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA								
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO								
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40,25	49,58	5,00	49,58	247,90	247,90	
8.3.4		CORDOALHA								
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	45,46	56,00	10,00	56,00	560,00	560,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8.3.14	MEU CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	124,46	5,00	124,46	622,30	622,30	
C2090	SEINFRA	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.174,60	1.446,99	1,00	1.446,99	1.446,99	1.446,99	
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	180,28	222,09	1,00	222,09	222,09	222,09	
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	156,00	192,18	1,00	192,18	192,18	192,18	
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	338,98	417,59	1,00	417,59	417,59	417,59	
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LUMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	260,00	320,29	16,00	320,29	5.124,64	5.124,64	
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	141,34	174,12	4,00	174,12	696,48	696,48	

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3227-5906-9766-E92B

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL				
						QUANT	UNIT	(R$) - SEDU	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
C006	COMPOSIÇÃO MEU CAMPINHO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO.	UN	407,00	501,38	1,00	501,38	501,38	501,38	
PINI NOV/2019	MEU CAMPINHO	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	724,24	892,19	1,00	892,19	892,19	892,19	
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GÁS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS								
9.2		INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS								
9.2.7		TUBOS DE ACO GALVANIZADO								
9.3.34		CONEXÕES DIVERSAS								
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS								21.071,00
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS								
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO								
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	54,51	67,15	313,79	67,15	21.071,00	21.071,00	
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								98.610,60
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO								
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO								
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72,09	88,81	32,40	88,81	2.877,44	2.877,44	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS								
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	33,81	41,65	65,00	41,65	2.707,25	2.707,25	
COT 005	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	8,15	10,04	648,00	10,04	6.505,92	6.505,92	
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	2.307,00	2.841,99	1,00	2.600,00	2.841,99	2.600,00	
COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	95,00	117,03	648,00	95,00	75.835,44	61.560,00	
C002	COMPOSIÇÃO	VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	21,76	26,81	157,00	26,81	4.209,17	4.209,17	
C007	COMPOSIÇÃO	ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO . ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1.041,19	1.282,64	1,00	1.282,64	1.282,64	1.282,64	
C008	COMPOSIÇÃO	GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,49	163,21	48,20	160,00	7.540,30	7.392,00	
C001	COMPOSIÇÃO	CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM. LARGURA 7,0CM. E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	28,59	35,22	4,00	35,00	140,88	140,00	
53100	DER - MEU CAMPINHO	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO (12 cm.)	M3	98,77	121,67	77,76	110,00	9.461,06	8.553,60	
605000B	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 3 - 5,94 M2	UN	317,63	391,29	2,00	391,29	782,58	782,58	
		TOTAL GERAL						321.904,53	280.846,06	280.846,06
						ÁREA INICIAL		850,04 m2		330,39 /m2

Assinado por 1 pessoa: ANA KELLE MALAGUTTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 3227-5906-9766-E92B

PAM 2019 2020

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	**CHOPINZINHO/PR - LOT. MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI**			**SAM**		**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Repasse do Concedente**					**255.706,82**	**91,05%**
Projeto :	**CAMPO DE FUTEBEL EM GRAMA SINTÉTICA - PROG. "MEU CAMPINHO"**			**LOTE nº**	**1**	**Data**	**22/05/2020**	**Dias**	**70**	**Data**	**10/08/2020**	**Contrapartida do Proponente**					**25.139,24**	**8,95%**
Quantidade:	**1.140,00m² (incluindo calçadas)**			**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**								**Valor Total**					280.846,06	100,00%
GRUPO ITEM	SERVIÇOS		N	PARCELAS (%)													TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			5	1	2	3	4	5										
	Data Início			10/8/20	10/9/20	11/10/20	11/11/20	12/12/20										
	Data Fim			9/9/20	10/10/20	10/11/20	11/12/20	11/1/21										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			100													**10.850,94**	3,86
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			50	50												**12.139,79**	4,32
3	FUNDACOES				100												**5.484,48**	1,95
4	ESTRUTURAS				25	75											**14.283,49**	5,06
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						100										**100.321,20**	35,72
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				50	25	25										**18.164,56**	6,47
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						50	50									**21.071,00**	7,50
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						50	50									**98.610,60**	35,11
	TOTAIS	**TOTAIS**															280.846,06	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	9.879,64										1	9.879,64	3,52%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	971,30										1	971,30	0,35%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	5.526,56	5.526,56									2	11.053,13	3,94%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	543,33	543,33									2	1.086,66	0,39%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$		4.993,55									1	4.993,55	1,78%
3C		CONTRAPARTIDA	R$		490,93									1	490,93	0,17%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$		3.233,02	9.699,07								2	12.932,10	4,60%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		317,85	953,54								2	1.271,39	0,45%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$				91.341,20							1	91.341,20	32,52%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$				8.980,00							1	8.980,00	3,20%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$													
6C		CONTRAPARTIDA	R$													
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$													
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$		8.269,30	4.134,65	4.134,65							3	16.538,60	5,89%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$		812,98	406,49	406,49							3	1.625,96	0,58%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$													
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEA	TESOURO	R$				9.592,44	9.592,44						2	19.184,88	6,83%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$				943,06	943,06						2	1.886,12	0,67%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$				44.891,86	44.891,86						2	89.783,72	31,97%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$				4.413,44	4.413,44						2	8.826,88	3,14%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$													
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$													
T	TOTAIS	TESOURO	R$	15.406,21	22.022,44	13.833,73	149.960,15	54.484,30							255.706,82	91,05%
C		CONTRAPARTIDA	R$	1.514,63	2.165,09	1.360,03	14.742,99	5.356,50							25.139,24	8,95%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	16.920,84	24.187,53	15.193,76	164.703,14	59.840,80							280.846,06	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	6,02%	8,61%	5,41%	58,65%	21,31%							280.846,06	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	6,02%	14,64%	20,05%	78,69%	100,00%							OK	OK

Resp. Técnico:

Ana Kelle Malaguti, CREA-PR 134.259/D

Prefeito:

Álvaro Dênis Ceni Scolaro

Data: **22/05/2020**

Assinado por 2 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI e ALVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código C1A4-ABB0-092F-9150

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720201223493

1. Responsável Técnico

ANA KELLE MALAGUTI

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **1712473387**

Carteira: **PR-134259/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO** CNPJ: **76.995.414/0001-60**

RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, 3811

PLANEJAMENTO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Contrato: GOVERNO DO ESTADO DO PARANA Celebrado em: 24/02/2020

Valor: R$ 0,01 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional: Órgão Público (Servidor/Empregado)

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RORAIMA ESQ. R. MINAS GERAIS, LOT. MENINO DEUS, SN

LOTE 62-11 CRISTO REI - CHOPINZINHO/PR 85560-000

Data de Início: 24/02/2020 **Previsão de término:** 24/04/2020

Finalidade: Esportivo

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO CNPJ: **76.995.414/0001-60**

4. Atividade Técnica

Elaboração	Quantidade	Unidade
[Elaboração de orçamento] *de equipamentos urbanos*	1.140,00	M2
[Projeto] *de implantação de elemento urbanístico de equipamento e acessório urbano*	1.140,00	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , ____ de _____ de _____

Local data

ANA KELLE MALAGUTI - CPF: 074.076.199-48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ: 76.995.414/0001-60

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 88,78 **Registrada em : 16/03/2020** **Valor Pago: R$ 88,78** **Nosso número: 24101017202012234931**

Assinado por 2 pessoas: ANA KELLE MALAGUTTI e ÁLVARO DÊNIS CONI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 8DE7-069B-3CDA-D527

CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009497975
INICIAL
INDIVIDUAL

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR
Registro Nacional: A113575-9 Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
CNPJ: 01.450.804/0001-55
Contrato: Valor Contrato/Honorários: R$ 0,00
Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
Celebrado em: 01/05/2019 Data de Início: 01/08/2019 Previsão de término: 31/12/2022

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA JACY LOUREIRO DE CAMPOS Nº: S/N
Complemento: PALÁCIO DAS ARAUCÁRIAS Bairro: CENTRO CÍVICO
UF: PR CEP: 80530140 Cidade: CURITIBA
Coordenadas Geográficas: Latitude: -25.41531407651453 Longitude: -49.27016157267859

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO
Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico
Quantidade: 1.400,00 Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃO

Projetos de arquitetura e paisagismo para o Programa Meu Campinho do Estado do Paraná, elaborado para atender demandas de atividades físicas, sociais, urbanas, inclusivas, eco eficientes, tendo em seus módulos campo de futebol com grama sintética, pistas de caminhadas, parquinhos infantis, academias da terceira idade, canchas de bocha, pistas de skate, banheiros públicos coletivos, áreas de atividades com animais domésticos, denominado Parcão, quadras poliesportivas, meia quadra de basquete, todos com paisagismos específicos por regiões do estado.

6. VALOR

Valor do RRT:	R$ 97,95	Pago em: 18/05/2020
Total Pago:	R$ 97,95	

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
CNPJ: 01.450.804/0001-55

HELIO ROBERTO MARZALEK JUNIOR
CPF: 974.786.289-15

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: http://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: w6xzAc Impresso em: 19/05/2020 às 09:44:23 por: , ip: 177.16.161.235

PLANTA BAIXA
Esc 1/200

ntação e adequação fica vinculada as pranchas
eto Padrão do Governo do Estado do Paraná,
Campinho" de responsabilidade técnica do
Roberto Marzalek CAU A113575-9.

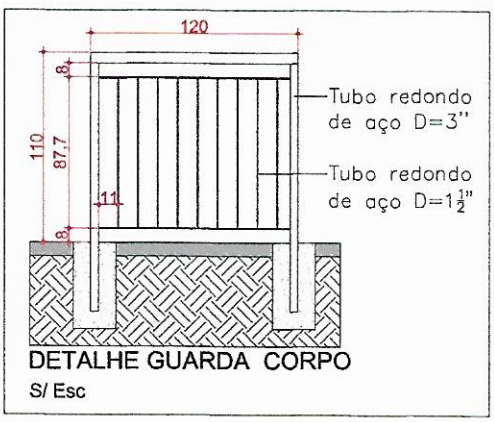

DETALHE GUARDA CORPO
S/ Esc

GESTÃO 2017 – 2020

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

:bol em grama sintética - Modelo Gov. do Estado
daptação do projeto ao local.

com Rua Minas Gerais, Lot. Menino Deus, Bairro Cristo Rei

DETALH
S/ Escala

itulo das plantas: ROJETO ARQUITETÔNICO · Planta Baixa; · Implantação; · Localização;	Chefe Executivo Municipal: ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito Municipal
rea: 1.140,00m²	Escala: INDICADA
specificação: EQUIPAMENTO PÚBLICO	Autor do projeto:
CORTI S/ Esc ta projeto: 10/03/2020	Desenhista: ANA
	ENGº ANA KELLE MALAGUTI CREA- PR 134.259/D

Assinado por 2 pessoas: ANA KELLE MALAGUTI e ALVARO DENIS CENI SCOLARO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 0F10-72BB-E964-FDC9

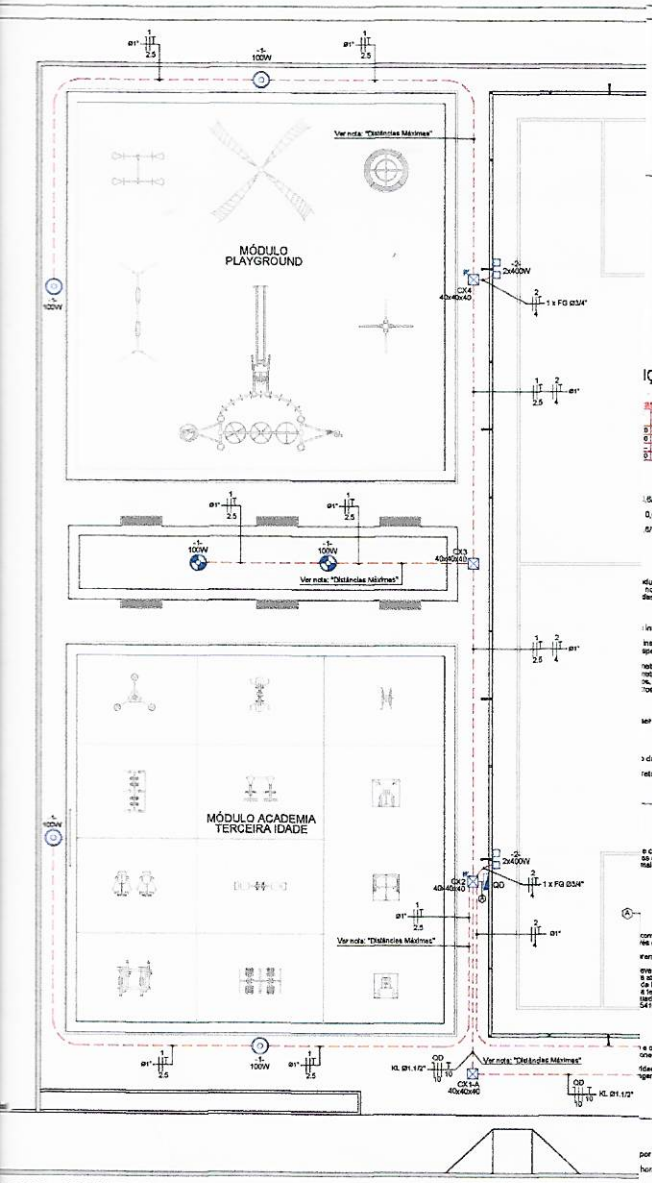

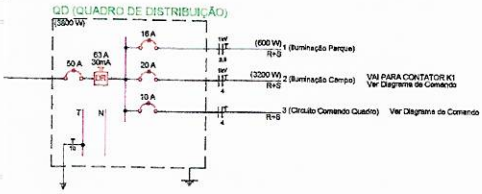

IÇÃO

as QD

	Pot.- S (W)	In' (A)	Condutor (mm2)	Ia (A)	Disj (A)	dV parc (%)	dV total (%)
9	300	3,1	2#2,5+T2,5 EPR 1kV 90°	31,0	2x16A	2,48	4,98
6	1600	16,2	2#6+T4 EPR 1kV 90°	42,0	2x20A	2,00	4,59
-	-	-	2#1,5 750V	14,5	2x10A	0,00	2,59
0	1900	19,2	2#16(16)+T10 EPR 1kV 90°	73,0	2x50A	2,50	2,50

,6/1kV 90°
0,6/1kV 90°
,6/1kV 90°

ódulos e variação de distância do ponto de alimentação em relação ao QD no projeto, os demais módulos e ponto de alimentação podem estar a des.

linha-estrutura não faz parte deste projeto, e está indicado apenas à

instalada em poste, conforme detalhe em projeto. speitadas, podendo-se utilizar diferentes bitolas de condutores para

metros. metros.

ser de 95 metros, que proporcionará uma queda de tensão máxima de

o do trecho de eletroduto enterrado, ou quando o número de curvas no reto.

e considerando que o tamanho dos equipamentos as dimensões do quadro, e fim de verificar se o maior)

compatível à corrente do disjuntor geral, res de terminal de compressão específico.

erta.

eve ser ligado diretamente na carcaça do QD, s através do conector tipo GAR em cobre. de Neutro e Terra. e tensão de operação do quadro. tário. 5410

e o condutor de proteção (terra) são distintos, conectado ao condutor de proteção (terra).

ídas e se necessário modificadas de modo que os gem, conexão e passagem de cabos.

por fotocélula integrada horário a ser definido

DIAGRAMA DE COMANDO
SEM ESCALA

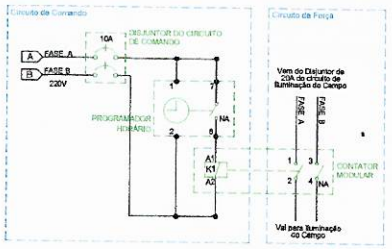

NOTAS DO CIRCUITO DE COMANDO

Explicação do funcionamento do circuito de comando:

- O circuito de comando acima efetuará o acionamento da iluminação do campo.
- A iluminação do campo será acionada nos horários e dias da semana programados no Programador Horário (Timer).
- Deverão ser programados no timer os horários de acionamento e desligamento. Podem-se utilizar as diferentes programações do timer para condizerar horários diferenciados para os diferentes dias da semana.
- A programação do timer deve ser realizada conforme o manual do fabricante.
- No horário programado no timer para o acionamento da iluminação do campo o contato NA (Normalmente Aberto) do Timer é fechado.
- Uma vez que o contato NA do Timer é fechado, ocorre a energização da bobina do contator.
- Uma vez que a bobina do Contator é energizada, ocorre o fechamento dos contatos de força NA do contator.
- Com o fechamento dos contatos de força NA do contator ocorre a energização e acionamento da iluminação do campo.

Observações do circuito de comando:

- O modo de ligação dos equipamentos pode variar de acordo com o fabricante e modelo do equipamento utilizado. No momento de execução seguir as recomendações de ligação do fabricante do equipamento.

- O circuito de força da alimentação de iluminação do campo não deve ser interligado diretamente nos contatos de comando do timer, pois isso aplicará uma sobrecarga nos contatos de comando do timer, podendo acarretar a queima do equipamento. Assim, é necessário a utilização do contator para efetuar o acionamento do circuito de força do campo.

- O circuito de comando do timer e contator não devem ser alimentados diretamente pelo disjuntor de 20A do circuito de força de iluminação do campo. O circuito de comando deve ser alimentado pelo disjuntor bipolar de 10A especifico para o circuito de comando.

SIMBOLOGIA:

	Programador Horário (Timer) Digital - 220V - Contatos 1 e 2 - Alimentação Elétrica do Timer - Contatos 7 e 8 - Contatos normalmente abertos de comando • Horário de programação para acionamento da iluminação do campo a ser definido pela prefeitura. • Configurar o programador horário de acordo com o manual do fabricante. • O modo de ligação do equipamento pode variar de acordo com o fabricante e modelo do equipamento utilizado. No momento da execução seguir as recomendação de ligação do fabricante do equipamento.
	Contator Modular 25A Bifásico - 2 contatos normalmente abertos - 220V - Contatos A1 e A2 - Alimentação da Bobina do Contator - Contatos 1, 2, 3 e 4 - Contatos normalmente abertos de força • O modo de ligação do equipamento pode variar de acordo com o fabricante e modelo do equipamento utilizado. No momento da execução seguir as recomendação de ligação do fabricante do equipamento.
	Disjuntor Bipolar Termomagnético 10A

DETALHES QD

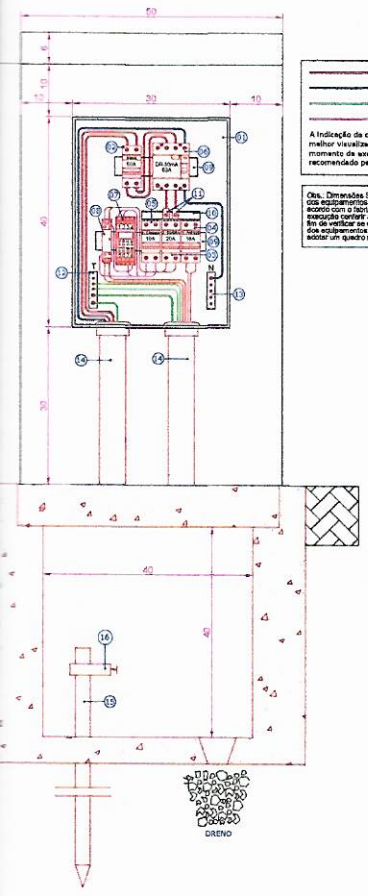

DETALHE 2
VISTA LATERAL DA MLUMINAÇÃO
ESCALA 1:10

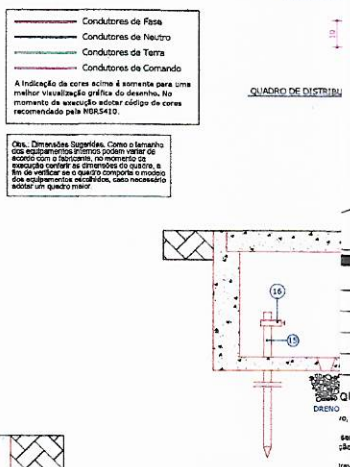

DETALHE DA JANELA DE INSPEÇÃO

Ver demais características no projeto arquitetônico.

no, ver projeto arquitetônico para as especificações do poste e da

será efetuado por fotocélula integrada à luminária.
ção na base da estrutura para passagem e conexão dos cabos de

através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado

ESPECIFICAÇÕES DETALHES

detalhes.

(01) - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO - CONFORME ESPECIFICA
(02) - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 50A - REF.
(03) - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 20A - REF.
(04) - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 16A - REF.
(05) - DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO - 10A - REF.
(06) - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) - 4 POLO
(07) - PROGRAMADOR HORÁRIO (TIMER) DIGITAL PARA TRI ESPECIFICAÇÕES CONFORME O MODELO DE REFERÊ DA ILUMINAÇÃO DO CAMPO A SER DEFINIDO PELA PI
(08) - CONTATOR MODULAR 25A BIFÁSICO - PARA TRILHO REF.: EXATRON LECT4000
(09) - TRILHO PARA DISPOSITIVOS PADRÃO DIN
(10) - BARRA DE DISTRIBUIÇÃO TIPO PENTE - BIFÁSICO -
(11) - CONECTOR GENÉRICO PARA BARRAMENTO TIPO PEN
(12) - BARRAMENTO DE TERRA - EM COBRE - FIXADO SEM COM PARAFUSOS - MÍNIMO DE 5 TERMINAIS QUE SU
(13) - BARRAMENTO DE NEUTRO - EM COBRE - FIXADO CO QUE SUPORTEM A BITOLA DOS CABOS UTILIZADOS
(14) - ELETRODUTO KANALEX Ø1.1/2"
(15) - HASTE DE ATERRAMENTO TIPO COPPERWELD Ø5/8 x
(16) - CONECTOR TIPO GAR - CABO-HASTE - PARA HASTE

OBSERVAÇÕES:

1- TODOS OS ELETRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS SERÃO DE PVC Ø32mm (1").
2 - TODOS OS CONDUTORES DE FORÇA DEVERÃO SER EPROTENAX - ISOLAÇÃO 0,6/1kV (90°).
3 - ONDE HOUVER TRÁFEGO DE VEÍCULOS ENVOLVER O ELETRODUTO EM ENVELOPE DE CONCRETO.
4 - OS CONDUTORES FASE A, B, E C QUE ALIMENTA, OS QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO A PARTIR DA ENTRADA DE SERVIÇO DEVERÃO SER MARCADOS COM FITA NAS CORES AMARELA, BRANCA E VERMELHA RESPECTIVAMENTE
5 - TODAS AS PARTES METÁLICAS, NORMALMENTE NÃO ENERGIZADAS DEVERÃO SER ATERRADAS.
6 - OS DISJUNTORES ATÉ 100A, INSTALADOS NOS CENTROS DE MEDIÇÃO DEVERÃO SER ADQUERIDOS DE FABRICANTES CADASTRADOS PELA COPEL.
7 - É VEDADA A UTILIZAÇÃO DE CHUVEIROS E TORNEIRAS ELÉTRICAS COM CARAÇA METÁLICA E RESISTÊNCIA NUA.
8 - CONFORME NBR5410 ITEM 6.2.8.10 É PROIBIDA A APLICAÇÃO DE SOLDA A ESTANHO NA TERMINAÇÃO DE CONDUTORES PARA CONECTÁ-LOS A BORNES OU TERMINAIS DE DISPOSITIVOS OU EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
9 - A ESPECIFICAÇÃO DAS LUMINÁRIAS E TIPOS DE LÂMPADAS SERÃO EFETUADAS NO PROJETO ARQUITETÔNICO, DEVENDO SEMPRE OBEDECER A POTÊNCIA MÁXIMA DISPONÍVEL POR PONTO ELÉTRICO INDICADA NESTE PROJETO.
10 - TODAS AS LUMINÁRIAS DEVERÃO SER DE LED, COM ALTO FATOR DE POTÊNCIA (FP>0,97), E BAIXAS DISTORÇÕES HARMÔNICAS.
11 - O ESQUEMA DE ATERRAMENTO ELÉTRICO ADOTADO SERÁ DO TIPO TN-S, NO QUAL O CONDUTOR DE NEUTRO E O CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA) SÃO DISTINTOS, SENDO O NEUTRO ATERRADO SOMENTE JUNTO À MEDIÇÃO, E DESTE PONTO EM DIANTE NÃO SENDO MAIS CONECTADO AO CONDUTOR DE PROTEÇÃO (TERRA).
12 - OS CONDUTORES DE TERRA DOS CIRCUITOS DEVERÃO SER DE COBRE ISOLADOS.
13 - OS BARRAMENTOS DE TERRA E DE NEUTRO DO DQ NÃO DEVEM SER INTERLIGADOS.
14 - O BARRAMENTO DE NEUTRO DEVE SER INSTALADO SOBRE ISOLADORES E O BARRAMENTO DE TERRA DEVE SER FIXADO DIRETAMENTE NA CARCAÇA DO QD.
15 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE A BITOLA DOS CONDUTORES INDICADA NA PLANTA BAIXA OU NO DIAGRAMA UNIFILAR E A BITOLA INDICADA NO QUADRO DE CARGAS, CONSIDERAR A BITOLA INDICADA NO QUADRO DE CARGAS.
16 - EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NA PLANTA BAIXA, NO DIAGRAMA UNIFILAR E NO QUADRO DE CARGAS, CONSIDERAR AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO QUADRO DE CARGAS.
17 - UTILIZAR TERMINAL APROPRIADO PARA CONEXÃO DOS CONDUTORES FLEXÍVEIS NOS DISJUNTORES, LUMINÁRIAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS.
18 - OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESCOLHIDOS NO MOMENTO DA EXECUÇÃO DA OBRA DEVERÃO CONSIDERAR AS CARACTERÍSTICAS DE CADA AMBIENTE PARA EVITAR CORROSÃO, INFILTRAÇÃO OU OUTROS DANOS.
19 - A POSIÇÃO, QUANTIDADE E MODELO DAS LUMINÁRIAS CONSTANTES NESTE PROJETO FOI PREVIAMENTE DEFINIDA NO PROJETO ARQUITETÔNICO.
20 - OS ELETRODUTOS DEVERÃO ESTAR ENTERRADOS A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30cm DO NÍVEL DO SOLO.
21 - REFERÊNCIA DE EQUIPAMENTOS INDICADOS COM A SIGLA "WEG" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "WEG S.A."; COM A SIGLA "TEL" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "TERMOTÉCNICA IND. E COM. LTDA."; COM A SIGLA "EXATRON" SÃO DE FABRICAÇÃO DA "EXATRON INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA."

NOTAS:

1- TODA E QUALQUER MODIFICAÇÃO NA OBRA, EM RELAÇÃO AO PROJETO ELÉTRICO, SOMENTE PODERÁ SER FEITA ATRAVÉS DE AUTORIZAÇÃO POR ESCRITO DO ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO, PARA ASSEGURAR A METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA.
2- DE ACORDO COM OS ARTIGOS Nºs 18 E 20 DA LEI Nº 5194-66, DO CONFEA, QUALQUER MODIFICAÇÃO DO PROJETO, NÃO AUTORIZADA FORMALMENTE PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO MESMO, IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DA RESPONSABILIDADE SOBRE A AUTORIA DO PROJETO.
3- EM CASO DE DIVERGÊNCIA ENTRE OS DESENHOS DE DATAS DIFERENTES, PREVALECERÃO SEMPRE OS MAIS RECENTES.
4- É MANDATÓRIA A COMPREENSÃO TOTAL DO PROJETO. EM CASO DE DÚVIDA CONSULTE O ENGENHEIRO AUTOR DO PROJETO.

OBRA:
PROJETO "MEU CAMPINHO"
PROPRIETÁRIO/EMPRESA:
PARANÁ CIDADE
ENDEREÇO:
Estado do Paraná
RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ENG. BRUNO BARBOSA ESCOLARO - 123456/D CREA PR
PROJETISTA: Bruno
DATA: 17/12/2019
OBSERVAÇÕES:

PROJETO: ELÉTRICO
TÍTULO: PROJETO ELÉTRICO DIAGRAMA UNIFILAR DETALHES
PRANCHA: 01/01
ESCALA: INDICADA

paranacidade

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 10/06/2020

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA MEU CAMPINHO MENINO DEUS, COM RECURSOS DO CONVENIO N° 306/2019 - SEDU.

VALOR: R$280.846,06

Em atenção à solicitação formulada por Vossa Excelência, informamos existir disponibilidade orçamentária para o exercício de 2020 conforme Lei 3.797/2019 – LOA, conforme dotação abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888) F: 000
06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1889) F: 929

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 15/06/2020

ORIGEM: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES E CALÇADAS.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação de Empresa especializada para Construção de Quadra de Esportes com grama sintética e calçadas em paver, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei, Convênio nº 306/2019 - SEDU, constantes no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e pela Divisão de Planejamento e Projetos, a Comissão Permanente de Licitações entende ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Menor Preço Global.

Atenciosamente,

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

DECRETO Nº 536/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados a Sra. Josiane Moschen, CPF n° 010.576.599-67, RG n° 9.873.409-0-SSP/PR, como Presidente, o Sr Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR e a Sra. Neide Marinez Caldato, CPF nº 023.594.429-70 e RG nº 7.722.329-0 SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2020.

Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, de acordo como §4° do art. 51, da Lei n° 8.666/1993.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2020, ficando revogado o Decreto nº 001/2019, de 03 de janeiro de 2019 e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO N° 2016 de 31 / 12 /2019

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 **Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel**

85.560-000 **CHOPINZINHO** **PARANÁ**

AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **2.652/2020** e considerando a formação de preços, estipulada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Divisão de Planejamento e Projetos, **autorizo o Processo Licitatório**, na modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo menor preço global, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como a LC 123/06 e LC147/14.

Por outro lado, o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subsequentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento convocatório de Licitação, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 15 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

AVISO IMPORTANTE

Após o recebimento da Autorização para Licitação, o agente designado pelo Município deverá consultar o PORTAL DOS MUNICÍPIOS https://portaldosmunicipios.pr.gov.br/ onde estarão disponíveis:

- Edital e demais anexos;
- Planilha de Serviços, modelo nº 08 (Tomada de Preços e/ou Concorrência Nacional), deverá ser entregue às proponentes por meio digital.
- Elementos Gráficos, deverá ser entregue às proponentes
- Modelo da Placa da Obra;
- Instrução Normativa nº 003/2020

ALERTA:

O edital e anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado.

Licitações por lotes:
Deverá ser firmado um contrato para cada lote, ainda que a empresa vencedora seja a mesma.

Observação: o CNPJ apresentado na proposta vencedora da licitação, deverá ser o mesmo na formalização do contrato.

Visando diminuir custos, a publicação no Diário Oficial do Estado poderá ser feita diretamente pelo Município no site:

www. Dioe.pr.gov.Br

Qualquer dúvida entrar em contato com o Paranacidade:

Adriana Schweiger (41) 3350-3301
Silvana dos Anjos (41) 3350-3390

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município,

RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas anteriormente a **03 de julho de 2020**, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até **03 de julho de 2020;**

b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;

c) Emissão da ART ou RRT de execução, no caso de obras, com data de início até o dia **03 de julho de 2020**, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;

d) Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;

e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de **03 de julho de 2020**, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de **04 de julho de 2020**;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamentos a Nota Fiscal do Bem deverá ser emitida com data até o dia **04 de julho de 2020.**

II - Em se tratando de obras, a medição deverá apresentar percentual de execução compatível com o previsto no período, de acordo com o cronograma físico/financeiro apresentado pela empresa executora, quando da homologação do processo licitatório.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

III- A não apresentação de quaisquer dos documentos relacionados ensejará na proibição de transferências de recursos aos Municípios pela SEDU e/ou pelo PARANACIDADE, seja por operação de crédito ou por transferências voluntárias, no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV, a da Lei 9504/97.

IV - Serão admitidas Notas Fiscais emitidas após **03 de julho de 2020** de obras iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

V - Para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VI- Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização da Contratação de projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

Curitiba, 14 de janeiro de 2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

Diário Oficial Certificado Digitalmente

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LO nº 10042 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Rio do Campo. Endereço: Lote 129-F-2 Rua Santa Rita. Bairro: Jardim Tropical. Município: Campo Mourão. Validade: 18/07/2020

7114/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LO nº 13673 do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Esgotamento Sanitário - ETE Santa Quitéria. Endereço: João Alencar Guimarães s/n. Bairro : Stª Quitéria. Município: Curitiba. Validade: 30/08/2023

7134/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que requereu ao IAP A renovação da Licença Ambiental Simplificada - LAS do seguinte empreendimento: Atividade: Sistema de Abastecimento de Água - SAA - ETA Palmeira. Endereço: Estrada Chácara Voamin – Centro. Município: Palmeira / PR

7143/2020

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. LICITAÇÃO 429/2019 Objeto: Contratação de serviços de dragagem, processamento do lodo em centrífuga, transporte e destinação do lodo para aterro licenciado, da Estação de Tratamento de Esgoto Santa Fé do Município de Palotina, com fornecimento total de materiais e equipamentos, conforme detalhado nos anexos do edital. Tendo em vista a desclassificação da única empresa participante, declaramos o processo em epígrafe fracassado, nos termos do disposto no Art. 96, VI do RILC. Dalto Ferreira da Silva Presidente da Comissão de Licitação.

7221/2020

A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR torna público que recebeu do IAP a LO nº 20898 do seguinte empreendimento: Atividade: Coleta, tratamento e disposição final de esgoto doméstico - ETE Itatinga. Endereço: Av: Ivai - Lote 369 e 369 A-2. Município: Doutor Camargo / PR. Validade: 07/04/2014

7245/2020

Serviço Social Autônomo

PARANACIDADE

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições legais, tendo em conta as restrições de ordem eleitoral estabelecidas pela Lei 9.504/97, dentre outras vedações instituídas pelo ordenamento jurídico e diante da necessidade de efetivar o pagamento de obras iniciadas fisicamente antes do prazo da vedação eleitoral para as transferências voluntárias de recursos e repasses de financiamentos entre o Estado e Município, RESOLVE

I - Estabelecer que para a efetivação de pagamento de medições efetuadas anteriormente a 03 de julho de 2020, cujo pagamento dar-se-á após tal data, haverá a necessidade de acompanhar a respectiva medição os seguintes documentos:

a) Contrato de Empreitada/Fornecimento de Bens assinado com data posterior e/ou igual a data da Liberação de Homologação, respeitada a data de até 03 de julho de 2020;

b) Compromisso subscrito pelo Município se comprometendo a providenciar a publicação do extrato do contrato de acordo com as regras do art. 61, § único da Lei 8666/93;

c) Emissão da ART ou RRT de execução, no caso de obras, com data de início até o dia 03 de julho de 2020, em conjunto com o cadastro da obra junto ao INSS/Receita Federal, matrícula CNO. Estes documentos de execução (expedido pela empresa contratada) e fiscalização (expedido pelo Município) deverão ser condizentes com relação à data de início de obra e nunca conflitantes;

d) Declarações do Prefeito; do Responsável pela Fiscalização da Obra; e do responsável pela contratada, atestando que as obras foram iniciadas fisicamente e que os materiais e equipamentos depositados/instalados permanecerão no canteiro de obra no prazo necessário para a execução do objeto contratual;

e) Laudo Fotográfico, que evidencie o efetivo início físico das obras até a data de 03 de julho de 2020, e entrega de máquinas/veículos/equipamentos, até a data de 04 de julho de 2020;

f) Na aquisição de máquinas/veículos/equipamen
ser emitida com data até o dia 04 de julho de 20

II - Em se tratando de obras, a medição deverá a
compatível com o previsto no período, de acord
ceiro apresentado pela empresa executora, quan
licitatório.

III- A não apresentação de quaisquer dos docu
proibição de transferências de recursos aos Mun
RANACIDADE, seja por operação de crédito
no período eleitoral, nos termos do artigo 73, IV,

IV - Serão admitidas Notas Fiscais emitidas ap
iniciadas e medidas até esta data, desde que cumpridas às demais determinações constantes deste artigo.

V - Para a efetividade das transferências caberá ao Município manter regular a situação junto ao CAUC STN, CADIN Estadual e demonstrar a regularidade fiscal, por meio de certidões: Certidão Conjunta da Receita Federal - PGFN, FGTS, Fazenda Estadual Tributos Estaduais e Transferências Voluntárias, Trabalhista e Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

VI- Determinar a distribuição desta instrução normativa aos Municípios, junto com a Autorização da Contratação de projetos, que poderão ter pagamentos próximos ao prazo de vedação pela lei eleitoral (transferências voluntárias e financiamentos), visando orientar na elaboração da documentação a ser encaminhada ao PARANACIDADE, para habilitação dos pagamentos a serem realizados.

DATA DE ASSINATURA: 14/01/2020.
João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

7207/2020

Ministério Público do Estado do Paraná

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato

PROTOCOLO: 1156/2020 P.P.: 47/2014 CONTRATO: 08/2015.
CONTRATADO: Almaq Equipamentos para Escritório Ltda.
CNPJ: 84.968.874/0001-27.
OBJETO: Prorrogação dos serviços de solução de impressão, fotocópia e digitalização, em caráter excepcional, com base no Art. 57, inc. II, §4º da Lei nº 8.666/93 (Parecer nº 303/2020 – NAJ).
DOT. ORÇAMENT.: 0901.03091436.010 - Elemento de Despesa: 3390.4009.
VALOR: R$ 569.940,00 (novecentos e sessenta e nove mil novecentos e quarenta reais).
VIGÊNCIA: 28/01/2020 a 27/07/2020.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

7046/2020

Extrato do Termo de Contrato

PROTOCOLO: 23172/2019 – P.E.: 82/2019 - CONTRATO: 003/2020.
CONTRATADO: D.J. Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. - ME.
CNPJ: 08.542.107/0001-73.
OBJETO: Fornecimento de água mineral nas unidades MPPR da Comarca de Londrina/PR.
DOT. ORÇ.: 0960.03091436.011 – subelemento de despesa: 3390.3007.
VALOR ESTIMATIVO: R$ 63.486,00 (sessenta e três mil quatrocentos e oitenta e seis reais).
VIGÊNCIA: 29/01/2020 a 31/12/2020.
AUTORIZAÇÃO: José Deliberador Neto – Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

7095/2020

Conselhos

EXTRATOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná torna públicas as dispensas de licitação, em face do valor, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93, relativas aos procedimentos administrativos de compras e serviços a seguir: PACS nº114/2018, cujo objetivo é a manutenção de cadeiras, com a contratada REFORM LINE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA EPP, CNPJ 84.975.515/0001-05, pelo valor de R$ 2965,00; : PACS nº115/2018, cujo objetivo é a aquisição de cadeiras de escritório, com a empresa REFORM LINE COMERCIO DE MANUFATURADOS LTDA EPP, CNPJ 84.975.515/0001-05, pelo valor de R$ 9.968,00; PACS nº 122/2018, cujo objetivo é o fornecimento de produtos de higiene e limpeza, com a contratada ESSENZA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.748.778/0001-16 pelo valor de R$ 15.255,00; PACS nº 123/2018, cujo objetivo é o fornecimento de produtos de gêneros alimentícios, com a contratada ESSENZA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.748.778/0001-16 pelo valor de R$ 14.693,70; PACS nº 124/2018, cujo objetivo é o fornecimento de materiais de copa e cozinha com a contratada URCONSIL COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.514.147/0001-08, pelo valor de R$ 2.305,42;PACS nº003/2019, cujo objetivo é a prestação de serviços de ginástica laboral pelo valor total de R$ 14.400,00, com a contratada SISPREV –SISTEMA DE PREVENÇÃO A SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA, CNPJ: 06.220.002/0001-72; PACS nº 076/2019, cujo objeto é a Aquisição de acesso a plataforma banco de imagens pelo valor de R$ 3.300,00 de R G & S IMAGENS DO BRASIL, CNPJ 02.195.059/0001-08; PACS nº 021/2019, cujo objetivo é a confecção de uniformes para funcionários,com a con- LTDA, CNPJ nº 05.157.937/0001-99 no valor 19, cujo objetivo é aquisição de aparelhos telefô- NES TELECOMUNICAÇÕES EIRELI, CNPJ: le R$ 2.088,10; PACS nº099/2019, cujo objetivo a sede, com a contratada ANINSETO DEDETI- 961.465/0001-58 pelo valor de R$ 1.280,00. 10 de janeiro de 2020.

orentin – Presidente do CRF-FR

6908/2020

ERAÇÃO N. 984/2020
Reunião Plenária n. 897/2019.
a do Estado do Paraná, CRF-PR, diante das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.820/60 e pelo seu Regimento

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 81151620
Documento emitido em 03/02/2020 15:58:08.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10616 | 30/01/2020 | PÁG. 16
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2020

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº15.211, de 17.07.2006 e o Estatuto da Entidade,

RESOLVE

I. Estabelecer as seguintes regras básicas relativas as publicações:

I.I Para licitações nas modalidades Concorrência e Tomada de Preços, será obrigatória a publicação do aviso, ao menos por uma vez, por meio físico ou eletrônico, nos seguintes veículos de comunicação:

a) Diário Oficial do Estado do Paraná;
b) jornal diário de grande circulação no Estado do Paraná;
c) jornal local ou regional, se houver, e
d) internet se possível.

II. Informar que:

a) o PARANACIDADE divulgará em seu próprio *site*, as autorizações para licitação, quando tratar-se de municípios;
b) as Plataformas Banco do Brasil, BBM Net, BLL e Caixa Econômica, estão aptas a serem utilizadas para realização de pregões eletrônicos;
c) as licitações autorizadas a partir desta data e que não observarem o disposto nesta Instrução Normativa não serão aprovadas.

III. Fica revogada a Instrução Normativa de nº 02/2011.

Curitiba, 20 de abril de 2020.

João Carlos Ortega
Superintendente do PARANACIDADE

PARANACIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº __/2020 - MINUTA

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO, ora denominado licitador, torna público que às --- horas do dia -- de -- do ano de 2020, na rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da tomada de Preços n. ° -- - *2020*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei. Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias; Patrimônio líquido Mínimo: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); Preço máximo: R$ 280.846,06 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos); **A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;**
SAM 55

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,86%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	4,32%
3	FUNDACOES	1,95%
4	ESTRUTURAS	5,07%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	35,72%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	6,47%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	7,50%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	35,11%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(*s*) obra(*s*) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. ° 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. ° 02);
c) atestado de visita (Modelo n. ° 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. ° 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. ° 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. ° 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. ° 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. ° 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. ° 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. ° 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. ° 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006 (Modelo n° 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. ° 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. ° 14);
o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 15)
p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. ° 16);
q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
t) modelo de placa (Anexo IV);
u) BDI - composição (Anexo V).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com

certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ___/___/20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. º 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)32428624 data limite para o agendamento --/--/2020, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento

das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. ° 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n°05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.**

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante

manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e*

publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. ° 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da

garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sªs que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal) .

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº --/2020
Objeto: Construção de quadra de esportes com grama sintética e calçadas em paver, Bairro Menino Deus.
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

_____
(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 07

(Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias) 30	60	90	120	150	180	210	.....	TOTAL SERVIÇO	TOTAL ACUMULADO	COEF INFL (%
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
TOTAL DA PARCELA		R$											
		%											
TOTAL ACUMULADO		R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(*Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente*)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS. conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO N° 14

CONTRATO Nº --/2020
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR E A EMPRESA ------, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. ° *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. ° *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. ° *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. ° 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. ° *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. ° __/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 - 1889/F929).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. º *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Elisângela Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48, CREA/PR: 134.259/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, CREA/PR: 138.208/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto
Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), Chopinzinho, PR, 16 de junho de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*
PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

ANEXO V

BDI (composição)

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,65	5,30
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			23,19

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº --/2020

O Município de Chpinzinho/PR, torna público que fará realizar, às -- horas do dia -- de -- do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintético	Área de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

O Edital, Projetos e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

120
rc

RECEBIMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, recebi os presentes autos na Procuradoria Geral do Município.

Chopinzinho/PR, 16 de junho de 2020.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

CONCLUSÃO

Aos 16 dias do mês de junho do ano de 2020, faço estes autos concluso ao **Procurador Geral, Dr. Fábio Luiz Santin de Albuquerque** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

Memorando 4: 2.652/2020

121

Via 1/2

Chopinzinho/PR, 16 de Junho de 2020 às 17:16

De:

PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

SMA-PP - Planejamento e Projetos
A/C Jovani Martins - Chefe Divisão de Planejamento e Projetos

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 2.652/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

Memorando 4: 2.652/2020

Via 2/2

Chopinzinho/PR, 16 de Junho de 2020 às 17:16

De:

PGM-LIC - Licitação
Fábio Luiz Santin de Albuquerque - Procurador Geral

Para:

SMA-PP - Planejamento e Projetos
A/C Jovani Martins - Chefe Divisão de Planejamento e Projetos

Esta documentação faz parte do Despacho 4: 2.652/2020

O documento eletrônico contém assinatura digital

TERMO DE ENTREGA

Recebido em:
____/____/_____ às ___:___

Nome legível:
_____

Assinatura:
_____

RG/CPF:
_____

122

Município de CHOPINZINHO

1Doc

Memorando 4: 2.652/2020

123

De: Fábio A. - PGM-LIC

Para: SMA-PP - Planejamento e Projetos - A/C Jovani M.

Data: 16/06/2020 às 17:16:19

Setores envolvidos:

GAB, PGM, SMA-LC, SMA-PP, PGM-LIC

Emanexo o Parecer Jurídico n.º 170/2020/PGM/FLSA.

Fábio Luiz Santin de Albuquerque

Procurador Geral

Decreto 014/2018 - OAB/PR 26.368

Anexos:

Parecer n.º 170-2020 - Processo n.º 141-2020 - Tomada de Preços - Educação (Construção de Quadra de Esportes no Loteamento Mer

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 141/2020

MEMORANDO 1DOC N.º 2.652/2020

PARECER JURÍDICO N.º 170/2020/PGM/FLSA

REQUERENTE : SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
INTERESSADOS : DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTROLE INTERNO
PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM *PAVER*, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI – CONVÊNIO N.º 306/2019/SEDU

EMENTA: LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM *PAVER*, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI – CONVÊNIO N.º 306/2019/SEDU. TOMADA DE PREÇOS. POSSIBILIDADE, COM RECOMENDAÇÕES.

1 DO RELATÓRIO

Trata-se do **Processo Licitatório n.º 141/2020 (Memorando 1Doc n.º 2.652/2020)**, **Tomada de Preços**, através do qual a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pretende a contratação de empresa especializada para a construção de quadra de esportes com grama sintética e calçadas em *paver*, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei – Convênio n.º 306/2019 – SEDU, ao preço máximo de R$ 280.846,06 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

Os autos, contendo 120 (cento e vinte) páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

a) Solicitação e Justificativa (fls. 03/04);

b) Convênio n.º 306/2019, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Chopinzinho (fls. 05/16);

c) Manifestação do servidor Roquelani Lorenzi, emitindo parecer favorável à regularidade do Convênio n.º 306/2019 junto ao SIT do TCE/PR (fls. 17/18);

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

d) Autorização do Prefeito Municipal para a abertura do procedimento licitatório (fls. 19);

e) Projeto Básico (fls. 20/28);

f) Memorial Descritivo (fls. 29/36);

g) Manual de operações "Meu Campinho" (fls. 37/43);

h) Planilha de Serviços (fls. 44/46);

i) Cronograma Físico-Financeiro (fls. 47);

j) ART emitida pela engenheira civil, Sra. Ana Kelle Malaguti (fls. 48);

k) RRT emitida pelo arquiteto e urbanista, Sr. Hélio Roberto M. Junior (fls. 49);

l) Projeto arquitetônico (fls. 50/51);

m) Parecer da Secretaria de Finanças (fls. 52);

n) Parecer da Comissão Permanente de Licitações (fls. 53);

o) Decreto n.º 536/2019, que nomeia a Comissão Permanente de Licitações (fls. 54);

p) Autorização do Prefeito Municipal para a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 55);

q) Aviso contendo a informação de que o edital e anexos não poderão ser alterados e, em caso de descumprimento, o processo licitatório poderá ser revogado (fls. 56);

r) Cópias das Instruções Normativas n.º 001/2020 e 003/2020, emitidas pelo Superintendente do ParanáCidade, Sr. João Carlos Ortega (fls. 57/60);

s) Minutas do edital, anexos e extrato para publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos, preestabelecidas pelo Paraná Cidade (fls. 61/119).

Os autos foram encaminhados a este Procurador em 16/06/2020 (fls. 120).

É o relatório.

2 Da Fundamentação

2.1 Do Campo de Análise do Parecer Jurídico

Nos termos do art. 38, inc. VI da Lei n.º 8.666/1993, o processo administrativo de contratação pública deve ser instruído, entres outros documentos, com *"(...) pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade"*. O parágrafo único desse mesmo dispositivo estabelece, ainda, que *"(...) as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração"*.

Portanto, não se incluem no âmbito desta análise os elementos técnicos ou discricionários pertinentes ao caso, cuja exatidão deverá ser verificada pelos órgãos e autoridades competentes.

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

12

2.2 Da Obrigatoriedade da Contratação Via Licitação e Suas Exceções

Toda a vez que a Administração Pública pretende contratar terceiros para executar obras, prestar serviços e comprar, a regra é a licitação (art. 37, inc. XXI,[1] da CRFB/88) e a exceção a contratação direta, via dispensa ou inexigibilidade.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Carta Magna, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva *"os casos especificados na legislação"*, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar.

Essas exceções estão previstas nos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

De todo modo, partindo-se da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, necessário diferenciar as formas de contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 em hipóteses de *inexigibilidade* e de *dispensa*.

De forma muito didática, Fernanda Marinela assim as distingue:

> "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação."[2]

Passa-se, doravante, à análise do caso concreto.

2.3 Da Análise do Caso Concreto

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte pretende a contratação de empresa especializada para a construção de quadra de esportes com grama sintética e calçadas em *paver*, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei – Convênio n.º 306/2019 – SEDU, ao preço máximo de R$ 280.846,06 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

[1] "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"

[2] MARINELA, Fernanda. **Direito administrativo**. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013, p. 465.

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

2.3.1 Da Modalidade

Agiu com acerto a Presidente da Comissão Permanente de Licitações ao encaminhar Correspondência Interna, optando pela Tomada de Preços (fls. 53).

De fato, pelo valor apurado, a Tomada de Preços é a modalidade de licitação adequada para o caso, tendo em vista os novos limites estabelecidos pelo art. 1º, I, "b", do Decreto n.º 9.412, de 18 de junho de 2018[3].

Cumpre, doravante, analisar se nos autos estão presentes os requisitos estabelecidos nos §§ 2º a 8º do art. 7º da Lei n.º 8.666/93[4].

2.3.2 Da Autoridade Competente

O Prefeito Municipal autorizou a abertura do procedimento licitatório e, depois, a preparação da minuta e o encaminhamento dos autos à Procuradoria para emissão de parecer (fls. 19 e 55).

2.3.3 Da Justificativa

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e a Divisão de Planejamento e Projetos apresentaram justificativa nos seguintes termos:

[3] "Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para obras e serviços de engenharia: (...) b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais);"

[4] "Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência: (...) § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório; II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso. § 3º É vedado incluir no objeto da licitação a obtenção de recursos financeiros para sua execução, qualquer que seja a sua origem, exceto nos casos de empreendimentos executados e explorados sob o regime de concessão, nos termos da legislação específica. § 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo. § 5º É vedada a realização de licitação cujo objeto inclua bens e serviços sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, salvo nos casos em que for tecnicamente justificável, ou ainda quando o fornecimento de tais materiais e serviços for feito sob o regime de administração contratada, previsto e discriminado no ato convocatório. § 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. § 7º Não será ainda computado como valor da obra ou serviço, para fins de julgamento das propostas de preços, a atualização monetária das obrigações de pagamento, desde a data final de cada período de aferição até a do respectivo pagamento, que será calculada pelos mesmos critérios estabelecidos obrigatoriamente no ato convocatório. § 8º Qualquer cidadão poderá requerer à Administração Pública os quantitativos das obras e preços unitários de determinada obra executada. § 9º O disposto neste artigo aplica-se também, no que couber, aos casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação."

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

123

"JUSTIFICATIVA

O Município firmou o Contrato de Repasse com a SEDEU - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CONVÊNIO Nº 306/2019, para Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em paver no loteamento Menino Deus.
Considerando que o Contrato de Repasse com o SEDEU está vigente e há o interesse do Município em executar as obras conforme plano de trabalho aprovado segue processo licitatório." (fls. 04).

Sob o ponto de vista técnico-jurídico, a justificativa apresentada pela Secretaria contempla motivos legítimos e benefícios resultantes da contratação.

2.3.4 Da Definição do Objeto

As especificações da obra que a Administração pretende efetivar são claras, objetivas e vinculadas às necessidades apontadas, não indicam direcionamento e estão materializadas nos autos através dos documentos seguintes:

a) Convênio n.º 306/2019, celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas, o Serviço Social Autônomo ParanáCidade e o Município de Chopinzinho (fls. 05/16);

b) Manifestação do servidor Roquelani Lorenzi, emitindo parecer favorável à regularidade do Convênio n.º 306/2019 junto ao SIT do TCE/PR (fls. 17/18);

c) Projeto Básico (fls. 20/28);

d) Memorial Descritivo (fls. 29/36);

e) Manual de operações "Meu Campinho" (fls. 37/43);

f) Planilha de Serviços (fls. 44/46);

g) Cronograma Físico-Financeiro (fls. 47);

h) ART emitida pela engenheira civil, Sra. Ana Kelle Malaguti (fls. 48);

i) RRT emitida pelo arquiteto e urbanista, Sr. Hélio Roberto M. Junior (fls. 49);

j) Projeto arquitetônico (fls. 50/51).

2.3.5 Das Minutas do Edital, Anexos e Extrato de Publicação

As minutas do edital, anexos e extrato de publicação, elaborados pela Divisão de Licitações e Contratos (fls. 61/119) atendem as exigências dos artigos 40 e 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Trazem seus elementos essenciais: sujeitos, objetos, prazo de validade do Contrato, condições de pagamento, dotação orçamentária, condições de execução, penalidades e rescisão, além da aviso encaminhado pela SEDU de que o "*(...) edital e seus anexos não poderão ser alterados, em caso de descumprimento o processo licitatório poderá ser revogado*" (fls. 56).

Da minuta do edital ainda se destaca:

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

123

a) critério de julgamento: menor preço, sob o regime de empreitada por preço global (Item 02). Medida econômica e operacional mais viável para o cenário que se apresenta;

b) dotação orçamentária: Cláusula Terceira da Minuta do Contrato;

c) impedidos de licitar: Item 8.2;

d) habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e de regularidade fiscal e trabalhista: Item 10 e seguintes;

e) garantia de execução: Item 17.2;

f) prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias (Item 4.1);

g) prazo de vigência do contrato: 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data de assinatura (Cláusula Quinta da Minuta do Contrato);

h) penalidades: Cláusula Décima Nona da Minuta do Contrato;

i) rescisão: Cláusula Vigésima Primeira da Minuta do Contrato;

j) gestão do contrato: a cargo da Secretária de Educação, Cultura e Esporte, Sra. Elisângela Rodrigues (Cláusula Décima);

k) fiscalização do contrato: a cargo dos servidores Ana Kelle Malagutti (titular – engenheira civil) e Ronaldo Miotto Martins (substituto – engenheiro civil) (Cláusula Décima - Parágrafo Segundo);

l) segurança e medicina do trabalho: Cláusula Décima Quarta;

m) obrigações das partes: Cláusulas Sexta e Sétima;

n) anticorrupção: Cláusula Décima Oitava.

2.3.6 Da Justificativa do Preço

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte anexou aos autos Planilha de Serviços (fls. 44/46) e Cronograma Físico-Financeiro (fls. 47), elaborados de acordo com a Tabela SINAPI 12/2019, a qual garante o custo de referência de obras e serviços de engenharia, sendo, inclusive, recomendada pelo TCE/PR.[5]

[5] "MANUAL DE OBRAS Em relação aos custos unitários dos insumos e serviços, o Decreto Federal n.º 7.983/2013 estabelece regras e critérios para a elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia contratados e executados com recursos dos orçamentos da União. Da mesma forma, as Resoluções Conjuntas Secretaria de Infraestrutura e Logística/Paraná Edificações (SEIL/PRED) estabelecem Tabelas de Referência de Custos para obras e serviços de edificações a serem contratadas e executadas pelos órgãos da administração estadual. O custo de referência de obras e serviços de engenharia, exceto os serviços de obras de infraestrutura de transporte, pode ser obtido a partir de composições de custos unitários menores ou iguais à mediana de seus correspondentes nos custos unitários de referência do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), gerido pela Caixa Econômica Federal (CEF) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)." Disponível em: [http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/5/flipbook/31678 6/files/assets/basic-html/page24. html]. Acesso em: 23/08/2018.

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

133

2.3.7 Da Licitação Exclusiva para Micro e Pequenas Empresas

De acordo com os artigos 3º[6] e 48, inc. I,[7] da LC n.º 123/2006, alterada pelas LC n.º 147/2014 e 155/2015, como o critério de julgamento será de menor preço global, de tal forma que pelo valor da contratação (**R$ 280.846,06**), a restrição de participação exclusiva às micro e pequenas empresas **não se aplica.**

Por isso, agiu como correção a Divisão de Licitações e Contratos ao não restringir a participação no certame.

2.3.8 Da Dotação Orçamentária

A Secretaria de Finanças emitiu parecer favorável, assegurando a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações, através das Fontes 000 e 929 (fls. 52).

2.3.9 Da Designação da Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio

O Decreto Municipal n.º 536/2019 comprova que a Comissão Permanente de Licitações e a Equipe de Apoio se encontram regularmente constituídas (fls. 54).

2.3.10 Das Publicações

A Divisão de Licitações e Contratos deverá providenciar as publicações de praxe, de forma a garantir a devida publicidade ao certame, anexando-as aos autos.

3 Da Conclusão

Ante o exposto, a Procuradoria Geral Municipal não vê óbice no prosseguimento do **Processo Licitatório n.º 141/2020 (Memorando 1Doc n.º 2.652/2020), Tomada de Preços**, instaurado pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, objetivando a contratação de empresa especializada para a construção de quadra de esportes com grama sintética e calçadas em *pa-*

[6] "Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte, a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e II - no caso de empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais)."

[7] "Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais);"

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

131

ver, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei – Convênio n.º 306/2019 – SEDU, ao preço máximo de R$ 280.846,06 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos), **desde que atendidas as seguintes recomendações**:

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte/Divisão de Planejamento e Projetos:

Recomendação 1: juntar aos autos o Plano de Trabalho do Convênio n.º 306/2019 – SEDU;

Recomendação 2: os **Itens 5** (Habilitação Específica); **8** (Estimativa Financeira); **9** (Forma de Pagamento) e; **10** (Obrigações das partes) do Projeto Básico devem refletir as disposições contidas nas Minutas do Edital e do Contrato;

Recomendação 3: adequar o prazo de **execução** do Projeto Básico, tendo em vista que não possui compatibilidade com o prazo estipulado na Minuta do Edital (Item 4.1).

Divisão de Licitações e Contratos:

Recomendação 1: providenciar a assinatura do Prefeito Municipal no documento de fls. 55;

Recomendação 2: realizar as publicações de praxe, anexando-as aos autos.

A Divisão de Licitações e Contratos deverá fiscalizar e cumprir as recomendações acima, sendo desnecessário o retorno dos autos a esta Procuradoria, salvo requerimento fundamentado da Divisão contendo a questão jurídica a ser sanada.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Chopinzinho (PR), em 16 de junho de 2020.

FÁBIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR GERAL
DECRETO 014/2018 – OAB/PR 26.368

Assinado por 1 pessoa: FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 032F-3BC9-87DA-2139

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 032F-3BC9-87DA-2139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ FABIO LUIZ SANTIN DE ALBUQUERQUE (CPF 913.910.409-53) em 16/06/2020 17:16:30 (GMT-03:00)
Emitido por: AC SOLUTI Multipla << AC SOLUTI << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/032F-3BC9-87DA-2139

REMESSA

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020, faço REMESSA dos presentes autos à **Divisão de Planejamento e Projetos,** do que lavro o presente termo.

Maria Antonia Schizzi

Maria Antonia Schizzi
Auxiliar Administrativa
Decreto 433/2018

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PROJETO BÁSICO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada para Construção de Quadra de Esportes, no Loteamento Menino Deus, Bairro Cristo Rei.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de uma empresa especializada em execução de obra faz-se necessária visto que a Prefeitura Municipal não dispõem de equipe e equipamentos especializados para execução de tais serviços, objeto de contratação.

3. OBJETO

- Construção de Quadra de Esportes.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1. Local de execução dos serviços:

4.1.1. Bairro Cristo Rei, Loteamentos Menino Deus.

5. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

1) Quanto à Qualificação Técnica:

a) **prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU;**

b) **declaração de recebimento de documentos *(Modelo n° 02);***

c) atestado de visita *(Modelo n° 03),* expedido pelo licitador. A proponente, por meio de

representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone ( ) data limite para o agendamento / / , **ou** declaração formal *(Modelo n° 03.1)* assinada

135

pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	**QUANTIDADE MÍNIMA**
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m^2

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra *(Modelo n° 04)* até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional - CAT" do responsável *(eis)* técnico (s) indicado (s), emitido (s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (s) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. ° do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação *(Modelo n. ° 15)*;

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos *(Modelo n° 16),* devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, n° RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

6. A LICITANTE VENCEDORA

6.1. Deverá ser vinculada ao CREA ou CAU.

6.2. Deverá constar na relação de funcionários da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social)

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os serviços serão supervisionados e fiscalizados durante toda a execução do contrato, por profissional da Divisão de Planejamento e Projetos, com a devida determinação para fiscalização da obra e com livre acesso a todas as informações e andamento das etapas.

7.2. Responsável Técnico pela DPLAN:

7.2.1. Fiscal da Obra – Ana Kelle Malagutti

7.2.2. Fiscal Substituto – Ronaldo Miotto Martins

137

8. ESTIMATIVA FINANCEIRA

O valor estimado para a obra é de R$ 280.846,06 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos).

9. FORMA DE PAGAMENTO

De acordo com a CLAUSULA OITAVA do contrato padrão SEDU.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. Constituem obrigações da **LICITANTE VENCEDORA**, além de outras previstas no Contrato, Edital e na legislação pertinente, as seguintes:

10.1.1. confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

10.1.2. as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;

10.1.3. assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

10.1.4. notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 *(quarenta e oito)* horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

10.1.5. manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

10.1.6. dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

10.1.7. manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;

10.1.8. providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

10.1.9. não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

10.1.10. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

10.1.12. examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

10.1.13. participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e

10.1.14. elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.

10.1.15. providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

10.2. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

10.2.1. fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;

10.2.2. efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

10.2.3. efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;

10.2.4. garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

10.2.5. garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

10.2.6. organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.

10.2.7. providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

11. EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

11.1. O **prazo de execução** da obra será de 150 **(cento e cinquenta) dias**, a contar da data da Ordem de Serviço.

11.2. A obra deverá ser iniciada no prazo máximo de 11 dias após a assinatura do Contrato de Empreitada.

11.3. O **prazo de vigência** do contrato será de 330 **(trezentos e trinta) dias**, a contar da data da sua assinatura.

11.4. Havendo interesse da **Contratante**, ambos os prazos poderão ser prorrogados por Termo Aditivo, conforme dispõe Lei nº 8.666, de 1993 e alterações.

11.5. A prorrogação do **prazo de execução** deve ser manifestada pela **Licitante Vencedora**, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antecedente ao término do prazo de execução contratual.

140

12. REGIME PARA EXECUÇÃO DA OBRA

12.1. O regime para execução da obra será **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Jovani Martins
Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos

Ana K. Malaguti
Ana Kelle Malaguti
Engenheira Civil

1º PLANO DE TRABALHO DEFINITIVO
CONVÊNIO 306 / 2019 SIT - 43180

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (TOMADOR)			C.N.P.J/M.F.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO			76.995.414/0001-60
Nome do Prefeito			
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO			
Endereço	U.F.	CEP	Telefone
RUA SANTOS DUMONT, 3883	PR	85560-000	(46) 3242-8600

2. CONCEDENTE

Nome			C.N.P.J/M.F.
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU			76.416.908/0001-42
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	sedu@sedu.pr.gov.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3250-7244

OUTROS PARTÍCIPES

Nome			C.N.P.J/M.F.
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE			01.450.804/0001-55
Endereço	E-mail		
R. Jacy Loureiro de Campos, s/n - 2º andar, Centro Cívico	paranacidade@paranacidade.org.br		
Cidade	U.F.	CEP	Telefone
CURITIBA	PR	80530-913	(41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução
INFRAESTRUTURA / MEU CAMPINHO - CGSF (campo grama sintéti	17/08/2020 - 19/03/2021

Identificação do Projeto
Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em paver.

Quantidade
1140 m2

Protocolo:

Justificativa da Proposição
Irá proporcionar esporte e lazer para os mais de 500 moradores da comunidade. Está localidade está distante da área central do município cerca de 7 km, e não existe nenhuma forma de entretenimento no local. Com a instalação do 'meu campinho' será possível oferecer um espaço adequado para a pratica de esportes, proporcionando qualidade de vida, saúde e lazer para os moradores da referida comunidade.

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	ESPECIFICAÇÃO	DURAÇÃO		VALOR - R$
		INÍCIO	TÉRMINO	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	29/05/2020	17/08/2020	0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	17/08/2020	16/09/2020	10.850,94
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	27/08/2020	17/10/2020	12.139,79
4	FUNDACOES	17/09/2020	17/10/2020	5.484,48
5	ESTRUTURAS	22/09/2020	17/11/2020	14.203,49
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	18/11/2020	18/12/2020	100.321,20
9	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	17/09/2020	18/12/2020	18.164,56
11	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURA	18/11/2020	18/01/2021	21.071,00
12	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERN	18/11/2020	18/01/2021	98.610,60
			TOTAL	280.846,06

5. PLANO DE APLICAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PROPONENTE		VALOR - EM R$ 1,00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	CONTRAPARTIDA
311	Outras obras e Instalações	255.706,82	25.139,24

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

PARCELA	META	MÊS/ANO	REPASSE CONCEDENTE EM R$ 1,00	CONTRAPARTIDA PROPONENTE EM R$ 1,00
1	EXECUÇÃO DE ATÉ 6,02%	10/2020	15.406,33	1.514,51
2	EXECUÇÃO DE ATÉ 14,63%	11/2020	22.022,43	2.165,09
3	EXECUÇÃO DE ATÉ 20,04%	12/2020	13.833,72	1.360,04
4	EXECUÇÃO DE ATÉ 78,69%	01/2021	149.960,08	14.743,08
5	EXECUÇÃO DE ATÉ 100,00%	02/2021	54.484,26	5.356,52
		SUBTOTAL	255.706,82	25.139,24

(*) Este Cronograma é estimativo, pois o valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obras, ou com o recebimento de bens, ou com a execução dos serviços.

111
ML

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento aprovado

Analista que Aprovou o Projeto: Genezi Guedes dos Santos

JOÃO CARLOS ORTEGA Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO Prefeito Municipal de CHOPINZINHO

REMESSA

Aos 17 dias do mês de junho do ano de 2020, faço REMESSA dos presentes autos a **Divisão de Licitações e Contratos,** do que lavro o presente termo.

Tânia Marcieli Barrichello
Auxiliar Administrativa
Decreto n° 410/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

01. OBJETIVO

O Estado do Paraná, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de Obras Pública - SEDU e do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, disponibiliza aos Municípios recursos financeiros com objetivo de implementar diversas ações setoriais no desenvolvimento econômico e institucional dos municípios do Estado do Paraná.

02. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de CHOPINZINHO, ora denominado licitador, torna público que às 14:00 (catorze) horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução da(*s*) obra(*s*) objeto da tomada de Preços n. ° *12 - 2020*. Esta licitação, sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, será regida pelo Art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Complementar Federal n. ° 123/2006; Lei Federal n. ° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e seus anexos.

03. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

03.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

03.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa do PARANACIDADE, mediante a emissão de um adendo.

03.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

04. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, PATRIMÔNIO LÍQUIDO, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO e PERCENTUAL DE GRANDES ITENS

04.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei.
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Área de Intervenção: 1.140,00 m²
Colocação de placas de comunicação visual;
Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;
Patrimônio líquido Mínimo: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais);
Preço máximo: R$ 280.846,06 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e quarenta e seis reais e seis centavos);
A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

SAM 55

04.2 Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a:

Construção de Quadra de Esportes.

04.3 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20 % (vinte por cento). O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

ITEM	DESCRIÇÃO – GRANDES ITENS	PERCENTUAL DO VALOR GLOBAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	3,86%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	4,32%
3	FUNDACOES	1,95%
4	ESTRUTURAS	5,07%
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	35,72%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	6,47%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	7,50%
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	35,11%

04.4 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

04.5 O prazo de execução e a data de início da(s) obra(s) será contado a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato.

04.6 O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12° mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12° mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

05. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo n° 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e solvência geral (*SG*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor maior que)	(LC) (valor maior que))	(SG) (valor maior que)
1	**1**	**1**

A(s) empresa(s), cadastrada(s) ou não no SICAF, que apresentar(em) resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG), deverá(ão) comprovar patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

06. RECURSOS FINANCEIROS.

As despesas com a execução do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e adicional financeiro do Município.

07 PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

07.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02,** em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 03.2.**

07.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 03.2**:

a) carta-credencial (Modelo n. º 01);
b) declaração de recebimento de documentos (Modelo n. º 02);
c) atestado de visita (Modelo n. º 03) **ou** declaração formal de dispensa (Modelo n. º 03.1);
d) declaração de responsabilidade técnica (Modelo n. º 04);
e) capacidade financeira (Modelo n. º 05);
f) declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo n. º 06);
g) carta-proposta de preços (Modelo n. º 07);
h) planilha de serviços (Modelo n. º 08);
i) cronograma físico-financeiro (Modelo n. º 09);
j) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 10);
k) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo n. º 11);
l) declaração de que a proponente enquadra-se como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, para fins de aplicação da Lei Complementar Federal n. º 123/2006 (Modelo nº 12);
m) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo n. º 13);
n) minuta de Contrato de Empreitada (Modelo n. º 14);
o) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 15)
p) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (Modelo n. º 16);
q) elementos gráficos (plantas e documentos gráficos) (Anexo I);
r) especificações técnicas e memoriais (Anexo II);
s) relação de serviços e quantidades - orçamento (Anexo III);
t) modelo de placa (Anexo IV);
u) BDI - composição (Anexo V).

07.3 A Comissão de Licitação disponibilizará a planilha de serviços (Modelo 08) em meio digital.

08. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

08.1 Poderão participar da presente licitação:

1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com

certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2), ou;

3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2° da Lei n° 8.666/93.

08.2 Está impedido(a) de participar da licitação:

1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;

2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;

3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.

4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;

5) consórcio de empresas.

08.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

09 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

09.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

09.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__ **ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR** DATA: ___/___/20__

RAZÃO SOCIAL TOMADA DE PREÇOS Nº __.20__

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS DATA: ___/___/20__

09.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

09.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio, como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

09.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será(ão) recebida(s).

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 1 "e", "f" e "g", 3 "d", "f" e "g", 4 "b" e "d"**. As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

10.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;

b) declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de microempresa (*ME*), empresa de pequeno porte (*EPP*) ou equiparadas para os fins da Lei Complementar Federal n. ° 123/2006, (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

2) Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

2.1) prova de regularidade com as fazendas públicas:

a) federal mediante a apresentação de certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União.;

b) estadual mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

c) municipal mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

2.2) prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);

2.3) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

3) Quanto à Qualificação Técnica:

a) prova de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU;

b) declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);

c) atestado de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (46)32428624 data limite para o agendamento 01/07/2020, **ou** declaração formal (*Modelo nº 03.1*) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento

das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante

d) atestado(s) e/ou declaração(s) **em nome da proponente**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às solicitadas no item 04.2, em quantidade igual ou superior conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO SERVIÇO	QUANTIDADE MÍNIMA
Construção de Quadra de Esportes	260,00 m²

OBS: Para atendimento das quantidades mínimas acima, a quantidade de cada um dos serviços deverá ser atendida integralmente em um atestado ou declaração não sendo permitida a soma das quantidades de um mesmo serviço em mais de um atestado ou declaração

e) declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo n° 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador;

f) a declaração acima exigida deverá ser acompanhada de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável (*eis*) técnico (*s*) indicado (*s*), emitido (*s*) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU", de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à solicitada no item 04.2;

g) comprovação de vínculo, por meio de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita por meio da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

g.1) poderá demonstrar a capacidade técnico-profissional, por meio de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum, com profissional em condições de desempenhar seus serviços quando da execução de um eventual contrato;

h) relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos a serem disponibilizados para a execução da (*s*) obra (i), conforme Anexo I, caso não conste a relação mínima neste anexo, a proponente deverá apresentar sua relação de veículos, máquinas e equipamentos conforme análise do projeto, constando o nome, n. º do RG, assinatura do responsável legal e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução, sob pena de inabilitação (*Modelo n. º 15*);

i) cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos (*Modelo n° 16*), devidamente preenchido, com base na relação de disponibilidade do item anterior, constando nome, nº RG e assinatura do responsável legal pela empresa e nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado;

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) prova de capacidade financeira conforme *Modelo n° 05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e Solvência Geral(*SG*),

tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$$

sendo :

AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente
RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

b) demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O (*s*) mesmo (*s*) deverá (*ão*) ser assinado (*s*) por profissional da contabilidade registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) certidão negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;

d) comprovação do Patrimônio líquido de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1;**

OBS: o valor do Patrimônio líquido poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), por meio de índices oficiais específicos para o caso;

e) declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo n° 06*), em anexo.

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 10.2, subitem 3, alíneas "e", "f" e "g", com expressa autorização do licitador.

11.PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), digitada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, e-mail, etc;
b) data;
c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
d) prazo de execução do objeto em dias;
e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n. ° 1 e n. ° 2*) pela Comissão de Licitação.
f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

2) Planilha de Serviços, impressa sem rasura e entrelinhas, deverá ser preenchida conforme (*Modelo n° 08)*, com nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura, conforme item 07.3. O licitante deverá apresentar a planilha obrigatoriamente contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na planilha de serviços, sob pena de desclassificação

3) Cronograma Físico-Financeiro (*Modelo n° 09*), devidamente preenchido constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

12.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "QUANTIDADES".

12.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

12.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo n° 08*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

12.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n. ° 1 e n. ° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, o **envelope n. ° 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes n. ° 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n° 1 e n° 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(Modelo n° 01)* com firma reconhecida, ou por meio de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail, publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante

manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todos , a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas, os respectivos envelopes n.º 2. Ato contínuo, proceder-se-á a abertura dos envelopes das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a sessão de abertura dos **envelopes n. º 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope n. º 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato, o envelope será devolvido pelos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes n. º 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.08 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.09 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

14.11 Se o valor de um grande item (**item 04.3**) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

14.12 A Comissão de Licitação fará a conferência do cronograma físico-financeiro e procederá a correção se constatado erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no **item 04.3**. A simples correção de erro, desequilíbrio físico-financeiro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

14.13 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

14.14 Será desclassificada a proposta:

a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.15 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
b) preço global orçado pelo licitador.

14.16 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.17 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas **"a" e "b" do item 14.15**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 14.15** e o preço global analisado.

14.18. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.19 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.20 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. nº 109 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

14.21 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESA (*ME*), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*EPP*) OU *EQUIPARADAS*

15.1 As Microempresas, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (***item 10.2, 2.1 "a" e "b"*), mesmo que apresente alguma restrição.**

15.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresa, empresas de pequeno porte ou equiparadas sejam iguais ou até 10% (*dez por cento*) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME, EPP ou EQUIPARADAS.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de ME, EPP ou EQUIPARADAS ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (*edital, e-mail e*

publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (*cinco*) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal n. º 8.666/1993.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.6, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME, EPP ou EQUIPARADAS melhor classificada, serão convocadas as ME, EPP ou EQUIPARADAS remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 15.4**, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de ME, EPP ou EQUIPARADAS, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação pelo PARANACIDADE.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

17 GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

17.1 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

17.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (*cinco por cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (**subitem 14.17**).

17.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (*cinco por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da

garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

17.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

17.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

a) termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

18 PRAZOS

18.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

18.2 O prazo máximo para o início dos serviços é de 11° (*décimo primeiro*) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.3 O prazo de execução do objeto será contado a partir do 11° (*décimo primeiro*) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

18.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

19 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

19.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

20 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

20.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

21 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra está disciplinada na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada, modelo anexo.

22 PAGAMENTO

22.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 *(cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo município, e a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

22.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

OBS: Deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original (is) ou cópia (s) autenticada (s) da (s) Nota (s) Fiscal (is) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n° 11*);

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

23 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

23.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

24 PENALIDADES

24.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

25 RESCISÃO

25.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

26 DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

26.4 Durante a fase licitatória a Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes.

26.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.8 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

MODELO Nº 01

CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 20__

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo),*** carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor),*** na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome do proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir onúmero e órgão emissor)***, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*).

(*Nome, RG n° e assinatura do representante legal*).

Obs.: firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 03

ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que o Responsável Técnico ***(inserir o nome completo)***, CREA/CAU nº ***(inserir o número) da*** proponente ***(inserir o nome da proponente)***, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preço em epígrafe.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador).

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico habilitado da proponente)

ML

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 12/2020
Objeto: Construção de quadra de esportes com grama sintética e calçadas em paver, Bairro Menino Deus.
Nome da Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Fone:
Fax:
E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

, de de 20 .

_____

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

MODELO N° 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA /CAU N°	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC		
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 20__.

Representante legal
(*Nome, RG n° e assinatura*)

Contador
(*nome, n° CRC e assinatura,*)

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/_____

O signatário do presente, em nome da proponente (***inserir o nome da proponente***), declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 20__.

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 07

(*Razão social, endereço, telefone, e-mail e CNPJ/MF*).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de ___ de 20__.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sªs nossa proposta de preços, relativa à execução de ____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** (***inserir o valor por extenso)***.

O prazo de execução do objeto é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(*Nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

MODELO Nº 08

PLANILHA DE SERVIÇOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___
MUNICÍPIO :
OBRA :

ITEM	CÓDIGO	ORIGEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R$)	PREÇO PARCIAL (R$)	PREÇO SUBTOTAL (R$)
PREÇO TOTAL								

(Nome, RG n° e assinatura do responsável legal) (nome, CREA/CAU n° e assinatura Responsável Técnico habilitado)

MODELO 09 – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº _____/20__

PROPONENTE:

MUNICÍPIO / LOCAL	ÁREA CONSTRUÍDA
OBJETO :	
	PRAZO DE EXECUÇÃO :

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)								TOTAL		COEF
			30	60	90	120	150	180	210	.....	SERVIÇO	ACUMULADO	INFL (
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
		R$											
		%											
	TOTAL DA PARCEL	R$											
		%											
	TOTAL ACUMULADO	R$											
		%											

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, nº RG e CREA e assinatura do engenheiro)

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número)***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***(inserir o número)***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº __/___

Eu, ***(inserir o nome)***, RG ***(inserir o número do RG)***, legalmente nomeado representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, CNPJ ***(inserir o número do CNPJ da proponente)***, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº ***(inserir número)***, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem ***(inserir a origem- nativa ou exótica)***, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

Obs.: Este modelo será utilizado posteriormente somente pela proponente vencedora do certame, conforme item 22.2 letra "g" deste edital.

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário do presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, __ de ___ de 20__.

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº __/___

Objeto: ***(inserir o nome da obra, local, rua, número, cidade e outros).***

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, de de 20 .

_____

(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal).

MODELO Nº 14

CONTRATO Nº --/2020
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR E A EMPRESA ------, NA FORMA ABAIXO:

O *(inserir nome do contratante)*, situado na *(inserir endereço)*, PR, CNPJ *(inserir nº)*, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu *(inserir nome do representante legal)*, portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)*, inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, e a empresa *(inserir nome da empresa)*, CNPJ *(inserir nº*, localizada na *(inserir endereço)*, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por *(inserir nome do representante legal)* portador da cédula de identidade R.G. n. º *(inserir nº)* , inscrito no CPF sob n. º *(inserir nº)*, residente na *(inserir endereço)*, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de (*inserir data)*, protocolo n. º *(inserir nº)* conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de *(inserir objeto)*, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 12/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 - 1889/F929).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até *(inserir prazo de execução)* dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco)* dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do *(inserir nome do Município)* – CNPJ n. ° *(inserir nº)*

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

SR = S (I12 / I0)

R = SR – S

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Elisângela Rodrigues, CPF: 024.040.719-98, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48, CREA/PR: 134.259/D, e ao fiscal substituto Sr. (a) Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, CREA/PR: 138.208/D, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(*em*) na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou

f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e

e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *(inserir nome da comarca)*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(Inserir local), Chopinzinho, PR, -- de ----- de 2020.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR.
ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
PREFEITO

CONTRATADA

Assinatura do Responsável
CREA/CAU n°

Testemunhas:

_____
RG

_____
RG

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

MODELO 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº *(inserir o número) / (inserir o ano) / inserir a sigla do licitador*
PROPONENTE: *(inserir o nome da proponente)*

MUNICÍPIO / LOCAL :	
OBJETO :	ÁREA CONSTRUÍDA :
LOTE :	PRAZO DE EXECUÇÃO :

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)							
			30	60	90	120	150	180	210	240
01		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
02		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
03		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
04		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
05		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
06		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
07		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
08		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
09		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
10		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
11		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
12		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
13		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
14		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
15		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								
16		UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE								

EXEMPLO:

NN	NONONONONONONONO	UTILIZAÇÃO								
		QUANTIDADE		2	4	3	2	2		

(inserir o local), *(inserir a data)* de *(inserir o mês)* de *(inserir o ano)*

(carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal)

(carimbo, nome, RG n°,CREA n° e assinatura do engenh. habilitado)

ANEXO I

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ELEMENTOS GRÁFICOS

ANEXO II

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS

ANEXO III

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº ____/____.

MUNICÍPIO:

OBRA:

I - RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES - ORÇAMENTO

ANEXO IV

MODELO DE PLACA – DISPONIBILIZADO NO LINK

https://paranainterativo.pr.gov.br/ProjetoPlacas/GerarInfoPlacas/index.html

ANEXO V

BDI (composição)

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,65	5,30
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			23,19

20%

mL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Chpinzinho/PR, torna público que fara realizar, às 14 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Korpel, nº 3811, em Chopinzinho - Parana, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintetico	Área de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

O Edital, Projetos e os modelos, adendos e anexos, podera ser examinada no endereço acima mdicado, no horario comercial, ou solicitada atraves do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020

Álvaro Dênis Cem Scolaro - Prefeito

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

205

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Aquisição e implantação de Equipamentos para Parque Infantil	Área Construída 121,68 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

51849/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Chpinzinho/PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintético	Área de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

O Edital, Projetos e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

51884/2020

Cornélio Procópio

MUNICIPIO CORNÉLIO PROCÓPIO-PR
AVISO DE EDITAL
CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020

OBJETO: Credenciar pessoas jurídicas da área da segurança e ordem pública, para prestação de serviços no controle das barreiras sanitárias, abordagem nas denúncias relacionadas ao acúmulo de pessoas em estabelecimentos públicos e/ou privados, a serem executados por policiais militares da reserva.
PRAZO DE INSCRIÇÃO: Até as 08h45m do 02/07/2020.
SESSSÃO PÚBLICA: As 09h00m de 02/07/2020
LOCAL: Departamento Compras / Licitações - Prefeitura do Município – Departamento de Licitação - Av. Minas Gerais, 301, Centro.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br, pasta Licitações – Chamada Pública - Abertas
MAIORES INFORMAÇÕES: (43) 3520- 8013 / 3520-8007 ou licitacaopmcp@gmail.com
* Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Cornélio Procópio-PR, 05 de junho de 2020.

André Luiz Liévore
Comissão Permanente de Licitações

51700/2020

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09h01min do dia 01 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 114.900,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

51883/2020

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 10:00 do dia 07/07/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por lote, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
OBJETO: Solicita aquisição de EQUIPAMENTOS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, Conforme Descrição no Termo de Referência e Resolução SESA Nº 465/2018
Período: 180 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 204.300,00 (Duzentos e Quatro Mil e Trezentos Reais).**
O Critério de julgamento será o Menor Preço, Por lote
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (http://bll.org.br/), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09/06/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

51640/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020

O MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, Estado do Paraná, torna público que às 16:00 do dia 07/07/2020, através do Portal da BLL (http:bll.org.br) realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo Menor Preço, Por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação INTERNET, conforme especifica abaixo:
OBJETO: Solicita Aquisição de 01 (um) Veículo utilitário, tio PICK UP, Fabricação/Modelo 2019/2020
Período: 180 dias
VALOR MÁXIMO – O valor máximo para a aquisição é de **R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais).**
O Critério de julgamento será o **Menor Preço, Por Item**
O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias úteis e no site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br, bem como no portal da BLL (**http://bll.org.br/**), maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 0xx 44 3676-8150.

Cruzeiro do Oeste, 09/06/2020

ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeira

51641/2020

Espigão Alto do Iguaçu

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para a execução de serviços de mão de obra para a reforma do Centro Municipal de Saúde de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais, planilhas de serviços e demais peças e documentos integrantes.
SESSÃO DE ENTREGA E ABERTURA DE ENVELOPES: 06/07/2020, até às 09:00 horas.
VALOR MÁXIMO: R$ 62.057,76 (sessenta e dois mil e cinquenta e sete reais e setenta e seis centavos).
AUTORIZAÇÃO: Hilário Czechowski – Prefeito Municipal.
LOCAL PARA INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS: No Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Avenida Brasília, 551, Centro, ou através do Telefone: (46) 3553-1484, ou pessoalmente em horário de expediente das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas e/ou no endereço eletrônico: www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br.
Espigão Alto do Iguaçu, 17 de junho de 2020.
JOSÉ CARLOS ANDREIV
Presidente da Comissão de Licitações

51555/2020

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO -
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SÃO CRISTOVÃO LTDA.
JUNTA: 414.0000.965-3 - INCRA 1015/74 - OCEPAR 071
Rua Quatro, 503 - I.E.: 317.00051-03- CNPJ: 76.194.091/0001-05
Fone/Fax: (046) 3226-8300 Cx.Postal: 01
CEP: 85.525-000 MARIÓPOLIS - PARANÁ

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente da Cooperativa Agrícola Mista São Cristovão Ltda., no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18, do Estatuto Social, convoca os senhores associados, que nesta data somam 904, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 31 de julho de 2020, tendo por local as dependências do Clube Grêmio Mariopolitano, sito na Alameda Doze, S/N, Zona Rural, nesta cidade de Mariópolis, Estado do Paraná, obedecendo a seguinte convocação:

- às 13h00min, em 1ª convocação, com a presença de 2/3 dos associados;
- às 14h00min, em 2ª convocação, com a presença de metade mais um dos associados;
- às 15h00min, em 3ª convocação, com a presença de no mínimo 10 associados, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

Em regime de AGO:

1. Prestação de contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, compreendendo:
a) Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019;
b) Demonstrativo das sobras ou perdas do Exercício;
c) Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis;
d) Parecer do Conselho Fiscal;
e) Plano de atividade da sociedade para o exercício seguinte.
2. Destinação das sobras ou perdas apuradas no exercício 2019;
3. Eleição e posse dos componentes do Conselho Fiscal;
4. Autorização para contratar financiamentos e empréstimos junto às instituições financeiras e empresas, dando em garantia bens móveis e imóveis, e títulos de [illegible] que condizem com a atividade da Cooperativa, bem como conceder fiança e avais pessoais;
5. Autorização para venda de imobilizações;
6. Autorização para abertura de negócios e/ou entrepostos fora da área de ação da Cooperativa;
7. Autorização para operações com terceiros;
8. Outros assuntos de interesse social.

Mariópolis – PR, 16 de junho de 2020.

Nelson André De Bortoli
Presidente

Câmara Municipal de Palmas
Av. Clevelândia, 591 - Fones: (46) 3262-1509 (46) 3263-1103
Palmas – Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 06/2020

A Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº. 15/2020, de 10 de janeiro de 2020, com devida autorização expedida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e de conformidade com a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de Licitação, no **dia 24/06/2020 às 09h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Palmas, situada na Avenida Clevelândia, nº. 591, na modalidade **CONVITE**, objetivando a de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO, HOSPEDAGEM, BACKUP DO SITE E PORTAL TRANSPARÊNCIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS PR, nas condições fixadas neste Edital e anexo, sendo a presente Licitação do tipo Menor Preço.

Marcos Antonio da Silva Gomes
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Chpinzinho/PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintético	Área de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

O Edital, Projetos e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, credenciamento e entrega dos envelopes: até as 09:00h do dia 01 de julho de 2020. Abertura dos envelopes: as 09h01min do dia 01 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 114.000,00. Prazo de vigência: 12 meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 17 de junho de 2020. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Chopinzinho/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Aquisição e implantação de Equipamentos para Parque Infantil	Área Construída 121,68 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 10/06/2020 ATÉ 16/06/2020
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

FELIPE PONTES e DAIANE ELICHER
WILLIAN LUCAS BALBINOTTI COTERLI e ALINE DANIELI SOARES
DAVID COUTO DA SILVA e BEATRIZ RODRIGUES
JULIANO DE SOUZA ALVES e DHIENEFER KOBESKI PACHECO
JONEL CLEOPHAT e GERLINE SAINSOIT
MARCELO GONÇALVES GUIMARÃES e ROSANA APARECIDA MOREIRA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 17 de junho de 2020

Zaquel Batista de Oliveira
Escrevente Juramentado

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ME/EPP
2	M.L.P. GONÇALVES E CIAL LTDA EPP	ME/EPP
3	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	DEMAIS
4	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL	ME/EPP
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	ME/EPP

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA – EPP	DEMAIS
2	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	ME/EPP
3	THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA	ME/EPP
4	DANIEL SIMIONATO – ME	ME/EPP
5	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP	ME/EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 17 de junho de 2020.

presidente da comissão : Josiane Meschen
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Neide Mariner Caldato

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2623/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Rosteca – Comércio de Aparelhos Eletrônicos Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.621.193/0001 - 11.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de equipamentos, materiais e serviços destinados ao atendimento do Plano de Aplicação dos Recursos do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde – VigiaSUS no Estado do Paraná, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 047/2019.
Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, passando de 11 (onze) de Junho de 2020 para 30 (trinta) de Junho de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 10 (dez) de Junho de 2020.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CEREALISTA PAN LTDA torna públicos que recebeu do IAP a prorrogação da Licença de Operação até a data 05/05/2024, para COMERCIALIZAÇÃO E UNIDADE ARMAZENADORA DE AGROQUIMICOS, TRATAMENTO DE SEMENTES E SERVIÇOS FITOSSANITARIOS instalada à Av. XV de Novembro, 5455 Bairro Cristo Rei, Chopinzinho, Estado do Paraná.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 105 DE 17 DE JUNHO DE 2020.
Estabelece férias antecipadas ao empregado do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratado: F. F. Major Suprimentos de Informática. CNPJ: 08.706.850/0001-05. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 29/06/2021. Valor do Aditamento: R$ 15.395,07 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 10/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ
Aditivo nº 04 – Ata de Registro de Preços nº 145/2019 – Pregão Presencial nº 112/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: AUTO POSTO COMETA LTDA, CNPJ n.º 75.615.542/0001-78. De comum acordo entre as partes, fica reduzido o valor dos itens 01 (gasolina comum) e 02 (etanol), a partir de 11 de junho de 2020. Fica reduzido o valor total de R$ 15.474,93. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Aditivo nº 01 – Ata de Registro de Preços nº 10/2019 - Pregão Presencial nº 64/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - Detentora: CDC INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI, CNPJ n.º 04.553.782/0001-47. Considerando a solicitação da detentora e de comum acordo entre as partes, fica aumentado o valor do item 09 (bolsa para gestante), a partir do dia 25 de maio de 2020. O valor total deste aditivo é de R$ 372,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 25 de maio de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

ADITIVO Nº 03 ao Contrato nº 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 meses, de 08.06.2020 a 07.06.2021. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal passa a ser de R$ 52.276,86. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 05 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 64/2020 – Inexigibilidade nº 07/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Bioexame Laboratório de Análise Clínica Ltda, CNPJ sob nº 23.016.911/0001-02. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 142.588,17. Prazo de execução: 338 dias, de 02 de junho de 2020 a 05 de maio de 2021. Coronel Vivida, 01 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº 65/2020 – Inexigibilidade nº 08/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: Andre S. Mazzuco - Laboratório De Análises Clínicas Ltda, CNPJ sob nº. 01.590.111/0001-68. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de exames laboratoriais para atender aos usuários do SUS no município de Coronel Vivida. Valor total estimado R$ 142.588,17. Prazo de execução: 338 dias, de 02 de junho de 2020 a 05 de maio de 2021. Coronel Vivida, 01 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 18 de Junho de 2020 Ano IX – Edição Nº 2133

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Chpinzinho/PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintético	Área de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

O Edital, Projetos e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod333586

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°11/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Chopinzinho/PR. torna público que fará realizar. as 09:00 horas do dia 06 de julho do ano de 2020. na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº3811 em Chopinzinho, Parana, Brasil,**TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço. da(s) seguintes obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Aquisição e implantação de Equipamentos para Parque Infantil	Área Construida 121,68 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

ALVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:F619ED24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 9/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 9/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	ME/EPP
2	M.L.P. GONÇALVES E CIAL LTDA EPP	ME/EPP
3	EMPREMAC SERVIÇOS E OBRAS LTDA	DEMAIS
4	MOLDASA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRE-FABRICADOS SUL	ME/EPP
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	ME/EPP

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	PORTE
1	CONSTRUTORA ROBERTO CESAR DE ANDRADE LTDA – EPP	DEMAIS
2	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	ME/EPP
3	THAYWAN DOS PASSOS E CIA LTDA	ME/EPP
4	DANIEL SIMIONATO – ME	ME/EPP
5	CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP	ME/EPP

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 17 de junho de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EE99220F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO TP 12-2020 - QUADRA DE ESPORTES E CALÇADAS EM PAVER MENINO DEUS SAM 55

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°12/2020
O Município de Chopinzinho/PR. torna público que fará realizar. as 14:00 horas do dia 06 de julho do ano de 2020. na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº3811 em Chopinzinho, Parana, Brasil,**TOMADA DE PREÇOS**, sob regimede empreitadapor preço global, tipo menor preço. da(s) seguintes obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintético	Area de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.

ALVARO DÉNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:C13F9388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 186-2018 - F.F. MAJOR SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 186/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: F. F. Major Suprimentos de Informática. CNPJ: 08.705.850/0001-05. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual, reequilíbrio econômico financeiro, bem como a troca de gestor e fiscais. Novo Prazo: 29/06/2021. Valor do Aditamento: R$ 15.395,07 (quinze mil, trezentos e noventa e cinco reais e sete centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 29/2018. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 10/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Fernando Francisco Major, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:79A8AECA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 007/2020

HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 305/2019 de 06 de junho de 2019, referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019**, cujo objeto Credenciamento de Cooperativas e/ou Associações de Catadores de Materiais Recicláveis com sede e atuação no município de Colombo, sem caráter de exclusividade, para recebimento, triagem e comercialização dos resíduos provenientes da Coleta Seletiva, Coleta Verde e de projetos afins, coletados pelo serviço público municipal.
A quantidade total aproximada de material reciclável a ser repassada pelo município está especificada conforme tabela abaixo:

Descrição	Geração/Mês	Geração/Ano
Resíduos Sólidos Recicláveis	Toneladas	Toneladas
	160	1.920

Certificado digital de autenticidade cód. 62351 do edital cód. 604573, pág cód. 4102, publicado em 18/06/2020 e download realizado em 07/07/2020 15:11 no site do Jornal Bem Paraná. Autenticidade verificada em https://www.bemparana.com.br/edital/certificado/62351

209

mL

EDITAL DE LEILÃO E NOTIFICAÇÃO EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 9.514/97 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE BEM IMÓVEL 1ª PRAÇA: 20/07/2020 – 14h00min
2ª E ULTIMA PRAÇA: 30/07/2020 – 14h00min
LOCAL: Hotel Buganville - Praça Manoel Ribas, 99, Castro-PR;

O Leiloeiro Público Oficial, JAIR VICENTE MARTINS, registro Jucepar 609, torna público que venderá em leilão realizado na forma da lei 9.514/97, mediante autorização de Ademilar Administradora de Consórcios S/A, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob forma de sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Sete de Setembro, 5870, Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.911.098/0001-29, no dia, local e hora acima referidos, o imóvel adiante descrito, para pagamento de dívida decorrente de Instrumento Particular de liberação de crédito para construção de bem imóvel com ratificação de alienação da propriedade fiduciária em garantia n° 87/2011, em que figurou como **CREDORA FIDUCIÁRIA:** Ademilar Administradora de Consórcios S/A e como **DEVEDORES FIDUCIANTES:** JOSE CARLOS DOMINGUES e sua mulher MARIZA DO ROCIO GUIMARÃES DOMINGUES.
Qualificação: brasileiros, casados entre si, ele motorista, portador da CIRG 6.404.568-7/SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 633.499.309-72, ela diarista, portadora da CIRG nº 5.661.792-2/SESP-PR, inscrita no CPF sob nº 018.657.749- 44, residentes e domiciliados na Av. das Flores nº 1030 Centro em Carambeí- PR.
IMÓVEL: LOTE DE TERRENO URBANO SOB Nº 02, da quadra nº 09 do loteamento "Jardim Bela Vista III", situado na cidade de Carambeí-PR, comarca de Castro-PR, de forma retangular, com a área de 396,00 metros quadrados e indicação fiscal nº 01.01.007.0009.0024.001, medindo 12,00m de frente para a Avenida das Flores, confrontando ao lado direito de quem da frente olha o lote, onde mede 33,00metros, com o lote nº 01; ao lado esquerdo, onde também mede 33,00metros, com o lote nº 03; e no fundo onde tem a mesma medida de frente, com o lote nº 07.
Devidamente matriculado sob n° 24.306 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Castro-PR, consolidação da propriedade sob n° 5 na mencionada matrícula.
Valor de avaliação para hasta **R$ 343.412,99 (trezentos e quarenta e três mil, quatrocentos e doze reais e noventa e nove centavos)** atualizada aos 08/06/2020.
Valor da dívida em data de 16/06/2020 a ser atualizado até a data do leilão nos termos do contrato **R$ 275.383,26 (duzentos e setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e vinte e seis centavos)**
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA. De acordo com o que determina o parágrafo 1º do artigo 27 da Lei 9.514/97: Se, no primeiro público leilão, o maior lance oferecido for inferior ao valor atribuído ao imóvel, será realizado o segundo leilão na data acima mencionada, no mesmo local e horário acima descrito. Ainda conforme determina o parágrafo 2° do artigo 27 da Lei 9.514: § 2º No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, e das contribuições condominiais.
Observação: Imóvel encontra-se ocupado. Possui edificação não averbada. O arre[illegible]te assume: a) responsabilidade pela imissão na posse do imóvel, incluindo re[illegible]diciais necessários, custas processuais e honorários decorrentes; b) co[illegible] leiloeiro, no montante de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda do [illegible]ematado, nos termos da lei respectiva; c) despesas relativas à Registro de Imóveis, Funrejus, ITBI e demais impostos e taxas decorrentes da arrematação; d) a responsabilidade pela regularização de obras e ônus disso decorrente; e) a venda é realizada em caráter ad-corpus;
AÇÃO JUDICIAL: As partes litigam em ação judicial autuada sob nº 0006857-82.2019.8.16.0064 em tramite perante a Vara Cível da Comarca de Castro- PR.
Ficam desde já notificado do presente leilão os executados se não forem localizados para notificação pessoal. **LOCAL DO LEILÃO:** Hotel Buganville - Praça Manoel Ribas, 99, Castro-PR; e por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet: http://www.vmleiloes.com.br, podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré cadastro no referido site. Os licitantes que desejarem participar da hasta com a utilização do sistema Leilão "on line", deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vmleiloes.com.br), cujas regras integram este Edital de Leilão. O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre o imóvel no seguinte local: Rua Joinville, 3870, sala 02, São José dos Pinhais, (41) 3385- 4656 – 9969-9934 ou na sede da credora Avenida Sete de Setembro 5870 – (41) 3028-9776/3023-2000 (Depto Jurídico)

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020
EXCLUSIVO PARA ME, EPP E EQUIPARADAS

O Município de Chopinzinho/PR, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel nº 3811 em Chopinzinho , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Sede municipal	Aquisição e implantação de Equipamentos para Parque Infantil	Área Construída 121,68 m²	120 dias

A P[illegible]nica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e ane[illegible]erá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, o[illegible]da através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

O Município de Chpinzinho/PR, torna público que fará realizar, às 14 horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, em Chopinzinho , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua Roraima Lote 62-11	Construção campo de futebol sintético	Área de Intervenção 1.140,00 m²	150 dias

O Edital, Projetos e os modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 46 3242-8614.

Chopinzinho/PR, 17 de junho de 2020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

WWW.BEMPARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEGAL

BEMPARANÁ
O JORNAL DO ESTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
URBS - URBANIZAÇÃO DE CURITIBA S.A.

urbs

CURITIBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
40ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
97ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Senhores Acionistas da URBS S.A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, a serem realizadas por vídeo conferência, às **14 horas e 30 minutos**, do dia **26** de **junho** de **2020**, para deliberarem:
1 EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:
1.1 Exame e discussão das Demonstrações Financeiras, compreendendo o Relatório de Diretoria, o Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado, Demonstração do Fluxo de Caixa e demais demonstrativos, bem como Pareceres do Conselho Fiscal e dos Auditores, relativos ao exercício findo em 31.12.2019.
1.2 Eleição dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal e fixação da respectiva remuneração (art. 162 da Lei n.º 6404/76 e art. 14 do Estatuto Social).
2 EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:
2.1 Apreciação da Proposta de aumento de Capital Social no valor de R$ 1.569.655,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais), sendo R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) mediante subscrição particular pelo acionista majoritário Município de Curitiba, R$ 5.408,00 (cinco mil, quatrocentos e oito reais), mediante rédito operacional dos Planos Comunitários do período de 2018, R$ 25.177,00 (vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais), mediante rédito operacional do Plano Comunitário – PCA 06 do período de 2018, R$ 83,00 (oitenta e três reais), mediante rédito operacional dos Planos Comunitários do período de 2019, R$ 38.987,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais), mediante rédito operacional do Plano Comunitário – PCA 06 do período de 2019 pelo acionista Município de Curitiba.
2.2 Outros assuntos de interesse da Sociedade.
Curitiba, 10 de junho de 2020.

OGENY PEDRO MAIA NETO
Presidente da URBS S.A.

PROCLAMAS

SERVIÇO DISTRITAL DO NOVO MUNDO
ELIZABETH MARIA PAQUET DE LACERDA
Rua João Palomeque, nº 178 – Fone: (41) 3346-2197 – CEP 81.050-040 - Curitiba-PR
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:
1- SAMUELL MARÇAL BORGES e ALLANA RAISSA FERREIRA FREITAS;
2- LUCAS SEVERINO CHAVES e TIYOME MARIA KAYASHIMA.
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias. O referido é verdade e dou fé.
Curitiba-PR, 17 de Junho de 2020.
Elizabeth Maria Paquet de Lacerda
Registradora Interina

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO
RENATO FARTO LANA
OFICIAL
Rua Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 3901, loja 15, Campo Comprido, Curitiba/PR - Fone: 41-3373-7330
EDITAL DE PROCLAMAS
Faço saber que pretendem se casar:
01- FÁBIO VINICIUS DO VALLE e THABATA JULIANE CAMILO;
02- RODRIGO MARÇAL SZPAK e MARIANA DURÃES CANET;
03- LUCAS HENRIQUE EIFLER CEZÁRIO e SARA ALINE PEREIRA DA SILVA;
04- HEDER LUCAS PIRES DA SILVA e FLÁVIA VITÓRIA DE SOUSA;
05- VANDERLEI CARLOS CASEMIRO JÚNIOR e GABRIELA SANTOS BERLANDA;
06- EDILSON DA SILVA ALVES e ELEONE LOPES DE FREITAS;
07- FAUSTO FANIN COUTINHO FANINE e JACQUELINE BOMFATI;
08- LUCAS MACHADO RIBEIRO e NAIARA LOPES DE SOUZA;
09- LEONARDO HANEL MAICHE e ROSELI APARECIDA TELMA;
10- LUCAS BERNARDINO FILITE e GLAUCIA LETICIA DO CARMO DA SILVA;
11- MARCOS AURÉLIO RODRIGUES DO NASCIMENTO e ELIANE REGINA DO AMARAL;
12- RENAN RODRIGUES AGIBERT e JAMILA SERAFIM DE JESUS;
13- PAULO ROBERTO DA SILVA JUNIOR e LEILIANE ANDRADE MOREIRA;
14- JOÃO LEONARDO VIEIRA e DANIELE LIMA DE SOUSA
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de 15 (quinze) dias.
Curitiba-PR, 17 de Junho de 2020.
Renato Farto Lana
Oficial Distrital

REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRITAL DE TATUQUARA – CURITIBA/PR
BR 116 KM 111 - CEASA / CIC FONE (41) 3348 19 50
EDITAL DE PROCLAMAS
Faz saber que pretendem se casar:
1. Yan Lenon Ribeiro da Silva e Ketlin Andréa de Almeida
2. Francisco Alcir Taborda de Lima e Érika de Freitas Furtado
3. Irineu Alves Machado e Doraina Fragoso
4. Fábio Miranda Guerra e Tainara de Souza Montrezol
5. Thiago de Oliveira Alves e Juliete Vanessa Alves
6. André Bento e Neide Pereira dos Reis
Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei .
Curitiba, 17 de Junho de 2020.
Regina Coeli Machado
Oficial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PELO PRESENTE EDITAL, POR ESTAR(EM) EM LUGAR IGNORADO, fica(m) notificado(s) os abaixo relacionados, de que estamos, na qualidade de Agente Fiduciário designado pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70, de 21 de novembro de 1.966, e regulamentação complementar), a promover a execução extrajudicial da hipoteca que onera os imóveis em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, a seguir descritos. Fica(m) cientificado(s), outrossim, de que têm o prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação deste (17/06/2020) para, querendo, purgar(em) o débito e evitar a execução, o que poderá ser feito na Agência da Caixa Econômica Federal onde foi assinado o contrato. Qualquer informação poderá ser obtida através dos telefones (041) 99727-9640 / (051) 3205-6380, diariamente, exceto sábados e domingos, no expediente das 9:00 horas às 18:00 horas.

Paulo Sergio Caetano, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, tec. agropecuário, CI/RG nº 17.808.179/SP, CPF nº 600.806.809-25 e sua mulher **Maria Cristina Alves de Souza Caetano,** brasileira, do lar, CI/RG nº 9.638.405-0/PR, CPF nº 984.978.809-78. Rua Vitor do Amaral, nº 575, Paranavai/PR. Valor do débito em atraso para purga de mora R$ 4.399,33. O valor será atualizado na época do pagamento. SED 306/2019.

De Curitiba para Paranavai, 17 de junho de 2020.

AGENTE FIDUCIÁRIO

Publicações no Jornal Bem Paraná dias 17/06/2020, 18/06/2020, 19/06/2020.

PJPR - Comarca Da Região Metropolitana De Curitiba - Foro Regional De São José Dos Pinhais
3ª Vara Cível De São José Dos Pinhais - PROJUDI
CITAÇÃO DE JAQ LOG TRANSPORTES LTDA E NIVALDO CARZINO. PRAZO DE 60 DIAS.
A Doutora MÁRCIA HÜBLER MOSKO, Meritíssima Juíza De Direito Titular Da 3ª Vara Cível Da Comarca Da Região Metropolitana De Curitiba - Foro Regional De São José Dos Pinhais - Estado Do Paraná, NA FORMA DA LEI, Os executados JAQ LOG TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ de número 85.503.555/0001-09 e NIVALDO CARZINO, brasileiro, inscrito no CPF/MF 504.288.839-91 por se encontrarem em local incerto e não sabido, ficam devidamente do teor da petição inicial **CITADOS** da ação de **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, que tramita perante a 3ª Vara Cível, sob nº **0009138-06.2016.8.16.0035**, proposta pelo BANCO BRADESCO S/A. Conforme consta na petição inicial: "Foi celebrado entre as partes a Cédula de Crédito Bancário de Conta Garantida, identificada pelo número 003.957.541, que inadimplida embasa a presente demanda. A Cédula de Crédito Bancário, de número 003.957.541, celebrado em 7 de julho de 2015, tem por objeto o limite de crédito de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que deveria ser paga em 59 dias úteis, com a taxa de juros contratada, prefixada, de 9,03 % (nove cento e três centésimos percentuais) ao mês. Ocorre, que não houve adimplemento dos valores disponibilizados nos termos da Cédula de Crédito Bancário anteriormente identificada, gerando um débito total no valor de R$ 62.087,00 (sessenta e dois mil, e oitenta e sete reais), atualizado até o dia 6 de abril de 2016, conforme a planilha de atualização de débito anexa. Após inúmeras tentativas do ora exequente na tentativa de composição amigável, restaram infrutíferos os seus esforços, motivo pelo qual busca no Poder Judiciário a concretização do seu direito de credor por meio da propositura da presente medida(...) III – DOS REQUERIMENTOS: Ex. positis, REQUER-SE a Vossa Excelência: a) Sejam citados os executados, conforme artigos 238 e seguintes do Código de Processo Civil, requerendo-se, de imediato, seja deferido o pedido para que a citação seja realizada nos dias e horários trazidos pelo artigo 212, do referido codex, para que no prazo de 03 (três) dias pague a dívida existente, no importe R$ 62.087,00 (sessenta e dois mil, e oitenta e sete reais), segundo a inteligência do artigo 829 do Código de Processo Civil, com o acréscimo de correção monetária conforme a Lei 6.899/81, pelo índice determinado pelo Governo Federal para a medição da inflação, juros de mora de 1% ao mês, multa de mora no importe de 2% sobre o total do débito, além de custas processuais e honorários advocatícios no importe de 20% (vinte)sobre o valor da presente execução, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem à satisfação integral do débito; b) Após a citação dos executados, em não sendo paga a dívida, no prazo legal, seja, de imediato, requerido o bloqueio eletrônico, via BACEN JUD, dos valores devidos, junto às instituições bancárias e financeiras nacionais, no limite da dívida atual, anteriormente indicada, devidamente corrigida. c) Na eventualidade de restar negativo o bloqueio de valores junto às instituições bancárias, requer sejam intimadas as partes para que indiquem bens à penhora no prazo de cinco dias, esclarecendo-se que caso posteriormente se confirme que as partes ocultaram ou omitiram informações, tal ato será considerado atentatório à dignidade da justiça com a aplicação de multa de 20% sobre o valor atualizado da execução (arts.774 e incisos do NCPC). d) Em não sendo encontrados os executados, sejam arrestados tantos bens quantos se façam necessários para a satisfação do débito em sua integralidade; e) Seja expedida certidão comprobatória do ajuizamento da execução, nos termos em que dispõe o artigo 828 do Código de Processo Civil..." **CITEM-SE** os executados para que, dentro de 03 (três) dias, efetuem efetue o pagamento da importância de R$ 62.087,00 (sessenta e dois mil, e oitenta e sete reais), devendo ser acrescido de correção monetária e juros moratórios até a data do efetivo pagamento, ficando CIENTE de que se houver o pagamento integral do débito no mesmo prazo, pagará somente metade da verba honorária, fixada em 20% sobre o valor da dívida ou, ainda, embargar a execução, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da juntada deste mandado aos Autos , sendo que, dentro do prazo de embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderá o executado requerer seja admitido a pagar o restante em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas monetariamente e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, ficando ciente de que o não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e vedada a oposição de embargos, sob pena de serem penhorados tantos bens quantos bastem para garantia da dívida. O prazo será contado do transcurso do prazo desse edital. Ainda, que a presente citação valerá para todos os atos do processo e que as partes executadas do presente, somente serão intimadas dos atos processuais seguintes se atenderem a esta citação e caso não atenderem será nomeado curador especial. **OBSERVAÇÃO:** O acesso ao conteúdo integral do mencionado processo, bem como a realização de atos processuais pela parte interessada ocorrerão exclusivamente pelo sistema eletrônico PROJUDI, disponível em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/, mediante a habilitação do respectivo advogado, nos termos da Lei 11.419/2006 (C.N. Art. 165), sendo que o conteúdo integral da petição inicial e decisão inicial estão disponíveis em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Consulta via Chave de Validação (PJTBG 43CZ8 MBR9T 277H3 - PJXBE 8UBAR L368P TWJVK), haja vista a impossibilidade de publicação de imagem no Diário Oficial de Justiça. A MM. Juíza determinou a expedição do presente edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume. São José dos Pinhais, 29 de abril de 2020.
Tiago Hiroaki Inoue - Técnico Judiciário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ, , pelo presente, torna público, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO-**, tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE". OBJETO:** Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Suplementos Alimentares para Pacientes com restrição de Dieta Alimentar, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital. **PREÇO MÁXIMO:** R$ 92.718,47(noventa e dois mil setecentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos). **DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** 02/07/2020 às 08h30min horas. **DATA DA DISPUTA DE LANCES:** 02/07/2020 às 09h00min. O edital estará disponível a partir de 18/06/2020, no portal da transparência: www.tunasdoparana.pr.gov.br outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**41) 3659-1483 no horário das 08h00min às 11h30min e 13h00min as 17h00min, ou pelo e-mail: licitação@tunasdoparana.pr.gov.br. Problemas com conexão e /ou dúvidas sobre o site www.licitacoes-e.com.br. 0800-7290500.
Tunas do Paraná, 17 de junho de 2020.
JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM - Prefeito Municipal

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu – Paraná – CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 7526

CONSTRUTORA DE OBRAS

ÍNDICE

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA ..... pag. 01
1.1. CRC PREFEITURA DE CIANORTE ..... pag. 02
1.2. DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CFB ..... pag. 03
1.3. DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MADEIRA DE PROCEDÊNCIA LEGAL ..... pag. 04
1.4. DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ..... pag. 05
1.5. DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP ..... pag. 06
1.6. CARTÃO CNPJ ..... pag. 08
1.7. CONTRATO SOCIAL – JUNTA COMERCIAL ..... pag. 09
1.8. PROCURAÇÃO PÚBLICA ..... pag. 13
1.9. DOCUMENTO DE IDENTIDADE – REPRESENTANTE LEGAL ..... pag. 15
2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA ..... pag. 16
2.1. CND DOS TRIBUTOS FEDERAIS ..... pag. 17
2.2. CND DOS TRIBUTOS ESTADUAIS – PARANÁ ..... pag. 18
2.3. CND DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS – ITAPERUÇU ..... pag. 19
2.4. CND DO FGTS ..... pag. 20
2.5. CND TRABALHISTA ..... pag. 21
2.6. CERTIDÃO NARRATIVA ..... pag. 22
2.7. FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL ..... pag. 23
3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ..... pag. 24
3.1. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA ..... pag. 25
3.2. CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA FÍSICA – ENG. EDUARDO ..... pag. 26
3.3. DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS ..... pag. 27
3.4. DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA ..... pag. 28
3.5. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 1 ..... pag. 29
3.6. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 1 ..... pag. 31
3.7. CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO 2 ..... pag. 36
3.8. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 2 ..... pag. 38
3.9. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA ..... pag. 43
3.10. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ENG. EDUARDO ..... pag. 44
3.11. DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTOS ..... pag. 47
3.12. CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ..... pag. 49
4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA ..... pag. 51
4.1. PROVA DE CAPACIDADE FINANCEIRA ..... pag. 52
4.2. BALANÇO PATRIMONIAL – JUNTA COMERCIAL ..... pag. 53
4.3. CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL – CONTADOR ALEXANDRE ..... pag. 61
4.4. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA ..... pag. 62
4.5. DECLARAÇÃO DOS OFÍCIOS DE RIO BRANCO DO SUL ..... pag. 63
4.6. CERTIDÃO SIMPLIFICADA ..... pag. 64
4.7. DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO ..... pag. 65
5. TERMO DE ENCERRAMENTO ..... pag. 66

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
01
66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Secretaria de Administração
Divisão de Licitações

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

Nº 27/2020

CERTIFICAMOS, que a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI,** inscrita no CNPJ nº **17.283.246/0001-10**, estabelecida na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000, obteve registro no Certificado de Registro Cadastral mantido por esta Divisão, estando habilitado a participar de licitações perante a Prefeitura do Município de Cianorte.

Cianorte, 14 de Abril de 2020.

Comissão Especial de Julgamento de Habilitação

Validade até 14 de Abril de 2021.

Validade das Certidões apresentadas para Cadastro.

Descrição	Número da Certidão	Emissão	Validade
Certidão conjunta de débitos relativos aos **Tributos Federais** e à **Divida Ativa da União.**	E657.13E9.BFEB.0E06	14/04/2020	11/10/2020
Certidão negativa de débitos de **Tributos Estaduais.**	021648120-16	13/03/2020	11/07/2020
Certidão Municipal.	628	01/04/2020	01/05/2020
Certificado de regularidade do **FGTS – CRF.**	2020032004194559147260	20/03/2020	17/07/2020
Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**	6537519	13/03/2020	08/09/2020
Certidão de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial.**	SEM NUMERAÇÃO	13/03/2020	SEM VALIDADE

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 02 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520893875733

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520893875733-1
Data: 25/05/2020 14:48:33
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56739-ZWT0;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CNJ: 06.870-8

TJPB

213

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CFB

O signatário do presente, o senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

21

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, Eduardo de Sá Ribas Slompo, RG 9.134.552-8 SSP/P, legalmente nomeado representante da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., CNPJ nº 17.283.246/0001-10, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de **Tomada de Preço nº 12/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 04 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

O signatário do presente, o senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 05 66

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

ML

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/12/2012, NIRE: 41600638379, CNPJ: 17.283.246/0001-10,** estabelecido(a) na AVENIDA SAO PEDRO, 46 SALA 02, CENTRO, Itaperuçu - PR, CEP: 83560-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Itaperuçu - PR, 01/01/2020

ALAN CLEVERSON DIAS
Titular/Administrador

** Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná*

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 06 66

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04919381956	ALAN CLEVERSON DIAS

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/05/2020 19:25 SOB Nº 20202093093.
PROTOCOLO: 202093093 DE 06/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001788442. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/05/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 07 66

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.283.246/0001-10 MATRIZ		06/12/2012

NOME EMPRESARIAL
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV SAO PEDRO	46	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.560-000	CENTRO	ITAPERUCU	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(41) 3015-4132

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	06/12/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/06/2020** às **17:35:33** (data e hora de Brasília).

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 08 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ALAN CLEVERSON DIAS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 01/11/1985, Empresário, inscrito no CPF sob nº 049.193.819-56, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.510.957-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado em Itaperuçu, Paraná, a Rua Itacuri, nº 70, Centro, Cep 83.560-000, único sócio da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação de **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41207498389, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10, ora transforma seu registro de **Sociedade Limitada** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Paraná, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980-A da Lei nº 10406/02 - CC, resolve, conforme as seguintes cláusulas:

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, e passa a constituir o capital da EIRELI, a partir desta data e é distribuído da seguinte forma:

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
Alan Cleverson Dias	100%	300.000	300.000,00
Total...	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA.

---------- Espaço reservado para uso da Junta Comercial ----------

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 09 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

À vista da modificação ora ajustada, transcreve o contrato, com a seguinte redação:

ALAN CLEVERSON DIAS, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, solteiro, nascido em 01/11/1985, Empresário, inscrito no CPF sob nº 049.193.819-56, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.510.957-8, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado em Itaperuçu, Paraná, a Rua Itacuri, nº 70, Centro, Cep 83.560-000, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 17.283.246/0001-10, que passará a reger-se pelo que está contido nas cláusulas a seguir;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL: A sociedade constituída sob a forma de, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, girará sob a denominação social de **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 17.283.246/0001-10, constituída em 06/12/2012, será regida por este ato constitutivo, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INICIO DAS ATIVIDADES: A empresa iniciou suas atividades em 06 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO: O prazo de duração da EIRELI é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior, impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA – SEDE E FORO: A EIRELI terá sua sede em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abri ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem como objeto social:
- CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- CNAE 2511-0/00 - Fabricação e instalação de estruturas metálicas;
- CNAE 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria;
- CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios residenciais, industriais e comerciais;
- CNAE 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias para passagem de veículos;
- CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de água, esgoto, abastecimento e coleta de esgoto;
- CNAE 4299-5/99 - Obras de contenção de encostas em geral;
- CNAE 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem;

---------- Espaço reservado para uso da Junta Comercial ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 10 66

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

- CNAE 4330-4/99 - Obras de acabamento em geral na conclusão de construções;
- CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos;
- CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
- CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de redes de segurança;
- CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista de grama sintética;
- CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia;
- CNAE 7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador;
- CNAE 8130-3/00 - Serviços de paisagismo;

CLÁUSULA SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital Social da sociedade no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Sócio	Participação	Quotas	Valor R$
Alan Cleverson Dias	100%	300.000	300.000,00
Total...	100%	300.000	300.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO: A EIRELI será administrada por seu titular **ALAN CLEVERSON DIAS**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro – O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

---------- Espaço reservado para uso da Junta Comercial ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 11 66

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO: Fica eleito o foro de Itaperuçu, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim ter justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento em 1 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Itaperuçu, 30 de outubro de 2017.

Alan Cleverson Dias

ALAN CLEVERSON DIAS

---------- Espaço reservado para uso da Junta Comercial ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/11/2017 14:12 SOB Nº 41600638379.
PROTOCOLO: 177416106 DE 20/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704486854. NIRE: 41600638379.
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 12 66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
FORO REGIONAL DE ARAUCÁRIA

VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI
AGENTE DELEGADA

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
1º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA
Rua Diógenes Brasil Lobato, 69 - Centro - CEP 83702-300 - Araucária - Tel.: (41) 3642-1133

LIVRO 0318-P | FOLHA 065 | RUBRICA
CÓD. ESC 0058 | PROTOCOLO 0729/17 | PÁGINA 001

CERTIDÃO

CERTIFICO A PEDIDO VERBAL DA PARTE INTERESSADA QUE REVENDO OS LIVROS EXISTENTES NESTE CARTÓRIO NO DE Nº **0318-P**, AS FLS. 065 ENCONTREI LAVRADO O SEGUINTE TEOR:

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME** EM FAVOR DE **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO**, NA FORMA ABAIXO:

S/A/I/B/A/M QUANTOS ESTE PUBLICO INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO VIREM QUE AOS OITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE **(08/12/2017)** NESTA CIDADE DE ARAUCÁRIA, COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, EM CARTÓRIO, PERANTE MIM AGENTE DELEGADA, COMPARECEU COMO OUTORGANTE: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, COM SEDE NA CIDADE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, À AVENIDA SÃO PEDRO Nº 46 - SALA 02, BAIRRO CENTRO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 17.283.246/0001-10, COM CÓPIAS DA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL; E CERTIDÃO SIMPLIFICADA ATUALIZADA, DATADA DE 05/12/2017, DEVIDAMENTE ARQUIVADA NESTA SERVENTIA ÀS FOLHAS 012 DO LIVRO 033-CSP, NESTE ATO REPRESENTADA POR: **ALAN CLEVERSON DIAS**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, EMPRESÁRIO, IDENTIDADE RG Nº 9.510.957-8-SESP PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 049.193.819-56, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, A RUA ITACURI Nº 70, BAIRRO CENTRO; POR AQUI DE PASSAGEM. A PRESENTE RECONHECIDA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, MEDIANTE DOCUMENTOS QUE ME FORAM APRESENTADOS, DO QUE DOU FÉ; E QUE, POR ESTE INSTRUMENTO NOMEIA E CONSTITUI COMO SEU BASTANTE PROCURADOR: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ENGENHEIRO CIVIL, IDENTIDADE RG Nº 9.134.552-8-SSP PR., INSCRITO NO CPF/MF SOB Nº 079.598.649-18, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, À RUA JOSÉ ALCIDES DE LIMA Nº 512 , NOVO MUNDO; POR AQUI DE PASSAGEM. A QUEM CONFERE OS SEGUINTES **PODERES**: REPRESENTÁ-LA JUNTO ÀS REPARTIÇÕES PÚBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTARQUIAS DE ECONOMIA MISTA E PARAESTATAIS, PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, NOTADAMENTE JUNTO A RECEITA FEDERAL - IMPOSTO DE RENDA, EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, IAPAS, CREA, MM. JUNTA COMERCIAL COMPETENTE, MINISTÉRIO DO TRABALHO, JUNTAS DE CONCILIAÇÃO PRÉVIA E JULGAMENTO; E AÍ REQUERER, ALEGAR E ASSINAR O QUE CONVIER, APRESENTAR PROVAS, PRESTAR DECLARAÇÕES, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, PAGAR IMPOSTOS, TAXAS, RECEBER RESTITUIÇÕES, RECEBER E EXPEDIR CORRESPONDÊNCIAS SIMPLES OU REGISTRADAS, COM OU SEM VALOR DECLARADO, INCLUSIVE ENCOMENDAS E COLIS POSTEAUX; COMPARECER EM AUDIÊNCIAS, CONCORDAR, DISCORDAR; REPRESENTÁ-LA EM CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS, LICITAÇÕES EM TODA E QUALQUER

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 13 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520433292088l

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520433292088l-1
Data: 25/06/2020 14:48:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56750-M4TZ;
CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Bastos de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

MODALIDADE, TOMADAS DE PREÇOS, FAZER IMPUGNAÇÕES, PODENDO ASSINAR PROPOSTA DE PREÇO, PROPOSTA TÉCNICA, FAZER E ASSINAR DECLARAÇÕES EM GERAL, VISAR DOCUMENTOS, EFETUAR E LEVANTAR CAUÇÃO, REQUERER, ALEGAR E ASSINAR O QUE CONVIER, INCLUSIVE CONTRATOS JUNTO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; APRESENTAR PROVAS, PRESTAR DECLARAÇÕES, JUNTAR E RETIRAR DOCUMENTOS, CUMPRIR EXIGÊNCIAS; REPRESENTÁ-LÁ EM QUALQUER JUÍZO, INSTÂNCIA OU TRIBUNAL, INCLUSIVE NA JUSTIÇA DO TRABALHO E NO CONSELHO DE CONTRIBUINTE; PODENDO CONSTITUIR ADVOGADOS COM OS PODERES CONTIDOS NA CLÁUSULA "AD-JUDICIA", PARA DEFENDÊ-LA EM TODA E QUALQUER AÇÃO EM QUE A MESMA FIGURE COMO AUTORA, RÉ, OPOENTE OU MANDANTE, E OS DE TRANSIGIR, DESISTIR, RECORRER, RECEBER, PASSAR RECIBOS, DAR QUITAÇÃO, E PRATICAR ENFIM, TODOS OS DEMAIS ATOS NECESSÁRIOS AO CABAL E FIEL DESEMPENHO DO PRESENTE MANDATO, NÃO PODENDO SUBSTABELECER . FEITA SOB MINUTA. E DE COMO ASSIM DISSE DOU FÉ E ME PEDIU QUE LHE LAVRASSE ESTE INSTRUMENTO, O QUAL FEITO LHE LI, ACEITOU E ASSINA DECLARANDO EXPRESSAMENTE QUE DISPENSA AS TESTEMUNHAS INSTRUMENTÁRIAS, NOS TERMOS DO CÓDIGO DE NORMAS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 684. POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SERÁ RECOLHIDO O **FUNREJUS** SOBRE A ALÍQUOTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NO VALOR DE R$ 17,50, CONFORME LEI ESTADUAL Nº 18.415/14; A PRESENTE PROCURAÇÃO FOI **PROTOCOLADA SOB Nº 01570/2017**, NESTA DATA, NO LIVRO DE PROTOCOLO Nº 07 (SETE), DESTA SERVENTIA. E, DE COMO ASSIM O DISSE, DO QUE DOU FÉ, LHES LAVREI ESTE INSTRUMENTO POR ME SER PEDIDO, QUE APÓS LIDO E ACHADO CONFORME, OUTORGA, ACEITA E ASSINA. EU, (a.) _____, AGENTE DELEGADA, QUE A FIZ DIGITAR, SUBSCREVI E DOU FÉ. CUSTAS: (384,62 VRC) - (R$ 70,00). (a.a.) ALAN CLEVERSON DIAS. TRASLADADA EM SEGUIDA, CONFERE EM TUDO COM O ORIGINAL , AO QUAL ME REPORTO E DOU FÉ.POR DETERMINAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, SERÁ RECOLHIDO O **FUNREJUS** SOBRE A ALÍQUOTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), CONFORME LEI ESTADUAL Nº 18.415/14; NADA MAIS. ERA O QUE SE CONTINHA EM DITO INSTRUMENTO, DO QUAL BEM EXTRAÍ A PRESENTE, A QUAL ME REPORTO E DOU FÉ. BUSCA R$ 1,15.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Araucária, 22 de maio de 2020

VIVIANE MARIA GARCIA PAES MARTINI - AGENTE DELEGADA

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº **2spQR . XANPd . 9QzGx**, Controle: **JCWcG . w7nDV**
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Leocádia da Rocha Faria
ESCREVENTE

1º TABELIONATO DE NOTAS
CNPJ: 24.462.903/0001-52
RUA DIOGENES BRASIL LOBATO N. 69
FONE: (41) 3642-1133
CEP: 83702-300 - ARAUCÁRIA-PR

Viviane Maria Garcia Paes Martini
Agente Delegada

GIC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 14 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://sebodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520433292088l

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520433292088l-2
Data: 26/05/2020 14:48:49
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56751-4TB1;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Tabl. Válber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

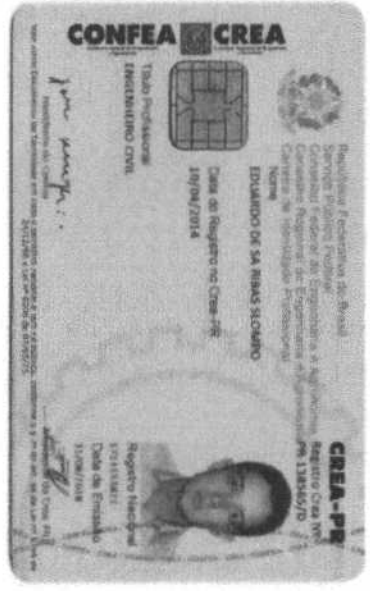

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520849204297 9-1
Data: 25/05/2020 14:48:23
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56732-HIPD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Viktor Azevêdo Fernandes Carvalho
Titular
TJPB
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
15
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O referido é verdade. Dou fé, ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520849204297 9

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 16 66

227

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:37:54 do dia 20/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/11/2020.
Código de controle da certidão: **AB7C.4A83.E14B.BCBC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 17 66

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021943774-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **17.283.246/0001-10**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (20/05/2020 16:48:44)

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
18
66

Município de Itaperuçu
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **15/07/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO À EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

NEGATIVA Nº: 1071/2020	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMC5S2QET2M4X82RP5**

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
7526	17.283.246/0001-10		2898

ENDEREÇO

AV. SÃO PEDRO, 46 - SALA 02 - CENTRO CEP: 83560000 Itaperuçu - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de instalações esportivas e recreativas, Fabricação de estruturas metálicas, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Obras de terraplenagem, Outras obras de acabamento da construção, Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, Serviços de engenharia, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Atividades paisagísticas

Itaperuçu, 15 de Junho de 2020

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 19 66

231

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.283.246/0001-10
Razão Social: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME
Endereço: AV SAO PEDRO 46 SL 02 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032004194559147260

Informação obtida em 20/05/2020 16:45:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 20/66

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Certidão nº: 11527438/2020
Expedição: 20/05/2020, às 16:45:21
Validade: 15/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.283.246/0001-10, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 21 66

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS
Nº 022082735-94

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 17.283.246/0001-10**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Válida até 15/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/06/2020 17:36:05)

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 22 66

Prefeitura Municipal de Itaperuçu
ESTADO DO PARANÁ

233

DEPARTAMENTO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

FICHA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 7526

NOME EMPRESARIAL: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**

NÚMERO DO ALVARÁ DE LICENÇA: **2898/2017**

CNPJ: **17.283.246/0001-10 - MATRIZ**

ENDEREÇO: **AV. SÃO PEDRO, 46 – SALA 02 - CENTRO – ITAPERUÇU – PR**

CEP. **83560-000**

ATIVIDADE PRINCIPAL:

42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **15,00m²**

INÍCIO DAS ATIVIDADES NO MUNICÍPIO: **06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Itaperuçu
Estado do Paraná
CNPJ.: 95.132.846/0001-26

Av. Crispim Furquim de Siqueira nº 1800 – Butieirinho –CEP 83560-000 – Itaperuçu – Paraná

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
23
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520013859835 5

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520013859835 5-1
Data: 26/05/2020 14:48:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56747-JO0O;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
24
66

235
mL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60450/2020 **Validade:** 16/11/2020

Razão Social: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ: 17283246000110
Num. Registro: 65272 **Registrada desde :** 29/12/2017
Capital Social: R$ 300.000,00
Endereço: AVENIDA SÃO PEDRO, 46 SALA 02 CENTRO
Município/Estado: ITAPERUCU-PR **CEP:** 83560000
Objetivo Social:
cnae 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas; cnae 2511-0/00 - fabricação e instalação de estruturas metálicas; cnae 2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria; cnae 4120-4/00 - construção de edifícios residencias, industriais e comerciais; cnae 4211-1/01 - construção e recuperação de rodovias para passagem de veículos; cnae 4222-7/01 - construção de redes de água, esgoto, abastecimento e coleta de esgoto; cnae 4299-5/99 - obras de contenção de encostas em geral; cnae 4313-4/00 - obras de terraplenagem; cnae 4330-4/99 - obras de acabamento em geral na conclusão de construções; cnae 4742-3/00 - comércio varejista de materiais elétricos; cnae 4744-0/01 - comércio varejista de ferragens e ferramentas; cnae 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção; cnae 4759-8/99 - comércio varejista de redes de segurança; cnae 4689-3/99 - comércio atacadista de grama sintética; cnae 7112-0/00 - serviços de engenharia; cnae 7732-2/01 - locação de máquinas e equipamentos para construção sem operador; cnae 8130-3/00 - serviços de paisagismo.
Restrição de Atividade : As atividades circunscritas a de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO
Carteira: PR-138565/D Data de Expedição: 10/04/2014
Desde: 29/12/2017 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 143574/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2020 16:36:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 25 66

236

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **60448/2020** Validade: 16/11/2020

Nome Civil: EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-138565/D
Registro Nacional : 1713133822
Registrado(a) desde : 10/04/2014
Filiação : LUIZ DERLI SLOMPO
CARLA ROSIANE DE SA RIBAS SLOMPO
Data de Nascimento : 30/10/1991
Carteira de Identidade : 9.134.552-8 CPF : 07959864918
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 28/03/2014 Diplomação : 28/03/2014
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
65272 - GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
Desde: 29/12/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 143568/2020.

Emitida via Internet em 20/05/2020 16:35:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 26 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

CONSTRUTORA DE OBRAS

237

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 27 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., Sr. Eduardo de Sá Ribas Slompo, devidamente habilitado junto ao CREA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
28
66

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7393/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO** RNP: **1713133822**
Registro: **PR-138565/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185127898** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 16/11/2018 Baixada em: 27/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: 365/2018 celebrado em 16/10/2018

Valor do contrato: R$ 322.000,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.421,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R ANTENOR LOURENCO DE OLIVEIRA Nº: S/N

Bairro: CONTORNO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84060-500

Data de início: 15/10/2018 Conclusão efetiva: 14/06/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NAS DIMENSÕES DE 29,00 M X 49,00 M, LOCALIZADO NA RUA ANTENOR LOURENÇO DE OLIVEIRA, ESQUINA COM A RUA CORSTIAAN HAGERS, PARQUE SHANGRILÁ, BAIRRO CONTORNO. OBJETO DO CONTRATO Nº 365/2018.
GRAMA SINTÉTICA EM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO, ALTURA DE 50 MM, BASE TRIPLA 238 G/M2, ESTABILIZADA ANTI-UV, POLIPROPILENO / LÁTEX, BASE ALTAMENTE PERMEÁVEL390 MM/H, FIO ENCORPADO COM ESPINHA CENTRAL 130-340 MICRONS, MÍNIMO DE 8.800 DTEX E 9.800 PONTOS POR M2. CAMADA AMORTECEDORA ALTAMENTE FLEXÍVEL, PADRÃO FIFA2 ESTRELAS, COMPOSTA POR AREIA ESPECIAL E BORRACHA GRANULADA.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7393/2019
09/12/2019 15:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 1 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
29
66

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7393/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 413610/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 2 de 7

CREA-PR

241

ATESTADO TÉCNICO
Nº 004/2019

Pelo presente atestado, a ***Prefeitura Municipal de Ponta Grossa***, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo ***Eng. Civil EUZITA FERREIRA,*** CREA nº 24.584-PR/D, ***ATESTA***, para os devidos fins, que a empresa ***GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME,*** CNPJ nº 17.283.246/0001-10, com sede à Av. são Pedro, 64, sala 02, Centro, na cidade de Itaperuçu - PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação modalidade Tomada de Preço nº 014/2018.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 3 de 7

CREA-PR

ART nº	20185127898
Objeto do Contrato:	Construção de Campo de Futebol Society localizado na Rua Antenor Lourenço de Oliveira esquina com a Rua Corstiaan Hagers, Parque Shangrila. Bairro Contorno. Valor final do contrato: R$ 329.904,52 (trezentos e vinte e nove mil, novecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Início da obra: 15/10/2018	**Término da obra:** 14/06/2019

Equipe Técnica:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Eng. Civil Eduardo de Sa Ribas Slompo CREA nº 138565/D-Pr	Engenheiro Responsável Técnico

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	SERVIÇOS	Ud	Quant.
	3ª MEDIÇÃO		
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Taxas e emolumentos	vb	1,00
1.2	Placa de obra em lona	m²	2,00
1.3	Entrada provisória de água Ø 25mm	ud	1,00
1.4	Barraco de obra	m²	12,00
1.5	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	1.421,00
1.6	Retirada de alambrado tubo-tela	m²	474,00

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 31 66

212

1.7	Demolição de baldrame	m³	7,70
2	**DRENAGEM**		
2.1	Escavação manual de valas	m³	26,95
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	53,90
2.3	Manta geotêxtil 150g/m²	m²	315,70
2.4	Tubo PVC dreno Ø100mm, fornecimento instalação e conexões	m	130,36
2.5	Tubo PVC para ligação na rede existente de galerias, Ø150mm, fornecimento, instalação e conexões	m	24,00
2.6	Brita nº 01	m³	26,95
2.7	Caixa de passagem 40x40x50cm com tampa e fundo em brita	ud	2,00
3	**PISO COM BASE DRENADA**		
3.1	Lastro de brita e=10cm	m³	142,10
3.2	Pó de pedra e=2cm	m³	28,42
3.3	Grama sintética em monofilamento de polietileno, assentada no tapete com areia e borracha, conforme especificações	m²	1.421,00
4	**ILUMINAÇÃO**		
4.1	**Comando para iluminação pública com medição**		
4.1.1	Poste de concreto tipo DT com 7,20m (homologado pela COPEL)	un	1,00
4.1.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 1" (2 barras de 3,00m)	m	6,00
4.1.3	Caixa metálica padrão de medição tipo NA	un	1,00
4.1.4	Caixa de medição em acrílico tipo CNPH - padrão COPEL	un	1,00
4.1.5	Fio rígido 10mm²	m	50,00
4.1.6	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	1,00
4.1.7	Contator bipolar 40A	un	1,00
4.1.8	Disjuntor termomagnético bipolar 50A	un	2,00
4.1.9	Base para relé fotoelétrico com suporte metálico	pç	1,00
4.1.10	Relé Fotoelétrico RF-10, magnético para uso em corrente alternada, 1000W-220V, ref. ILUMATIC modelo RET-98 Plus ou equivalente	un	1,00
4.1.11	Haste de aterramento aço cobreado 2,4m com grampo	un	1,00
4.1.12	Fita de aço inox "FUSIMEC" - 3/4" x 19mm	m	5,00
4.1.13	Duto corrugado flexível 3/4" com acabamento interno em aço flexível e externo em polivinil extrudado	m	1,00
4.1.14	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	1,00
4.1.15	Cabeçote em alumínio 1" (25mm)	un	1,00
4.1.16	Bucha terminal 1"	un	1,00
4.1.17	Arruela terminal 1"	un	1
4.1.18	Massa de calafetar	kg	0,20

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 4 de 7

CREA-PR

GIC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
32
66

213

4.1.19	ARRUELA PARA ELETRODUTO 25MM	un	2,00
4.1.20	ARRUELA QUADRADA	un	2,00
4.1.21	ELETRODUTO DE PVC 20MM C/1,5M	m	1,50
4.1.22	ELETRODUTO DE PVC 25MM C/1,5M	m	9,00
4.1.23	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 25MM	un	6,00
4.1.24	ISOLADOR ROLDANA	un	2,00
4.1.25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	un	2,00
4.1.26	CONECTOR BOX 3/4" PARA SEALTUBO	un	2,00
4.1.27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	pç	2,00
4.1.28	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA MEDIÇÃO	pç	2,00
4.1.29	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 20MM	pç	1,00
4.1.30	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 25MM	pç	2,00
4.1.31	FECHO PARA FITA DE INOX	m	5,00
4.2	**DISTRIBUIÇÃO GERAL**		
4.2.1	Escavação manual de valas em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, de 40cm de profundidade, largura de 40cm, extensão de 135m e posterior reaterro	m³	21,60
4.2.2	Fornecimento e lançamento de cordoalha de aço acobreado 6,4mm²	kg	25,00
4.2.3	Haste de aterramento aço/cobre 2,4m	un	4,00
4.2.4	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	8,00
4.2.5	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	4,00
4.2.6	Eletroduto de PVC 1 1/2" sobre alambrado	m	100,00
4.2.7	Luva para eletroduto de pvc 1 1/2"	un	40,00
4.2.8	Abraçadeira tipo "D" para tubo de 1 1/2"	un	100,00
4.2.9	Parafuso autobrocante de 1/4", comprimento 3/4" e cabeça de 1/4" para fixação da abraçadeira	un	100,00
4.2.10	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor preta)	m	110,00
4.2.11	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor vermelha)	m	110,00
4.1.11	Caixa hermética painel elétrico comando 20cmx30cmx20cm p/disjuntor	un	1,00
4.2.12	Projetor retangular, com laterais em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio brilhante, lente plana de cristal temperado, com acesso lateral à lâmpada através de escotilha, vedação da tampa com anel de borracha, porta lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E-40 e suporte de fixação de chapa de aço zincado eletroliticamente. Ref.: Hidrowats modelo HW-432 ou equivalente	un	12,00
4.2.13	Reator para externo sem base, tipo RIS-400W - 220V (para lâmpada vapor metálico). Ref.: Hidrowats, Intral, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.14	Lâmpada tubular vapor metálico branca, 6500K, 400W - 220V. Ref.: Osram, GE, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.15	Arame fz mole 14 bwg	kg	1,00
4.2.16	Arruela para eletroduto 1/2in; rosca bsp;alumínio	pç	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 4136102019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 5 de 7

CREA-PR

GIL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 33 66

4.2.18	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LL - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.19	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LR - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.20	CONDULETE 4x4 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO	pç	1,00
4.2.21	CONECTOR CUNHA TIPO III, IP E RAMAL	pç	3,00
4.2.22	CURVA 90º PARA TUBO DE PV C 1"1/2	pç	2,00
4.2.23	CURVA PVC 135 GRAUS; 25 MM	pç	2,00
4.2.24	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	pç	1,00
4.2.25	FITA AUTO-FUSÃO - ROLO 10 M	m	20,00
4.2.26	FITA ELÉTRICA AUTO-FUSÃO R-10M	m	27,00
4.2.27	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 20 m	pç	2,00
4.2.28	FITA VEDA ROSCA	pç	1,00
4.2.29	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" x 1" COM PORCA E ARRUELA (PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES)	pç	30,00
4.2.30	PORCA DE OLHAL	pç	1,00
4.2.31	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS ELÉTRICOS MULTIPLEXADOS DE 16MM2	pç	1,00
5	**FECHAMENTO**		
5.1	Escavação manual de valas	m³	19,55
5.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	27,33
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	24,00
5.3.1	Armação para estaca CA-60 5mm	kg	24,00
5.4	Lastro de brita e=2cm	m³	0,47
5.5	Lastro de concreto magro para blocos	m³	0,19
5.6	Formas para fundação	m²	104,10
5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	8,90
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	8,90
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	433,47
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	96,59
5.11	Impermeabilização do baldrame	m²	78,60
5.12	Alambrado tubular, Ø2", em tela de arame galvanizado Fio 12, #2	m²	584,00
5.13	Alambrado tubular complementar para sustentação de redes de proteção nas laterais - montantes verticais 2 1/2" e tubo galvanizado 1 1/2" na horizontal	m²	352,00
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m²	1.477,00
5.15	Portão tubular, Ø2", em tela de arame galv. Fio 12, #2 (100x180cm)	m²	1,80
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**		
6.1	Traves 5,00 x 2,20m com redes conforme especificações	un	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 6 de 7

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 34 66

215

6.2	Calçada em concreto e=5,0cm, inclusive regularização e lastro de brita e=3,0cm	m²	152,20
6.3	Meio-fio e sarjeta de concreto	m	87,50
6.4	Piso tátil ALERTA, 25x25cm - 11 unidades	m²	2,88
6.5	Piso tátil DIRECIONAL, 25x25cm - 33 unidades	m²	20,75
6.6	Rampa de acesso para PNE, conforme projeto	un	2,00
6.7	Limpeza final da obra	m²	1.421,00

SERVIÇOS		Ud	Quant.
3ª ADITIVO – MEDIÇÃO UNICA			
5	FECHAMEANTO		
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m2	296,00
1	*Serviços preliminares*		
1.8	Carga mecanizada de solo	m³	397,88
1.9	Transporte de terra em caminhão caçamba de 6m3 - DTM=10km	m³xkm	3.978,80
1.20	Retirada de tela de alambrado	m²	1.111,50

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram executados dentro dos prazos e condições satisfatórias, nada havendo em que a desabone até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2019.

Eng.ª. Civil Euzita Ferreira
Fiscal da Obra / Secretaria Municipal de Serviços Públicos
CREA 24.584/D-Pr

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413610/2019.

CAT nº 7393/2019 de 29/11/2019, página 7 de 7

CREA-PR

GL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 35/66

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7396/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **EDUARDO DE SA RIBAS SLOMPO** RNP: **1713133822**
Registro: **PR-138565/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20186020990** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/12/2018 Baixada em: 27/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA** CNPJ: **76.175.884/0001-87**

Rua: AV VISCONDE DE TAUNAY Nº: 950

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84051-900

Contrato: 493/2018 celebrado em 14/12/2018

Valor do contrato: R$ 307.500,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1.421,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R JUNQUEIRA FREIRE Nº: S/N

Complemento: QD: 14 LT: 19,21 E 23 Bairro: UVARANAS

Cidade: PONTA GROSSA UF: PR CEP: 84026-140

Data de início: 13/12/2018 Conclusão efetiva: 12/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NAS DIMENSÕES DE 29,00 M X 49,00 M, NOS LOTES Nº 19, 21 E 23 FRENTE À RUA JUNQUEIRA FREIRE, E NOS LOTES Nº 20, 22 E 24 FRETE À RUA FRANCISCO ARISILVIO FERREIRA, NA QUADRA Nº 14 DA VILA CLÓRIS, BAIRRO UVARANAS. OBJETO DO CONTRATO Nº 493/2018.
GRAMA SINTÉTICA EM MONOFILAMENTO DE POLIETILENO, ALTURA DE 50 MM, BASE TRIPLA 238 G/M2, ESTABILIZADA ANTI-UV, POLIPROPILENO / LÁTEX, BASE ALTAMENTE PERMEÁVEL390 MM/H, FIO ENCORPADO COM ESPINHA CENTRAL 130-340 MICRONS, MÍNIMO DE 8.800 DTEX E 9.800 PONTOS POR M2. CAMADA AMORTECEDORA ALTAMENTE FLEXÍVEL, PADRÃO FIFA2 ESTRELAS, COMPOSTA POR AREIA ESPECIAL E BORRACHA GRANULADA.

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7396/2019
09/12/2019 15:06

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 1 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7396/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 413587/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 2 de 7

CREA-PR

GLC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
37
66

213

ATESTADO TÉCNICO
Nº 005/2019

Pelo presente atestado, a ***Prefeitura Municipal de Ponta Grossa***, com sede na Avenida Visconde de Taunay, 950 – Ponta Grossa – Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 76.175.884/0001-87, neste ato representado pelo ***Eng. Civil EUZITA FERREIRA,*** CREA nº 24.584-PR/D, ***ATESTA***, para os devidos fins, que a empresa ***GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI-ME,*** CNPJ nº 17.283.246/0001-10, com sede à Av. são Pedro, 64, sala 02, Centro, na cidade de Itaperuçu - PR, prestou os serviços abaixo citados sob licitação modalidade Tomada de Preço nº 019/2018.

ART nº	20186020990
Objeto do Contrato:	Construção de Campo de Futebol Society localizado na Rua Junqueira Freire esquina com a Rua Francisco Arisilvio Ferreira, Vila Cloris, Bairro Uvaranas. Valor final do contrato: R$ 348.276,46 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e setente e seis reais e quarenta e seis centavos).

Início da obra: 13/12/2018	**Término da obra:** 12/08/2019

Equipe Técnica:

NOME DO PROFISSIONAL	FUNÇÃO
Eng. Civil Eduardo de Sa Ribas Slompo CREA nº 138565/D-Pr	Engenheiro Responsável Técnico

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS:

	Serviços	Ud	Quant.
	3ª MEDIÇÃO		
1	**Serviços preliminares**		
1.1	Taxas e emolumentos	vb	1,00
1.2	Placa de obra em lona	m²	2,00
1.3	Entrada provisória de água Ø 25mm	un	1,00
1.5	Barraco de obra	m²	12,00
1.6	Limpeza mecanizada do terreno com remoção de camada vegetal	m²	2.464,00
1.7	Regularização de superfície em terra	m²	1.421,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 3 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 38 66

213

1.8	Retirada de traves de futebol existente	ud	2,00
1.9	Locação da obra	m²	1.421,00
2	**Drenagem**		
2.1	Escavação manual de valas	m³	24,15
2.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	48,30
2.3	Manta geotêxtil 150g/m²	m²	282,90
2.4	Tubo PVC dreno Ø100mm, fornecimento instalação e conexões	m	127,50
2.5	Tubo PVC para ligação na rede existente de galerias, Ø150mm, fornecimento, instalação e conexões	m	10,50
2.6	Brita nº 01	m³	22,96
2.7	Caixa de passagem 40x40x50cm com tampa e fundo em brita	un	2,00
2.8	Boca de saída em concreto BSD 02-DNIT	un	1,00
3	**Piso com base drenada**		
3.1	Lastro de brita e=10cm	m³	142,10
3.2	Pó de pedra e=2cm	m³	28,42
3.3	Grama sintética em monofilamento de polietileno, assentada no tapete com areia e borracha, conforme especificações	m²	1.421,00
4	**Iluminação**		
4.1	Comando para iluminação pública com medição		
4.1.1	Poste de concreto tipo DT com 7,20m (homologado pela COPEL)	un	1,00
4.1.2	Eletroduto de aço galvanizado Ø 1" (2 barras de 3,00m)	m	6,00
4.1.3	Caixa metálica padrão de medição tipo NA	un	1,00
4.1.4	Caixa de medição em acrílico tipo CNPH - padrão COPEL	un	1,00
4.1.5	Fio rígido 10mm²	m	50,00
4.1.6	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	1,00
4.1.7	Contator bipolar 40A	un	1,00
4.1.8	Disjuntor termomagnético bipolar 50A	un	2,00
4.1.9	Base para relé fotoelétrico com suporte metálico	pç	1,00
4.1.10	Relé Fotoelétrico RF-10, magnético para uso em corrente alternada, 1000W-220V, ref. ILUMATIC modelo RET-98 Plus ou equivalente	un	1,00
4.1.11	Haste de aterramento aço cobreado 2,4m com grampo	un	1,00
4.1.12	Fita de aço inox "FUSIMEC" - 3/4" x 19mm	m	5,00
4.1.13	Duto corrugado flexível 3/4" com acabamento interno em aço flexível e externo em polivinil extrudado	m	1,00
4.1.14	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	1,00
4.1.15	Cabeçote em alumínio 1" (25mm)	un	1

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 4 de 7

CREA-PR

BTL CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 39 66

250

4.1.16	Bucha terminal 1"	un	1,00
4.1.17	Arruela terminal 1"	un	1,00
4.1.18	Massa de calafetar	kg	0,20
4.1.19	ARRUELA PARA ELETRODUTO 25MM	un	2,00
4.1.20	ARRUELA QUADRADA	un	2,00
4.1.21	ELETRODUTO DE PVC 20MM C/1,5M	m	1,50
4.1.22	ELETRODUTO DE PVC 25MM C/1,5M	m	9,00
4.1.23	LUVA PARA ELETRODUTO DE PVC 25MM	un	6,00
4.1.24	ISOLADOR ROLDANA	un	2,00
4.1.25	PARAFUSO CABEÇA QUADRADA 200MM	un	2,00
4.1.26	CONECTOR BOX 3/4" PARA SEALTUBO	un	2,00
'4.1.27	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA COM 1 ESTRIBO	pç	2,00
4.1.28	BRAÇADEIRA UNIVERSAL PARA CAIXA MEDIÇÃO	pç	2,00
4.1.29	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 20MM	pç	1,00
4.1.30	BUCHA PARA ELETRODUTO DE 25MM	pç	2,00
4.1.31	FECHO PARA FITA DE INOX	m	5,00
4.2	**Distribuição geral**		
4.2.1	Escavação manual de valas em qualquer tipo de terreno, exceto rocha, de 40cm de profundidade, largura de 40cm, extensão de 135m e posterior reaterro	m³	21,60
4.2.2	Fornecimento e lançamento de cordoalha de aço acobreado 6,4mm²	kg	25,00
4.2.3	Haste de aterramento aço/cobre 2,4m	un	4,00
4.2.4	Conector de aterramento tipo "GAR"	un	8,00
4.2.5	Caixa de passagem em concreto 30x30x30cm, com tampa	un	4,00
4.2.6	Eletroduto de PVC 1 1/2" sobre alambrado	m	100,00
4.2.7	Luva para eletroduto de pvc 1 1/2"	un	40,00
4.2.8	Abraçadeira tipo "D" para tubo de 1 1/2"	un	100,00
4.2.9	Parafuso autobrocante de 1/4", comprimento 3/4" e cabeça de 1/4" para fixação da abraçadeira	un	100,00
4.2.10	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor preta)	m	110,00
4.2.11	Cabo de cobre isolado 0,6/1KV - 4,0mm² (cor vermelha)	m	110,00
4.1.11	Caixa hermética painel elétrico comando 20cmx30cmx20cm p/disjuntor	un	1,00
4.2.12	Projetor retangular, com laterais em alumínio fundido, corpo em chapa de alumínio brilhante, lente plana de cristal temperado, com acesso lateral à lâmpada através de escotilha, vedação da tampa com anel de borracha, porta lâmpada reforçado com corpo de porcelana rosca E-40 e suporte de fixação de chapa de aço zincado eletroliticamente. Ref.: Hidrowats modelo HW-432 ou equivalente	un	12,00
4.2.13	Reator para externo sem base, tipo RIS-400W - 220V (para lâmpada vapor metálico). Ref.: Hidrowats, Intral, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.14	Lâmpada tubular vapor metálico branca, 6500K, 400W - 220V. Ref.: Osram, GE, Philips ou equivalente	un	12,00
4.2.15	Arame fz mole 14 bwg	kg	1,00
4.2.16	Arruela para eletroduto 1/2in; rosca bsp;alumínio	pç	1,00
4.2.18	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LL - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.19	CONDULETE 4x2 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO LR - 1" 1/2, COM TAMPA	pç	1,00
4.2.20	CONDULETE 4x4 EM ALUMÍNIO SEM ROSCA TIPO	pç	1,00
4.2.21	CONECTOR CUNHA TIPO III, IP E RAMAL	pç	3,00
4.2.22	CURVA 90° PARA TUBO DE PV C 1"1/2	pç	2,00
4.2.23	CURVA PVC 135 GRAUS; 25 MM	pç	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 5 de 7

CREA-PR

LIC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
40
66

251

4.2.24	DISJUNTOR BIPOLAR - 40 A	pç	2,00
4.2.25	FITA AUTO-FUSÃO - ROLO 10 M	m	20,00
4.2.26	FITA ELÉTRICA AUTO-FUSÃO R-10M	m	27,00
4.2.27	FITA ISOLANTE PRETA ROLO 20 m	pç	2,00
4.2.28	FITA VEDA ROSCA	pç	1,00
4.2.29	PARAFUSO SEXTAVADO 5/16" x 1" COM PORCA E ARRUELA (PARA FIXAÇÃO DOS REFLETORES)	pç	30,00
4.2.30	PORCA DE OLHAL	pç	1,00
4.2.31	SAPATILHA EM AÇO GALVANIZADO PARA CABOS ELÉTRICOS MULTIPLEXADOS DE 16MM2	pç	1,00
5	**Fechamento**		
5.1	Escavação manual de valas	m³	19,55
5.2	Apiloamento de fundo de valas	m²	27,33
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	24,00
5.3.1	Armação para estaca CA-60 5mm	kg	24,00
5.4	Lastro de brita e=2cm	m³	0,47
5.5	Lastro de concreto magro para blocos	m³	0,19
5.6	Formas para fundação	m²	104,10
5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	8,90
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	8,90
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	433,47
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	96,59
5.11	Impermeabilização do baldrame	m²	78,60
5.12	Alambrado tubular, Ø2", em tela de arame galvanizado Fio 12, #2	m²	584,00
5.13	Alambrado tubular complementar para sustentação de redes de proteção nas laterais - montantes verticais Ø2" e tubo galvanizado 1 1/2" na horizontal	m²	352,00
5.14	Rede em malha 150mm, fio 2mm, incolor	m²	1.773,00
5.15	Portão tubular, Ø2", em tela de arame galv. Fio 12, #2 (100x180cm)	m²	1,80
6	**Serviços complementares**		
6.1	Traves 5,00 x 2,20m com redes conforme especificações	un	2,00
6.2	Calçada em concreto e=5,0cm, inclusive regularização e lastro de brita e=3,0cm	m²	12,50
6.3	Limpeza final da obra	m²	2.464,00

2º ADITIVO – MEDIÇÃO UNICA

Item	*SERVIÇOS COM CUSTOS UNITARIOS PREVISTOS N A PLANILHA LICITATORIA*		
2	***Drenagem***		
2.1	Escavação manual de valas	m³	36,75
5	***Fechamento***		
5.3	Estaca-broca Ø25cm	m	42,00
5.6	Formas para fundação	m²	51,90

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 6 de 7

CREA-PR

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
41
66

252

5.7	Concreto fcK 25MPa	m³	2,80
5.8	Lançamento manual de concreto em fundações	m³	2,80
5.9	Armadura CA-50 ø 8,0mm	kg	108,79
5.10	Armadura CA-60 ø 5,0mm	kg	47,55
Item	***SERVIÇOS COM CUSTOS UNITARIOS NÃO PREVISTOS NA PLANILHA LICITATORIA***		
1	***Serviços preliminares***		
1.10	Carga mecanizada de solo	m³	689,92
1.11	Transporte de terra em caminhão caçamba de 6m3 - DTM=7km	m³xkm	4829,44
1.12	Aterro mecanizado	m³	461,83
2	***Drenagem***		
2.9	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm - fornecimento e assentamento. Af_12/2015	m	70,00
2.10	Caixa de ligação CL-01	m	1,00
2.11	Boca de saída em concreto BSD 02	m	1,00

Atestamos para os devidos fins que os serviços foram executados dentro dos prazos e condições satisfatórias, nada havendo em que a desabone até a presente data.

Ponta Grossa, 14 de outubro de 2019.

Eng.ª. Civil Euzita Ferreira
CREA 24.584/D-Pr
Fiscal da Obra / Secretaria Municipal de Serviços Públicos

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 413587/2019.

CAT nº 7396/2019 de 29/11/2019, página 7 de 7

CREA-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Assinatura do Responsável Técnico
1	Eduardo de Sá Ribas Slompo	Engenheiro Civil	PR-138565/D	*Eduardo de Sá Ribas Slompo* Engenheiro Civil CREA 138565/D-PR

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 43 66

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

As partes a seguir identificadas: de um lado, na qualidade de **CONTRATANTE**, a empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – ME**, com sede em Itaperuçu, sito a Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-000, no estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.283.246/0001-10, neste ato representado pelo seu administrador Alan Cleverson Dias, brasileiro, solteiro, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.510.957-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 049.193.819-56, de outro lado, na qualidade de **CONTRATADO**: **EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO**, Engenheiro Civil, CREA: PR - 138565/D, residente e domiciliado em Curitiba na Rua José Alcides de Lima nº 512, bairro Novo Mundo, no estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob nº 079.598.649-18, tem entre si justo e avençado celebrar o presente contrato que se regerá em consonância com as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO

1 - O objeto do presente contrato é a prestação, pelo CONTRATADO à CONTRATANTE, de RESPONSAVEL TÉCNICO, pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

2 - Todos os entendimentos sobre o andamento, modificação ou alteração no objeto deste contrato, deverão ser feitos por documento escrito, em duas vias, assinadas por ambas as partes, que ficará fazendo parte integrante do presente instrumento. Não produzirão nenhum feito as combinações verbais e a correspondência entre as partes deverá ser enviada para os endereços indicados no preâmbulo.

CLÁUSULA SEGUNDA: CARGA HORÁRIA

A carga horária dos serviços a serem prestados pelo contratado é de 04:00 (quatro) horas diárias.

CLÁUSULA TERCEIRA: RENUMERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Pela prestação dos serviços constantes na Cláusula Primeira, e conforme acordado entre as partes o CONTRATADO será remunerado, no valor de R$ 4,100.00 (quatro mil e cem reais), por mês. O referido pagamento se dará ao quinto dia de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: PRAZO

O presente contrato tem o prazo de duração de 04 (quatro) anos a contar a partir da data de assinatura deste contrato.

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 1111183 #
MICROFILME

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
44
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520803121 3853

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520803121 3853-1
Data: 25/05/2020 14:48:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56742-Q78L;
CNJ: 06.870-8
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

255
mL

CLÁUSULA QUINTA: HIPÓTESES DE RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem ônus, por qualquer das partes, mediante notificação escrita neste sentido com antecedência de 10 (dez) dias ou de comum acordo.

CLÁUSULA SEXTA: GARANTIAS

O CONTRATADO, responderá por todos os serviços executados sob sua supervisão, responsabilizando-se por todo e qualquer ato ou a terceiros, face aos serviços prestados por força deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Para dirimir eventuais questões oriundas de interpretação e inadimplemento contratual, não possível de soluções administrativas, fica o foro da comarca de Rio Branco do Sul - PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, justas e acertadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos estilares.

Itaperuçu/PR, 08 de dezembro de 2017.

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

Alan Cleverson Dias
Alan Cleverson Dias
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS
Contratante

SERVENTIA NOTARIAL E REGISTRAL DO PINHEIRINHO FIRMA RECONHECIDA

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Eng.º Civil – CREA: PR - 138565/D
Contratado

Testemunhas:

2º RTD - CURITIBA/PR
Nº 111183 #
MICROFILME

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 Sala 504
(41) 3225-3905 Curitiba/PR

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Av. Winston Churchill, 1900 - CEP 81130-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3565-
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo PkCIR.UEnVE.3mwkv, Controle: 5VUkP.uTw99
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de ALAN CLEVERSON DIAS. *0238*. Dou fé.
Curitiba-Paraná, 08 de dezembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Michell Kolcz Lamberto - Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO PINHEIRINHO
Av. Winston Churchill, 1900 - CEP 81130-000 - Curitiba-PR - Fone: (41) 3565-
Nara Darliane Dors - Notária e Registradora

Selo SkChZ.eDkUb.DEarv, Controle: 5V7hN.HJURR
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por VERDADEIRA a assinatura de EDUARDO DE SÁ RIBAS SLOMPO *0228*. Dou fé.
Curitiba-Paraná, 28 de dezembro de 2017.
Em Test° da Verdade
Juliana Centeio de Camargo - Escrevente

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS E REFORMAS
45
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126052505208031213853

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126052505208031213853-2
Data: 26/05/2020 14:48:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56743-BZE0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

256

2º REGISTRO DE TITULOS
E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE CURITIBA

SELO Nº J3cDO.7Jpty.ZZDvA-RXzVa.xLKdz
Consulte esse selo em htpp://funarpen.com.br
PROTOCOLO Nº 1.111.183-REGISTRO Nº 799.241
DISTRIBUIÇÃO Nº 9805315
Curitiba-PR, 21 de agosto de 2018
Ney Azevedo Neto - Escrevente
Registro: R$196,66 (VRC 1.020,00), Funrejus: R$9,08, Microfilme: R$1,81
Funarpen: R$1,17, ISS: R$7,87, FADEP: R$9,84

Francisco Cesar Cecilio
Escrevente
CPF: 778.113.489-34

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS - 2º OFICIO CURITIBA - PR

2º Ofício Distribuidor de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Curitiba – PR
Nilo Ubirajara de Souza Sampaio - Titular

DISTRIBUIDO SOB Nº 98-5315 AO 2ºOFICIO

Selo Digital: zZ22e gwgol zBQjn - UyAnD hDqH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CUSTAS
Lei Estadual nº11960/97,Tabela XVI-Distrib IIa,III,IV e nota 2:
Cobrança selo em cumprimento ao Ofício do FUNARPEN VRCs 0,193

| DISTRIBUIÇAO (70 VRCs) R$16,21
| AVERBAÇAO (26 VRCs) R$ 6,01
| SELO R$ 2,34

Curitiba,20/08/2018

46/66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520803121 3853

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520803121 3853-3
Data: 25/05/2020 14:48:38
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56744-4BKD;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vilber Azevedo Neto Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

257

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

O signatário do presente, o senhor Sr. Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da carteira de identidade R.G. 9.134.552-8 SSP/PR e inscrito sob o CPF nº 079.598.649-18, representante legalmente constituído da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.283.246/0001-10, declara que os veículos, máquinas e equipamentos abaixo relacionados serão disponibilizados na obra na eventual contratação, e que qualquer equipamento ou veículo não listado será providenciado, caso haja necessidade comprovada.

DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	QUANTIDADE	ESTADO DE CONSERVAÇÃO
Ford Fiesta hatch ano 2013	1	revisado
Fiat Punto ano 2010	1	revisado
Peugeout 206 ano 2006	1	revisado
Citroen Xsara Picasso ano 2006	1	revisado
Carretinha reboque	3	revisado
Motoniveladora	1	revisado
Caminhão basculante	2	revisado
Caminhão carroceria	1	revisado
Retroescavadeira	1	revisado
Pá carregadeira	1	revisado
Bobcat	1	revisado
Rolo pé de carneiro	1	revisado
Rolo vibratório liso	1	revisado

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 47 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

Microtrator	1	revisado
Betoneira	3	revisado
Mangote vibratório	3	revisado
Serra circular	2	revisado
Serra mármore	1	revisado
Andaimes	60	revisado
Placa vibratória	2	revisado
Esmirilhadeira	3	revisado
Inversora de solda	2	revisado
Nível laser	1	revisado
Trado manual	3	revisado
Ferramentas diversas: martelo, torques, alicate, pá, picareta, carrinho de mão, colher de pedreiro, balde, esquadro, prumo, linha, etc	40	revisado
Ferramentas diversas para instalação da grama sintética: luvas, estiletes, carrinho dosador de cola, espátula plástica, vassourão, escova rotativa, etc	15	revisado

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18
CREA PR-138565/D

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR
17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 48/66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
			30	60	90	120	150
01	Ford Fiesta hatch ano 2013	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
02	Fiat Punto ano 2010	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
03	Peugeout 206 ano 2006	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
04	Citroen Xsara Picasso ano 2006	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
05	Carretinha reboque	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3
06	Motoniveladora	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1			
07	Caminhão basculante	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	2	1	1	
08	Caminhão carroceria	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1			1
09	Retroescavadeira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1		
10	Pá carregadeira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
11	Bobcat	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	
12	Rolo pé de carneiro	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1			
13	Rolo vibratório liso	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 49/66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

14	Microtrator	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
15	Betoneira 400 litros	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	3	3	2	1
16	Mangote Vibrador	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	3	3	3	1
17	Serra circular	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	2	2	2	1
18	Serra mármore	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	1	1	1
19	Andaimes	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		60	60	60	30
20	Placa vibratória	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE		1	2	2	2
21	Esmerilhadeira	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	3	3	3	1
22	Inversora de Solda	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	2	2	2	2	2
23	Nivel a laser	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
24	Trado manual	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	3	3	2		
25	Ferramentas diversas: martelo, torques, alicate, pá, picareta, carrinho de mão, colher de pedreiro, balde, esquadro, prumo, linha, etc	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	40	40	30	30	30
26	Ferramentas diversas para instalação da grama sintética: luvas, estiletes, carrinho dosador de cola, espátula plástica, vassourão, escova rotativa, etc	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE			15	15	15

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18
CREA PR-138565/D

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
50
66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
51
66

CAPACIDADE FINANCEIRA

➧ Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10.

➧ Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

➧ Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão referidas demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - ILG

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.098.102,79}{340.898,61} = 3,22$$

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - ILC

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.098.102,79}{290.916,07} = 3,77$$

3 - ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL - ISG

$$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}} = \frac{2.750.501,61}{340.898,61} = 8,07$$

4 - ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO - IGE

$$IGE = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{340.898,61}{2.409.603,00} = 0,14$$

5 - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL - IEG

$$IEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \frac{340.898,61}{2.750.501,61} = 0,12$$

6 - ÍNDICE DE LIQUIDES SECA - ILS

$$ILS = \frac{\text{Ativo Circulante - Estoque - Despesas Antecipadas}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{841.791,47}{290.916,07} = 2,89$$

7 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS - PCT

$$PCT = \frac{\text{Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{340.898,61}{2.409.603,00} = 0,14$$

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

Alan Cleverson Dias
ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
52
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605090620307569433

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605090620307569433-1
Data: 09/06/2020 16:22:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC25447-A0AI;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 04.876-6

Bel. Wilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil 197 (cento e noventa e sete) folhas numeradas eletronicamente de 001 a 197, exercício de 01/01/2019 que se encerrará em 31/12/2019, e servirá de **LIVRO DIÁRIO** número **003** da empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600638379, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10.

Curitiba, 01 de janeiro de 2019

Alan Cleverson Dias
ALAN CLEVERSON DIAS
CPF – 049.193.819-56
Titular Pessoa Física

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CRC PR 41.452/O-3
Contador

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
Termo de Autenticação 20/015399-4
O presente livro/ficha, composto de 197 folha(s) numerado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CURITIBA 28 ABR. 2020
MARIA ARLENE DOS SANTOS GUGELMIN
RESPONSÁVEL P/ AUTENTICAÇÃO

JUCEPAR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
53
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250521213627428

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250521213627428-1
Data: 25/05/2020 14:48:10
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56719-EZGA;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO 2019

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE	**1.098.102,79**	PASSIVO CIRCULANTE	**290.916,07**
Disponível	372.243,78	Fornecedores	127.004,87
- Caixa Geral	5.606,31	- Duplicatas a Pagar	127.004,87
- Bancos Conta Movimento	23.426,13		
- Aplicações Financeiras	343.211,34	Obrigações da Empresa	163.911,20
		- Obrigações Tributárias	123.140,75
Clientes	469.547,69	- Obrigações Trabalhistas	40.770,45
- Duplicatas a Receber	469.547,69		
Estoques	240.404,12	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**49.982,54**
- Insumos Obras	240.404,12		
		Empréstimos e Financiamentos	49.982,54
Créditos	15.907,20	- Empréstimos	49.982,54
- Adiantamento a Empregados	3.946,01		
- Impostos a Compensar	11.961,19		
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2.409.603,00**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.652.398,82**	Capital Social	300.000,00
		- Capital Social Integralizado	300.000,00
INVESTIMENTOS	12.000,00		
		Ajustes Avaliação Patrimonial	934.025,00
Investimentos	12.000,00	- Ajustes Avaliação Patrimonial	934.025,00
- Títulos de Capitalização	12.000,00		
		Lucros (Prejuízos) Acumulados	1.175.578,00
IMOBILIZADO	1.640.398,82	- Lucros Acumulados	1.175.578,00
Bens em Operação	1.640.398,82		
Imobilizado	1.720.685,30		
(-) Depreciação	(80.286,48)		
TOTAL DO ATIVO	**2.750.501,61**	**TOTAL DO PASSIVO**	**2.750.501,61**

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 54 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data.
O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126052505201213627428

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 126052505201213627428-2
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56720-G60S;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5494 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
EXERCÍCIO 2019

Receita Operacional Bruta		4.644.121,60
- Prestação de Serviços	4.644.121,60	
- Venda de Mercadorias	0,00	
Deduções da Receita Bruta		610.899,60
- Impostos Incidentes sobre Serviços e Vendas	610.899,60	
Receita Líquida		4.033.222,00
Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas		2.895.866,43
- Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas	2.895.866,43	
Lucro Bruto		1.137.355,57
Despesas		170.681,86
- Administrativas	168.741,74	
- Vendas	1.940,12	
- Gerais	0,00	
Outras Receitas ou Despesas		0,00
Resultando antes das Depesas e Receitas Financeiras		966.673,71
Despesas Financeiras		24.937,17
Receitas Financeiras		39.256,64
Resultado antes dos Tributos sobre o Lucro		980.993,18
Despesas com Tributos sobre os Lucros		0,00
Resultado Líquido das Operações Continuadas		980.993,18
Vendas / Custos - Resultado de Operações Descontinuadas		0,00
Resultado Líquido do Período		**980.993,18**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
EXERCÍCIO 2019

Resultado Líquido do Período		980.993,18
(+/-) Outros Resultado Abrangentes		0,00
- Variação de Reserva de Reavaliação	0,00	
- Ganhos / Perdas em Planos de Previdência Complementar ou Conversão das Demonstrações Contábeis para Exterior	0,00	
- Ajuste de Avaliação Patrimonial	0,00	
(+/-) Resultados Abragentes de Empresas Investidas		0,00
Resultado Abrangente do Período		**980.993,18**

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 55 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-3
Data: 26/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56721-02PK;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
EXERCÍCIO 2019

RECURSOS

Saldo Inicial de Lucros / Prejuízos Acumulados	220.237,40
(+/-) Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
(+/-) Lucro (Prejuízo) do Exercício	980.993,18
Total de Recursos	1.201.230,58

APLICAÇÕES

(-) Reservas	0,00
(-) Dividendos ou Lucros Distribuídos	25.652,58
Total de Aplicações	25.652,58

(=) Saldo Final de Lucros ou Prejuízos Acumulados	1.175.578,00

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 56 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-4
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56722-AOQW;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

CNJ: 06.870-0

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2019

Descrição das Mutações	Capital Integralizado	Reservas de Capital	Reservas de Lucros	Lucros Prejuízos Acumulados	Ajustes Avaliação Patrimonial	Patrimônio Líquido Consolidado
Saldos Iniciais	300.000,00	0,00	0,00	220.237,40	0,00	**520.237,40**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquiridas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros e Dividendos	0,00	0,00	0,00	(25.652,58)	0,00	(25.652,58)
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	934.025,00	934.025,00
Equivalência Patrimonial sobre Ganhos Abrangidos de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Instrumento Financeiro Reclassificado para Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização de Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos sobre a Realização da Reserva de Reavaliação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	980.993,18	0,00	980.993,18
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	300.000,00	0,00	0,00	1.175.578,00	934.025,00	**2.409.603,00**

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 57 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-5
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56723-DFOQ;
CNJ: 06.870-4
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
EXERCÍCIO 2019

FLUXO DE CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL	
(+)Recebimentos de Clientes	4.315.844,73
(+)Juros Recebidos	4.669,88
(-)Pagamento de Impostos e Contribuições	771.558,80
(-)Pagamentos a Fornecedores	1.598.559,47
(-)Juros Pagos	18.842,26
(-)Pagamentos de Despesas Operacionais	170.681,86
(-)Pagamentos de Despesas Antecipadas	3.559,80
(-)Pagamentos de Salários e Encargos Sociais	1.419.110,34
(=)Caixa Gerado (+) Consumido (-) na Atividade Operacional	338.202,08
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
(+)Recebimento por Venda de Ações ou Integralização de Capital	0,00
(+)Recebimento de Debêntures Emitidas	0,00
(+)Recebimento de Empréstimos de Curto e Longo Prazo	171.382,25
(-)Pagto Divid., Amortiz. Dív. Contr., Resg. Debênt., Pagtos resg. ou reemb. própias ações	25.662,58
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos Atividade de Financiamento	0,00
(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Financiamento	145.719,67
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
(+)Recebimentos de Venda de Ativos Imobilizados	0,00
(+)Recebimentos de Vendas de participações Societárias	0,00
(+)Amortização de Emprést Concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	176.804,02
(-)Pagamentos por Aquisição de Ativos Imobilizados	490.000,00
(-)Pagamentos por Lucros a Sócios	0,00
(-)Empréstimos concedidos à acionistas, empresas controladas e coligadas	0,00
(+)Outros Recebimentos e Pagamentos relativos às Atividades de Investimentos	0,00
(=)Caixa Gerado (+) ou Consumido (-) na Atividade de Investimento	(313.195,98)
CAIXA GERADO OU CONSUMIDO	
(=)Variação no Disponível (1+2+3)	170.725,77
SALDO DO DISPONÍVEL NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	201.518,01
SALDO DO DISPONÍVEL NO FINAL DO EXERCÍCIO	372.243,78

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 58 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742 8

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 12605250520121362742 8-6
Data: 26/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56724-D7XO;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Vilber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10

NOTAS EXPLICATIVAS
EXERCÍCIO 2019

1) As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com Normas de Contabilidade, NBC TG 1000 - Resolução CFC 1.255/09.

2) Principais práticas contábeis utilizadas:
a) Classificação do Ativo e do Passivo em Circulante e Não Circulante;
b) Extinção do grupo Ativo Permanente;
c) Criação do subgrupo Intangível no grupo do Ativo Não Circulante;
d) Cálculo da Depreciação com base em percentual definido pela legislação fiscal na Instrução Normativa RFB nº 1700, de 14 de março de 2017;
e) Proibição da prática da reavaliação espontânea de ativos;
f) Aplicação, ao final de cada exercício social, do teste de recuperabilidade dos ativos;
g) Registro, em contas de ativo e passivo, dos contratos de arrendamento mercantil financeiro - leasing;
h) Extinção do grupo Resultado de Exercícios Futuros;
i) Criação, no Patrimônio Líquido, da conta de Ajustes de Avaliação Patrimonial;
j) Alteração da sistemática de contabilização das doações e subvenções fiscais, anteriormente contabilizadas em conta de Reserva de Capital;
k) Alteração da sistemática de contabilização dos prêmios nas emissões de debêntures, anteriormente contabilizados em conta de Reserva de Capital;
l) Extinção da classificação das Receitas e Despesas em Operacionais e Não Operacionais;
m) Obrigatoriedade da elaboração da Demonstração do Valor Adicionado (DVA) pelas Companhias Abertas;
n) A empresa não fez opção pelo Regime Tributário de Transição (RTT);
o) Implantação da apuração do Ajuste a Valor Presente de elementos do ativo e do passivo.
p) Avaliação dos estoques pelo Método PEPS (o Primeiro a Entrar é o Primeiro a Sair)
Com esse método são gerenciadas as entradas e as saídas das mercadorias controladas na Ficha de Estoque, à medida que ocorrerem as vendas. Baixam-se as compras que ocorreram primeiro, ou seja, vendem-se antes as unidades que foram adquiridas primeiro.
Com esse critério, a empresa atribuirá às mercadorias estocadas os custos mais recentes.
q) Empréstimos e financiamentos amortizados com base no valor principal;
r) Contabilização dos bens do ativo imobilizado pelo seu custo de aquisição;

3) Informações de auxílio aos itens apresentados nas demonstrações contábeis:
a) Balanço Patrimonial

Ativo - Ativo Circulante - Outros Créditos - Tributos a Compensar
Valor do INSS retido nas notas fiscais a ser compensado com o INSS devido pela empresa

Passivo - Passivo Circulante - Obrigações da empresa - Obrigações Tributárias
Valores do INSS e FGTS a recolher sobre a folha de pagamento

Patrimônio Líquido - Capital Social - Reservas - Lucros Acumulados
Valor a disposição dos sócios para futura distribuição de lucros.

b) Demonstração do Resultado do Exercício
A empresa realizou a revenda de mercadorias, não apresentando operações descontinuadas;

4) A base de mensuração utilizada na elaboração das demonstrações contábeis;
O Imobilizado foi contabilizado pelo custo histórico e nos demais ativos foram aplicados testes de recuperabilidade.

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CONTADOR
CRC PR 41.452/O-3

ALAN CLEVERSON DIAS
ADMINISTRADOR
RG 9.510.957-8 PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 59 66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reproduções fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade, Dou fé, ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121362742

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121362742-7
Data: 26/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56725-ZQ6K;
CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valber Azevêdo Bastos Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil 197 (cento e noventa e sete) folhas numeradas eletronicamente de 001 a 197, exercício de 01/01/2019 que se encerra em 31/12/2019, e serviu de **LIVRO DIÁRIO** número **003** da empresa **GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, com sede e foro em Itaperuçu, Paraná, à Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Cep 83.560-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41600638379, por despacho em sessão de 06 de dezembro de 2012, e inscrita no CNPJ sob nº 17.283.246/0001-10.

Curitiba, 31 de dezembro de 2019

Alan Cleverson Dias
ALAN CLEVERSON DIAS
CPF – 049.193.819-56
Titular Pessoa Física

ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
CRC PR 41.452/O-3
Contador

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
60
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520121 36227428

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520121 3627428-8
Data: 25/05/2020 14:48:11
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56726-JHBQ;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Wilbor Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

271

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : ALEXANDRE CORSATTO DE MELO
REGISTRO..... : PR-041452/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : 843.562.199-53

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 20/05/2020 as 16:46:09.
Válido até: 18/08/2020.
Código de Controle: 780743.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

61
66

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ
57ª SEÇÃO JUDICIÁRIA - ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS

OFICIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
Rua Horacy Santos, 264 - centro
distribuidor_riobrancodosul@hotmail.com
Rio Branco do Sul/PR - 83540-000

TITULAR
MONICA DE JESUS DE FARIA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra e a favor de:

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME

CNPJ 17.283.246/0001-10, no período compreendido desde 10/11/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

Rio Branco do Sul/PR, 11 de Maio de 2020, 12:40:54

MONICA DE JESUS DE FARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR E ANEXOS
COMARCA DE RIO BRANCO DO SUL - PR
Rua Horacy Santos, 264 - Centro
Cep 83540-000 - Rio Branco do Sul - Fone/Fax

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANORE/GPR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
62
66

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta data e hora.
O referido é verdade, Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/12605250520199366072

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 12605250520199366072 7-1
Data: 25/05/2020 14:48:27
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB56735-R2IP;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

Certificado digitalmente por:
LETICIA NICOLETTI GILIOLI

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações e contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de RIO BRANCO DO SUL** existem um (01) Ofício de Contador, Partidor, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial e um (01) Tabelionato de Protesto de Títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Junho de 2020

Letícia Nicoletti Gilioli

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

Este documento pode ser validado no endereço eletrônico http://www.tjpr.jus.br/documentos-assinados através do número 629.258.993

CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
63
66

27
mw

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002229969
NIRE (Sede) 41600638379	**CNPJ** 17.283.246/0001-10	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 06/12/2012	**Início de Atividade** 06/12/2012
Endereço Completo Avenida SAO PEDRO, Nº 46, SALA 02 CENTRO - Itaperuçu/PR - CEP 83560-000			
Objeto - CNAE 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas; - CNAE 2511-0/00 - Fabricação e instalação de estruturas metálicas; - CNAE 2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria; - CNAE 4120-4/00 - Construção de edifícios residenciais, industriais e comerciais; - CNAE 4211-1/01 - Construção e recuperação de rodovias para passagem de veículos; - CNAE 4222-7/01 - Construção de redes de água, esgoto, abastecimento e coleta de esgoto; - CNAE 4299-5/99 - Obras de contenção de encostas em geral; - CNAE 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem; - CNAE 4330-4/99 - Obras de acabamento em geral na conclusão de construções; - CNAE 4742-3/00 - Comércio varejista de materiais elétricos; - CNAE 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas; - CNAE 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção; - CNAE 4759-8/99 - Comércio varejista de redes de segurança; - CNAE 4689-3/99 - Comércio atacadista de grama sintética; - CNAE 7112-0/00 - Serviços de engenharia; - CNAE 7732-2/01 - Locação de máquinas e equipamentos para a construção sem operador; - CNAE 8130-3/00 - Serviços de paisagismo;			
Capital R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALAN CLEVERSON DIAS	049.193.819-56	S	25/09/2017	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
ALAN CLEVERSON DIAS	049.193.819-56	25/09/2017	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
06/05/2020	20202093093	307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/05/2020, às 16:05:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **Q3G7OSJV**.

PRC2002229969

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 64 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI., declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 65 66

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

5. TERMO DE ENCERRAMENTO

Eduardo de Sá Ribas Slompo

17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Município de Pinhão
Estado do Paraná
CNPJ: 76.178.011/0001-28
Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 018/2019

RAZÃO SOCIAL: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.851.571/0001-93
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA): PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS
ENDEREÇO: RUA OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA, Nº 148
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA **CEP: 85.170-000**
CIDADE: PINHÃO **ESTADO: PARANÁ**
TELEFONE: (42) 3677-1510
REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ COM NIRE 412.0648088-5

RESPONSÁVEIS PELA EMPRESA:
JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, CPF: 653.674.729-15
MARILIA THAISA MARTINS, CPF: 086.744.109-79

ATIVIDADES
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
82.19-9-01 - Fotocópias
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

PINHÃO - PR, 22 de novembro de 2019.

VALIDADE: ATÉ 22 de novembro de 2020.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE CADASTRO:

REGES MONTEIRO DOS SANTOS
MEMBRO

ESTELA MARIA ROCHA PASSOS
MEMBRO

Confere com o original.
Assinatura

273

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO
MODELO Nº 13

Ref. Edital Tomada de Preços nº 12/2020
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver.

O signatário do presente, o Sr. José Maria Machado Martins, representante legal da proponente **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.851.571/0001-93,** Declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

273

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

MODELO Nº 10

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital Tomada de Preços nº 12/2020.

JOSE MARIA MACHADO MARTINS, RG nº 4056037-8, representante legal da proponente **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.851.571/0001-93**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 12/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

281

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MODELO Nº 12

Ref. Edital Tomada de Preços nº 12/2020.
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver.

O signatário do presente, o Sr. José Maria Machado Martins, RG nº 4056037-8, representante legal da proponente **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.851.571/0001-93,** declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

281

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.851.571/0001-93 MATRIZ		20/05/2009

NOME EMPRESARIAL
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4[illegible]0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
82.19-9-01 - Fotocópias
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R OTACILIO FERREIRA DA SILVA	148	FUNDOS

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.170-000	NOSSA SENHORA APARECIDA	PINHAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3677-3392

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	20/05/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/06/2020** às **17:20:51** (data e hora de Brasília).

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO PR
Tabeliã Designada

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.851.571/0001-93
NIRE: 412.0648088-5

1

Os abaixo identificados e qualificados:
1) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, brasileiro, natural de Pinhão - PR, nascido em 05 de março de 1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.674.729-15 e do documento de identidade nº 23.769 D, expedido em 15 de janeiro de 1992 pelo Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA Paraná, residente e domiciliado à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Pinhão - PR, CEP 85170-000.

2) MARILIA THAISA MARTINS, brasileira, natural de Pinhão – PR, nascida em 03 de Dezembro de 1992, solteira, do comércio, portadora do CPF nº 086.744.109-79 e da Carteira de Identidade nº 11.015.400-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Pinhão no estado do Paraná, CEP: 85.170-000.

Únicos sócios da empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.,** com sede e domicilio à Rua Otacilio Ferreira da Silva, nº 148, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Pinhão, no estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ: 10.851.571/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41206480885 em 20 de Maio de 2009, e posteriormente a primeira alteração arquivada em 04 de Setembro de 2009 com o nº 20094743150, segunda alteração arquivada em 19 de Novembro de 2012 com o nº 20127517197, terceira alteração arquivada em 03 de Janeiro de 2013 com o nº 20128148683, quarta alteração arquivada em 13 de Junho de 2013 com o nº 20132809486 e a quinta alteração arquivada em 05 de Dezembro de 2013 com o nº 20137007671, Resolvem em comum acordo alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - Da Consolidação do Contrato Social: à vista da modificação ora ajustada em consonância com o que determina o Artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DESTE ATO/DOCUMENTO DO TABELIONATO DE NOTAS DE PINHÃO PR

283

mL

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé *0004*579372**********

Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19

Pinhão-PR, 03 de junho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR Clícia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

clausulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR Cíntia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

1) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, brasileiro, natural de Pinhão - PR, nascido em 05 de março de 1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.674.729-15 e do documento de identidade nº 23.769 D, expedido em 15 de janeiro de 1992 pelo Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA Paraná, residente e domiciliado à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Pinhão - PR, CEP 85170-000.

2) MARILIA THAISA MARTINS, brasileira, natural de Pinhão – PR, nascida em 03 de Dezembro de 1992, solteira, do comércio, portadora do CPF nº 086.744.109-79 e da Carteira de Identidade nº 11.015.400-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Pinhão no estado do Paraná, CEP: 85.170-000.

Únicos sócios da empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.**, com sede e domicilio à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Pinhão, no estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ: 10.851.571/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41206480885 em 20 de Maio de 2009, e posteriormente a primeira alteração arquivada em 04 de Setembro de 2009 com o nº 20094743150, segunda alteração arquivada em 19 de Novembro de 2012 com o nº 20127517197, terceira alteração arquivada em 03 de Janeiro de 2013 com o nº 20128148683, quarta alteração arquivada em 13 de Junho de 2013 com o nº 20132809486 e a quinta alteração arquivada em 05 de Dezembro de 2013 com o nº 20137007671, Resolvem efetuar a consolidação do contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes.

285

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com
CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*579365**********
Emolumentos: 3.86 Funrejus: 0.96 Iss: 0.19 Fundep: 0.19
Pinhão-PR, 03 de julho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO / PR
Clícia Maria Roquetto Silva
Tabeliã Designada

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A sociedade gira sob o nome empresarial de: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: - A Sociedade tem sua sede e domicilio na Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Pinhão – Pr., CEP: 85170-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A Sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: Construção e reforma de edificações em alvenaria e madeira; Construção de Obras viárias: Calçamentos com pedras irregulares, asfálticas, serviços de sinalização de vias; Construção de Pontes e Bueiros; Serviços de Arquitetura e Engenharia; Serviços de montagem de estruturas pré-moldadas e pré-fabricadas; Fabricação e Comércio de artefatos de Cimento; Fabricação e Montagem de estruturas Metálicas; Locação de Veículos, Maquinas e Equipamentos; Comércio Varejista de vidro e materiais para construção; Serviços de Fotocópia; Incorporação de empreendimentos imobiliários.

CLÁUSULA QUARTA: - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: – O capital social é no valor de R$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais), divididos em 610.000 (seiscentos e dez mil) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do Pais neste ato, ficando assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR R$
JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS	60,656	370.000	370.000,00
MARILIA THAISA MARTINS	39,344	240.000	240.000,00
TOTAL	**100,00**	**610.000**	**610.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro Sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR Cincia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

287

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*579365**********

Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19

Pinhão-PR, 03 de junho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO/PR
Clícia Maria Roquetto Silva
Tabeliã Designada

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA OITAVA: - A administração da sociedade caberá aos Sócios **JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS e MARILIA THAISA MARTINS**, com poderes e atribuições de administrar, sendo autorizado individualmente o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: - Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou qualquer outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
PARÁGRAFO ÚNICO: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Os administradores **JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS e MARILIA THAISA MARTINS,** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos, de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO/PR Cincia Maria Piquetto Silva Tabeliã Designada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

283

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*579387**********

Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19

Pinhão-PR, 03 de junho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR Clícia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

em virtude de condenações criminais, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: - Fica eleito o foro da comarca de Pinhão – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem em tudo justos e contratados, lavraram, e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão - PR, 11 de Setembro de 2015.

JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS

Marilia T. Martins

MARILIA THAISA MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2015
SOB NÚMERO: 20156211637
Protocolo: 15/621163-7, DE 11/09/2015
Empresa:41 2 0648088 5
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Anita Antoniczei Pacheco
RG 4.574.[illegible] PR

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO / PR
Cintia Maria Roquetto Silva
Tabeliã Designada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

291

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*57938C**********

Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Funden: 0,19

Pinhão-PR, 03 de julho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

ERT05308

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR

Clícia Maria Roquetto Silva

Tabeliã Designada

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.851.571/0001-93
NIRE: 412.0648088-5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS, brasileiro, natural de Pinhão - PR, nascido em 05 de março de 1968, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil, portador do CPF nº 653.674.729-15 e do documento de identidade nº 23.769 D, expedido em 15 de janeiro de 1992 pelo Conselho Nacional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA Paraná, residente e domiciliado à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Pinhão - PR, CEP 85170-000.

2) MARILIA THAISA MARTINS, brasileira, natural de Pinhão – PR, nascida em 03 de Dezembro de 1992, solteira, do comércio, portadora do CPF nº 086.744.109-79 e da Carteira de Identidade nº 11.015.400-3, expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Pinhão no estado do Paraná, CEP: 85.170-000.

Únicos sócios da empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.,** com sede e domicilio à Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Fundos, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Pinhão, no estado do Paraná, CEP 85170-000, inscrita no CNPJ: 10.851.571/0001-93, registrada na Junta Comercial do Paraná com o NIRE 41206480885 em 20 de Maio de 2009, e posteriormente a sexta alteração e consolidação arquivada em 16 de setembro de 2015 sob número 20156211637, Resolvem em comum acordo alterar o contrato social conforme clausulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **José Maria Machado Martins**, acrescenta e integraliza nesse ato em moeda corrente do país a importância de R$240.000,00(Duzentos e quarenta mil reais) divididos em 240.000 (Duzentos e quarenta mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(Um real) cada uma.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 12:17 SOB Nº 20185785751.
PROTOCOLO: 185785751 DE 2018-10-23 11:12:42.980911. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804466527. NIRE: 41206480885.
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 10.851.571/0001-93
NIRE: 412.0648088-5

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula quinta da sexta alteração do contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação: O capital social da empresa passa de R$ 610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais) para R$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), sendo o aumento de R$240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país. Totalizando o capital social da empresa no valor de R$850.000,00 (Oitocentos e cinquenta mil reais), divididos em 850.000 (Oitocentos e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, a serem integralizadas neste ato, em moeda corrente do País, conforme segue:

Sócio	(%)	Quotas	Valor R$
José Maria Machado Martins	71,765	610.000	610.000,00
Marília Thaisa Martins	28,235	240.000	240.000,00
Total	**100,00**	**850.000**	**850.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Pinhão- PR, para o exercício e comprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pinhão - PR, 03 de Outubro de 2018.

IRMA RECONHECIDA

JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
CPF nº 653.674.729-15

IRMA RECONHECIDA

MARILIA THAISA MARTINS
CPF nº 086.744.109-79

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 12:17 SOB Nº 20185785751.
PROTOCOLO: 185785751 DE 2018-10-23 11:12:42.980911. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804466527. NIRE: 41206480885.
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

29
mL

FUNARPEN
SELO DIGITAL
vSGod.d4Urle.9exPe
TasDi:.q3EeI
http://funarpen.com.br

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrevente Substituto
Tel.: (42) 3677-1391
Pedro Lustosa
MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS
Oficial

ODILA NUNES PEREIRA
Escrevente Substituta

Pedro Lustosa
Cep 85170-000
Pinhão - PR

TABELIONATO NUNES
Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s): de José Maria Machado Martins e Marilia Ibarra Martins
Em test° 1 de verdade
Pedro Lustosa 17/10/2018
Odila Nunes Pereira

Odila Nunes Pereira
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2018 12:17 SOB Nº 20185785751.
PROTOCOLO: 185785751 DE 2018-10-23 11:12:42.980911. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11804466527. NIRE: 41206480885.
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 23/10/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002617296
NIRE (Sede) 41206480885	**CNPJ** 10.851.571/0001-93	**Data de Ato Constitutivo** 20/05/2009	**Início de Atividade** 20/05/2009

Endereço Completo
Rua OTACÍLIO FERREIRA DA SILVA, Nº 148, FUNDOS, N. SRA. APARECIDA - Pinhão/PR - CEP 85170-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFICAÇÕES EM ALVENARIA E MADEIRA; CONSTRUÇÃO DE OBRAS VIÁ CALÇAMENTOS COM PEDRAS IRREGULARES, ASFÁLTICAS, SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO DE VIAS; CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIROS; SERVIÇOS E ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS E PRÉ-FABRICADAS; FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO; FABRICAÇÃO E MONTGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDRO E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

Capital Social R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE MARIA MACHADO MARTINS	653.674.729-15	R$ 610.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
MARILIA THAISA MARTINS	086.744.109-79	R$ 240.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE MARIA MACHADO MARTINS	653.674.729-15	
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
MARILIA THAISA MARTINS	086.744.109-79	

Último Arquivamento **Data** 03/06/2020	**Número** 20202492249	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/06/2020, às 10:41:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ADEC5PQP**.

PRC2002617296

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.851.571/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:21:33 do dia 25/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/05/2020.
Código de controle da certidão: **10D1.25F3.1110.0D38**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Receita Federal PGFN CERTIDÃO

297

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 10.851.571/0001-93
Data da Emissão : 25/11/2019
Hora da Emissão : 10:21:33
Código de Controle da Certidão : 10D1.25F3.1110.0D38
Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 25/11/2019, com validade até 21/08/2020, considerando prorrogação de sua validade pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 555/2020, publicada no Diário Oficial da União em 24/03/2020, Edição 57, Seção 1, Página 33.

Página Anterior

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

293

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022120300-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.851.571/0001-93**
Nome: **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (22/06/2020 10:10:21)

293

MUNICIPIO DE PINHÃO
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Nº 1805

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **JOSE MARIA MACHADO MARTINS**, CPF/CNPJ nº **653.674.729-15**, para **Licitação**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa de seus cadastros)**, até a presente data **em nome de PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA,** CPF/CNPJ nº **10.851.571/0001-93**, situado(a) nesta municipalidade.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Observação.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 62607280A94D5A122582D2B53C142038

A PRESENTE CERTIDÃO TERÁ VALIDADE ATÉ 11/08/2020

MUNICIPIO DE PINHÃO - PR,12 de Junho de 2020

300

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.851.571/0001-93
Razão Social: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
Endereço: RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA 148 FUNDOS / NSA SRA APARECIDA / PINHAO / PR / 85170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062201361350718581

Informação obtida em 22/06/2020 10:16:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.851.571/0001-93
Certidão nº: 9251095/2020
Expedição: 18/04/2020, às 10:49:58
Validade: 14/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.851.571/0001-93**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

302
mL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39310/2020 **Validade:** 23/09/2020

Razão Social: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 10851571000193
Num. Registro: 48282 **Registrada desde :** 07/07/2009
Capital Social: R$ 850.000,00
Endereço: RUA OTACILIO FERREIRA DA SILVA, 148 FUNDOS NSA SRA APARECIDA
Município/Estado: PINHAO-PR **CEP:** 85170000
Objetivo Social:
Construção e reforma de edificações em alvenaria e madeira, construção de obras viárias, calçamentos com pedras irregulares, asfálticas, serviços de sinalização de vias, construção de pontes e bueiros, serviços de arquitetura e engenharia, serviços de montagem de estruturas pré-moldadas e pré-fabricadas, fabricação e comércio de artefatos de cimento, fabricação e montagem de estruturas metálicas, locação de veículos, máquinas e equipamentos, comércio varejista de vidro e materiais para construção, serviços de fotocópia, incorporação de empreendimentos imobiliários.
Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOSE MARIA MACHADO MARTINS
Carteira: PR-23769/D Data de Expedição: 15/01/1992
Desde: 07/07/2009 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - EMANOEL DAVINO MARTINS
Carteira: PR-128122/D Data de Expedição: 13/12/2012
Desde: 11/01/2013 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 26/09/2013
Desde: 28/10/2013 Carga Horária: 20:0 H/S Até: 18/10/2017
Desde: 18/10/2017 Carga Horária: 20:0 H/S
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

303

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 93124/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 27/03/2020 16:46:16

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

30

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39316/2020** Validade: 23/09/2020

Nome Civil: JOSE MARIA MACHADO MARTINS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-23769/D
Registro Nacional : 1702767655
Registrado(a) desde : 15/01/1992
Filiação : JOSE FERREIRA MARTINS
MARIA JORACI MACHADO MARTINS
Data de Nascimento : 05/03/1968
Carteira de Identidade : 4.056.0378 CPF : 65367472915
Naturalidade : PINHAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 21/12/1990 Diplomação : 21/12/1990
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
48282 - PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Desde: 07/07/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

43321 - PRIMORDIAL CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI
Desde: 19/09/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 93131/2020.

Emitida via Internet em 27/03/2020 16:49:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

305

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **46930/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: EMANOEL DAVINO MARTINS
Carteira - CREA-PR Nº :PR-128122/D
Registro Nacional : 1711506168
Registrado(a) desde : 13/12/2012

Filiação : JOSE ANTONIO MARTINS
JOCELEM APARECIDA MARTINS
Data de Nascimento : 16/05/1990
Carteira de Identidade : 10.192.551-0 CPF : 06272666900
Naturalidade : PINHAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 13/12/2012 Diplomação : 13/12/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 107409/2020.

Emitida via Internet em 15/04/2020 15:08:34

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

307

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
MODELO Nº 02

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 12/2020.

O signatário do presente, o Sr. José Maria Machado Martins, RG nº 4056037-8 representante legal da proponente **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.851.571.0001-93,** Declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

303

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA
MODELO Nº 03.1

Ref. Edital Tomada de Preços nº 12/2020.
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver.
Nome da Empresa: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº: 10.851.571/0001-93
Endereço: Rua Otacilio Ferreira da Silva, 148, Bairro Nossa Sra. Aparecida, CEP 85.170-000, Pinhão- PR.
Fone: (42)36771510
E-mail: primordialengenharia@hotmail.com

O representante técnico da PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA o Sr. José Maria Machado Martins, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

1) EMPRESA:

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 10.851.571/0001-93

2) PROFISSIONAL:

ENGENHEIRO CIVIL EMANOEL DAVINO MARTINS - CREA PR 128.122/D.

3) OBRA:

EXECUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA COM ÁREA DE 1.269,00 M2 NO ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER TRIANON – BAIRRO TRIANON. O PROJETO ESTÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES OBJETOS: QUADRA SINTÉTICA, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ALAMBRADO DE FECHAMENTO, CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL COM REDES E REDE DE PROTEÇÃO NO TETO, CONFORME PLANILHA ANEXA.

4) ÁREA

A= 1.269,00 M2.

5) CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA.

6) LOCAL DA OBRA:

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 52.

7) PERÍODO DE EXECUÇÃO:

DE 17/06/2016 A 17/09/2016.

8) ART :

ART DE EXECUÇÃO N° 20162577925

GUARAPUAVA, 23 DE MAIO DE 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO
FABIANO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 121.706/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
CNPJ: 76.178.037/0001-76
FABIANO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA Nº 121.706/D-PR

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO / PR
Ana Maria Poquetto Silva
Tabeliã Designada

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	GUARAPUAVA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA:	CNPJ : 76.178.037/0001-76	
Projeto :	QUADRA DE FUTEBOL EM GRAMADO SINTETICO		
EMPRESA EXECUTORA	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 10.651.571/0001-93		
CODIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	ORÇAMENTO APROVADO QUANT
19	INSTALACOES ELETRICAS		
19.2	ELETRODUTOS E CONEXÕES		
19.2.1	ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS		
72936	ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN32 MM (1 1/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	140,00
19.4	TERMINAIS E CONECTORES		
72302	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00
19.5	CABOS		
19.5.2	ISOLAMENTO 0,6/1KV		
83420	CABO DE COBRE ISOLAMENTO TERMOPLASTICO 0,6/1KV 10MM2 ANTI-CHAMA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	560,00
19.8	CAIXAS		
00000	CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR MONOFÁSICO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00
19.10	CONTATORES		
72344	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 36A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO INCLUSIVE ELETROTÉCNICO	UN	1,00
19.11	DISJUNTORES		
19.11.3	TRIPOLARES		
74130/4	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
19.14	CAMPAINHAS E SENSORES		
83369	RELE FOTOELÉTRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
20	SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA		
20.2	HASTE DE ATERRAMENTO		
83484	HASTE COPERWELD 3/4" X 3,00M COM CONECTOR	UN	7,00
20.5	CABO DE COBRE NU		
72253	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	170,00
24	INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
24.7	CONEXÕES DE AÇO GALVANIZADO		
72300	COTOVELO DE AÇO GALVANIZADO 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES DE PREVENCAO CONTRA INCENDIOS		
Cotação 05	ILUMINAÇÃO Sistema de iluminação: Composto por 18 conjuntos vapor metálico, 400 W (lâmpada, reator e projetor), cabos PP 2 X 4,00mm	UN	25,00
31	REVESTIMENTO DE PISOS		
	SERVIÇOS EXTRAS - REVESTIMENTO DE PISOS		
Cotação 01	GRAMA SINTETICA Fio: Polietileno - Altura dos fios: 50 milímetros; Tipo de fios:Multifilamento - Altura dos fios desde a base: 52 milímetros - Peso: 2000 gramas por metro quadrado - Densidade: 9.000 pontos de fios por metro quadrado - distância entre as carreiras de fios, 16 mm (P16), - Base Interna: de polipropileno; Base Externa: PU	M2	1269,00
Cotação 02	BASE DRENANTE: Viga de concreto de 12x20cm, em todo o contorno das quadras; Sistema de drenagem, com abertura de	M2	1269,00
34	MUROS E FECHOS		
	SERVIÇOS EXTRAS - MUROS E FECHOS		
Cotação 03	ALAMBRADO Confeccionado em tubos galvanizados interna e externa.bitola de 3"x1,55mm conforme projeto.	M2	1036,00
Cotação 04	REDE DE COBERTURA: Confeccionada em fio de Polietileno tratado contra a ação dos raios solares, material 100 % virgem, espessura 2,00 mm (30/21) malha 150 mm, cor branca, conforme projeto	M2	1269,00
Cotação 06	TRAVE PARA FUTEBOL SOCYET , fabricada com tubos galvanizados de 4", sistema móvel com saia traseira e haste superior Pintura na cor branca, acompanha 01 par de redes em polietileno malha 13cm fio 3mm. Medidas. 2,20h x 5,00m	UNID	2,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO E URBANISMO

FABIANO FERREIRA DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 121.706/D

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR
Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3889 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com
CLÉCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *00041579378*********
Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19
Pinhão-PR, 09 de Junho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

SELO FUNARPEN Lei 13.228 de 18/07/2001 FR05305

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 021.234

311

ML

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EMANOEL DAVINO MARTINS
Carteira Profissional:PR-128122/D
Acervo Técnico Nº.:**2524/2017**
Selos de autenticidade:**A 021.234**

RNP Nº:1711506168
Protocolo Nº.:**2017/00184070**

312

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMANOEL DAVINO MARTINS
Carteira Profissional:PR-128122/D
Acervo Técnico Nº.:**2524/2017**
Selos de autenticidade:**A 021.234**

RNP Nº.:1711506168
Protocolo Nº.:**2017/00184070**

ART Nº.....:20162577925 0..... Registrada:22/06/2016.....
ART Substituída.....:20162553937 0 .....
Empresa Executora...:PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICIPIO DE GUARAPUAVA - CNPJ/CPF: 76.178.037/0001-76.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.269,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 52 TRIANON Q. S/D....
Município/Estado....:GUARAPUAVA/PR.....
Data de Início.....:17/06/2016..... Data de Conclusão:17/09/2016.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE QUADRA SINTÉTICA COM ÁREA DE 1.269,00 M2 NO ESPAÇO DE ESPORTE E LAZER TRIANON - BAIRRO TRIANON. O PROJETO ESTÁ COMPOSTO PELOS SEGUINTES OBJETOS: QUADRA SINTÉTICA, ILUMINAÇÃO, SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS, ALAMBRADO DE FECHAMENTO, CONJUNTO DE TRAVES DE FUTEBOL COM REDES E REDE DE PROTEÇÃO NO TETO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EMANOEL DAVINO MARTINS
Carteira Profissional:PR-128122/D
Acervo Técnico Nº.:**2524/2017**
Selos de autenticidade:**A 021.234**

RNP Nº.:1711506168
Protocolo Nº.:**2017/00184070**

313

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2017/00184070.

Emitida via Internet em 03/07/2019 17:24:48 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

1) EMPRESA: PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA.

2) PROFISSIONAL: JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS.

3) OBRA:
CONSTRUÇÃO DE UM PARQUE RECREATIVO, COM QUADRA DE ESPORTES, PISTA DE SKATE, QUADRA DE AREIA, ALAMBRADO, PLAY GROUND, PISTA DE CAMINHADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO) DRENAGEM COM TUBOS DE CONCRETO.

4) CONTRATO Nº 108/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2008.

5) CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI PR.

6) LOCAL:
AVENIDA SANTA CLARA S/N..
CENTRO – CANDÓI - PR
CEP:85140-000.

7) PERIODO DE EXECUÇÃO:
22/09/2008 A 22/02/2009.

6) ART :
DE EXECUÇÃO N°20143692595.
AREA: 9.762,16 M2.

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR Cinara Maria Torquetto Silva Tabeliã Designada

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

CANDÓI, 20 DE AGOSTO DE 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI- PR
CNPJ: 95.684.478/0001-94
NILTON FAZOLO JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL / CREA: 67.497/D PR.

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 012.896

315

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*57937B**********

Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19

Pinhão-PR, 03 de julho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

PR05307

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR

Clícia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE MARIA MACHADO MARTINS
Carteira Profissional:PR-23769/D
Acervo Técnico Nº.:**4195/2014**
Selos de autenticidade:**A 012.896**

RNP Nº:1702767655
Protocolo Nº.:**2014/00298872**

317

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JOSE MARIA MACHADO MARTINS
Carteira Profissional:PR-23769/D
Acervo Técnico Nº.:**4195/2014**
Selos de autenticidade:**A 012.896**

RNP Nº.:1702767655
Protocolo Nº.:**2014/00298872**

ART Nº.....:20143692595 0..... Registrada:21/08/2014.....
ART Substituída.....:20083818231 0 .....
Empresa Executora...:PRIMORDIAL ENGENHARIA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI - CNPJ/CPF: 95.684.478/0001-94.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:9.762,16 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV SANTA CLARA, SN CENTRO.....
Município/Estado....:CANDOI/PR.....
Data de Início.....:22/09/2008..... Data de Conclusão:22/02/2009.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:TRATA-SE DE UM PARQUE RECREATIVO NO MUNICÍPIO DE CANDÓI SENDO ÁREA CONSTRUÍDA 9.762,16M2 COM QUADRA DE ESPORTES, PISTA DE SKATE, QUADRA DE AREIA, ALAMBRADO PLAYGROUND, PISTA DE CAMINHADA COM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO TIPO PMF (PRÉ MISTURADO A FRIO), DRENAGEM COM TUBOS DE CONCRETO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
JOSE MARIA MACHADO MARTINS
Carteira Profissional:PR-23769/D
Acervo Técnico Nº.:**4195/2014**
Selos de autenticidade:**A 012.896**

RNP Nº.:1702767655
Protocolo Nº.:**2014/00298872**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2014/00298872.

Emitida via Internet em 08/06/2018 16:07:22 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

319

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
MODELO 04

Ref.: Tomada de Preços nº 12/2020.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação:

Nome	Título	CREA Nº	Atribuição	Assinatura
Emanoel Davino Martins	Engenheiro Civil	128122/ D	Corresponsavél Técnico	EMANOEL DAVINO MARTINS CREA 128122/D
José Maria Machado Martins	Engenheiro Civil	23769/ D	Responsavél Técnico	*José Maria M. Martins* Engenheiro Civil CREA 23769/D

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO/PR
Cicia Maria Barreto Silva
Tabeliã Substituta

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO
NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO.
TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

320

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato que fazem entre si, de um lado como CONTRATANTE, a empresa **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 10.851.571/0001-93 localizada na rua Otacílio Ferreira da Silva, 148 Bairro Nossa Senhora Aparecida, Pinhão PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor José Maria machado Martins, como **CONTRATADO,** o Sr. **EMANOEL DAVINO MARTINS**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, regularmente inscrito no CREA/PR, sob o nº 128122/D-PR, portador da cédula de identidade RG nº 10.192.551/0, residente e domiciliado no Município de Pinhão Pr, têm justo e convencionado o presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATADO**, na qualidade de Responsável Técnico, responsabiliza-se pela produção artefatos de cimento, nas atividades que a empresa **CONTRATANTE** desenvolve, conforme suas atribuições profissionais e atividades constantes no objeto do contrato social da empresa, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná. .

CLÁUSULA SEGUNDA: Deverá o **CONTRATADO** exercer a carga horária de: 04(quatro) horas diárias, sendo de segunda á sexta das 08:00 as 12:00hs, pelas quais a CONTRATANTE pagará mensalmente a remuneração equivalente à 06 salários mínimos vigente no pais , hoje, R$ 5.622,00 (Cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Vigência do Contrato: o presente contrato terá a vigência até dia 20 de Outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato não gera vínculo empregatício entre os contratantes.

CLAUSULA QUINTA: - O presente contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não cumpra com as obrigações assumidas neste contrato, devendo a parte que se sentir lesada comunicar a decisão à outra dentro do prazo legal de 10 dias, ficando ainda, à parte que der causa a rescisão antecipada, sujeita ao pagamento de multa contratual equivalente a 10% do valor total deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: - Fica eleito o foro da Comarca de Pinhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 vias, de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas abaixo arroladas e a tudo presentes.

321

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*579368**********

Emolumentos: 3.86 Funrejus: 0.96 Iss: 0.19 Fundep: 0.19

Pinhão-PR, 03 de junho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO PR Clícia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Pinhão, 03 de Outubro de 2017.

IRMA RECONHECIDA

CONTRATANTE: _____

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 10.851.571/0001-93
JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
Resp. Legal

IRMA RECONHECIDA

CONTRATADO: _____

EMANOEL DAVINO MARTINS
CREA 128122/ D-PR

SELO DIGITAL
7saYO.AZY8H.8Z2qv
DYmYr.cRZVZ
http://funarpen.com.br

Adelino Nunes dos Santos
Serventuário Vitalício
Odila Nunes Pereira
Escrevente Substituto
Tel.: (42) 3677-1391
Pedro Lustosa
MUNICIPIO E COMARCA DE PINHÃO - PR

ADELINO NUNES DOS SANTOS
Oficial
ODILA NUNES PEREIRA
Escrevente Substituta
Pedro Lustosa
Cep 85170-000
Pinhão - PR

TABELIONATO NUNES
Reconheço por semelhança(s) a(s) firma(s) de
José Maria Machado Martins e Emanoel Davino Martins.
Em test° _____ p. _____ da verdade
Pedro Lustosa 03/10/2017
Odila Nunes Pereira

Odila Nunes Pereira
Escrevente Autorizada

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO / PR
Cicia Maria Poquato Silva
Tabeliã Designada

O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ULTIMA FOLHA DESTE DOCUMENTO. TABELIONATO DE NOTAS DE PINHAO/PR

32?

hc

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé.*0004*579368**********

Emolumentos: 3,86 Funrejus: 0,96 Iss: 0,19 Fundep: 0,19

Pinhão-PR, 03 de julho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

FE705311

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR

Clícia Maria Roquetto Silva Tabeliã Designada

32

PRIMORDIAL

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref. Edital Tomada de Preços nº 12/2020.
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver.

Nº	Veículos, máq. e equipamentos	Marca/mod	Qtidade	Próprio ou locado	ano	Estado de Manutenção
1	Caminhão munck	Ford/2423	1	próprio	2014	otimo
2	Fiat Strada	Fiat	1	próprio	2015	otimo
3	betoneiras	Maqtron	3	próprio	vários	otimo
4	Serra circular	Weg	1	próprio		bom
5	Rompedor	Profield	1			
6	Carrinhos de mão		5	próprio		bom
7	Furadeira	Bosch	3	próprio		bom
8	Pá, cortadeira, enxada, serrote, nível, prumo	diversos	12	próprio	varios	bom
9	Andaimes		10 torres/10mts	próprio	varios	bom
10	Caminhão caçamba	Forde 2429	1	próprio	2013	otimo
11	Kombi VW	Volkswagem	1	próprio	2010	Bom

Declaramos, expressamente, que os veículos e maquinas acima relacionados, serão disponibilizados durante todo o período de execução do objeto.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

325

PRIMORDIAL

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Ref. Edital Tomada de Preços nº 12/2020.
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver.

MUNICIPIO: Chopinzinho- PR							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS.		PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (dias)				
			30	60	90	120	150
1	Caminhão munk	UTILIZAÇÃO	15	10	10	10	10
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
2	Camioneta Fiat Strada	UTILIZAÇÃO	20	20	20	20	20
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
3	Betoneira	UTILIZAÇÃO	30	30	30	30	30
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3
4	Serra Circular	UTILIZAÇÃO	25	25	25	25	25
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
5	Rompedor	UTILIZAÇÃO	25	25	25	25	25
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
6	Carrinhos de Mão	UTILIZAÇÃO	20	20	20	20	20
		QUANTIDADE	5	5	5	5	5
7	Furadeira Elétrica	UTILIZAÇÃO	20	20	20	20	20
		QUANTIDADE	3	3	3	3	3
8	Pá, cortadeira, enxada, serrote, nível, prumo	UTILIZAÇÃO	25	25	25	25	25
		QUANTIDADE	12	12	12	12	12
9	Andaimes	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
10	Caminhão Caçamba	UTILIZAÇÃO	1	2	1		
		QUANTIDADE	1	1	1		
11	Kombi VW	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.851.571/0001- 93

PRIMORDIAL

Rua Otacilio Ferreira da Silva, 147, Bairro Nossa Sra. Aparecida - Pinhão/Pr. CEP: 85170-000
Fone: (42) 3677-1510

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses indices foram obtidos no balanço do ultimo exercicio social encerrado em 31 de Dezembro de 2019. Declaramos ainda,que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

CAPACIDADE FINANCEIRA COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 12/2019

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG)	
(AC+RLP)/(PC+ELP)	7,14
(3.165.882,60 + 0,00) / (443.190,60 + 0,00) = 7,14	

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC)		
AC/PC		7,14
3.165.882,60	/ 443.190,60	= 7,14

INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL (E)	
(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	0,13
(443.190,60 + 0,00) / (3.165.882,60 + 0,00 + 144.799,56)	0,13

INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)		
(AC + AP + RLP) / (PC + ELP)		7,47
3.310.682,16	/ 443.190,60	= 7,47

ATIVO CIRCULANTE - AC	3.165.882,60
ESTOQUE	1.004.611,09
ATIVO PERMANENTE - AP	144.799,56
DISPONÍVEL	2.091.776,90
REALIZAVEL A LONGO PRAZO - RLP	0,00
ATIVO TOTAL - AT	3.310.682,16
PASSIVO CIRCULANTE - PC	443.190,60
EXIGIVEL A LONGO PRAZO - ELP	0,00
CAPITAL SOCIAL	850.000,00
LUCRO LIQUIDO	47.261,92
PATRIMONIO LIQUIDO - PL	2.867.491,56
PASSIVO TOTAL - PT	3.310.682,16

PRIMORDIAL

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: 10.851.571/0001- 93

Rua Otacilio Ferreira da Silva, 147, Bairro Nossa Sra. Aparecida - Pinhão/Pr. CEP: 85170-000
Fone: (42) 3677-1510

Declaramos para os devidos fins que os indices anexos correspondem a real situação da proponente
Esses indices foram obtidos no balanço do exercico social de 2019.
Declaramos ainda que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão os indices.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhão,03 de Julho de 2020.

JOSE MARIA MACHADO MARTINS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 653.674.729-15

ORLEI DIOGO DE DEUS
TECNICO CONTABIL
CPF: 798.292.879-04
CRC: PR-052158/O-9

Orlei Diogo de Deus
TC - CRC/PR 052158/O-9
CPF 798.292.879-04

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
NIRE	41206480885
CNPJ	10.851.571/0001-93
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	Pinhão
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/09/2009
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2821

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2821
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.424.192,10	R$ 3.310.682,16
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.183.273,37	R$ 3.165.882,60
DISPONÍVEL		R$ 3.081.855,08	R$ 2.091.776,90
CAIXA		R$ 3.045.087,11	R$ 2.055.008,93
Caixa Geral		R$ 3.045.087,11	R$ 2.055.008,93
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 36.767,97	R$ 36.767,97
Banco do Brasil		R$ 10.689,93	R$ 10.689,93
Banco Bradesco		R$ 26.078,04	R$ 26.078,04
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 69.486,45
IMPOSTOS A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 69.486,45
Csll a recuperar		R$ 0,00	R$ 175,79
INSS a recuperar		R$ 0,00	R$ 69.310,66
ESTOQUES		R$ 101.410,13	R$ 1.004.611,09
ESTOQUES PARA REVENDA		R$ 101.410,13	R$ 1.004.611,09
Estoque de Mercadorias		R$ 101.410,13	R$ 1.004.611,09
DESPESAS A APROPRIAR		R$ 8,16	R$ 8,16
DESPESAS EXERCICIO SEGUINTE		R$ 8,16	R$ 8,16
Premios de Seguro a Apropriar		R$ 8,16	R$ 8,16
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 240.918,73	R$ 144.799,56
ATIVO IMOBILIZADO		R$ 240.918,73	R$ 144.799,56
IMOBILIZADO		R$ 1.062.447,79	R$ 1.062.447,79
Moveis e Utensilios		R$ 26.522,69	R$ 26.522,69
Maquinas e Equipamentos		R$ 281.400,10	R$ 281.400,10
Instalacoes		R$ 519,00	R$ 519,00
Veiculos		R$ 754.006,00	R$ 754.006,00
(-) (-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA		R$ (821.529,06)	R$ (917.648,23)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Instalacoes		R$ (259,50)	R$ (311,40)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Veiculos		R$ (688.731,60)	R$ (754.006,60)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Moveis		R$ (13.261,32)	R$ (15.913,58)
(-) (-) Depreciacao Acumulada Maquinas e Equipamentos		R$ (119.276,64)	R$ (147.416,65)
PASSIVO		R$ 3.424.192,10	R$ 3.310.682,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 303.962,46	R$ 443.190,60
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 16.578,12	R$ 41.184,09
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 16.578,12	R$ 41.184,09
FGTS a recolher		R$ 847,74	R$ 8.510,27
INSS a recolher		R$ 13.167,95	R$ 28.349,59
Contribuicao Sindical		R$ 208,52	R$ 20,75
FPAS a recolher		R$ 2.353,91	R$ 4.303,48
PARCELAMENTOS		R$ 271.844,00	R$ 284.014,94
PARCELAMENTO FEDERAL		R$ 271.844,00	R$ 284.014,94
Parcelamento PERT		R$ 211.164,04	R$ 0,00
Parcelamento pis/cofins/irpj/csll 10940-400271/2018-32		R$ 35.843,90	R$ 22.272,06
Parcelamento Federal 10940-401.354/2018-49		R$ 21.291,86	R$ 12.691,36
Parcelamento 10940-401.389/2018-88		R$ 3.544,20	R$ 506,86
Parcelamento Federal Divida Ativa saldo Pert		R$ 0,00	R$ 248.544,66
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 94.422,94
PROVISÕES TRABALHISTAS		R$ 0,00	R$ 94.422,94
Provisao de Ferias		R$ 0,00	R$ 80.842,00
INSS sobre Ferias e 13º		R$ 0,00	R$ 7.113,84
FGTS sobre Ferias e 13º		R$ 0,00	R$ 6.467,10
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 13.958,93	R$ 18.996,82
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC		R$ 13.958,93	R$ 18.996,82
Pis a recolher		R$ 23,57	R$ 856,13
Cofins a recolher		R$ 108,80	R$ 3.951,33
Irrf a recolher		R$ 3.873,05	R$ 4.235,85
CPRB a Recolher		R$ 9.953,51	R$ 9.953,51
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.581,41	R$ 4.571,81
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 1.581,41	R$ 4.571,81
Irpj a recolher		R$ 1.542,25	R$ 3.117,74
Csll a recolher		R$ 39,16	R$ 1.454,07
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 3.120.229,64	R$ 2.867.491,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 850.000,00	R$ 850.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
Capital Integralizado		R$ 850.000,00	R$ 850.000,00
RESEVAS		R$ 0,00	R$ 0,00
RESERVAS DE LUCRO		R$ 0,00	R$ 0,00
Reserva legal		R$ 0,00	R$ 0,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 2.270.229,64	R$ 2.017.491,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 2.270.229,64	R$ 2.017.491,56
Lucros Acumulados		R$ 2.270.229,64	R$ 2.017.491,56
Prejuizos Acumulados		R$ 0,00	R$ 0,00
Ajustes Exercicios Anteriores		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 597.133,48	R$ 2.314.724,14
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS		R$ 597.133,48	R$ 2.314.724,14
Receita Venda de Serviços		R$ 597.133,48	R$ 2.314.724,14
(-) IMPOSTOS INCIDENTES		R$ (32.334,73)	R$ (102.467,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R$ (21.795,35)	R$ (84.487,43)
(-) Pis		R$ (3.881,35)	R$ (15.045,71)
(-) Cofins		R$ (17.914,00)	R$ (69.441,72)
(-) IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS		R$ (10.539,38)	R$ (17.979,81)
(-) Iss		R$ (10.539,38)	R$ (17.979,81)
(-) DEPRECIAÇÕES/AMORTIZAÇÕES		R$ (181.645,37)	R$ (96.119,17)
(-) DEPRECIAÇÕES		R$ (181.645,37)	R$ (96.119,17)
(-) Despesa Depreciacao Veiculos		R$ (150.801,20)	R$ (65.275,00)
(-) Despesa Depreciacao Moveis		R$ (2.652,26)	R$ (2.652,26)
(-) Despesa Depreciacao Maquinas e Equipamentos		R$ (28.140,01)	R$ (28.140,01)
(-) Despesa Depreciacao Instalacoes		R$ (51,90)	R$ (51,90)
(-) CUSTO		R$ (102.109,82)	R$ (1.080.204,60)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS		R$ (102.109,82)	R$ (1.080.204,60)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R$ (102.109,82)	R$ (1.080.204,60)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.229,95)	R$ (0,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.229,95)	R$ (0,00)
(-) Material para Uso ou Consumo		R$ (5.229,95)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (202.001,93)	R$ (778.304,10)
(-) PROVENTOS		R$ (161.949,19)	R$ (654.320,44)
(-) Salarios e Ordenados		R$ (141.495,53)	R$ (496.492,85)
(-) 13º Salario		R$ (11.474,24)	R$ (45.041,74)
(-) Ferias		R$ (8.979,42)	R$ (112.785,85)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (40.052,74)	R$ (123.983,66)
(-) Inss		R$ (25.727,45)	R$ (68.325,25)
(-) Fgts		R$ (14.325,29)	R$ (55.658,41)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (276,88)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (276,88)	R$ (0,00)
(-) Despesas com Frete		R$ (276,88)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (9.991,10)	R$ (0,00)
(-) TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R$ (9.991,10)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) CPRB		R$ (9.991,10)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (21.780,63)	R$ (86.139,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (21.780,63)	R$ (86.139,97)
(-) Juros e Multas		R$ (21.780,63)	R$ (86.139,97)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (4.523,07)	R$ (66.530,60)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (4.523,07)	R$ (66.530,60)
(-) Despesa com Veiculos		R$ (4.523,07)	R$ (0,00)
(-) Serviços Tomados		R$ (0,00)	R$ (66.530,60)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (6.449,03)	R$ (24.999,02)
(-) PROVISÃO DE CSLL		R$ (6.449,03)	R$ (24.999,02)
(-) Provisao de csll		R$ (6.449,03)	R$ (24.999,02)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (7.165,60)	R$ (32.697,52)
(-) PROVISÃO DE IRPJ		R$ (7.165,60)	R$ (32.697,52)
(-) Provisao de IRPJ		R$ (7.165,60)	R$ (32.697,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 23.625,37	R$ 47.261,92

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Sped CONTÁBIL

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 10.851.571/0001-93 Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R$)
	Capital Integralizado (R$)	Reserva legal (R$)	Lucros Acumulados (R$)	Prejuízos Acumulados (R$)	Ajustes Exercícios Anteriores (R$)	
Saldo Inicial em 01.01.2019	850.000,00	0,00	2.270.229,64	0,00	0,00	3.120.229,64
GERAL			(-)252.738,08			(-)252.738,08
Saldo Final em 31.12.2019	850.000,00	0,00	2.017.491,56	0,00	0,00	2.867.491,56
Notas						

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 10.851.571/0001-93

Número de Ordem do Livro: 13

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	653.674.729-15
N° de Série do Certificado	181276713293215074947640800343077492O3
Nome do Signatário	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA:10851571000193
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	16/05/2019 a 15/05/2020

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	798.292.879-04
N° de Série do Certificado	156155613756127909395117012105935571648
Nome do Signatário	ORLEI DIOGO DE DEUS:79829287904
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	03/02/2020 a 02/02/2021

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41206480885	10.851.571/0001-93	
NOME EMPRESARIAL PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário Geral	13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10851571000193	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA:10851571000193	181276713293215074947640800343077492 03	16/05/2019 a 15/05/2020	Sim
Contador	79829287904	ORLEI DIOGO DE DEUS:79829287904	156155613756127909395117012105935571648	03/02/2020 a 02/02/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

BB.FB.A1.D4.BA.73.3E.DA.60.28.83.00.
5D.20.AD.80.CE.DB.89.A7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 08/05/2020 às 17:01:38

F1.A1.88.A3.F4.BE.16.6C
FA.0B.39.D4.6F.22.EB.0B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Estabelecimento: 01 - PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - 10.851.571/0001-93

Notas Explicativas Gerais

0001 - NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Findas em 31 de dezembro de 2019.

Nota 01 - Contexto Operacional

A empresa PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA é uma sociedade, com sede na cidade de Pinhão, Estado do Paraná, Brasil, na Rua Otacilio Ferreira da Silva, 148, N. Sra. Aparecida, CEP - 85170-000, inscrita no CNPJ nº 10.851.571/0001-93, e tem como principais operações o ramo de construção civil, optante pelo lucro presumido, com apuração mensal.

Nota 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações Contábeis, encerradas em 31 de Dezembro de 2019, aqui compreendidos: BALANÇO PATRIMONIAL, DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS E DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA. foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação Comercial, Lei 10.406/2002 e Demais Legislações e aos princípios Contábeis.

O Resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na Apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem , sempre quando se correlacionarem independentemente de recebimento ou pagamento.

Demonstrações a serem transcritas: BP, DRE, DLPA ou DMPL, DFC e NOTAS EXPLICATIVAS.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 (Res. do CFC 1255/09), compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as Normas Internacionais de Contabilidade.

Nota 03 - Sumário das Principais Práticas Contábeis

Ativo Circulante

(a)Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos a curto prazo são demonstrados pelo valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações a curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são considerados como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos a curto prazo.

(b)Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação.

Ativo Não Circulante

(c)Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil acrescido das atualizações monetárias até 1.995) e não inclui os encargos financeiros incorridos durante o período de construção. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vias úteis estimadas.

(d)Benefícios a Empregados

Os pagamentos de benefícios tais como salário, férias vencidas ou proporcionais, bem como os respectivos encargos trabalhistas incidentes sobre estes benefícios, são reconhecidos mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

(e)Valor presente de Ativos e Passivos de Longo Prazo

Os ativos e passivos de longo prazo da empresa são, quando aplicável, ajustado a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da empresa.

(f)Provisão para Contingências

NÃO HÁ PASSIVO CONTINGENTE REGISTRADO CONTABILMENTE, TENDO EM VISTA QUE OS ADMINISTRADORES DA EMPRESA, ESCUDADOS EM OPINIÃO DE SEUS CONSULTORES E ADVOGADOS, NÃO APONTAM CONTINGÊNCIAS DE QUALQUER NATUREZA.

(g)Receitas e Despesas

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa 2.055.008,93

Depositos bancarios 36.767,97

Oriei Diogo de Deus
TC - CRC/PR 052158/O-9
CPF 798.292.879-04

Aplicação financeira 0,00
Total de Caixa e Equivalentes de Caixa 2.091.776,90
Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.
Nota 05 - Títulos e Valores Mobiliários
0,00
Nota 06 - Contas a Receber de Clientes
0,00
Os valores a receber são provenientes da venda de produtos, mercadorias e serviços e estão registrados no ativo circulante.

Nota 07 - Estoques
Mercadorias para revenda 1.004.611,09
Nota 08 - Realizável a Longo Prazo
Nada declarado
Nota 09 - Investimentos
a)Nada declarado
Nota 10 - Imobilizado
Valor Residual do Imobilizado = 144.799,56

Imobilizado = 1.062.447,79
Máquinas e Equipamentos 281.400,10
Móveis e Utensílios 26.522,69
Veículos 754.006,00
Instalações 519,00

(-) Depreciação Acumulada = -917.648,23
(-) Máquinas e Equipamentos - 147.416,65
(-) Móveis e Utensílios - 15.913,58
(-) Veículos -754.006,60
(-) Instalações - 311,40

a)Resumo da movimentação do Imobilizado
Não houve movimentação.
b)Vidas úteis e taxas de depreciação
Utilizado tabela da RFB, onde os equipamentos, móveis e utensílios e as instalações tem sua depreciação em 10 (dez) anos, e os veículos, tem sua depreciação em 5 (cinco) anos.
c)Redução ao Valor Recuperável
Nada declarado.
Nota 11 - Intangível
a)Nada declarado.
Nota 12 - Arrendamento Mercantil
a)Nada declarado.
Nota 13 - Empréstimos e Financiamentos
a)Nada declarado.
Nota 14 - Outros Passivos
a)Telefone, Água e Energia.
Nota 15 - Provisões e Contingências
a)Trabalhistas.
Nota 16 - Instrumentos Financeiros
a)Considerações Gerais e Gerenciamento de Riscos
A empresa mantém operações com instrumentos financeiros, cujos riscos são administrados através de estratégias de posições financeiras e sistemas de controles de limites de exposição aos mesmos. Todas as operações estão reconhecidas na contabilidade e os principais instrumentos financeiros são:
Caixa e equivalente de caixa: apresentados na nota 04;
b)Valor Justo
Caixa e Equivalentes de Caixa 2.091.776,90
c)Fatores de Riscos que podem afetar os negócios
Risco de Taxas de Juros: Não possui
Risco de Taxas de Câmbio: Não possui
Risco de Crédito: Não possui
Risco de Gerenciamento de Capital: Não possui
Nota 17 - Patrimônio Líquido
a)Capital Social
O Capital, no valor de R$ 850.000,00, é formado por cotas referente a 2 (dois) sócios, conforme segue:
Jose Maria Machado Martins - 610.000 quotas - R$ 610.000,00
Marilia Thaisa Martins - 240.000 quotas - R$ 240.000,00
b)Natureza e Finalidade das Reservas

Orlei Diogo de Deus
TC - CRC/PR 052158/O-9
CPF 798.292.879-04

Reserva de Capital: é decorrente da correção monetária do capital social realizada até 31/12/1995.
c)Reserva de Lucros: Não possui.
d)Dividendos Adicionais Propostos: Não possui.
e)Lucro Liquido 2019: 347.261,92
f)Distribuição de lucros em 2019: 300.000,00
g)Lucros Acumulados: 2.017.491,56

Nota 18 - Receitas Operacionais
a)Serviços de construção civil: 2.314.724,14
Nota 19 - Despesas e Custos por Natureza
a)Depesas depreciação: - 96.119,17
b)Despesa com pessoal: - 778.304,10
c)Despesa administrativa: - 0,00
d)Despesa financeira: - 86.139,97
e)Despesa com veiculos: - 0,00
f)Despesas tributarias: - 160.163,78
g)Custo dos Serviços Prestados: - 1.080.204,60.
Nota 20 - Partes Relacionadas
a)Jose Maria Machado Martins
b)Marilia Thaisa Martins

Nota 21 - Demonstração do Resultado Abrangente
Não foi transcrita a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transação com os sócios (item 3.18 da Res. do CFC 1255/2009).
Nota 22 - Demonstração de Fluxo de Caixa
Optamos pela transcrição da Demonstração do Fluxo de Caixa pelo Método direto.
Nota 23 - Eventos Subsequentes
A empresa não incorreu em eventos subsequentes favoráveis e desfavoráveis entre o final do período contábil e a data da aprovação das demonstrações contábeis.
Nota 24 - Continuidade dos Negócios
a)E empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JOSE MARIA MACHADO MARTINS
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 653.674.729-15

ORLEI DIOGO DE DEUS
TECNICO CONTABIL
CRC 052158/O-9

Orlei Diogo de Deus
TC - CRC/PR 052158/O-9
CPF 798.292.879-04

P O D E R J U D I C I Á R I O- COMARCA DE PINHÃO
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR
C.N.P.J. 79.321.303/0001-66 -/ e-mail: pinhão.dt.@gmail.com

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA 15 de Dezembro nº 157 - MAZURECHEN
PINHÃO/PR - 85170000

TITULAR
ESCRIVÃ : NEUSA SALVADOR DE LIM
JURAMENTADOS
AUDIMARI APARECIDA MENDES
ALDIANE CRISTINE MENDES

Certidão Negativa

CERTIFICO para FINS DE LICITAÇÃO que, revendo os arquivos e livros de registros de distribuições do único CARTÓRIO DISTRIBUIDOR desta Comarca de Pinhão-Paraná, verifiquei NÃO CONSTAR registro de AÇÕES relativas a FALÊNCIA, CONCORDATA, EXECUÇÃO FISCAL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 10.851.571/0001-93, no período compreendido desde 16/06/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHÃO/PR, 01 de junho de 2020, 14:01:49

AUDIMARI APARECIDA MENDES

TABELIONATO DE NOTAS
PINHÃO / PR
Maria Rocquetto Silva
Tabeliã Designada

SELO DE AUTENTICAÇÃO NO VERSO.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 79.321.303/0001-66
RUA XV DE DEZEMBRO, 157 - CENTRO
CEP 85170-000 PINHÃO - PARANÁ
TEL/FAX: (42) 3677-2868

OBS: Existe somente um OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO na Comarca de Pinhão-PR.
"Art. 300 "anexo IV" do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná".

311

TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE - PINHÃO - PR

Rua XV de Novembro, 54 - Sala 05 - Centro - Pinhão - PR - CEP: 85170-000 - Fone: (42) 3677-3809 - E-mail: tabelionatopinhao@gmail.com

CLÍCIA MARIA ROQUETTO SILVA - TABELIÃ DESIGNADA

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0004*57937B**********

Emolumentos: 3.86 Funrejus: 0.96 Iss: 0.19 Fundep: 0.19

Pinhão-PR 03 de julho de 2020

Fabiana Patricia Ressai Santos-Escrevente

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

AR05302

TABELIONATO DE NOTAS PINHÃO / PR

Clícia Maria Roquetto Silva

Tabeliã Designada

342

PRIMORDIAL

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO
MODELO Nº 06

Ref.: Edital Tomada de Preços nº 12/2020.

O signatário do presente, o Sr. José Maria Machado Martins, RG nº 4056037-8 representante legal da proponente **PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 10.851.571/0001-93**, Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

ERGE
CONSTRUTORA

TOMADA DE PREÇOS 012/2020 - PMC

ERGE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 35.169.000/0001-02

ENVELOPE 1

(HABILITAÇÃO)

*Todos os documentos inseridos neste, correspondem a TP 012/2020 P.M. de Chopinzinho/PR

311
mL

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **35.169.000/0001-02**
Razão Social: **ERGE CONSTRUTORA EIRELI**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA TELMO OCTAVIO MULLER, 694 - CENTRO - Marmeleiro / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

345

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **35.169.000/0001-02**
Razão Social: **ERGE CONSTRUTORA EIRELI**
Nome Fantasia: **ERGE CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **29/01/2021**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento ✓

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 079.769.989-94 Nome: MARCOS VINICIUS GOMES
Ass: _____

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE TRABALHO - ANEXO XIII

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

À Comissão de Licitação

O signatário da presente, o senhor Marcos V. Gomes, representante legalmente constituído da proponente ERGE CONSTRUTORA EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 01 de Junho de 2020

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL - ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

Eu, Marcos V. Gomes, CPF Nº 079.769.989-94 e RG Nº9.010.795-0, legalmente nomeado representante da proponente ERGE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ Nº 35.169.000/0001-02, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº 012/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 01 de Junho de 2020

Marcos V. Gome
Arquiteto e Urbanist
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL - ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2019 - PMC)

Eu, Marcos Vinicius Gomes, CPF: 079.769.989-94, legalmente nomeado representante da proponente ERGE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ 35.169.000/0001-02, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº 12/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Renascença, 01 de Junho de 2019

Marcos V. Gome
Arquiteto e Urbanist
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) - ANEXO XII

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

À Comissão de Licitação

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/0001-02, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório Tomada de Preços nº . 12/2020.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 01 de Junho de 2020

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.169.000/0001-02 MATRIZ		14/10/2019

NOME EMPRESARIAL
ERGE CONSTRUTORA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ERGE CONSTRUTORA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TELMO OCTAVIO MULLER	694	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.615-000	CENTRO	MARMELEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TGENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(46) 3550-1985/ (46) 9974-9127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **08:50:14** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

331

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.169.000/0001-02 MATRIZ		14/10/2019

NOME EMPRESARIAL
ERGE CONSTRUTORA EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TELMO OCTAVIO MULLER	694	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.615-000	CENTRO	MARMELEIRO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TGENGENHARIA@HOTMAIL.COM	(46) 3550-1985/ (46) 9974-9127

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/10/2019

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/05/2020** às **08:50:14** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARCOS VINICIUS GOMES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9010795-0 SESP PR

CPF
079.769.989-94

DATA NASCIMENTO
01/12/1990

FILIAÇÃO
NAMIR LEMES GOMES

SONIA MARIA MORAS GOMES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04699089721

VALIDADE
04/07/2024

1ª HABILITAÇÃO
16/07/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

18878710 40

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MARMELEIRO, PR

DATA EMISSÃO
04/07/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

41469745011
PR916230154

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR

18878710 40

MARCOS VINICIUS GOMES, nacionalidade brasileira, natural de Francisco Beltrão - PR, solteiro, nascido em 01 de dezembro de 1990, empresário, portador da Cédula de Identidade sob nº 9.010.795-0 SESP/PR e do CPF sob nº 079.769.989-94, residente e domiciliado na Rua Telmo Octavio Muller, nº 694, Bairro Centro, em Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª: A empresa girará sob o nome empresarial de: **ERGE CONSTRUTORA EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Telmo Octavio Muller, nº 694, Bairro Centro, em Marmeleiro - PR, CEP 85.615-000.

Cláusula 2ª: O capital social será de **R$ 100.000,00 (trezentos mil reais)** dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo empresário:

MARCOS VINICIUS GOMES, 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real).

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será: Construtora de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de obras-de-arte especiais; Montagem de estruturas metálicas; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de preparação do terreno.

Cláusula 4ª: A Eireli iniciará suas atividades em 25 de setembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da Eireli caberá ao titular Sr. **MARCOS VINICIUS GOMES** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:39 SOB Nº 41600953258.
PROTOCOLO: 196218039 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904774213. NIRE: 41600953258.
ERGE CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula 7ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pro- Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: A empresa declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 14ª: **Fica eleito o foro de Marmeleiro-PR** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina, o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marmeleiro – PR, 25 de Setembro de 2019.

TABELIONATO

MARCOS VINICIUS GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:39 SOB Nº 41600953258.
PROTOCOLO: 196218039 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904774213. NIRE: 41600953258.
ERGE CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MARMELEIRO - PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE MARMELEIRO PR
Dra. Leonardo Cezar nº 805 - sala 01 - Centro - CEP 85.615-000 - Fone: (46) 3535-1177
Marina Sader Thanger - Agente Delegada

Selo nº XGDYX.y47mN.bYdss, Controle: wYbVw.nDWjw
Confirme esse selo em: http://tjpr.jus.br/selos-eletronicos
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura de MARCOS VINICIUS GOMES. "0043". Dou fé. Marmeleiro-PR, 10 de outubro de 2019.
Em Test° da Verdade.

GIOVANI DANGUI GIRARDELLO
Escrevente Substituto

Giovani Dangui Girardello
Escrevente Substituto

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/10/2019 10:39 SOB Nº 41600953258.
PROTOCOLO: 196218039 DE 14/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904774213. NIRE: 41600953258.
ERGE CONSTRUTORA EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 14/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ERGE CONSTRUTORA EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002751440
NIRE (Sede) 41600953258	**CNPJ** 35.169.000/0001-02	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 14/10/2019	**Início de Atividade** 25/09/2019

Endereço Completo
Rua TELMO OCTAVIO MULLER, Nº 694, CENTRO - Marmeleiro/PR - CEP 85615-000

Objeto
Construtora de Edifícios; Comércio varejista de materiais de construção; Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de material elétrico; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura; Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços especializados para construção; Instalações Hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Obras de acabamento em gesso e estuque; Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores; Obras de acabamento da construção; Obras de fundações; Instalação e manutenção elétrica, Obras de alvenaria e Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Construção de obras-de-arte especiais; Montagem de estruturas metálicas; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Serviços de preparação do terreno.

Capital R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular				
Nome	**CPF**	**Administrador**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARCOS VINICIUS GOMES	079.769.989-94	S	25/09/2019	

Dados do Administrador			
Nome	**CPF**	**Início do Mandato**	**Término do Mandato**
MARCOS VINICIUS GOMES	079.769.989-94	25/09/2019	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
14/10/2019	20196218039	091 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/06/2020, às 06:17:51 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **BFCZC5DN**.

PRC2002751440

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:42 do dia 09/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/12/2020.
Código de controle da certidão: **E31E.D474.D108.EEC5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021875382-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **35.169.000/0001-02**
Nome: **ERGE CONSTRUTORA EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/05/2020 08:55:08)

Prefeitura Municipal de Marmeleiro
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E TAXAS MUNICIPAIS N° 1388 /2020

NOME : ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ : 35.169.000/0001-02
ENDEREÇO : RUA TELMO OCTAVIO MULLER N° 694
COMPLEMENTO :
BAIRRO : CENTRO
MUNICÍPIO : MARMELEIRO UF: PR
CEP : 85615-000

FINALIDADE: SITUAÇÃO FISCAL
DATA DE VALIDADE: 12/07/2020

CERTIFICAMOS, REVENDO OS CADASTROS MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO DESTE MUNICÍPIO, QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM QUALQUER TIPO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS OU NÃO TRIBUTÁRIOS EM NOME DO(A) CONTRIBUINTE ACIMA DESCRITO(A).

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE COBRAR E INSCREVER QUAISQUER DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDO, DE RESPONSABILIDADE DO SUJEITO PASSIVO ACIMA DESCRITO.

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 62338497062338

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA E A VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO: www.marmeleiro.pr.gov.br

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

CERTIDÃO EMITIDA ELETRONICAMENTE VIA INTERNET EM 13 DE MAIO DE 2020.

FORNECIMENTO GRATUITO.

361

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.169.000/0001-02
Razão Social: ERGE CONSTRUTORA EIRELI
Endereço: RUA TELMO OCTAVIO MULLER 694 / CENTRO / MARMELEIRO / PR / 85615-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2020 a 08/07/2020

Certificação Número: 2020031103270716007049

Informação obtida em 14/05/2020 07:20:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERGE CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Certidão nº: 10830899/2020
Expedição: 14/05/2020, às 07:22:13
Validade: 09/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ERGE CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.169.000/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000578844

2020000578844

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ERGE CONSTRUTORA EIRELI
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 14/10/2019
Data de Registro: 14/11/2019
Registro CAU : PJ44672-1
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Objeto Social: 41.20-4-00 - Construção de edifícios- ATIVIDADES SECUNDÁRIAS; 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
23.30-3-03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
23.30-3-04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
23.30-3-05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
23.30-3-99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R$ 100.000,00 *
Última atualização do capital: 14/10/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARCOS VINÍCIUS GOMES
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 13/11/2019
Número do RRT: 8966755
Tipo de Vinculo: SÓCIO
Designação:

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000578844

2020000578844

Cargo de Arquiteto e Urbanista Chefe

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 578844/2020

Expedida em 01/06/2020, MARMELEIRO/PR, CAU/PR

Chave de Impressão: ZA5422

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000582123

20200000582123

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/07/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional MARCOS VINÍCIUS GOMES encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARCOS VINÍCIUS GOMES **CPF:** 079.769.989-94
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A129307-9
Data de obtenção de Títulos: 10/12/2015
Data de Registro nacional profissional: 27/01/2016
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Reconhecimento do curso pela Portaria MEC nº1055 de 09/04/2002, publicado no DOU de 11/04/2002 e com prazo de validade da renovação do reconhecimento estendido pela Portaria Ministerial nº2.413 de 07/07/2005.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 582123/2020
Expedida em 12/06/2020, MARMELEIRO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 648652

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: 648652
Impresso em: 12/06/2020 às 13:43:51 por: MARCOS VINÍCIUS GOMES, ip: 200.138.21.2

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS - ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

O signatário do presente, o senhor Marcos V. Gomes, representante legalmente constituído da proponente ERGE CONSTRUTORA EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 01 de Julho de 2020

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

ANEXO

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopinzihho – PR.

A empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/0001-02, com sede na Rua Telmo Octavio Muller, Nº 694 - Centro, Marmeleiro - PR. neste ato representada por Marcos Vinicius Gomes, representante legal da empresa, com cargo de Arquiteto e Urbanista e sócio administrador, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

Declarando que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Renascença, 01 de Julho de 2020

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

Marcos V. Gom
Arquiteto e Urbanis
CAU A129307-9

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

NL GUOLLO E CIA LTDA

guollodico@hotmail.com / (46) 3550-1256 / 99985-3897

N.L. Guollo e Cia. LTDA / CNPJ:11893442/0001-20 / I.E: 90518215-37
PRT 482 - TrevoRenascença - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 001/2019

O signatário do presente, o senhor Nellemari Loro Guollo, representante legalmente constituído da proponente N.L. Guollo e CIA LTDA, ***CNPJ: 11.893.442/0001-20,*** com sede na PRT 482 - Trevo, S/Nº Renascença, PR - CEP 85.610-000.

Atesta para os devidos fins de direito que a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.169.000/0001-96, através do profissional **Arquiteto e Urbanista o Sr. Marcos Vinícius Gomes**, inscrito regularmente no CPF sob o Nº 079.769.989-94, com registro no CAU A 129307-9, forneceu no período de Dezembro de 2019 os serviços Execução de uma Quadra para Praticas Esportivas, com uma área de 300,00 m², sendo em Estrutura em Concreto Armado Convencional, Fechamento em Blocos de Concreto, Cobertura com Estrutura Metálica em Perfis U em Aço e Aluzinco 0,43mm, Piso em Concreto Armado com Acabamento Polido com 8 cm de espessura FCK 25, Grama Sintética para Padel, Equipamentos Esportivos e Instalações Elétricas, o qual teve inicio no dia 19/12/2019 e termino no dia 25/04/2020, conforme relação abaixo, onde o mesmo cumpriu todas as exigências previstas no contrato.

Os devidos serviços foram realizados na Chacára Nº29-C, localizado na Rodovia PRT-482 - KM 377 - Trevo - Renascença - PR - (E: 302.883 / N: 7.7105.734).

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	EXECUÇÃO DE OBRA - AMPLIAÇÃO DO DEPOSITO		
1.	**ITENS**		
1.1.	**SERVIÇOS PRELIMINARES**		
1.1.1	Locação da Obra	M2	300,00
1.2.	**INFRA ESTRUTURA - FUNDAÇÃO (ESTACA / BLOCO / VIGAS BALDRAME)**		
1.2.1	ESTACA COM 25 CM DE DIAMETRO, CONCRETO 25 FCK	M	45,00
1.2.2	ESCAVAÇÃO	M3	32,47
1.2.3	PEDRA BRITA Nº1	M3	1,00
1.2.4	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS	M2	22,00
1.2.5	AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	55,98
1.2.6	AÇO CA-60 DE 8,0 MM	KG	65,70
1.2.7	AÇO CA-60 DE 10,0 MM	KG	280,65
1.2.8	CONCRETO FCK 25	M3	8,00
1.3.	**SUPRA ESTRUTURA (PILARES / VIGAS COBERTURA / VIGAS CINTA)**		
1.3.1	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS	M2	28,00
1.3.2	AÇO CA-60 DE 5,0 MM	KG	72,30
1.3.3	AÇO CA-60 DE 10,0 MM	KG	227,96
1.3.4	AÇO CA-60 DE 12,5 MM	KG	284,31
1.3.5	CONCRETO FCK 25	M3	7,00
1.4.	**IMPERMEABILIZAÇÃO (VIGAS BALDRAME)**		
1.4.1	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA	M2	45,00
1.5.	**ALVENARIA**		
1.5.1	Alvenaria com Bloco de Concreto 14x29x39	M2	750,00
1.5.2	Verga e Contra verga	M	25,00
1.6.	**COBERTURA**		
1.6.1	Estrutura metálica em tesouras com perfil U 100x40 #12, Enchimento com Perfil U 70x30 #14 e Terças 100x40x14 #12, vão livre de 20m	M2	300,00
1.6.2	Telhamento com Telha em Aluzinco espessura 0,43mm	M2	385,00
1.6.3	CALHA EM CHAPADE AÇO GALVANIZADO NUMERO 24,	M	40,00
1.7.	**PISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO, ESPESSURA 8 CM**		
1.7.1	Pedra Britada Graduada	M3	30,00
1.7.2	PISO EM CONCRETO ARMADO POLIDO, ESPESSURA 8 CM	M2	300,00
1.8.	**REVESTIMENTO DE PAREDE**		
1.8.1	Chapisco	M2	100,00
1.8.2	Reboco	M2	100,00
1.8.3	Revestimento Ceramico Banheiro	M2	16,00
1.9	**INSTALAÇÕES ELETRICAS**		
1.9.1	Refletor LED 100W 124 Lumens/W	ud	8,00
1.9.2	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V,CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR	UN	2,00

NELLEMARI LORO GUOLLO
TERRAPLENAGEM
CNPJ: 11.893.442/0001-20
I E 90518215-37
Rod. PR 482 - Trevo
Renascença - PR

NL GUOLLO E CIA LTDA

guollodico@hotmail.com / (46) 3550-1256 / 99985-3897

N.L. Guollo e Cia. LTDA / CNPJ:11893442/0001-20 / I.E: 90518215-37
PRT 482 - TrevoRenascença - PR

	4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)		
1.9.3	TOMADA 2P+T 10A, 250V,CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	UN	6,00
1.9.4	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	85,00
1.9.5	CABO COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	120,00
1.9.6	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 4 ", SEM LUVA	M	45,00
1.9.7	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	M	30,00
1.9.8	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 4", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	20,00
1.9.9	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	M	12,00
1.9.10	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCAVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	4,00
1.9.11	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 85 MM (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	und	2,00
1.9.12	DISJUNTOR NEMA 3X200A	und	1,00
1.9.13	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 8 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	1,00
1.9.14	CAIXA DE PASSAGEM DE CONCRETO 50X50CM, COM TAMPA	und	2,00
1.9.15	DISJUNTOR TIPO NEMA, BIPOLAR 10 ATE 50 A, TENSAO MAXIMA 415 V	und	2,00
1.9.16	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 3/4 ", SEM LUVA	M	60,00
1.9.17	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	und	8,00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 06 de Maio de 2020

Nellemari Loro Guollo
NL GUOLLO E CIA LTDA
CNPJ: 11.893.442/0001-20
Nellemari Loro Guollo
CPF: 021.667.289-95

NELLEMARI LORO GUOLLO
TERRAPLENAGEM
CNPJ: 11.893.442/0001-20
I E 90518215-37
Rod. PR 482 - Trevo
Renascença - PR

AMG GRASS
AMGGrass@amggrass.com.br
Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967 Renascença, PR, Brasil
+55(46) 3550-1985
CREA PR Nº 59.282 / CAU Nº 35709-9

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 004/2020

O signatário do presente, o senhor Alberto Afonso Guollo, representante legalmente constituído da proponente AMG ENGENHARIA EIRELI, ***CNPJ: 17.681.193/0001-96,*** com sede na Rua Marechal Hermes da Fonseca, Nº967 - Centro, Renascença, PR - CEP 85.610-000.

Atesta para os devidos fins de direito que a empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ: 35.169.000/0001-96, através do profissional **Arquiteto e Urbanista o Sr. Marcos Vinícius Gomes**, inscrito regularmente no CPF sob o Nº 079.769.989-94, com registro no CAU A 129307-9, forneceu no período de Fevereiro de 2020 até Maio de 2020, os serviços de CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL de, Campo Ere -SC, compreendendo, Pavimentação em Paver, Quadra de Grama Sintética, Alambrado em Tubo Galvanizado, Iluminação em Led, Iluminação Publica, Banheiro, Playground e Paisagismo. O qual teve inicio no dia 27/02/2020 e termino no dia 04/05/2020, conforme relação abaixo, onde o mesmo cumpriu todas as exigências previstas no contrato.

Área Total: 4.000,00 m²

Os devidos serviços foram realizados na Av. Astor Schoeninger, Campo Erê - Santa Catarina.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
	Praça do Forum Rua Dona Terezinha, Rua Maranhão, Av. Astor Schoeninger		
1.	Construção de Quadra com Grama Sintética, Parquinho e Academia ao Ar Livre		
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.0.2.	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 10X - BANHEIROS	M2	1.135,00
1.2.	BANHEIROS		
1.2.1.	FUNDAÇÃO		
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	0,72
1.2.1.2.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	0,72
1.2.1.3.	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M3	0,72
1.2.1.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM.	KG	12,30
1.2.2.	VIGAS BALDRAME		
1.2.2.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA.	M3	0,36
1.2.2.2.	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	7,32
1.2.2.3.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,36
1.2.2.4.	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L	M3	0,36
1.2.2.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM.	KG	14,92
1.2.2.6.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.	KG	6,41
1.2.3.	PILARES		
1.2.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	M2	8,64
1.2.3.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,41
1.2.3.3.	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L	M3	0,41
1.2.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.	KG	42,60
1.2.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.	KG	8,96
1.2.4.	VIGAS SUPERIORES		
1.2.4.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM PONTALETE DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES	M2	9,15
1.2.4.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,55
1.2.4.3.	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L	M3	0,55
1.2.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8.0MM - MONTAGEM.	KG	14,92
1.2.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM.	KG	8,47
1.2.5.	PISO		
1.2.5.1.	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE BRITA	M3	0,18

AMG ENGENHARIA
CNPJ: 17.681.193/0001-96
WWW.AMGgrass.com.br

17.681.193/0001-96
AMG ENGENHARIA EIRELI
R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença - PR

AMG
AMGGrass@amggrass.com.br
Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967 Renascença, PR, Brasil

1.2.5.2.	LASTRO DE CONCRETO E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	5,10
1.2.5.3.	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIRA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, E=3CM.	M2	5,34
1.2.5.4.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35CM APLICADO EM AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M².	M2	5,34
1.2.5.5.	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM.	M	11,20
1.2.6.	ALVENARIA		
1.2.6.1.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA DE 9CM) DE PAREDES COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL	M2	26,43
1.2.6.2.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO	M	4,80
1.2.6.3.	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO	M	2,40
1.2.6.4.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURA DE CONCRETO, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL.	M2	54,51
1.2.6.5.	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS.	M2	54,51
1.2.6.6.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO	M2	54,51
1.2.6.7.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	54,51
1.2.7.	COBERTURA		
1.2.7.1.	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, RÉGUA DE 10CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	5,10
1.2.7.2.	ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,53
1.2.7.3.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	9,83
1.2.7.4.	RUFO EM CALHA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,85
1.2.7.5.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	4,65
1.2.8.	ESQUADRIAS		
1.2.8.1.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,36
1.2.8.2.	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS SOBRE CONTRAMARCO, SEM VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,50
1.2.8.3.	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM	M2	0,50
1.2.9.	EQUIPAMENTOS		
1.2.9.1.	BACIA SANITÁRIA (VASO) CONVENCIONAL COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA, COM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UND	2,00
1.2.9.2.	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,50x39,00CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
1.2.9.3.	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 40CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM	UND	2,00
1.2.9.4.	BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO DE 80CM, DIAMETRO MÍNIMO 3CM	UND	4,00
1.2.9.5.	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA	UND	2,00
1.2.9.6.	TOALHEIRO PLÁSTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UND	2,00
1.2.9.7.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
1.2.10.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO BANHEIRO		
1.2.10.1.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2,00
1.2.10.2.	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO COM ALETAS PLÁSTICAS, PARA 1 LÂMPADA, BASE E27, POTÊNCIA MÁXIMA 40/60W (NÃO INCLUI LÂMPADA)	UND	2,00
1.2.10.3.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 2U BRANCA BASE E27 (127/220V)	UND	2,00
1.2.10.4.	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE AÇO GALVANIZADO, LANÇADO DIRETO NO SOLO, INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00
1.2.10.5.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO - FORNECIMENTO E INSTAÇÃO - COM CHAVE	UND	1,00
1.2.10.6.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
1.2.10.7.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	18,00
1.2.10.8.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00
1.2.11.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS		
1.2.11.1.	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO DIAMETRO 1,20M E ALTURA 5,00M COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,40M E ESPESSURA 10CM	UND	1,00
1.2.11.2.	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X140M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE, E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8CM.	UND	1,00
1.2.11.3.	CAIXA D'AGUA DE FIBRA DE VIDRO, PARA 250L, COM TAMPA, E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
1.2.11.4.	CAIXA PARA ABRIGO DE HIDRÔMETRO COM DN 20 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	1,00
1.2.11.5.	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	45,00
1.2.11.6.	CONEXÕES DE PVC, SOLDÁVEL DN 25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	20,00
1.2.11.7.	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 100MM, JUNTA ELÁSTICA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	20,00
1.2.11.8.	CONEXÕES DE PVC, SOLDÁVEL DN 100MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	11,00
1.2.11.9.	TUBO PVC SÉRIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL	M	18,00
1.2.11.10.	RALO SIFONADO, PVC, DN 100X40MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL	UND	2,00
1.3.	PAVIMENTAÇÃO PRAÇA		
1.3.0.1.	REGULARIZACAO DE SUPERFICIES	M2	912,50
1.3.0.2.	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA - 3cm - BASE PARA PAVER	M3	27,38
1.3.0.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO NATURAL DE 20X10CM, ESPESSURA DE 6CM	M2	41,20
1.3.0.4.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20X10CM, ESPESSURA 6CM.	M2	41,30
1.3.0.5.	GUIA (MEIO FIO) CONCRETO, EM TRECHO CURVO, COM EXTRUSORA, 13CM DE BASE	M	39,00

AMG ENGENHARIA
CNPJ: 17.681.193/0001-96
WWW.AMGGrass.com.br

17.681.193/0001-96
AMG ENGENHARIA EIRELI
R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença - PR

AMG
AMGGrass@amggrass.com.br
Rua Marechal Hermes da Fonseca, 967 Renascença, PR, Brasil

	22CM DE ALTURA		
1.3.0.6.	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO COMPACTADO DE BRITA 2 - DRENOS E FILTROS - 10cm	M3	97,85
1.3.0.7.	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA - 7cm	M3	68,49
1.3.0.8.	GRAMA SINTÉTICA PARA CAMPO DE FUTEBOL	M2	734,40
1.3.0.9.	GRAMA SINTETICA PARA PARQUINHO	M2	244,05
1.4.	**RAMPA**		
1.4.0.1.	ESCAVAÇÃO MECÂNICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA	M3	40,00
1.4.0.2.	LASTRO DE CONCRETO E=3CM, PREPARO MECÂNICO, INCLUSOS LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M2	95,95
1.4.0.3.	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) ACABAMENTO LISO ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL DE ARGAMASSA	M2	95,95
1.4.0.4.	GUARDA-CORPO COM CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/2"	M	95,00
1.4.0.5.	FORMA TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO COM REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	9,00
1.4.0.6.	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDAÇÕES	M3	1,12
1.4.0.7.	CONCRETO FCK=30MPA, TRAÇO 1:2,1:2,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L.	M3	1,12
1.4.0.8.	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFICAÇÕES TÉRREA), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3MM - MONTAGEM	KG	16,80
1.4.0.9.	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE 9X19X39CM (ESPESSURA DE 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA	M2	27,00
1.4.1.	**EQUIPAMENTOS E TELA CAMPO E PARQUINHO**		
1.4.1.1.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO RANHURADA, DN 50 (2"), INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - A CADA 2,50m (44 tubos), H=5,10m	M	224,40
1.4.1.2.	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 6* CM	M	340,00
1.4.1.3.	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO DIN 2440/NBR 5580, PAINEL UNICO, DIMENSOES 1,0X2,0M, INCLUSIVE CADEADO	UND	1,00
1.4.1.4.	TELA DE ARAME GALV. QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11MM (14 BWG), MALHA 8X8 CM, H= 1M - PARQUINHO	M2	52,60
1.4.1.5.	CONJUNTO DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE ACO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTETICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	UND	1,00
1.4.1.6.	PARQUINHO 3 TORRES - ESPECIFICAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO	UND	1,00
1.4.1.7.	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3/4"	M	5,00
1.4.1.8.	PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	UND	2,00
1.4.2.	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA PRAÇA**		
1.4.2.1.	PADRÃO TIFASICO 50A - COM CAIXA PARA SUBTERRÂNEO	UND	1,00
1.4.2.2.	DUTO ESPIRAL FLEXÍVEL SINGELO PEAD D=50MM(2") REVESTIDO COM PVC COM FIO GUIA DE ACO GALVANIZADO, LANCADO DIRETO NO SOLO, INCL CONEXOES	M	25,00
1.4.2.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100,00
1.4.2.4.	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3,00
1.4.2.5.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	230,00
1.4.2.6.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5MM², ANTI-CHAMA 450/750V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	460,00
1.4.2.7.	CONCRETO ARMADO PARA BASE DOS POSTES	M3	0,45
1.4.2.8.	POSTE 1 GLOBO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - INCLUSO LÂMPADA LED 60W	UND	10,00
1.4.2.9.	POSTE CONCRETO SEÇÃO CIRCULAR COMPRIMENTO 11M E CARGA NOMINAL 200KG, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E TRANSPORTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	4,00
1.4.2.10.	REFLETOR LED	UND	8,00
1.4.3.	**EQUIPAMENTOS DE EXERCÍCIOS**		
1.4.3.1.	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES	M2	5,08
1.4.3.2.	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS	M3	0,50
1.4.3.3.	CONCRETO FCK=25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L	M3	0,50
1.4.3.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0MM - MONTAGEM.	KG	32,19
1.4.3.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0MM - MONTAGEM	KG	9,75
1.4.3.6.	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, DN 50 (2") INSTALADO EM PRUMADAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Renascença, 06 de Maio de 2020

AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96
Alberto Afonso Guollo
CPF: 076.427.119-99
RG: 8.110.989-3 SSP/PR

17.681 193/0001-96

AMG ENGENHARIA EIRELI

R: Marechal Hermes da Fonseca 967
Centro CEP: 85610-000
Renascença - PR

AMG ENGENHARIA EIRELI-EPP
CNPJ: 17.681.193/0001-96
WWW.AMGgrass.com.br

372

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR.

A empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/0001-02, com sede na Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro, Marmeleiro, PR. neste ato representada por Marcos Vinicius Gomes, representante legal da empresa, com cargo de Arquiteto e Urbanista e sócio administrador, DECLARAMOS.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução n° 218 de 29/06/73 e n° 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:.

Nº	Nome	Especialidade	CREA / CAU nº	Assinatura do Resp. Técnico
01	Marcos Vinicius Gomes	Arquiteto e Urbanista	A 129307-9	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços

Renascença, 01 de Julho de 2020

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000496158

2019000496158

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARCOS VINÍCIUS GOMES

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Data de obtenção do título: 10/12/2015

Registro Nacional: 00A1293079

Data de Registro: 27/01/2016

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8026565 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 15/03/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7158613 Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descricao: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES CONFORME SAM. 27 DO PARANÁ CIDADE, PROJETO MEU CAMPINHO, COM SERVIÇOS DE FUNDAÇÕES, COLOCAÇÃO DE ALAMBRADO EM TUBOS VERTICAIS DE AÇO, MURO DE ARRIMO, EXECUÇÃO DE PISO DRENANTE, COM ASSENTAMENTO DE GRAMA SINTÉTICA, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM ATERRAMENTO SERVIÇO DE PAISAGISMO, COLOCAÇÃO DE TRAVES E PLACAS DE OBRAS

Empresa contratada: AMG ENGENHARIA EIRELI
CNPJ: 17.681.193/0001-96

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Municipio De Eneas Marques
CPF/CNPJ: 76205657000157

AVENIDA JOAQUIM BONETTI Nº 579

Complemento: Prefeitura

Cidade: ENÉAS MARQUES Bairro: CENTRO UF: PR CEP: 85630000

Contrato: 122/2018
Celebrado em: 02/07/2018

Valor do Contrato: R$ 189.281,67 Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 05/07/2018 Data de término da atividade: 2019-02-26

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 648.00 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA Francisco Blasius Nº S/N

Complemento: Lote 176-C Remanescente

Cidade: ENÉAS MARQUES Bairro: Vista Alegre UF: PR CEP: 85630000

Coordenadas Geográficas: -25.94751695733589 -53.09717817087484

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

Nº 0000000496158

2019000496158

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitue(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

Certidão nº 496158/2019
Expedida em 29/03/2019 12:03:00, MARMELEIRO/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: ZC662DB8864A7AC6414Z

ERGE
CONSTRUTORA

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - ANEXO XV

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

ITEM	PLACA ou Nº/S	TIPO	MODELO	ANO	FABRICANTE
01	GEO110SSLBI641252	Maquinas e Equipamentos	Carregadeira MC-110 C	2013	Volvo
02	LZH-6313	Caminhão	MB 1513	1986	Mercedez Benz
05	KNG-1973	Caminhão c/ Manipulador	NL12	1995	Volvo
06	CK80X89711568	Maquinas e Equipamentos	Compactador Pneumático TTR 80X	2014	Toyama
07	PC60WI2083319	Maquinas e Equipamentos	Placa Vibratória	2013	Toyama
09	40010785	Maquinas e Equipamentos	Betoneira 400l Top 1000	2015	Menegotti
10	-	Maquinas e Equipamentos	Equipamentos p/ Jardinagem	-	Diversos
11	-	Maquinas e Equipamentos	Equipamentos p/ Construção	-	Diversos
12	-	Maquinas e Equipamentos	EPC's	-	Diversos
13	-	Maquinas e Equipamentos	EPI's	-	Diversos

Renascença, 01 de Junho de 2020

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

ERGE
CONSTRUTORA

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ANEXO XVI

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

ITEM	Descriminação dos Veiculos, Máquinas e Equipamentos Disponibilizados		Prazo de Execução (dias)				
			30	60	90	120	150
1	Minicarregadeira Volvo	Utilização					
		Quantidade	1	1	1	1	1
2	Caminhão Caçamba Basculante MB-1313	Utilização					
		Quantidade	1	1	1	1	
5	Caminhão c/ Manipulador Hidraulico 12t	Utilização					
		Quantidade	1	1	1	1	
6	Compactador Pneumatico Toyama	Utilização					
		Quantidade	1	1	1	1	
7	Placa Vibratoria Toyama	Utilização					
		Quantidade		1	1	1	
9	Betoneira 400l Menegotti	Utilização					
		Quantidade		2	1	1	1
10	Equipamentos de Jardinagem	Utilização					
		Quantidade		4	4	4	4
11	Equipamentos p/ Construção	Utilização					
		Quantidade	1	1	1	1	1
12	EPC's	Utilização					
		Quantidade	1	1	1	1	1
13	EPI's	Utilização					
		Quantidade	10	10	10	10	10

Marmeleiro, 01 de Julho de 2020

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000 PR
Marmeleiro

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

ERGE
CONSTRUTORA

ANEXO – CAPACIDADE FINANCEIRA

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

À Comissão de Licitação do Município de Chopinzinho-PR

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral(*LG*) LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)	LG= (122.005,81+0,00) / (99,25+0,00). LG= 122.005,81/99,25 LG= 1.229,27	LG= 1.229,27
Liquidez corrente (*LC*) LC = AC / PC	LG= 122.005,81 / 99,25 LG= 122.005,81 / 99,25 LG= 1.229,27	LC= 1.229,27
Solvência Geral (*SG*) SG = (*AC+AP+RLP*) / (*PC* + *ELP*)	SG = (*AC+AP+RLP*) / (*PC* + *ELP*) SG= (122.005,81+0,00+0,00) / (99,25+0,00) SG= 122.005,81 / 99,25 SG= 1.229,27	SG= 1.229,27

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.;
AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.
PC - passivo circulante; AT – Ativo Total.

Marmeleiro, 01 de Julho de 2020

Tiago R. Ghizzi
CRC PR-067904/O-8
Contador

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Marcos Vinicius Gomes
CPF: 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600953258	35.169.000/0001-02	
NOME EMPRESARIAL		
ERGE CONSTRUTORA EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	14/10/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D8.79.67.B5.C2.88.C8.66.6B.2E.99.9F.F5.D0.B4.74.66.F0.AA.EC	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	05812141967	TIAGO RODRIGO GHIZZI:05812141967	440848860313706810 5	02/07/2019 a 02/07/2020	Não
Procurador	05812141967	TIAGO RODRIGO GHIZZI:05812141967	440848860313706810 5	02/07/2019 a 02/07/2020	Sim
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	35169000000102	ERGE CONSTRUTORA EIRELI:35169000000102	440848864635406977 0	12/11/2019 a 11/11/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D8.79.67.B5.C2.88.C8.66.6B.2E.99.9F.
F5.D0.B4.74.66.F0.AA.EC-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/05/2020 às 16:24:05

B4.B3.7D.16.8A.41.16.B5
5F.29.41.54.01.27.5C.9F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 14/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.169.000/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ERGE CONSTRUTORA EIRELI
NIRE	41600953258
CNPJ	35.169.000/0001-02
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	MARMELEIRO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	15/10/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	273

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ERGE CONSTRUTORA EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	273
Data de inicio	14/10/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.79.67.B5.C2.88.C8.66.6B.2E.99.9F.F5.D0.B4.74.66.F0.AA.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 14/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.169.000/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 0,00	R$ 122.005,81
ATIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 122.005,81
DISPONÍVEL		R$ 0,00	R$ 122.005,81
CAIXA		R$ 0,00	R$ 121.894,56
CAIXA GERAL		R$ 0,00	R$ 121.894,56
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 0,00	R$ 111,25
BANCO SICOOB		R$ 0,00	R$ 111,25
CLIENTES		R$ 0,00	R$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 0,00
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RENAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO DE PAIS,MESTRES E FUNCIONARIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCACAO INFANTIL VILA ESMERALDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSIVO		R$ 0,00	R$ 122.005,81
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 99,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 0,00	R$ 99,25
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 99,25
SIMPLES A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 99,25
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 0,00	R$ 121.906,56
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 0,00	R$ 100.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 0,00	R$ 100.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 21.906,56
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 21.906,56
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 21.906,56
LUCRO LIQUIDO DO PERIODO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.79.67.B5.C2.88.C8.66.6B.2E.99.9F.F5.D0.B4.74.66.F0.AA.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Período da Escrituração: 14/10/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.169.000/0001-02

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 14 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ (0,00)	R$ 22.644,00
VENDA DE MERCADORIAS A PRAZO		R$ (0,00)	R$ 18.951,66
SERVIÇOS PRESTADOS A PRAZO		R$ (0,00)	R$ 3.692,34
(-) DEDUÇÕES		R$ (0,00)	R$ (705,16)
(-) (-) ISS		R$ (0,00)	R$ (47,08)
(-) (-) SIMPLES		R$ (0,00)	R$ (658,08)
RECEITA LÍQUIDA		R$ (0,00)	R$ 21.938,84
LUCRO BRUTO		R$ (0,00)	R$ 21.938,84
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (29,53)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (0,00)	R$ (29,53)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (29,53)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (0,00)	R$ (2,75)
(-) JUROS E DESPESAS BANCÁRIAS		R$ (0,00)	R$ (2,75)
RESULTADO OPERACIONAL		R$ (0,00)	R$ 21.906,56
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ (0,00)	R$ 21.906,56
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ (0,00)	R$ 21.906,56

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D8.79.67.B5.C2.88.C8.66.6B.2E.99.9F.F5.D0.B4.74.66.F0.AA.EC-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

331

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01- A empresa se insere no segmento de atividade de Fabricação de estrutura pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda; Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção; Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto; Preparação de massa de concreto e argamassa para construção; Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes; Construção de obras de arte especiais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Montagem de estruturas metálicas; Preparação de canteiro e limpeza de terreno; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente; Instalação e manutenção elétrica; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Impermeabilização em obras de engenharia civil; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque.

NOTA 02- As demonstrações contábeis encerradas em 31/12/2019 aqui compreendidas: balanço patrimonial, demonstração do resultado, DMPL, DFC, notas explicativas e a carta de responsabilidade, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e pelos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

NOTA 03- O resultado é apurado de acordo com o regime de competência do exercício, onde se estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento. As principais praticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000, alinhadas com as normas internacionais de contabilidade (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para pequenas e medias empresas.
A administração da empresa optou por contratar contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em clausulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimentos. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este
profissional.

NOTA 04- as demonstrações contábeis estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados as diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de cambio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo o regime de competência.

NOTA 05- A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 - contabilidade para pequenas e medias empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontrase apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para pequenas e medias empresas.

NOTA 06- A classificação das contas dos Ativos Circulantes são realizadas com base no que determina o
Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas.

NOTA 07- A classificação das contas dos Ativos não Circulantes são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

NOTA 08- A classificação das contas dos Passivos Circulantes é realizada com base no que determina o
Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas.

NOTA 09- A classificação das contas dos Passivos não Circulantes são realizadas com base no que determina o Pronunciamento Técnico - PME pequenas e medias empresas.
NOTA 10 - O patrimônio liquido é o valor residual dos ativos reconhecidos menos passivos reconhecidos e esta assim distribuído.

Marmeleiro – PR, 31 de Dezembro de 2019.

Marcos Vinicius Gomes
CPF: 079.769.989-94
Administrador

Tiago Rodrigo Ghizzi
CRC-PR: 067904/O-8
CPF: 058.121.419-67
Contador

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE MARMELEIRO
Secretaria do Ofício Distribuidor

CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins civis, que revendo os livros e registros deste Ofício do Distribuidor de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazido à juízo) nos termos da Lei nº 11.101/2005, NADA CONSTA em

Nome: ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CPF/CNPJ: 35169000000102

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Comarca de MARMELEIRO, em 14/05/2020

Maryelle Luiza Guollo de Oliveira
Distribuidor
(Obrigatório o uso do Carimbo)

MARYELLE LUIZA GUOLLO DE OLIVEIRA:51019

Assinado de forma digital por MARYELLE LUIZA GUOLLO DE OLIVEIRA:51019
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=14259348000102, ou=Tribunal de Justica Parana - TJPR, ou=SERVIDOR, cn=MARYELLE LUIZA GUOLLO DE OLIVEIRA:51019
Dados: 2020.05.14 17:05:05 -03'00'

Código Validador TJPR: CACA.5173.21BBDHH.11.

ERGE
CONSTRUTORA

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO - ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº (012/2020 - PMC)

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Chopinzinho– PR.

A empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 35.169.000/0001-02, com sede na Rua Telmo Octavio Muller, Nº 694 - Centro, Marmeleiro - PR. neste ato representada por Marcos Vinicius Gomes, representante legal da empresa, com cargo de Arquiteto e Urbanista e sócio administrador:

Declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2 · , e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Marmeleiro, 01 de Junho de 2020

Marcos V. Gomes
Arquiteto e Urbanista
CAU A129307-9

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 35.169.000/0001-02
Marcos V. Gomes
CPF 079.769.989-94

35.169.000/0001-02
ERGE CONSTRUTORA EIRELI
R: Telmo Octavio Muller, 694
Centro CEP 85615-000
Marmeleiro - PR

ERGE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 35.169.000/0001-02
Rua Telmo Octavio Muller, Nº694 - Centro / Marmeleiro-PR
(46) 9 9974-9127 / mv.arquiteto@hotmail.com

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **15.267.737/0001-42**
Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO - Dois Vizinhos / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.267.737/0001-42**
Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/11/2020**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**18/12/2020**
FGTS	Validade:	**14/07/2020**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**08/11/2020**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**01/09/2020**
Receita Municipal	Validade:	**02/08/2020**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2021**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 971.798.419-00 Nome: LUIZ ANTONIO CAZELLA
Ass: _____

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/11/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual:	**9059067475** Inscrição Municipal: **79260**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
Capital Social:	**R$ 700.000,00** Data de Abertura da Empresa: **23/03/2012**
CNAE Primário:	**4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**
CNAE Secundário 1:	**2330-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA**
CNAE Secundário 2:	**4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS**
CNAE Secundário 3:	**4211-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E**
CNAE Secundário 4:	**4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS**
CNAE Secundário 5:	**4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,**
CNAE Secundário 6:	**4292-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS**
CNAE Secundário 7:	**4311-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO**
CNAE Secundário 8:	**4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**
CNAE Secundário 9:	**4321-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA**
CNAE Secundário 10:	**4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS**
CNAE Secundário 11:	**4330-4/04 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL**
CNAE Secundário 12:	**4679-6/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**
CNAE Secundário 13:	**4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS**
CNAE Secundário 14:	**7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

Dados para Contato

CEP:	**85.660-000**
Endereço:	**RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO**
Município / UF:	**Dois Vizinhos / Paraná**
Telefone:	**(46) 35363609**
Email:	

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: **971.798.419-00**
Nome: **LUIZ ANTONIO CAZELLA**
Carteira de Identidade: **57400960** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **03/05/1989**
E-mail: **cazenge@hotmail.com**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **971.798.419-00** Participação Societária: **77,00%**
Nome: **LUIZ ANTONIO CAZELLA**
Carteira de Identidade: **57400960** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **03/05/1989**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
Email: **cazenge@hotmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **084.925.269-55** Participação Societária: **23,00%**
Nome: **JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO**
Carteira de Identidade: **85135260** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **10/02/2011**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
Email: **cazenge@hotmail.com**

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: **971.798.419-00**
Nome: **LUIZ ANTONIO CAZELLA**
Carteira de Identidade: **57400960** Órgão Expedidor: **SSPPR**
Data de Expedição: **03/05/1989**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
Email: **cazenge@hotmail.com**

Linhas de Fornecimento

Serviços

175 - Estudos e Projetos de Estruturas - Concreto Armado
213 - Estudos e Projetos de Instalação Elétrica
809 - Consultoria / Assessoria - Engenharia
1406 - Obras Civis de Pavimentação Asfáltica
2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
5622 - Obras Civis Públicas (Construção)
21369 - Estudos e Projetos de Topografia
22527 - Confecção Pré-Moldados de Concreto

Serviços

24791 - Fornecimento de Passagem Fluvial

25062 - Confecção Estruturas Metálicas

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.267.737/0001-42**
Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/11/2020**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **18/12/2020**
Código de Controle: **EB1F236F4AF12ACB**

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **14/07/2020**
Código de Controle: **2020031705232275655257**

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **08/11/2020**
Código de Controle: **107893532020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.267.737/0001-42**
Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **01/09/2020**
Código de Controle: **021858115-65**

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: **Certidão** Data de Validade: **02/08/2020**
Código de Controle: **26636/2020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **15.267.737/0001-42**
Razão Social: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR	36612/2020	16/09/2020
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR	36609/2020	16/09/2020

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível VI - Qualificação Econômico-Financeira

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível:	**Cadastrado**

Dados do Balanço anual - 12/2019

Exercício Financeiro:

Período:	**01/2019 a 12/2019**	Validade:	**05/2021**

Certidão de Falência / Recuperação

Data de Validade:	**20/06/2020**
Código de Controle:	**1.214/2020**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**15.267.737/0001-42**
Razão Social:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**
Nome Fantasia:	**CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **08/2019**	VALIDADE: **03/06/2021**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

ENDEREÇO:
Rua Espirito Santo, nº19, Centro

CEP: **85.660-000**	CIDADE: **Dois Vizinhos, PR**

Data da Contituição: **23/03/2012** Junta Comercial: **41207307427** Ultima Alteração:**20177414154** Data: **21/11/2017**	CNPJ: **15.267.737/0001-42**

DADOS BANCÁRIOS:
Banco: **Caixa Economica Federal** Agencia: **0931** Conta Corrente: **003.00002463-1**

FONE: **(46) 3536-7677**	E-mail: **cazenge@hotmail.com**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:

LUIZ ANTONIO CAZELLA	**CPF: 971.798.419-00**	**RG: 5.740.096-0 SSPPR**
JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO	**CPF: 084.925.269-55**	**RG: 8.513.526-0 SSPPR**

RAMO DE ATIVIDADE:
Projetos arquitetonicos e complementares, construção e execução de edificações; Pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto CBUQ e cascalhamento em areas urbanas e rurais, serviço de destocagem e terraplanagem, serviços de topografia, limpeza em predios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores, execução de rede de agua, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico, fabricação e montagem de barracões com portico pre moldado em concreto armado, fabricação e montagem de estruturas metálicas,execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços publicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, analise e acompanhamento de serviços, vistorias, pericias e laudos técnicos na area da constrrução civil, obras de urbanização, serviços de instalação e manutenção elétrica e hidraulica, serviços de pintura em geral, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, comércio atacadista de materiais de construção, fabricação de artefatos de cimento, lajes e pre moldados e transporte rodoviário de cargas em geral.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 03 de junho de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Comissão de Licitação e Cadastros de Fornecedores

Confere com o original.
06/07/2020
Assinatura

MODELO Nº 13

Ref. : Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - Paraná

O signatário da presente, o senhor *Luiz Antonio Cazella*, representante legalmente constituído da proponente *Cazenge Engenharia e Construtora Ltda,* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

393

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - Paraná

Eu, ***Luiz Antonio Cazella***, RG ***5.740.096-0***, legalmente nomeado representante da proponente ***Cazenge Engenharia e Construtora Ltda***, CNPJ ***15.267.737/0001-42***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***12/2020***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho Paraná

O signatário do presente, o senhor ***Luiz Antonio Cazella***, representante legalmente constituído da proponente ***Cazenge Engenharia e Construtora Ltda***, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

400

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.267.737/0001-42 **MATRIZ**		**23/03/2012**

NOME EMPRESARIAL
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ESPIRITO SANTO	**19**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**CENTRO**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-3609

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/03/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **16:15:04** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

LUIZ ANTONIO CAZELLA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido aos 29 de Julho de 1977, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 275, Bairro das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.740.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 971.798.419-00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida aos 04 de Março de 1992, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brás, 404, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora do CPF nº 084.925.269-55 e Cédula de Identidade nº 8.513.526-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.267.737/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207307427, por despacho em sessão de 23 de Março de 2.012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20155771507, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) equivalente à 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, fica elevado para R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, sendo um aumento de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), equivalente à 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 291.730 (duzentas e noventa e uma mil, setecentos e trinta) quotas, no valor de R$ 291.730,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais), a serem integralizados neste ato pelo sócio Luiz Antonio Cazella, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 88.270 (oitenta e oito mil, duzentas e setenta) quotas, no valor de R$ 88.270,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais) integralizados neste ato pela sócia Jéssica Behne de Souza Machado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Luiz Antonio Cazella 247.270 quotas – R$ 247.270,00 e Jéssica Behne de Souza Machado 72.730 – R$ 72.730,00, passando a ser: LUIZ ANTONIO CAZELLA 539.000 quotas – R$ 539.000,00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO 161.000 quotas – R$ 161.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ ANTONIO CAZELLA	539.000	539.000,00
JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO	161.000	161.000,00
T O T A L	700.000	700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, o Sócio resolve por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ ANTONIO CAZELLA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido aos 29 de Julho de 1977, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 275, Bairro das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.740.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 971.798.419-00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida aos 04 de Março de 1992, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brás, 404, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora do CPF nº 084.925.269-55 e Cédula de Identidade nº 8.513.526-0, expedida pela

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.267.737/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207307427, por despacho em sessão de 23 de Março de 2.012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20155771507, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Projetos arquitetônicos e complementares(71.12-0/00), construção e execução de edificações(41.20-4/00), pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto em CBUQ e cascalhamento em áreas urbanas e rurais(42.11-1/01), serviços de destocagem e terraplanagem(43.13-4/00), serviços de topografia(71.12-0/00), limpeza em prédios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores(43.11-8/02), execução de rede de agua, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico(42.22-7/01), fabricação e montagem de barracões com pórtico pré-moldado em concreto armado(41.20-4/00), fabricação e montagem de estruturas metálicas(42.92-8/01), execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, analise e acompanhamento de serviços, vistorias, perícias e laudos técnicos na área da construção civil(71.12-0/00), obras de urbanização(42.13-8/00), serviços de instalação e manutenção elétrica(43.21-5/00) e hidráulica(43.22-3/01), serviços de pintura em geral(43.30-4/04) e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(42.11-1/02), comércio atacadista de material de construção(46.79-6/99), fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados(23.30-3/02) e transporte rodoviário de cargas em geral(49.30-2/02).

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ ANTONIO CAZELLA	539.000	539.000,00
JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO	161.000	161.000,00
T O T A L	700.000	700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de Março de 2012 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 31 de Outubro de 2.017

FIRMA RECONHECIDA

LUIZ ANTONIO CAZELLA

FIRMA RECONHECIDA

JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Daipasquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por semelhanca, em face da impossibilidade do signatario comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
[ ]cAJomw0]-LUIZ ANTONIO CAZELLA.....
[ ]cAK12K0]-JESSICA BEHNE DE SOUZA.....
NACHADO.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
14 de Novembro de 2017

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE INDICADA
R$11,38 -R$0,75(SELO)- 1,98(FUNREJUS)
Operador(a): FERNANDA
FUNARPEN-SELO DIGITAL:WzoAZ . JyLms .
fva02M - UJ5MF . SwRb8
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:02:59 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2020.
Código de controle da certidão: **80B6.4DFE.1612.FD7A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

403

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022194579-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.267.737/0001-42**
Nome: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/07/2020 16:19:53)

403

Município de Dois Vizinhos - PR

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E RECEITA

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020 - Valida até:01/10/2020

NEGATIVA Nº: **28879/2020**		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: **9ZTMJH2QEMXT4X82E99**	
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
79260	**15.267.737/0001-42**	NAO INFORMADO	**1443**
ENDEREÇO			
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - TERCEIRA PARTE - CENTRO CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de engenharia, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio atacadista de materiais de construção em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Preparação de canteiro e limpeza de terreno			

IMPORTANTE:
1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Públicos Web >>

410

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.267.737/0001-42
Razão Social: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO 19 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031705232275655257

Informação obtida em 03/07/2020 16:29:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.267.737/0001-42
Certidão nº: 15339618/2020
Expedição: 03/07/2020, às 16:31:55
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.267.737/0001-42, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

412

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 79308/2020 **Validade:** 30/12/2020

Razão Social: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
CNPJ: 15267737000142
Num. Registro: 53595 **Registrada desde :** 24/07/2012
Capital Social: R$ 700.000,00
Endereço: RUA ESPIRITO SANTO, 19 CENTRO
Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR **CEP:** 85660000
Objetivo Social:
Projetos arquitetônicos e complementares (71.12-0-00); Construção e execução de edificações (41.20-4-00); pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto em CBUQ e cascalhamento em áreas urbanas e rurais (42.11-1-01); serviços de destocagem e terraplanagem (43.13-4-00); serviços de topografia (71.12-0-00), limpeza em prédios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores(43.11-8/02), execução de rede de agua, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico(42.22-7-01), fabricação e montagem de barracões com pórtico pré-moldado em concreto armado(41.20-4-00), fabricação e montagem de estruturas metálicas(42.92-8-01), execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, análise e acompanhamento de serviços, vistorias, perícias e laudos técnicos na área da construção civil(71.12-0-00), obras de urbanização (42.13-8-00) serviços de instalação e manutenção elétrica(43.21-5-00) e hidráulica(43.22-3-01), serviços de pintura em geral(43.30-4-04) e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(42.11-1-02), comércio atacadista de material de construção(46.79-6-99), fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados(23.30-3-02) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).
Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito à área de Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIZ ANTONIO CAZELLA
Carteira: PR-67299/D Data de Expedição: 21/06/2002
Desde: 24/07/2012 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

413

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185356/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2020 16:30:47

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

41
ML

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ**

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **79309/2020** Validade: 30/12/2020

Nome Civil: LUIZ ANTONIO CAZELLA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-67299/D
Registro Nacional : 1702888851
Registrado(a) desde : 21/06/2002
Filiação : DEVALCIR CAZELLA
LOURDES SOVALDI CAZELLA
Data de Nascimento : 29/07/1977
Carteira de Identidade : 57400960 CPF : 97179841900
Naturalidade : CATANDUVAS/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 20/06/2002 Diplomação : 20/06/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
53595 - CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP
Desde: 24/07/2012 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

51763 - JIRAU ALTO INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
Desde: 22/01/2019 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185357/2020.

415

Emitida via Internet em 03/07/2020 16:31:07

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

416

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - Paraná

O signatário do presente, o senhor ***Luiz Antonio Cazella***, representante legalmente constituído da proponente ***Cazenge Engenharia e Construtora Ltda***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho – Paraná

Nome da Empresa: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ nº: 15.267.737/0001-42
Endereço: Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná
Fone: (46) 3536 7677
E-mail: cazenge@hotmail.com

O representante técnico da **Cazenge Engenharia e Construtora Ltda**, Sr. ***Luiz Antonio Cazella***, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA: PR-67299/D
CPF nº 971.798.419-00
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - Paraná

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA N°	Data do registro	Assinatura
Luiz Antonio Cazella	**Engenheiro Civil**	**PR-67299/D**	**21/06/2012**	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais / contrato de prestação de serviços.

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP,** CNPJ sob o nº **15.267.737/0001-42**, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS – PR**, CNPJ nº 76.205.640/0001-08, neste ato representado por Raul Camilo Isotton, Prefeito Municipal, CPF: 452.771.906-63, o **contrato nº 027/2017**, sob o regime de empreitada por valor global, para prestação de Serviços.

Descrição do serviço:
CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO JARDIM DA COLINA DE DOIS VIZINHOS, COM AREA TOTAL DE 941,38 m² COM RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTERIO DO ESPORTE ATRAVES DO CONTRATO DE REPASSE 831804/2016, PROCESSO 1028706-60/2016.

Cujos serviços foram realizados pelo Responsável Técnico, Engenheiro Civil **Luiz Antonio Cazella**, Crea-PR 67299/D e RNP n.170288885-1, regularizados pela ART Principal nº 20173274805 e ART de aditivo nº 20183411068. Informamos que os serviços foram realizados de modo satisfatório e suas quantidades estão demonstradas no quadro abaixo.

Área: 941,38 m²

Data de Início: 27/07/2017

Data de Conclusão: 27/07/2018

Endereço: Rua das Orquídeas, S/n, Jardim da Colina, Dois Vizinhos -PR

ITEM	DESCRIÇÃO – ART PRINCIPAL 20173274805	UD	QUANT.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (1,25X2,00)	M2	2,50
2	ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO		
2.1	FUNDAÇÃO		
2.1.1	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE (ESTACAS)	M3	5,47
2.1.2	ESCAVACAO MANUAL CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE (SAPATAS)	M3	21,60

Confere com o original. 06/07/2020 Assinatura

2.1.3	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	12,13
2.1.4	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	12,13
2.1.5	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	M2	19,44
2.1.6	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	165,80
2.1.7	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	461,95
2.1.8	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12.5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	213,24
2.1.9	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	106,00
2.2	SUPER ESTRUTURA		
2.2.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	399,73
2.2.2	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	52,91
2.2.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	121,24
2.2.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	9,45
2.2.5	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	9,45
2.2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	26,40
2.2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	129,60
3	**ESTRUTURA METÁLICA**		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 20M, FORNECIMENTO E MONTAGEM INCLUSO CHUMBADORES PARA PILARES, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	M2	1.029,05
3.2	TELHA DE ACO ZINCADO TRAPEZOIDAL, E = 0,5 MM, SEM PINTURA	M2	1.029,05
3.3	CALHA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 26, CORTE 50 CM	M	85,86
3.4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBO PVC, PBV, SERIE R, DN 150 MM, PARA ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	145,28
4	**PISOS**		

Confere com o original. 26/07/2020 Assinatura

4.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	940,29
4.2	LASTRO DE BRITA ESPESSURA 5 CM	M3	47,01
4.3	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO ACABAMENTO POLIDO, ESPESSURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO EM POLIURETANO 4X4M	M2	940,29
4.4	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA CA-60, Q-61, (0,97 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 3,4 MM, LARGURA = 2,45 X 120 M DE COMPRIMENTO, ESPACAMENTO DA MALHA = 15 X 15 CM	M2	940,29
5	**CALÇADAS**		
5.1	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	187,10
5.2	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	168,86
5.3	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TATIL DIRECIONAL, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	17,44
5.4	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, GUIA TATIL ALERTA, COLORIDO, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	1,00
5.5	VIGA DE CONFINAMENTO 15X12 CM EM CONCRETO NAO ESTRUTURAL, CONSUMO 150KG/M3, PREPARO COM BETONEIRA, SEM LANCAMENTO	M3	0,10
6	**MURETAS E ALVENARIA**		
6.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	82,33
6.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	146,28
6.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	146,28
6.4	PORTAO EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO CELULAR 20X30X60CM, ESPESSURA 20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA TRACO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PREPARO MANUAL	M2	4,05
6.5	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	5,85
6.6	FERROLHO/FECHO/TARJETA OU TRINCO PINO REDONDO 12" SOBREPOR FERRO ZINC/GALV OU POLIDO "	UN	1,00
7	**PINTURA**		
7.1	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	146,28
7.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2	146,28

Confere com o original
06/07/2020
Assinatura

422

7.3	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	23,96
8	**ELETRICA**		
8.1	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00
8.2	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA AÉREA MONOFÁSICA 50A COM POSTE DE CONCRETO, INCLUSIVE CABEAMENTO, CAIXA DE PROTEÇÃO PARA MEDIDOR E ATERRAMENTO.	UN	1,00
8.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO C/ BARRAMENTO MONOFASICO P/ 8 DISJUNTORES UNIPOLARES EM CHAPA DE ACO GALV	UN	1,00
8.4	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A	UN	3,00
8.5	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 35 ATE 50A	UN	2,00
8.6	REFLETOR REDONDO EM ALUMINIO COM SUPORTE E ALCA REGULAVEL PARA FIXACAO, COM LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 250W COMPLETA	UN	12,00
8.7	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	15,30
8.8	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 6MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	281,30
8.9	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 0,6/1KV 10MM2 (1 CONDUTOR) TP SINTENAX PIRELLI OU EQUIV	M	25,60
8.10	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	225,50
8.11	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00
8.12	CAIXA DE PASSAGEM 4" X 2" EM FERRO GALV"	UN	2,00
9	**SPDA**		
9.1	COBERTURA - TERMINAL AÉREO/ CABEAMENTO/ PEÇAS		
9.1.1	CONECTOR METALICO TIPO PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT), COM SEPARADOR DE CABOS BIMETALICOS, PARA CABOS ATE 70 MM2	UN	20,00
9.1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ABRACADEIRA REBITADA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO 35MM² PARA-RAIO, FIXAÇÃO NA COBERTURA A CADA 3 METROS	UN	96,00
9.1.3	TERMINAL AEREO EM ACO GALVANIZADO COM BASE DE FIXACAO H = 30CM	UN	20,00
9.1.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO - PARA CABO 70MM2 OU 2X35MM²- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	12,00
9.1.5	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	288,30
9.2	PRUMADA - DESCIDA		
9.2.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BARRA CHATA DE ALUMINIO 7/8"X1/8" (DESCIDAS)	M	60,00
9.2.2	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO - PARA CABO 70MM2 OU 2X35MM²- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
9.3	CAIXA DE ATERRAMENTO		
9.3.1	CAIXA INSPECAO EM CONCRETO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS DIAMETRO COM TAMPA E ALÇA = 300 MM	UN	4,00
9.3.2	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 1/2", REVESTIDA COM CAMADA DE COBRE, COM CONECTOR TIPO GRAMPO	UN	4,00

Confere com o original.
26 / 03 / 2020
Assinatura

9.4	RAMAL DE ATERRAMENTO		
9.4.1	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,98
9.4.2	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	91,33
9.4.3	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO 95MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
9.4.4	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO EM BRONZE ESTANHADO - PARA CABO 70MM2 OU 2X35MM²- FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20,00
10	**PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO**		
10.1	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE	M2	1,57
10.2	LUMINARIA LED ESTANQUE - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UN	6,00
10.3	EXTINTOR INCENDIO TP PÓ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
10.4	DEGRAUS		
10.4.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,08
10.4.2	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	6,08
10.4.3	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	6,08
10.4.4	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO DESEMPENADO SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	6,72

Confere com o original.
Data 18/07/2020
Assinatura

ITEM	DESCRIÇÃO DO ADITIVO - ART 20183411068	UD	QUANT.
1	**ITENS EXTRA - EDIFICAÇÃO ACESSIBILIDADE**		
1.1	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10.0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	43,8
1.2	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	1,6
1.3	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	4,55
1.4	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	4,55
1.5	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	23,9

1.6	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	23,9
1.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	11,4
1.8	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	52,85
1.9	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	52,85
1.10	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	119,02
1.11	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2	119,02
2	**ITENS PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO**		
2.1	ESCAVACAO MANUAL, CAMPO ABERTO, EM SOLO EXCETO ROCHA, DE 2,00 ATE 4,00 M DE PROFUNDIDADE (ESTACAS)	M3	22
2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	M2	45
2.3	ARMAÇÃO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES E LAJES (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6.3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	325,7
2.4	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 130 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	6,1
2.5	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	M3	6,1
2.6	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	22,7
2.7	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	22,7
2.8	PAVIMENTO EM PAVER E=4CM, COR NATURAL, INCL TRAVAMENTO COM AREIA, INCLUSO COLCHAO DE AREIA 5 CM E COMPACTACAO - TCPO 57.003.000004.SER - TCPO INFRA ESTRUTURA 2014	M2	45
2.9	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X39CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	32
2.10	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	52,4
2.11	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	52,4
2.12	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	45,3
2.13	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR	M2	45,3
2.14	LUMINARIA LED ESTANQUE - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	UNID	3

Município de

Dois Vizinhos

Estado do Paraná

2.15	EXTINTOR INCENDIO TP PÓ QUIMICO 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNID	2
2.16	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA GALVANIZADA Nº 22, COM ADESIVO FOTOLUMINESCENTE	M2	1,47
2.17	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, 2 DEMAOS	M2	2
2.18	CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA 450/750V 4MM2, FLEXIVEL, TP FORESPLAST ALCOA OU EQUIV	M	120
2.19	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA - MURO E MURETA	M2	12
2.20	CORRIMÃO E GUARDA CORPO	M2	84,7

Dois Vizinhos - PR, 06 de agosto de 2019.

Confere com o original.
06/08/2019
Assinatura

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Marcio Trentini
Engenheiro Civil
CREA PR-133392/D RNP n. 171230129-2
CPF: 074.628.479-90
ART Cargo Função 20172452653

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060836

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3857/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LUIZ ANTONIO CAZELLA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUIZ ANTONIO CAZELLA** RNP: **1702888851**
Registro: **PR-67299/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20173274805** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/07/2017 Baixada em: 03/06/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 027/2017 celebrado em 27/07/2017

Valor do contrato: R$ 256.246,64 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 941,38 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DAS ORQUIDEAS Nº: S/N

Complemento: QD: 22 LT: 01,02,03,04 Bairro: JARDIM DA COLINA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 27/07/2017 Conclusão efetiva: 27/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
EXECUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, C/ FUNDAÇÕES EM ESTACAS PERFURADAS D=25CM EM CONCRETO ARMADO, BLOCOS EM CONCRETO ARMADO USINADO BOMBEADO, ESTRUTURAS EM CONCRETO ARMADO - PILARES EM CONCRETO ARMADO USINADO, FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS/TRELIÇAS VÃO 20 METROS, COBERTURA EM TELHA ALUZINC (AÇO ZINCADO)TRAPEZOIDAL 0,50 MM, A: 1029,05 M2, CALHAS EM CHAPA GALVANIZADA, PISO EM CONCRETO ARMADO ALISADO/POLIDO MECANICAMENTE ESP 7CM, COM TELA DE AÇO SOLDADA 15X15 CM, E JUNTAS DE DILATAÇÃO EM POLIURETANO, A: 940,29 M2 CALÇADAS EM PAVER(PAVIMENTO INTERTRAVADO), MURETAS EM ALVENARIA, PINTURAS, INSTALAÇÕES ELETRICAS E SPDA COMPLETAS EM BAIXA TENSÃO, PORTAL DE ENTRADA EM CONCRETO, DESCIDAS DE AGUAS PLUVIAIS EM PVC 150 MM, PINTURAS DE PAREDES C/ SELADOR ACRILICO E TEXTURA, PINTURAS DE PISO COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, PREV. CONTRA INCENDIO, LIMPEZA FINAL ,EXECUTADA COM RECURSO DO MINISTERIO DO ESPORTE CFE CONTRATO DE REPASSE 831804/2016, PROCESSO 1028706-60

427

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3857/2019

Número da ART: **20183411068** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/07/2018 Baixada em: 13/08/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 027/2017 celebrado em 23/03/2018 Vinculado a ART: 20173274805

Valor do contrato: R$ 47.382,50 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 1,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUAS DAS ORQUIDEAS Nº: S/N

Complemento: QD: 22 LT: 01,02,03,04 Bairro: JARDIM DA COLINA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/03/2018 Conclusão efetiva: 27/07/2018

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
REFERENTE AO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027/2017, EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÕES DO SISTEMA DE PREVENÇÃO DE INCENDIO, NA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NO BAIRRO JARDIM DA COLINA, NO VALOR TOTAL DE R$ 47.382,50

423

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3857/2019

Número da ART: **20184718353** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/10/2018 Baixada em: 04/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 142/2018 celebrado em 10/09/2018

Valor do contrato: R$ 152.939,98 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.610,35 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO LUIS SCROSOPPI Nº: 94

Complemento: QD: AREA INSTITUCIONAL IV LT: VARIOS Bairro: SANTA LUZIA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 09/04/2019

Finalidade: Outro

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico

3857/2019

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA E CONCRETO ARMADO COM ESTRUTURA METALICA E COBERTURA EM TELHA METALICA TERMOACUSTICA, SENDO:
PLACA DE OBRA CHAPA GALVANIZADA *N22*, DE *2,0 X 1,125* M M2 2,25
LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, M2 261,94
REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO (SALA DOS PROFESSORES) M2 16,00
RETIRADA DE EST DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS DE FIBROCIMENTO M2 16,00 DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO M3 2,38 ESTRUTURA ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. M 164,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA V BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. M3 15,12 EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, FCK = 25 MPA. M3 13,00 IMPERM DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, 48,02 M2
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM)M2 238,81
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO M2 477,62
EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, M2 477,62

Verso da ART:
IMPERM. DE PLATIBANDA, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. M2 29,92
CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA VÃOS DE MAIS DE1,5 M DE COMPRIMENTO M 24,75
VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO PARA PORTAS COM ATÉ1,5 M DE VÃO. M 6,50
REATERRO INTERNO COMPACTADO MANUALMENTE M3 25,43
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO DESEMPENADO, NÃO ARMADO (E = 7CM).M3 15,95
REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL4, FORMATO MAIOR M2 269,27
RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA M118,85

COBERTURA
ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, COM PINTURA M2 277,21
TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA PINTADA E =30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO M2 290,30
FORRO DE PVC LISO, BRANCO, M2 232,12
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO24, CORTE DE 25 CM, M 66,90
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM,M 24,20
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, M 72,00
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. M3 5,65
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL M3 5,65
ABERTURAS
JANELA ALUMINIO BASCULANTE 100 X 100 CM M2 26,40
KIT DE PORTA DE MADEIRA UN5,00
GRADE DE FERRO EM TUBO REDONDO 3/4", PINTADA M2 15,72
PORTÃO DE FERRO EM TUBO REDONDO 3/4", COM FECHADURA E DOBRADIÇAS, PINTADO (1,00X2,10M) UN 1,00
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE BAIXA TENSÃO COMPLETAS, INCLUSO TUBULAÇÕES, FIAÇÃO, QUADROS DE ENERGIA , ACABAMENTOS E LUMINARIAS
PINTURA E SERVIÇOS FINAIS
APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRILICO 181,07M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS CORES. 181,07
APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. 347,52M2
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. M2 347,52
LIMPEZA FINAL DA OBRA M2 261,94

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico
3857/2019

Número da ART: **20192857081** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 21/06/2019 Baixada em: 04/07/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: AV RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 142/2018 celebrado em 10/09/2018 Vinculado a ART: 20184718353

Valor do contrato: R$ 32.076,11 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 3.610,35 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO LUIS SCROSOPPI Nº: 94

Complemento: QD: AREA INSTITUCIONAL IV LT: VARIOS Bairro: SANTA LUZIA

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/09/2018 Conclusão efetiva: 19/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
ART REFERENTE AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 142/2018 , NO VALOR DE R$ 32.076,11.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 060836, A 060837, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3857/2019
03/07/2020 18:20

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 273669/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

LUIZ ANTONIO CAZELLA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido aos 29 de Julho de 1977, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 275, Bairro das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.740.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 971.798.419-00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida aos 04 de Março de 1992, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brás, 404, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora do CPF nº 084.925.269-55 e Cédula de Identidade nº 8.513.526-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.267.737/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207307427, por despacho em sessão de 23 de Março de 2.012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20155771507, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) equivalente à 320.000 (trezentos e vinte mil) quotas, fica elevado para R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) equivalente à 700.000 (setecentas mil) quotas, sendo um aumento de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), equivalente à 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, integralizados da seguinte forma:

a) 291.730 (duzentas e noventa e uma mil, setecentos e trinta) quotas, no valor de R$ 291.730,00 (duzentos e noventa e um mil, setecentos e trinta reais), a serem integralizados neste ato pelo sócio Luiz Antonio Cazella, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

b) 88.270 (oitenta e oito mil, duzentas e setenta) quotas, no valor de R$ 88.270,00 (oitenta e oito mil, duzentos e setenta reais) integralizados neste ato pela sócia Jéssica Behne de Souza Machado, com aproveitamento da conta Lucros Acumulados.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda da Primeira Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

Luiz Antonio Cazella 247.270 quotas – R$ 247.270,00 e Jéssica Behne de Souza Machado 72.730 – R$ 72.730,00, passando a ser: LUIZ ANTONIO CAZELLA 539.000 quotas – R$ 539.000,00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO 161.000 quotas – R$ 161.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Segunda da Segunda Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais) divididos em 700.000 (setecentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ ANTONIO CAZELLA	539.000	539.000,00
JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO	161.000	161.000,00
T O T A L	700.000	700.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A vista da modificação ora ajustada, o Sócio resolve por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LUIZ ANTONIO CAZELLA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro, maior, nascido aos 29 de Julho de 1977, residente e domiciliado à Rua Nereu Ramos, 275, Bairro das Torres, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.740.096-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 971.798.419-00 e JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO, brasileira, empresária, solteira, maior, nascida aos 04 de Março de 1992, residente e domiciliada à Rua Wenceslau Brás, 404, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora do CPF nº 084.925.269-55 e Cédula de Identidade nº 8.513.526-0, expedida pela

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP, com sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 15.267.737/0001-42, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41207307427, por despacho em sessão de 23 de Março de 2.012 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob n* 20155771507, por despacho em sessão de 28 de Setembro de 2015, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Rua Espirito Santo, 19, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de Projetos arquitetônicos e complementares(71.12-0/00), construção e execução de edificações(41.20-4/00), pavimentação de calçadas, ruas e estradas com pedras irregulares, execução de asfalto em CBUQ e cascalhamento em áreas urbanas e rurais(42.11-1/01), serviços de destocagem e terraplanagem(43.13-4/00), serviços de topografia(71.12-0/00), limpeza em prédios, jardins e calçadas, serviços de poda de árvores(43.11-8/02), execução de rede de agua, esgoto, galerias pluviais e saneamento básico(42.22-7/01), fabricação e montagem de barracões com pórtico pré-moldado em concreto armado(41.20-4/00), fabricação e montagem de estruturas metálicas(42.92-8/01), execução, consultoria, planejamento e coordenação de serviços públicos e privados, serviços técnicos de avaliação de bens imóveis, analise e acompanhamento de serviços, vistorias, perícias e laudos técnicos na área da construção civil(71.12-0/00), obras de urbanização(42.13-8/00), serviços de instalação e manutenção elétrica(43.21-5/00) e hidráulica(43.22-3/01), serviços de pintura em geral(43.30-4/04) e pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos(42.11-1/02), comércio atacadista de material de construção(46.79-6/99), fabricação de artefatos de cimento, lajes e pré-moldados(23.30-3/02) e transporte rodoviário de cargas em geral(49.30-2/02).

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 04

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social é de R$ 700.000,00 (Setecentos mil reais), dividido em 700.000 (Setecentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
LUIZ ANTONIO CAZELLA	539.000	539.000,00
JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO	161.000	161.000,00
T O T A L	700.000	700.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 28 de Março de 2012 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da sociedade caberá ao Sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA, com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
CNPJ/MF Nº 15.267.737/0001-42
TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 05

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 31 de Outubro de 2.017

FIRMA RECONHECIDA

LUIZ ANTONIO CAZELLA

FIRMA RECONHECIDA

JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

TABELIONATO GODOY
Rua Joao Dalpasquale,631 -
FONE:(046)3581-5550

Reconheco por semelhanca, em face da impossibilidade do signatario comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
[JcAJomwO]-LUIZ ANTONIO CAZELLA.....
[JcAK12KOJ-JESSICA BEHNE DE SOUZA.....
MACHADO.....
do que dou fe.
Dois Vizinhos-PR,
14 de Novembro de 2017

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ESCREVENTE INDICADA
R$11,38 -R$0,75(SELO)- 1,98(FUNREJUS)
Operador(a): FERNANDA
FUNARPEN-SELO DIGITAL:WzoAZ . JyLms . yaD2M - UJ5NF . SwRb8
Consulte esse selo em
http://funarpen.com.br

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/11/2017 15:24 SOB Nº 20177414154.
PROTOCOLO: 177414154 DE 17/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704471946. NIRE: 41207307427.
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 21/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

MODELO Nº 15

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - Paraná

PROPONENTE: ***CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA***
CNPJ: 15.267.737/0001-42

VEÍCULO / MÁQUINA EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
Fiat Strada	**Fiat**	**Própria**	**BCB 5285**	**1**	**Nova**
Ford F4000	**Ford**	**Própria**	**BIQ 6146**	**1**	**Bom**
Kombi	**Volkswagen**	**Própria**	**AQH 6786**	**1**	**Bom**
Betoneira – 400l	**Maqtron**	**Própria**		**2**	**Bom**
Serra Circular Bancada		**Própria**		**1**	**Bom**
Serra Circular	**Bosch**	**Própria**		**2**	**Bom**
Serra Marmore	**Bosch**	**Própria**		**2**	**Bom**
Furradeira	**Bosch**	**Própria**		**2**	**Bom**
Parafusadeira	**Bosch**	**Própria**		**1**	**Bom**
Policorte	**Makita**	**Própria**		**1**	**Nova**
Lixadeira	**Makita**	**Própria**		**1**	**Nova**

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na obra na eventual contratação.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5.740.096-0
CREA PR-67299/D
Responsável Técnico

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

MODELO Nº 16

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020 PROPONENTE : **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA**	
MUNÍCIPIO: CHOPINZINHO - PARANÁ LOCAL: RUA RORAIMA LOTE 62-11 – LOT. MENINO DEUS – BAIRRO CRISTO REI	ÁREA CONSTRUIDA: 1.140,00 M²
OBJETO : Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. LOTE: ÚNICO	PRAZO DE EXECUÇÃO: CONFORME CRONOGRAMA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME CRONOGRAMA
01	Fiat Strada	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1
02	Ford F4000	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1
03	Kombi	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1
04	Betoneira – 400l	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	2
05	Serra Circular Bancada	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1
06	Serra Circular	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	2
07	Serra Mármore	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	2
08	Furadeira	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	2
09	Parafusadeira	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1
10	Policorte	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1
11	Lixadeira	UTILIZAÇÃO	EXECUÇÃO TOTAL DA OBRA
		QUANTIDADE	1

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5.740.096-0
CREA PR-67299/D
Responsável Técnico

46. 3536-7677 | 9912-1418
Rua Espirito Santo , Nº 19 - Centro
CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - Paraná

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

MODELO Nº 05
CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO DE INDICE	VALOR EM REAIS	INDICE
LIQUIDEZ GERAL (LG) LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	**2.247.223,94+0** **155.363,63+0**	**14,46**
LIQUIDEZ CORRENTE (LC) LC=AC / PC	**2.247.223,94** **155.363,63**	**14,46**
SOLVÊNCIA GERAL (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	**2.247.223,94+53.851,32+0** **155.363,63+0**	**14,81**

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo.;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

15.267.737/0001-42

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ ANTONIO CAZELLA
Representante Legal
RG 5740096-0
CPF 971798419-00

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

RENATO PAULO BAGATTINI
Contador
RG 1.351.010-5
CPF 408.952.119-04
N.º do CRC : 30.164-0

RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41207307427	15.267.737/0001-42	
NOME EMPRESARIAL		
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	298704001805803616 4	06/12/2019 a 05/12/2020	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	15267737000142	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA:15267737000142	298704764186157178 4	14/01/2020 a 13/01/2021	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4
.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2020 às 10:34:45

AF.19.32.C0.B3.E9.CE.CD
73.EE.0D.C4.60.45.68.EA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
NIRE	41207307427
CNPJ	15.267.737/0001-42
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	23/03/2012
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9660

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9660
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.876.026,53	R$ 2.303.275,26
ATIVO CIRCULANTE		R$ 1.786.649,21	R$ 2.247.223,94
DISPONÍVEL		R$ 131.341,78	R$ 263.980,06
CAIXA		R$ 118.433,41	R$ 135.573,38
CAIXA GERAL		R$ 118.433,41	R$ 135.573,38
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 4.400,58	R$ 87.519,59
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 1.969,92	R$ 85.204,15
BANCO SICOOB		R$ 2.430,66	R$ 2.315,44
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 8.507,79	R$ 40.887,09
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 8.507,79	R$ 39.901,67
BB CP AUT. EMPRESA		R$ 0,00	R$ 985,42
CLIENTES		R$ 1.611.624,09	R$ 1.918.988,58
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 1.611.624,09	R$ 1.918.988,58
NOTAS A RECEBER		R$ 1.611.624,09	R$ 1.918.988,58
OUTROS CRÉDITOS		R$ 43.683,34	R$ 64.255,30
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 43.683,34	R$ 64.255,30
INSS A COMPENSAR		R$ 43.683,34	R$ 64.255,30
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 89.377,32	R$ 56.051,32
INVESTIMENTOS		R$ 0,00	R$ 400,00
INVESTIMENTOS EM OUTRAS PARTICIPAÇOES		R$ 0,00	R$ 400,00
BCO SICREDI - INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL		R$ 0,00	R$ 400,00
IMOBILIZADO		R$ 89.377,32	R$ 53.851,32
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 23.630,40	R$ 2.820,00
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 22.710,40	R$ 1.900,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 920,00	R$ 920,00
VEÍCULOS		R$ 87.315,89	R$ 87.315,89
VEÍCULOS		R$ 87.315,89	R$ 87.315,89
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (21.568,97)	R$ (36.284,57)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (3.311,52)	R$ (379,92)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (18.180,80)	R$ (35.644,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (76,65)	R$ (260,61)
INTANGÍVEL		R$ 0,00	R$ 1.800,00
MARCAS, DIREITOS E PATENTES		R$ 0,00	R$ 1.800,00
MARCAS E PATENTES		R$ 0,00	R$ 1.800,00
PASSIVO		R$ 1.876.026,53	R$ 2.303.275,26
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 18.176,07	R$ 155.363,63
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 92.948,98
FINANCIAMNETOS CAPITAL DE GIRO		R$ 0,00	R$ 92.948,98
BCO SICOOB - CONTR 567140		R$ 0,00	R$ 92.948,98
FORNECEDORES		R$ 2.146,45	R$ 18.113,49
FORNECEDORES		R$ 2.146,45	R$ 18.113,49
FORNECEDOR NO PAIS LETRA A		R$ 0,00	R$ 6.358,51
FORNECEDOR NO PAIS LETRA C		R$ 0,00	R$ 8.003,35
FORNECEDOR NO PAIS LETRA E		R$ 198,53	R$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA P		R$ 1.947,92	R$ 3.472,03
FORNECEDOR NO PAIS LETRA R		R$ 0,00	R$ 279,60
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.842,18	R$ 13.365,75
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 4.842,18	R$ 13.365,75
IRPJ A PAGAR		R$ 436,90	R$ 1.595,66
CSLL A PAGAR		R$ 2.275,22	R$ 5.744,75
IRRF A PAGAR		R$ 225,43	R$ 290,08
PIS A PAGAR		R$ 339,18	R$ 1.019,29
COFINS A PAGAR		R$ 1.565,45	R$ 4.715,97
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 11.187,44	R$ 30.935,41
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 4.625,79	R$ 18.812,21
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 4.625,79	R$ 18.812,21
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 5.607,65	R$ 11.234,98
INSS A RECOLHER		R$ 3.995,10	R$ 8.086,57
FGTS A RECOLHER		R$ 1.478,21	R$ 3.148,41
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR		R$ 134,34	R$ 0,00
OBRIGACOES C/ ADMINISTRADORES		R$ 954,00	R$ 888,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 954,00	R$ 888,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.857.850,46	R$ 2.147.911,63
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 700.000,00	R$ 700.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 1.157.850,46	R$ 1.447.911,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.157.850,46	R$ 1.447.911,63
LUCROS ACUMULADOS		R$ 1.157.850,46	R$ 1.447.911,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA BRUTA		R$ 1.221.904,89	R$ 1.896.492,07
VENDA MATERIAL EMPREGUE EM OBRAS		R$ 675.144,40	R$ 418.408,72
VENDA A VISTA - - CEI 51.245.63053/76 CMEI		R$ (0,00)	R$ 121.466,33
VENDA- OBRA UND SAUDE FAMILIA - CEI 5124634122/77		R$ (0,00)	R$ 94.667,62
VENDA - OBRA REF. BARRACAO -CNO 90000197857/74		R$ (0,00)	R$ 73.697,75
VENDA - OBRA REF. SANITARIOS -CNO 90000197895/76		R$ (0,00)	R$ 26.279,49
VENDA - OBRA ESC. BEM MORAR -CNO 9000211926/74		R$ (0,00)	R$ 14.629,49
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 292.510,33	R$ 194.726,24
(-) VENDA PREST SERV. - CEI 5124323487/7		R$ 116.400,00	R$ (0,00)
VENDA PREST SERV. - CEI 5124288272/70		R$ 30.173,44	R$ 89.924,82
VENDA PREST SERV - CEI 512448072476 CAPELA CRUZ		R$ 107.676,72	R$ 382.998,90
VENDA PREST. SERV - CEI 51.245.63053/76		R$ (0,00)	R$ 30.366,58
VENDA PREST SERV - CEI 51.246.34122/77		R$ (0,00)	R$ 47.861,59
VENDA PREST SERV - CNO 9000069856/72 CMSJ		R$ (0,00)	R$ 62.126,58
VENDA PREST SERV - CNO 9000119110-73 CMEM-CHOPINZINHO		R$ (0,00)	R$ 129.245,15
VENDA PREST SERV - CNO900013500277 BARRACAO - SJ		R$ (0,00)	R$ 77.526,16
VENDA PREST SERV - CNO 90001197895/76 REFORMA SANITARIOS		R$ (0,00)	R$ 4.104,74
VENDA PREST SERV - CNO 9000197857/74 REFORMA BARRACAO PQ EXP		R$ (0,00)	R$ 34.049,88
VENDA PREST SERV - CNO 9000211926/74 SALAS ESC BEM MORAR		R$ (0,00)	R$ 5.689,25
VENDA PREST SERV - CNO 9000211910/73 CAMARA VERED. CRUZ		R$ (0,00)	R$ 88.722,78
(-) DEDUÇÕES		R$ (72.782,89)	R$ (87.603,90)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MATERIAL EMPREGUE NA OBRA		R$ (18.921,39)	R$ (0,00)
(-) (-) ISS		R$ (9.952,58)	R$ (18.382,02)
(-) (-) COFINS		R$ (36.089,50)	R$ (56.894,70)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) (-) PIS		R$ (7.819,42)	R$ (12.327,18)
(-) CPV (CUSTO PRODUTOS/SERVIÇOS)		R$ (715.185,66)	R$ (904.006,37)
(-) UNIF. E EQUIP. C/ PESSOAL		R$ (0,00)	R$ (1.283,38)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ (0,00)	R$ (151,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (6.622,93)	R$ (15.217,15)
(-) DESPESAS DE VEICULOS		R$ (1.513,70)	R$ (4.958,02)
(-) MATERIAL AUX. PREST. SERVIÇO		R$ (260.357,88)	R$ (94.197,48)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (307,00)
(-) BENS DESPESADOS		R$ (0,00)	R$ (14,00)
(-) SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA		R$ (2.496,20)	R$ (28.640,12)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (2.246,58)	R$ (0,00)
(-) COMUNICAÇÃO		R$ (319,02)	R$ (793,93)
(-) ORDENADOS E SALÁRIOS		R$ (60.389,52)	R$ (18.905,86)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (2.018,62)	R$ (1.935,10)
(-) PREVIDÊNCIA SOCIAL		R$ (55.603,08)	R$ (11.910,49)
(-) FGTS		R$ (9.072,81)	R$ (6.027,31)
(-) FÉRIAS PROVISIONADAS		R$ (13.555,38)	R$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R$ (11.558,90)	R$ (71,47)
(-) AVISO PREVIO		R$ (329,76)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (2.198,80)	R$ (2.015,78)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (2.917,39)
(-) GRATIFICAÇOES		R$ (0,00)	R$ (1.480,00)
(-) MATERIAL AUX PRESTAÇÃO SERVIÇO		R$ (67.961,36)	R$ (0,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (17.806,99)	R$ (0,00)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (5.788,89)	R$ (0,00)
(-) FGTS		R$ (1.607,92)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE 3º PESSOA JURIDICA		R$ (560,00)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		Nota	Valor Inicial	Valor Final
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (4.476,96)	R$ (0,00)
PRESTAÇÃO SERVIÇO	(-) MATERIAL AUX		R$ (48.835,21)	R$ (11.767,77)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (4.008,41)	R$ (10.343,62)
SOCIAL	(-) PREVIDENCAI		R$ (2.044,45)	R$ (2.878,65)
	(-) 13º SALARIO		R$ (2.266,16)	R$ (0,00)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.205,38)
	(-) FGTS		R$ (386,59)	R$ (968,80)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (1.008,50)	R$ (1.977,59)
REFEIÇOES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (432,00)
PREST. SERVIÇO	(-) MAT. AUX.		R$ (44.878,23)	R$ (63.879,67)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (23.699,14)	R$ (22.860,64)
	(-) 13º SALARO		R$ (7.036,57)	R$ (0,00)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (9.760,29)	R$ (7.235,37)
	(-) FGTS		R$ (2.133,82)	R$ (2.247,20)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (4.904,60)	R$ (4.709,28)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (3.117,04)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (1.057,50)
	(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (100,00)
	(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (1.917,17)
PRESTAÇÃO SERVIÇO	(-) MAT. AUX		R$ (0,00)	R$ (19.795,00)
ORDENADOS	(-) SALARIO E		R$ (0,00)	R$ (13.312,21)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (804,52)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (2.852,44)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (706,50)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (2.669,36)
PRESTAÇÃO SERVIÇO	(-) MAT. AUX		R$ (0,00)	R$ (35.093,99)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (2.134,88)	R$ (8.492,79)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		Nota	Valor Inicial	Valor Final
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (1.337,94)	R$ (2.318,54)
	(-) 13º SALARIO		R$ (0,38)	R$ (0,00)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (2.263,22)	R$ (0,00)
	(-) FGTS		R$ (939,38)	R$ (745,34)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (500,81)	R$ (1.658,71)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (346,50)
SERVIÇO	(-) MAT.AUX PREST		R$ (20.506,81)	R$ (41.552,83)
TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(-) SERVIÇOS DE		R$ (867,00)	R$ (0,00)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (3.280,20)	R$ (5.024,63)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (2.090,91)	R$ (1.494,78)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (461,32)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (494,38)	R$ (1.425,39)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (3.322,48)	R$ (0,00)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (121,50)
SERVIÇO	(-) MAT. AUX.PREST		R$ (0,00)	R$ (41.711,29)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (0,00)	R$ (11.823,27)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (0,00)	R$ (3.324,34)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.070,85)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (707,53)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (2.043,23)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (432,00)
AUXILIAR PREST. SERVIÇO	(-) MATERIAL		R$ (0,00)	R$ (92.672,39)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (0,00)	R$ (78.500,74)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (0,00)	R$ (31.346,32)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (8.020,28)
	(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (6.355,62)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (15.787,51)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		Nota	Valor Inicial	Valor Final
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (0,00)	R$ (1.476,86)
ELETRICA	(-) ENERGIA		R$ (0,00)	R$ (184,50)
REFEIÇOES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (3.552,52)
	(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (300,00)
PREST. SERVIÇO	(-) MATERIAL AUX.		R$ (0,00)	R$ (9.795,25)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (0,00)	R$ (4.476,25)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (466,40)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (864,00)
	(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (100,00)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (207,00)
PREST. SERVIÇO	(-) MATERIAL AUX.		R$ (0,00)	R$ (27.438,81)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (0,00)	R$ (5.304,20)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (0,00)	R$ (2.158,61)
	(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (1.306,80)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (1.962,25)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (1.296,00)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (297,00)
AUXILIAR	(-) MATERIAL		R$ (0,00)	R$ (14.282,95)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (0,00)	R$ (6.688,00)
	(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (416,78)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (0,00)	R$ (2.452,29)
	(-) FGTS		R$ (0,00)	R$ (709,51)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (1.728,00)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (373,50)
	(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (150,00)
AUXILIAR	(-) MATERIAL		R$ (0,00)	R$ (31.755,08)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (0,00)	R$ (10.526,51)
	(-) 13º SALARIO		R$ (0,00)	R$ (5.242,14)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição		Nota	Valor Inicial	Valor Final
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (0,00)	R$ (5.048,78)
ALIMENTAÇÃO	(-) VALE		R$ (0,00)	R$ (2.575,00)
	(-) GRATIFICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (150,00)
REFEIÇÕES	(-) LANCHES E		R$ (0,00)	R$ (526,50)
OPERACIONAIS	(-) DESPESAS		R$ (51.375,01)	R$ (70.397,67)
DE ADMINISTRADORES	(-) HONORÁRIOS		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
CONTABEIS	(-) SERVIÇOS		R$ (6.160,00)	R$ (8.060,00)
	(-) COMUNICAÇÃO		R$ (2.150,13)	R$ (796,94)
TRATAMENTO	(-) AGUA E		R$ (1.514,72)	R$ (2.569,42)
SOFTWARE	(-) DESPESAS C/		R$ (1.980,00)	R$ (1.962,97)
EXPEDIENTE	(-) MATERIAL DE		R$ (2.043,00)	R$ (2.276,50)
ELETRICA	(-) ENERGIA		R$ (2.215,12)	R$ (2.876,38)
	(-) INTERNET		R$ (100,00)	R$ (1.453,76)
PRESTAMIISTA	(-) SEGURO		R$ (0,00)	R$ (1.099,93)
PATRIMONIO	(-) SEGURO DO		R$ (0,00)	R$ (871,37)
CARTAO DE CREDITO	(-) ANUIDADE		R$ (0,00)	R$ (298,80)
PUBLICIDADE	(-) PROPAGANDA E		R$ (0,00)	R$ (599,00)
	(-) IOF		R$ (0,33)	R$ (1.429,76)
	(-) IPTU		R$ (194,11)	R$ (0,00)
LICENCIAMNETO ANUAL	(-) IPVA /		R$ (213,92)	R$ (1.068,30)
MUNICIPAIS	(-) TAXAS		R$ (0,00)	R$ (1.384,89)
ESTADUAIS	(-) TAXAS		R$ (3.273,74)	R$ (8.226,21)
MUNICIPAIS	(-) IMPOSTOS		R$ (2.432,80)	R$ (0,00)
DO PERIODO	(-) DEPRECIACAO		R$ (15.528,41)	R$ (18.010,58)
	(-) JUROS		R$ (21,23)	R$ (0,00)
BANCÁRIAS	(-) DESPESAS		R$ (1.892,15)	R$ (3.908,86)
APLICAÇÃO	(-) IRRF S/		R$ (59,82)	R$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 15.267.737/0001-42

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) IOF		R$ (11,97)	R$ (0,00)
(-) JUROS E CORREÇOES MONETARIA		R$ (135,56)	R$ (1.190,84)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (337,16)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 834,88	R$ 110,73
JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 834,80	R$ 37,25
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 0,08	R$ 73,48
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 29,50
BONIFICACOES		R$ (0,00)	R$ 29,50
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ (17.515,42)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (17.515,42)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 16.301,48
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		R$ (0,00)	R$ 16.301,48
(-) PROVISÕES PARA IR E CSLL		R$ (27.750,22)	R$ (43.349,25)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R$ (14.605,38)	R$ (22.830,73)
(-) PROVISÃO P/ CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (13.144,84)	R$ (20.518,52)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 355.645,99	R$ 790.061,17

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 15.267.737/0001-42 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	1.157.850,46
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Liquido do Ano	790.061,17
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Liquido do Ano	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	(-)500.000,00
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos ou Creditados	0,00
TOTAL	1.447.911,63
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.447.911,63
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A4.B7.66.3B.8E.0C.DC.CF.AA.8E.28.F4.BD.09.8B.CB.4A.F0.C3.F3-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	790.061,17
Depreciação e amortização	14.715,60
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	804.776,77
(Aumento) Redução em contas a receber	(307.364,49)
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	(20.571,96)
(Aumento) Redução na cont afornecedores	15.967,04
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	19.747,97
Aumento (Redução) em obrigações tributárias	3.895,28
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	516.450,61
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	4.628,29
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	521.078,90
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	521.078,90
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	20.810,40
Investimentos em outras participaçoes	(400,00)
Marcas, Direitos e Patentes Intangivel	(1.800,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	18.610,40
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Aumento (Redução) em financiamentos	92.948,98
Pagamentos de lucros e dividendos	(500.000,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(407.051,02)
Aumento nas Disponibilidades	132.638,28
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	131.341,78
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	263.980,06

LUIZ ANTONIO CAZELLA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 971.798.419-00

RENATO PAULO BAGATTINI
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0
CPF: 408.952.119-04

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico

RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04

45

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná tendo como objeto social CNAE 4120/4-00 -Construção de edifícios, com início de atividades em 23/03/2012.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 – Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 700.000,00, dividido em 700.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LUIZ ANTONIO CAZELLA - 77,00%

JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO – 23,00%

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuído R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) de lucro entre os sócios, sendo R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco reais) para o sócio LUIZ ANTONIO CAZELLA, e R$ 115.000,00(cento e quinze mil reais) para a sócia JESSICA BEHNE DE SOUZA MACHADO.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2019.

RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR

RENATO PAULO BAGATTINI
CONTADOR CRC/PR 30.164-0
C.P.F. 408.952.119-04

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF 971.798.419-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco — Distribuidor
Ramecielly Boaretto — Auxiliar Juramentada

ML

CERTIDÃO NEGATIVA

(Para Efeitos Civis)

Nº 1.890/2020

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações, cíveis, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, execução fiscal ou execução patrimonial, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, seqüestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou carta precatória oriunda de outra Comarca, contra a firma **CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.,** estabelecida na Rua Espirito Santo, nº 19, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **15.267.737/0001-42,** em trâmite pôr este Juízo, no período compreendido entre 1º de Julho de 1970, até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, Distribuidor / Auxiliar Juramentado(a) conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte (02/06/2020).-

Funarpen: Selo Digital QyGx8 . xk5rk . IvtYX-YYHDL . uoFFE

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 32,72 + Selo = R$ 2,34 = TOTAL = R$ 35,06
Guia Recolhimento nº 6609474-2
Taxa FADEP guia nº 394581-8
Pagamento em 25/05/2020

Distribuidor/Auxiliar Juramentado(a)
[ ] Joãoncimar Magnabosco – Distribuidor
[X] Ramecielly Boaretto – Auxiliar Juramentada

Cartório Distribuidor, Contador, Avaliador Judicial, Partidor e Depositário Público da Comarca de Dois Vizinhos — Paraná.

Confere com o original.
06/07/2020
Assinatura

455
ml

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 12/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
Local: Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei – Chopinzinho - Paraná

O signatário do presente, em nome da proponente Cazenge Engenharia e Construtora Ltda, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2°, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Dois Vizinhos, 03 de Julho de 2020.

15.267.737/0001-42
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP
RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 15.267.737/0001-42
LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF nº 971.798.419-00
RG: 5.740.096-0
Responsável Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.**

Pela presente, credenciamos o **Sr. ADRIANO LUIZ KRISIAKI,** portador do RG n.º 9.376.281-9 e CPF n.º 079.695.379-10, a participar da Licitação modalidade **Tomada de Preços nº. 012/2019.**

Na qualidade de represente legal, outorga-se ao acima credenciado, plenos poderes de decisão inclusive o de renunciar ao direito de interposição de recursos do processo acima citado.

TABELIONATO REC. DE FIRMA GOMES

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2019.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos
TABELIONATO GOMES
JOEL GOMES DE ANDRADE
tabelião
R. Ver. José Ayres de Oliveira, 1075 – CEP 85301-240 - Laranjeiras do Sul/PR – Fone/fax (42)3635-1542
Selo Digital Nº HwyjT.uFvlU.IvZZF, Controle: NTHO3.WKL7x
Consulte este selo em http://www.funarpen.com.br
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: EMERSON CONRADO.Dou fé. Emolumentos: R$4,19 - VRC 21,73. Funrejus: R$1,05. Selo Funarpen: R$0,80. FADEP: R$0,21 - Total: R$6,25.
Em Testemunho da verdade.
Laranjeiras do Sul - PR, 03 de julho de 2020 - 09:33:21h.
EDSON MACHADO E SILVA

TABELIONATO GOMES Paulo Cezar Corso Escr. Juramentado Laranjeiras do Sul - PR

Paulo Cezar Corso
CPF 717.678.439-68
Escr. Juramentado
Port. 24/2017

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA – PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empesa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA – PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

---

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.

EMERSON CONRADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

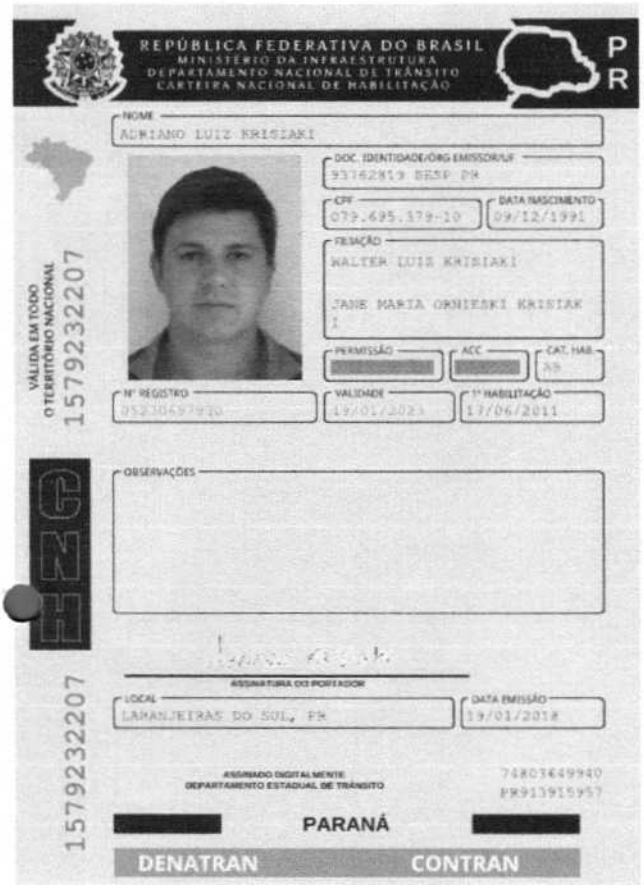

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E REGISTRO CADASTRAL
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

CERTIFICADO Nº. **13/2019**	VALIDADE: **27/01/2021**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ENDEREÇO:
Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, sala 02, Centro

CEP: **85.301-410**	CIDADE: **Laranjeiras do Sul PR**

DATA DA CONSTITUIÇÃO: **09/02/1999** Junta Comercial: **41600712170** Ultima Alteração: **20183014405** Data: **24/05/2018**	CNPJ.: **03.030.122/0001-19**

DADOS BANCARIOS:
BANCO: **Caixa Econômica Federal Op: 003** AGÊNCIA: **0932** CONTA: **2863-2**

FONE: **(42) 3635-1618**	Email:**conradoengenharia@hotmail.com**

DIRIGENTES OU SÓCIOS:
EMERSON CONRADO **CPF: 718.031.309-20** **RG: 5.200.958-8 SSP PR**

RAMO DE ATIVIDADE:
Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Serviços de engenharia; Atividades paisagísticas.

OBS.: O registro no Cadastro de Fornecedores não implica obrigações de qualquer natureza por parte do Município.

Chopinzinho, 27 de janeiro de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Comissão de Licitação e
Cadastros de Fornecedores

Confere com o original.
27/01/2020
Assinatura

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

O signatário da presente, o senhor **EMERSON CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, ***EMERSON CONRADO***, RG ***5.200.958-8***, legalmente nomeado representante da proponente ***CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI***, CNPJ ***03.030.122/0001-19***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***12/2020***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CONRADO
engenharia

465
ml

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

O signatário do presente, o senhor **EMERSON CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

466

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.030.122/0001-19 **MATRIZ**		**09/02/1999**

NOME EMPRESARIAL
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CONRADO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA	**1019**	**SALA 02**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.301-410	**CENTRO**	**LARANJEIRAS DO SUL**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(42) 3635-1618/ (42) 3635-1567

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
******	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **14:17:24** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

467

Governo do Estado do Parana
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Parana

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certifico que as informações constam em fase de documentos arquivados nesta Junta Comercial e estão vigentes na data da sua emissão.

Nome Empresarial: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES EIRELI** Protocolo: [illegible]

Natureza Jurídica: [illegible]

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600712170	03.030.122/0001-19	09/02/1999	08/02/1999

Endereço Completo
Rua EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, Nº 1019, SALA 02 CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-410

Objeto
4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado
Capital Integralizado R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
EMERSON CONRADO	718.031.309-20	S	09/02/1999	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
EMERSON CONRADO	718.031.309-20	09/02/1999	

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
05/06/2016	20183014405	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/04/2020, às 11:05:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **YIHAKVL**.

PRC2002022870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA – PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº 718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 980-A da Lei nº. 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e Consolidar o Ato Constitutivo da empresa, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL: Fica neste ato alterado o nome da empesa: **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: Fica neste ato alterado o objeto social da empresa para: **4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia**

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: O Titular resolve por este instrumento, **consolidar** o ato constitutivo, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no ato constitutivo primitivo, passando a ter a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170

EMERSON CONRADO, brasileiro, natural de Guarapuava – PR, nascido em data de 30/11/1972, divorciado, Engenheiro Civil, CREA – PR028856-D, inscrito no CPF/MF sob nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

718.031.309-20, portador da carteira de identidade RG nº. 5.200.958-8 SSP-PR, expedida em data de 14/01/1988, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, nº 540, casa 09, centro, Laranjeiras do Sul-PR, CEP: 85.301-190;

Na condição de titular da Empresa individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410, inscrita no CNPJ 03.030.122/0001-19, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41600412170 em 09/02/1999, promove a Consolidação do Ato Constitutivo, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A EIRELI gira sob o nome empresarial de **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI,** com sede na Rua Expedicionário João Maria nº 1019, sala 02, centro, Laranjeiras do Sul - PR, CEP: 85.301-410.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do ato constitutivo assinada por seu titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EIRELI: A empresa iniciou suas atividades em 08/02/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital é de R$ 200.000,00 (duzentas mil reais), já totalmente integralizado em moeda corrente do país.

CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL: A empresa tem por objeto a exploração do ramo de: 4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da empresa é exercida por **EMERSON CONRADO**, a quem cabe, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO: O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

E. CONRADO CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ 03.030.122/0001-19
NIRE 41600712170
1ª ALTERAÇÃO DE ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO

dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO PORTE EMPRESARIAL: Declaro que a empresa está enquadrada como **EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O titular interessado neste instrumento assina o presente instrumento, em via única.

Laranjeiras do Sul - PR, 24 de maio de 2018.

EMERSON CONRADO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2018 15:07 SOB Nº 20183014405.
PROTOCOLO: 183014405 DE 29/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802164973. NIRE: 41600712170.
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 05/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

471

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:16:36 do dia 13/02/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/08/2020.
Código de controle da certidão: **1E25.FDCE.DEC6.C830**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

472

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022139412-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.030.122/0001-19**
Nome: **E CONRADO & CIA LTDA EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/06/2020 14:24:50)

473

m

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

www.ls.pr.gov.br

NEGATIVA
Nº 1512 / 2020

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/09/2020**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Laranjeiras do Sul, 18 de Junho de 2020

REQUERENTE: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETTM4X84EEQ** **Verifique no Site: www.ls.pr.gov.br**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
59027	03.030.122/0001-19		298

ENDEREÇO

EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 - SALA 02 - CENTRO CEP: 85301410 Laranjeiras do Sul - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Serviços de engenharia, Atividades paisagísticas, Comércio varejista de materiais de construção em geral

47;
m

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.030.122/0001-19
Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço: R EXPEDICIONARIO JOAO MARIA 1019 SALA 02 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-410

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/03/2020 a 18/07/2020

Certificação Número: 2020032104283431778802

Informação obtida em 24/06/2020 14:26:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

475

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Certidão nº: 14689377/2020
Expedição: 24/06/2020, às 14:29:21
Validade: 20/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.030.122/0001-19, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

476

ML

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39783/2020 **Validade:** 26/09/2020

Razão Social: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03030122000119
Num. Registro: 39346 **Registrada desde :** 23/04/2002
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019 SALA 02 CENTRO
Município/Estado: LARANJEIRAS DO SUL-PR **CEP:** 85301410
Objetivo Social:
4120-4/00 - Construção de edifícios 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção 8130-3/00 - Atividades paisagísticas 7112-0/00 - Serviços de engenharia.
Restrição de Atividade : Aividades técnicas restritas ao ramo da engenharia civil. As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercicio de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - EMERSON CONRADO
Carteira: PR-28856/D Data de Expedição: 02/12/1996
Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

477

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 93930/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/03/2020 11:23:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

473

ML

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **39782/2020** Validade: 26/09/2020

Nome Civil: EMERSON CONRADO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-28856/D
Registro Nacional : 1701729512
Registrado(a) desde : 02/12/1996

Filiação : JOAO CONRADO SOBRINHO
INEZ KLOSTER SOBRINHO
Data de Nascimento : 30/11/1972
Carteira de Identidade : 52009588 CPF : 71803130920
Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
Data da Colação de Grau : 10/02/1996 Diplomação : 10/02/1996
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
39346 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Desde: 23/04/2002 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

44534 - CONSTRUTORA CARRA LTDA - ME
Desde: 20/01/2009 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 93929/2020.

473

Emitida via Internet em 30/03/2020 11:22:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor **EMERSON CONRADO**, representante legalmente constituído da proponente **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CONRADO
engenharia

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19,
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02
TELEFONE: (42) 3635-1618
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, Sr. **EMERSON CONRADO**, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os fins de acervo técnico com atestado que o profissional **ENGENHEIRO CIVIL EMERSON CONRADO** registro no CREA – PR 28.856/D o qual é responsável técnico pela empresa **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob nº 03.030.122/0001-19. Com registro no CREA – PR sob n° **39.346** executou em conformidade legal e com nada que desabone a obra descrita a seguir:

OBRA: EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO, CONFORME PLANILHAS DE SERVIÇOS.

Área: 1.650,00m²

Data Início: 20/06/2018 **Data Conclusão:** 04/04/2019

Endereço da Obra: Rua General Ozório esquina com Rua Euclides da Cunha, Bairro Presidente Vargas – Laranjeiras do Sul – PR

ART: n° 20182802900

Contratante: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, CNPJ n°76.205.970/0001-95 com endereço Praça Rui Barbosa, 01- Centro – Laranjeiras do Sul – PR.

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Laranjeiras do Sul, 04 de abril de 2.019.

Leoni Luiz Meletti
Engenheiro Civil – CREA-PR: 9.990/D
Secretário de Obras e Urbanismo

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

Confere com o original.
06/07/2022
Michelli
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br

Laranjeiras do Sul
PREFEITURA

ORÇAMENTO COMPARATIVO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PELA TABELA

SEIL dezembro 2016

ESCRITÓRIO REGIONAL :
SUBPROJETO :
PROTOCOLO :
ARQ Nº :
LOCAL :
BDI (%) : 23,32%
DESCONTO (%) :

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: LARANJEIRAS DO SUL - PR — SAM
Projeto : Meu Campinho - Global — LOTE nº

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	ORÇAMENTO APROVADO			
					QUANT	UNIT	PM (R$)	(R$) - PM TOTAIS
1	**ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS**							31.462,93
1.1	ADMINISTRACAO DE OBRA							
1.1.2	FECHAMENTOS							
1.1.2.1	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	53,68	66,20	255,20	66,20	16.894,24	
1.3	LIGACOES PROVISORIAS							
1.3.1	ENTRADA PROVISÓRIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1.187,07	1.463,89	1,00	1.463,89	1.463,89	
1.2	BARRACAO DE OBRA							
1.2.1	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	488,06	601,88	12,50	601,88	7.523,50	
1.3	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
1.3.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	323,85	399,37	8,00	399,37	3.194,96	
	SERVIÇOS EXTRAS - ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.4	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1.935,08	2.386,34	1,00	2.386,34	2.386,34	
2	**SERVICOS PRELIMINARES**							7.233,03
2.2	LOCACAO							
2.2.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES	M2	5,23	6,45	1.121,40	6,45	7.233,03	
3	**MOVIMENTO DE TERRA**							2.339,02
3.1	ESCAVACAO MANUAL							
3.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 E FUNDAÇÕES	M3	64,19	79,16	21,02	79,16	1.663,94	
3.3	ATERRO MANUAL							
3.3.1	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	48,67	60,02	5,25	60,02	315,11	
3.4	COMPACTACAO MECANICA							
3.4.1	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL	M3	2,60	3,21	112,14	3,21	359,97	
4	**FUNDACOES**							4.627,66
4.1	ESTACA TIPO BROCA							
4.1.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO	M	47,38	58,43	79,20	58,43	4.627,66	
5	**FORMAS**							4.817,48
5.1	FORMAS PARA FUNDACOES							
5.1.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	55,49	68,43	70,40	68,43	4.817,48	
6	**ARMADURAS**							6.399,58
6.2	ARMACAO CA-50							
6.2.1	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	451,71	557,05	2,60	557,05	1.448,33	
6.2	ARMACAO EM TELAS							
6.2.1	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	8,38	10,33	29,00	10,33	299,57	
	SERVIÇOS EXTRAS - ARMADURAS							
6.2.2	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	70,48	86,92	66,00	70,48	4.651,68	
7	**CONCRETOS E GRAUTES**							3.396,68
7.1	ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
7.1.1	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	272,88	336,52	7,24	336,52	2.436,41	
7.2	ESTRUTURAL USINADO							
7.2.2	PREPARO, LANCAMENTO E ADENSAMENTO							
7.2.3	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	107,78	132,91	7,24	132,91	962,27	
8	**INSTALACOES ELETRICAS**							39.796,16
8.1	TERMINAIS E CONECTORES							
8.1.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	13,53	16,69	11,00	16,69	183,59	
8.2	CABOS							
8.2.1	ISOLAMENTO 0,6/1KV							
8.2.1.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,82	3,48	380,00	3,48	1.322,40	
8.2.1.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	3,92	4,83	450,00	4,83	2.173,50	
8.2.1.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,16	10,06	110,00	10,06	1.106,60	
8.3	CAMPAINHAS E SENSORES							
8.3.1	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,19	26,13	1,00	26,13	26,13	
	SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS							
8.3.2	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1.028,19	1.028,19	1,00	1.028,19	1.028,19	

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE

Confere com o original.
04/07/18
Secretário Municipal de Obras

Lucas Kiyoshi Yamashiki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

Assinatura

8.3.3	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	818,80	1.009,74	1,00	1.009,74	1.009,74	
8.3.4	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	71,40	88,05	1,00	88,05	88,05	
8.3.5	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,63	8,18	10,00	8,18	81,80	
8.3.6	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	170,00	10,10	1.717,00	
8.3.7	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	16,64	20,52	22,00	20,52	451,44	
8.3.8	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	9,30	11,47	2,00	11,47	22,94	
8.3.9	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	14,87	18,34	60,00	18,34	1.100,40	
8.3.10	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	156,38	192,85	8,00	192,85	1.542,80	
8.3.11	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	145,04	178,86	2,00	178,86	357,72	
8.3.12	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	600,00	739,92	12,00	739,92	8.879,04	
8.3.13	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.650,00	2.034,78	8,00	2.034,78	16.278,24	
	COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)	GB						
91856	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	8,19	10,10	155,00	10,10	1.565,50	
93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,60	11,84	10,00	11,84	118,40	
91927	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,82	3,48	92,00	3,48	320,16	
91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	8,16	10,06	42,00	10,06	422,52	
9	**SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA**							**1.624,80**
9.1	HASTE DE ATERRAMENTO							
9.1.1	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	42,61	52,56	7,00	52,55	367,85	
9.2	CABO DE COBRE NU							
9.2.1	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	27,77	34,25	12,00	34,25	411,00	
	SERVIÇOS EXTRAS - SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							
9.3	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	120,85	7,00	120,85	845,95	
10	**INSTALACOES HIDROSSANITARIAS**							**1.549,80**
10.1	TUBOS DE PVC - ESGOTO E AGUAS PLUVIAIS - SÉRIE R							
10.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	41,89	51,66	30,00	51,66	1.549,80	
11	**DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS**							**22.487,76**
11.1	DRENOS COM AGREGADOS							
11.1.1	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	103,00	127,02	7,50	127,02	952,65	
11.1.2	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	82,84	102,16	10,50	102,16	1.072,68	
11.1.2	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	93,33	115,09	84,50	115,09	9.725,11	
11.2	DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL							
	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	6,61	8,15	735,00	8,15	5.990,25	
	DRENOS COM TUBOS DE PVC							
11.3.1	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	26,51	32,69	72,00	32,69	2.353,68	
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVI - PESQUISA DE MERCADO							
11.3.2	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	59,90	73,87	32,40	73,87	2.393,39	
12	**CAIXAS E COMPLEMENTOS**							**515,32**
12.1	CAIXAS DE INSPECAO							
12.1.1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	208,94	257,66	2,00	257,66	515,32	
13	**REVESTIMENTO DE PISOS**							**1.238,58**
13.1	PISO EM CONCRETO							
13.1.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	63,77	78,64	15,75	78,64	1.238,58	
14	**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO**							**82.462,73**
14.1	BASE							
14.1.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	70,34	86,74	59,52	86,74	5.162,76	
	SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO							
14.1.2	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	171,99	212,10	48,00	212,10	10.180,80	
14.1.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	158,76	195,78	64,00	195,78	12.529,92	
14.1.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	183,46	226,24	38,00	226,24	8.597,12	
14.1.5	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	44,68	55,10	131,40	55,10	7.240,14	
14.1.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	59,90	73,87	26,48	73,87	1.955,71	
14.1.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	44,68	55,10	529,50	55,10	29.175,45	
14.1.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	10,79	13,31	488,55	13,31	6.502,60	
14.1.10	RAMPA PARA ACESSIBILIDADE UNIVERSAL - CONFORME PROJETO	UN	299,55	369,41	3,00	369,41	1.108,23	
15	**PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**							**254.407,97**
15.1	PLANTAS							

Confere com o original.

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE F
EXADO NA ÚLTIMA FOLHA

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE F
EXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Secretária Municipal de Obras e Urbanismo

Lucas Kiyoshi Takazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR

15.1.1	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	7,79	9,61	524,12	9,61	5.036,79	
	SERVIÇOS EXTRAS - PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
15.1.1	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	60,00	73,99	756,00	73,99	55.936,44	
15.1.2	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	10,00	12,33	648,00	12,33	7.989,84	
15.1.3	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	105,00	129,49	648,00	129,49	83.909,52	
15.1.4	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1.800,00	2.219,76	1,00	2.219,76	2.219,76	
15.1.5	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	4.037,00	4.978,43	1,00	4.978,43	4.978,43	
15.1.6	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	3.855,50	4.754,60	1,00	4.754,60	4.754,60	
15.1.7	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	3.734,50	4.605,39	1,00	4.605,39	4.605,39	
15.1.8	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1.520,20	1.874,71	1,00	1.874,71	1.874,71	
15.1.9	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1.423,40	1.755,34	1,00	1.755,34	1.755,34	
15.1.10	ESQUI TRIPLO	UN	4.145,90	5.112,72	1,00	5.112,72	5.112,72	
15.1.11	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	2.554,75	3.150,52	1,00	3.150,52	3.150,52	
15.1.12	ESPALDAR	UN	1.417,90	1.748,55	1,00	1.748,55	1.748,55	
15.1.13	VOADOR PEITORAL COM DORSAL (APE)	UN	1.794,10	2.212,48	1,00	2.212,48	2.212,48	
15.1.14	REMADA (APE)	UN	1.710,50	2.109,39	1,00	2.109,39	2.109,39	
15.1.15	ROTAÇÃO VERTICAL COM DIAGONAL (APE)	UN	1.551,00	1.912,69	1,00	1.912,69	1.912,69	
15.1.16	PUXADOR ALTO (APE)	UN	1.672,00	2.061,91	1,00	2.061,91	2.061,91	
15.1.17	PLACA ORIENTATIVA	UN	1.210,00	1.492,17	1,00	1.492,17	1.492,17	
15.1.18	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	8.690,00	10.716,51	1,00	10.716,51	10.716,51	
15.1.19	GANGORRA EM NÍVEL	UN	1.857,90	2.291,16	2,00	2.291,16	4.582,32	
15.1.20	GIRA GIRA	UN	2.035,00	2.509,56	1,00	2.509,56	2.509,56	
15.1.21	BALANÇA P.N.E	UN	6.270,00	7.732,16	1,00	7.732,16	7.732,16	
15.1.22	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	385,00	474,78	19,00	474,78	9.020,82	
15.1.23	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	479,60	591,44	8,00	591,44	4.731,52	
15.1.24	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	889,11	1.096,45	4,00	1.096,45	4.385,80	
15.1.25	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1.717,56	2.118,09	1,00	2.118,09	2.118,09	
15.1.26	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	1.020,80	1.258,85	2,00	1.258,85	2.517,70	
15.1.27	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	10.730,00	13.232,24	1,00	13.232,24	13.232,24	
16	**LIMPEZAS**							**1.931,04**
	SERVIÇOS EXTRAS - LIMPEZAS							
16.1	LIMPEZA GERAL DA QUADRA DE GRAMA SINTÉTICA	M2	2,42	2,98	648,00	2,98	1.931,04	
	TOTAL GERAL							**466.282,54**
	REFERÊNCIA : SEIL dezembro 2016				ÁREA FINAL		m2	

Confere com o original.
06/07/18
Assinatura

Leoni Luiz Meletti
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Lucas Kiyoshi Yamazaki
Engenheiro Civil
CREA - PR 81408/D

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 026.177

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO

Carteira Profissional:PR-28856/D
RNP Nº:1701729512
Acervo Técnico Nº.:**1742/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00134112**
Selos de autenticidade:**A 026177**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

EMERSON CONRADO
Carteira Profissional:PR-28856/D
Acervo Técnico Nº.:**1742/2019**
Selos de autenticidade:**A 026177**

RNP Nº.:1701729512
Protocolo Nº.:**2019/00134112**

ART Nº.....:20182802900 0..... Registrada:20/06/2018.....
Empresa Executora...:E. CONRADO & CIA LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:1.650,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R GENERAL OZORIO ESQ. COM RUA EUCLIDES DA CUNHA, - GETULIO VARGAS L. - Q. -.....
Município/Estado....:LARANJEIRAS DO SUL/PR.....
Data de Início.....:20/06/2018..... Data de Conclusão:04/04/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER), CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES: CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA COM 648,00M2, PERGOLADO DE MADEIRA, ACADEMIA AO AR LIVRE, PLAYGROUND, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSAO, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, PLACAS DE COMUNICAÇÃO E MOBILIÁRIO URBANO.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
EMERSON CONRADO
Carteira Profissional:PR-28856/D
Acervo Técnico Nº.:**1742/2019**
Selos de autenticidade:**A 026177**

RNP Nº.:1701729512
Protocolo Nº.:**2019/00134112**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00134112.

Emitida via Internet em 10/04/2019 12:03:26 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/1973 e nº. 317, de 31/10/1986, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA nº.	Data do registro
Emerson Conrado	Engenheiro Civil	PR 28856/D	02/12/1996

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

MUNICÍPIO/LOCAL: CHOPINZINHO/PR
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.
LOTE: ÚNICO PRAZO EXECUÇÃO: 150 DIAS

RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS QUE DEVERÃO SER DISPONIBILIZADOS NA OBRA

1. VEÍCULO;
2. FURADEIRA
3. SERRA MÁRMORE;
4. VIBRADOR;
5. BETONEIRA;

Declaramos que os veículos, máquinas e equipamentos relacionados acima ficarão disponíveis durante a execução da obra, conforme o cronograma.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EDITAL TOMADA DE PREÇO 12/2020.

PROPONENTE: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

MUNICÍPIO/LOCAL: CHOPINZINHO/PR

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

LOTE: ÚNICO — PRAZO EXECUÇÃO: 150 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	180	210	240	270	300	330	360	390	420	450	480	510	540
01	Veículo	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1												
02	Furadeira	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1												
03	Serra mármore	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1												
04	Vibrador	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1												
05	Betoneira	Utilização																	
		Quantidade	1	1	1	1	1												

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1019 SL 02 - LARANJEIRAS DO SUL-PR
Fone/Fax: (42) 3635-1618

CONRADO
engenharia

CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social (2019).

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice		Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	1.712.252,09 / 10.238,54	167,24%
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	1.712.252,09 / 10.238,54	167,24%
Solvência Geral (SG) SG= (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)	(1.712.252,09 + 30.897,30) / 10.238,54 1.743.149,39 / 10.238,54	170,25%

AC – ativo circulante;
AP – ativo permanente;
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com no máximo 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Laranjeiras do Sul, 14 abril de 2020.

Representante Legal
Emerson Conrado

Ezequiel Matoso Fernandes
CRC/PR 049.347/O-4
CPF 018.176.089-40

Confere com o original.
06 / 07 / 20
Assinatura

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 020 (vinte), 00042 (quarenta e duas) Páginas numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Endereço:	EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02
Bairro:	CENTRO
Cidade:	LARANJEIRAS DO SUL
Estado:	PR
CEP:	85.301-410
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41600712170
Data do Registro:	09/02/1999
Inscrição Estadual:	90541861-07
C.N.P.J./C.P.F.:	03.030.122/0001-19
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

LARANJEIRAS DO SUL , 01 de Janeiro de 2019

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
RG: 60153000
CRC: 049347O4 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL
Termo de Autenticação 20/019255-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
LARANJEIRAS DO SUL
26 MAR/2020
FABIANO KERBER
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2019**

ATIVO		**1.743.349,39**
ATIVO CIRCULANTE		**1.712.252,09**
DISPONIBILIDADES		626.723,17
CAIXA		175.630,27
CAIXA GERAL		175.630,27
BANCOS - CONTAS CORRENTES		1.217,27
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		702,80
BANCO SICREDI		514,47
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		449.875,63
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		199.875,63
BANCO SICREDI		250.000,00
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		1.085.528,92
CLIENTES NACIONAIS		1.080.592,07
CLIENTES DIVERSOS		1.080.592,07
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR		4.936,85
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR		53,47
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR		11,14
PIS A RECUPERAR		7,24
INSS A RECUPERAR		4.831,58
COFINS A RECUPERAR		33,42
ATIVO NAO-CIRCULANTE		**31.097,30**
INVESTIMENTOS		200,00
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS		200,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI		200,00
IMOBILIZADO		30.897,30
BENS E DIREITOS EM USO		49.391,52
VEICULOS		48.213,52
COMPUTADORES E PERIFERICOS		1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA		-18.494,22
DEPREC ACUM VEICULOS		-18.042,70
COMPUTADORES E PERIFERICOS		-451,52
TOTAL DO ATIVO	1.743.349,39	

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

CNPJ: 03.030.122/0001-19
NIRE nº 41204052291 de 09/02/1999
Consolidação: Empresa **Grau: 5** **Encerrado em: 31/12/2019**

PASSIVO		**-1.743.349,39**
PASSIVO CIRCULANTE		**-10.238,54**
OBRIGACOES TRABALHISTAS		-2.597,16
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-2.597,16
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER		-284,71
INSS - EMPRESA A PAGAR		-1.367,04
FGTS A PAGAR		-945,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		-7.641,38
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS		-7.641,38
SIMPLES NACIONAL A PAGAR		-7.641,38
PATRIMONIO LIQUIDO		**-1.733.110,85**
CAPITAL		-200.000,00
CAPITAL SOCIAL		-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		-200.000,00
RESERVAS		-724,84
RESERVAS DE CAPITAL		-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL		-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM		-1.532.386,01
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD		-1.532.386,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		-1.532.386,01
TOTAL DO PASSIVO	-1.743.349,39	

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.743.349,39 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/04

Confere com o original.
06 / 07 / 20
Assinatura

.030.122/0001-19
ação: Empresa
Grau: 5
Período: 01/2019 a 12/2019

ECEITA OPERACIONAL BRUTA	**1.486.969,11**
RECEITAS BRUTA COM VENDAS	1.486.969,11
RECEITAS COM VENDAS NO PAIS	1.486.969,11
VENDA DE SERVICOS	1.486.969,11
EDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**116.384,04**
DEDUCOES DAS RECEITAS C/VENDAS/SERVICOS	116.384,04
TRIBUTOS E CONT S/ VENDAS/SERVICOS	116.384,04
ISS S/ SERVICOS	14.728,76
SIMPLES NACIONAL	101.655,28
ECEITA LÍQUIDA	**1.370.585,07**
USTOS	**0,00**
UCRO BRUTO	**1.370.585,07**
ESPESAS OPERACIONAIS	**542.165,11**
DESPESAS OPERACIONAIS	**541.665,11**
DESPESAS OPERACIONAIS - COMERCIAIS	114.352,63
ESPESAS TRABALHISTAS	79.759,12
SALARIOS	68.686,71
FERIAS	5.111,65
13§ SALARIO	5.960,76
ENCARGOS SOCIAIS	34.593,51
INSS	25.954,48
FGTS	8.639,03
DESPESAS OPERACIONAIS - ADMINISTRATIVAS	424.592,44
DESPESAS TRABALHISTAS	11.976,00
PRO-LABORE	11.976,00
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	412.616,44
AGUA E ESGOTO	395,97
ENERGIA ELETRICA	1.397,01
MATERIAL DE USO OU CONSUMO	375.619,09
MANUTENCAO E CONSERVACAO	735,00
SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	30.651,50
BENS DE PEQUENO VALOR	1.458,00
JORNAIS, REVISTAS E PERIODICOS	220,00
DESPESAS BANCARIAS	2.139,87
DESPESAS OPERACIONAIS - TRIBUTARIAS	2.720,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	2.166,62
IPVA	723,21
TAXAS	1.443,41
MULTAS	553,42
MULTAS FISCAIS PUNITIVAS	553,42
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**500,00**
DESPESAS NAO-OPERACIONAIS	500,00
ERDAS	500,00
PERDA NA ALIENAÇÃO DE VEICULOS	500,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**828.419,96**
DESPESAS FINANCEIRAS	**-1.691,06**
RECEITAS FINANCEIRAS	-1.691,06
JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	-1.691,06
DESCONTOS OBTIDOS	-1.691,06
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**830.111,02**
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**830.111,02**

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347O4

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

Saldo inicial de lucros acumulados	952.274,99
Ajustes de exercícios anteriores	0,00
Efeitos de mudança de critério contábil	0,00
Retificação de cálculo exercícios anteriores	0,00
Saldo ajustado	952.274,99
Reversão de reservas	0,00
Lucro líquido do exercício	830.111,02
Saldo anterior de prejuízos acumulados	0,00
Ajustes devedores de períodos de apuração anteriores	0,00
Destinação do lucro	250.000,00
Reserva legal	0,00
Reserva estatutária	0,00
Reserva para contingências	0,00
Reserva de lucros a realizar	0,00
Lucros retidos	0,00
Dividendos obrigatórios	0,00
Lucros incorporados ao capital social	0,00
Lucros distribuídos	250.000,00
Saldo final de lucros acumulados	1.532.386,01
Dividendos por ação do capital social	0,00

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O4

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

ADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
ontabilidade

Balanço Patrimonial

Página: 24
Data: 09/03/2020
Hora: 09:22:12

03.030.122/0001-19
idação: Empresa
41204052291 de 09/02/1999

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
VO	**1.743.349,39**	**1.162.163,04**
TIVO CIRCULANTE	**1.712.252,09**	**1.106.065,74**
DISPONIBILIDADES	626.723,17	397.005,53
CAIXA	175.630,27	155.333,47
CAIXA GERAL	175.630,27	155.333,47
BANCOS - CONTAS CORRENTES	1.217,27	12,37
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	702,80	0,00
BANCO SICREDI	514,47	12,37
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	449.875,63	241.659,69
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	199.875,63	57.207,67
BANCO SICREDI	250.000,00	0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL CONTA 5157	0,00	184.452,02
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	1.085.528,92	709.060,21
CLIENTES NACIONAIS	1.080.592,07	708.954,94
CLIENTES DIVERSOS	1.080.592,07	708.954,94
TRIBUTOS E CONTRIB.A COMPENSAR/RECUPERAR	4.936,85	105,27
IRPJ ESTIMADO A COMPENSAR	53,47	53,47
CSLL ESTIMADO A COMPENSAR	11,14	11,14
PIS A RECUPERAR	7,24	7,24
INSS A RECUPERAR	4.831,58	0,00
COFINS A RECUPERAR	33,42	33,42
TIVO NAO-CIRCULANTE	**31.097,30**	**56.097,30**
NVESTIMENTOS	200,00	200,00
PARTICIP. EM OUTRAS EMPRESAS	200,00	200,00
COTAS CAPITAL SUBSCRITO SICREDI	200,00	200,00
MOBILIZADO	30.897,30	55.897,30
BENS E DIREITOS EM USO	49.391,52	70.224,92
VEICULOS	48.213,52	69.046,92
COMPUTADORES E PERIFERICOS	1.178,00	1.178,00
DEPRECIACAO ACUMULADA	-18.494,22	-14.327,62
DEPREC ACUM VEICULOS	-18.042,70	-13.876,10
COMPUTADORES E PERIFERICOS	-451,52	-451,52
TOTAL DO ATIVO	1.743.349,39	1.162.163,04

Confere com o original.
06/03/20
Assinatura

: 03.030.122/0001-19
olidação: Empresa
nº 41204052291 de 09/02/1999

Grau: 5

Encerrado em: 31/12/2019

	12/2019	12/2018
ASSIVO	**-1.743.349,39**	**-1.162.163,04**
PASSIVO CIRCULANTE	**-10.238,54**	**-9.163,21**
OBRIGACOES TRABALHISTAS	-2.597,16	-2.223,58
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-2.597,16	-2.223,58
INSS - EMPREGADOS A RECOLHER	-284,71	-571,81
INSS - EMPRESA A PAGAR	-1.367,04	-558,34
FGTS A PAGAR	-945,41	-1.093,43
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-7.641,38	-6.939,63
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES SOBRE RECEITAS	-7.641,38	-6.939,63
SIMPLES NACIONAL A PAGAR	-7.641,38	-6.939,63
PATRIMONIO LIQUIDO	**-1.733.110,85**	**-1.152.999,83**
CAPITAL	-200.000,00	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL	-200.000,00	-200.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	-200.000,00	-200.000,00
RESERVAS	-724,84	-724,84
RESERVAS DE CAPITAL	-724,84	-724,84
RESERVA DE PARA AUMENTO DE CAPITAL	-724,84	-724,84
SALDO FINAL DE LUCROS/OU PREJUIZOS ACUM	-1.532.386,01	-952.274,99
SALDO FINAL DE LUCROS/PREJUIZOS ACUMULAD	-1.532.386,01	-952.274,99
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	-1.532.386,01	-952.274,99
TOTAL DO PASSIVO	-1.743.349,39	-1.162.163,04

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.743.349,39 (um milhão, setecentos e quarenta e três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 1.162.163,04 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
CPF 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347/O4

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

ıbelecimento: 01 - CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI - 03.030.122/0001-19

as Explicativas Gerais

1 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS GERAIS:
001: NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL
A Sociedade CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, cadastrada no CNPJ sob n.º 03.030.122/0001-19, constituída em 09/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro jurídico na cidade de Laranjeiras do Sul - PR. a RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA nº 1019 - tem por finalidade:Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;Comércio varejista de materiais de construção em geral;Serviços de engenharia;Atividades paisagísticas.

NOTA 02: APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIES
As demonstrações contábeis foram encerradas em 31 de dezembro de 2019, e estão aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, DRE, DLPA, DOAR, DFC, DRA e DMPL foram elaboradas de acordo com a Lei n.º 10.406/02: lei 6.404/76, alterada pelas Leis n.º 11.638/07 e 11.941/09 e demais dispositivos legais:

Os ativos e passivos classificados no circulante têm sua realização ou vencimento até 31/12/2019. Os valores que excederem esse prazo estão classificados como não circulante;

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$) que é a moeda funcional da empresa. Quando aplicável, as operações em moeda estrangeiras são convertidas em REAIS e os ganhos ou perdas decorrentes desta conversão são transferidos para o resultado atendendo ao regime de competência.

NOTA 03: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE
A administração da empresa procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação publica de contas e assim encontra-se apta a aplicação do previsto na contabilidade para pequenas e médias empresas;

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as característica qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para pequenas e médias empresas:

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e que os presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional da contabilidade que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

a) Teste de recuperabilidade para ativos (Impairment)
Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a analise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: umas reduções sensíveis alem do esperado, no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo liquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta submissão a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensado assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

Confere com o original.
06/03/20
Assinatura

b) Ajuste a valor presente
O Ajuste a Valor Presente, que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, não foi realizado pelo fato da empresa não ter operações que justifiquem tal procedimento ou, ainda, que o mesmo tivesse efetivo relevante sobre as demonstrações aqui apresentadas.

c) Apuração do resultado
As receitas, custos e despesas foram apropriadas de conformidade com o regime de competência que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem.

d) Ativos circulantes e não circulantes
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o ativo fora mantido essencialmente com a finalidade de negociação; c) espera realizar o ativo no periodo de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

e) Imobilizado e depreciação
Avaliação inicialmente ao custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. A depreciação foi calculada pelo método linear com base nas vidas úteis estimadas pela administração da empresa;

f) Passivo circulante e não circulante
A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME - Pequenas e Médias empresa, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no periodo de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Os itens que não se classificam nestes critérios foram contabilizados como não circulantes;

g) Obrigações
São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas pactuadas nos contratos;

h) Regime de tributação
A empresa é tributada pelo regime de Simples Nacional. As provisões para Imposto de renda e Contribuição social forma calculadas em conformidade com a legislação fiscal aplicável em vigor;

i) Contingências
As contingências físicas, quando existentes, foram provisionadas de acordo com a expectativa provável de exigibilidade, evitando reflexos em exercícios futuros.

ERSON CONRADO
MINISTRADOR
718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
CRC 049347O4

Confere com o original
06/03/2020
Assinatura

TERMO DE ENCERRAMENTO

ntém este LIVRO DIÁRIO número 020 (vinte), 00042 (quarenta e duas) Páginas meradas eletronicamente do número 00001 ao número 00042 e se destinou a crituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do ntribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

zão Social:	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
dereço:	EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019, SALA 02
irro:	CENTRO
lade:	LARANJEIRAS DO SUL
:ado:	PR
P:	85.301-410
gistro na Junta Comercial do Paraná:	41600712170
ta do Registro:	09/02/1999
crição Estadual:	90541861-07
N.P.J./C.P.F.:	03.030.122/0001-19

LAR EIRAS DO SUL , 31 de Dezembro de 2019

EMERSON CONRADO
ADMINISTRADOR
RG: 5200958
CPF: 718.031.309-20

EZEQUIEL MATOSO FERNANDES
TECNICO CONTABIL
RG: 6015[illegible]000
CRC: 049347O4 UF: PR

Confere com o original.
06/03/20
Assinatura

Certificado digitalmente por:
ALEXSON PAULENA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ 03.030.122/0001-19, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 de Julho de 2020, 10:57:18

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,
CONTADOR E ANEXOS
LARANJEIRAS DO SUL - PR
ZILMAR BURG
OFICIAL DISTRIBUIDOR
ALEXSON PAULENA
EMPREGADO JURAMENTADO
PORTARIA 08/2002

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará NULA esta certidão.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

CONRADO
engenharia

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

Ref.: Edital de Tomada de Preço Nº 12/2020

Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente **CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 03.030.122/0001-19**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2□, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho de 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º	143889/2020
Emitido em	30/06/2020 Documento válido por 15 dias.
Fornecedor	07.752.006/0001-64 - CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço	Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16 - QUADRA00A, LOTE A8 - Campina do Arruda
	CEP: 83505-690 Almirante Tamandaré-PR
Capital Social	R$ 500.000,00

Situação do Cadastro

REGULAR

Documentacões a Vencer

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão Negativa de Tributos Municipais	33412	04/05/2020	04/07/2020
206-2	Certidão Negativa de Tributos Estaduais no Estado do Paraná	021650208-34	15/03/2020	13/07/2020
206-2	Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS	2020031404374271766971	14/03/2020	11/07/2020

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - CND	208E.C98F.57DE.6D56	01/06/2020	28/11/2020
206-2	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ	07.752.006/0001-64	08/05/2020	07/05/2021
206-2	Certidão Negativa de Falência e Concordata	SN	08/05/2020	07/08/2020
206-2	Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil	SN	27/05/2020	26/05/2021
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	60404/2020	20/05/2020	30/09/2020
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	4.647.239-0	23/06/1986	
206-2	Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Estado	90358831-40	13/04/2020	13/04/2021
206-2	Contrato Social	20167436937.	02/12/2016	
206-2	Prova dos administradores em exercício	20167436937.	02/12/2016	
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	112.330.979-54		

506

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 143889/2020 (Continuação)

Documentações Válidas

CNAE/Nat. Jurídica	Documento	N.º	Emissão	Vencimento
206-2	Alvará de funcionamento	4347/2013	15/12/2016	31/12/2021
206-2	Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis, Termo de Abertura e Encerramento	20/017899-7	31/12/2019	30/04/2021
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF dos Diretores/Gerentes	631.373.999-04		
206-2	Cédula de Identidade dos Diretores/Gerentes	13.716.586-4	28/11/2012	
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	41783/2020	02/04/2020	29/09/2020
4120-4/00	Registro do Responsavel Técnico no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA	41784/2020	02/04/2020	29/09/2020
206-2	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT	00085952120	13/04/2020	09/10/2020
206-2	Cadastro de Pessoa Física - CPF do proprietário	631.373.999-04		

Atividade(s) Econômica(s)

CNAE	Descrição da Atividade	Situação da Habilitação
2511-0/00	Fabricação de estruturas metálicas	Sem Pendência
4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	Sem Pendência
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	Sem Pendência
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Sem Pendência
4120-4/00	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	Sem Pendência

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
501	Instalação de pisos e forros
502	Instalação e montagem de equipamentos
509	Instalação e montagem de equipamentos de caldeiraria
510	Instalação e montagem de estrutura metálica
514	Instalações prediais
801	Edificações
802	Obras de reforma
803	Obras de ampliação
837	Execução de Estrutura Metálica.

GMS
GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP
Departamento de Logística para Contratações Públicas - DECON
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

CADASTRO GERAL DE FORNECEDORES DO ESTADO

Certificado de Registro Cadastral - Completo

Certificado N.º 143889/2020 (Continuação)

Linhas(s) de Fornecimento

Código	Descrição
838	Execução de Montagem de Equipamento
840	Execução de gabião
849	Execução de manutenção mecânica
[illegible]5	Obras e serviços complementares
5401	Edificações pré-fabricadas e portáteis
5405	Tanques de armazenagem
5406	Equipamento para montagem de andaime e formas de concreto
5407	Estruturas pré-fabricadas diversas
6204	Materiais de iluminação não elétricos
9501	Placas, chapas, fitas e laminados finos de ferro e de aço
9502	Perfis estruturais de ferro e aço
9505	Placas, chapas, fitas e laminados finos de metais não ferrosos

Vínculos de Sócios

Sócio	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
631.373.999-04-[illegible]OSÉ [illegible]APARECIDO DE OLIVEIRA	-	07.752.006/0001-64-CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	07.752.006/0001-64-CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (Sócio-Administrador)
112.330.979-54-JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	-	07.752.006/0001-64-CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	-

Vínculos de Dirigentes

Dirigente	Consta como Fornecedor	Empresas em que consta como sócio	Empresas em que consta como dirigente
631.373.999-04-JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	-	07.752.006/0001-64-CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	07.752.006/0001-64-CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (Sócio-Administrador)

Obs.: - A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço:
www.comprasparana.pr.gov.br opção: Cadastro de Licitantes do Estado
- Certificado emitido gratuitamente.

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

MODELO Nº 13

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O signatário da presente, o senhor TEMISTOCLES **NASCIMENTO**, representante legalmente constituído da proponente CONTROL **COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS** LTDA declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº 10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

503

MODELO Nº 10

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Eu, **TEMISTOCLES NASCIMENTO**, RG **10.201.603-3**, legalmente nomeado representante por procuração da proponente **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ **07.752.006/0001-64**, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº **012/2020**, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento
TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG N°10.201.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

509

MODELO Nº 12

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O signatário do presente, o senhor **TEMISTOCLES NASCIMENTO**, representante por procuração constituído da proponente **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

510

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.752.006/0001-64 **MATRIZ**		**11/11/2005**

NOME EMPRESARIAL
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONTROL	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VEREADOR DIRCEU PAVONI	**16**	**QUADRA00A, LOTE A-8**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.505-690	**CAMPINA DO ARRUDA**	**ALMIRANTE TAMANDARE**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
stevan.64@gmail.com	**(41) 9134-7428**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/06/2020** às **10:23:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, e, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 23/11/2009, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Paulo Bertasoni, 30, bairro Mossungue, CEP 81220-230, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.716.586-4 -SESP-PR e do CPF 112.330.979-54, menor impúbere, estudante neste ato representado por seu pai, e responsável, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP,** com sede e foro em Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16, Quadra 00A, lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.006/0001-64, e Inscrição Estadual 9035883140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205598131, por despacho em sessão de 11/11/2005, 1ª (primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 2007211670 por despacho em sessão de 01/06/2007, 2ª (segunda) alteração contratual, arquivada sob nº 20072301201 por despacho em sessão de 08/06/2007, 3ª (terceira) alteração contratual, arquivada sob nº 20091578515 por despacho em sessão de 24/04/2009, 4ª (quarta) alteração contratual, arquivada sob nº 20096997923 por despacho em sessão de 13/11/2009, 5ª (quinta) alteração contratual, arquivada sob nº 20109136438 por despacho em sessão de 21/09/2010, 6ª (sexta) alteração contratual, arquivada sob nº 20113743580 por despacho em sessão de 27/09/2011, 7ª (sétima) alteração contratual, arquivada sob nº 20114025223 por despacho em sessão de 07/12/2011, 8ª (oitava) alteração contratual, arquivada sob nº 20130907510 por despacho em sessão de 19/02/2013, 9ª (nona) alteração contratual, arquivada sob nº 20133610578 por despacho em sessão de 07/07/2013, 10ª (décima) alteração contratual, arquivada sob nº 201440765492 por despacho em sessão de 27/02/2014, e11ª (décima primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 20143070266 por despacho em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração da (clausula terceira, da décima primeira alteração e consolidação do contrato social), mudando o objeto social para 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, 4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças, e 4120-4/00 Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora efetuada, a sociedade empresária limitada, resolve por unanimidade, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, nos termos do Novo Código Civil Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, e, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 23/11/2009, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Paulo Bertasoni, 30, bairro Mossungue, CEP 81220-230, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.716.586-4 -SESP-PR e do CPF 112.330.979-54, menor impúbere, estudante neste ato representado por seu pai, e responsável, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP,** com sede e foro em Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16, Quadra 00A, lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, inscrita no CNPJ sob nº

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

513

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

07.752.006/0001-64, e Inscrição Estadual 9035883140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205598131, por despacho em sessão de 11/11/2005, 1ª (primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 2007211670 por despacho em sessão de 01/06/2007, 2ª (segunda) alteração contratual, arquivada sob nº 20072301201 por despacho em sessão de 08/06/2007, 3ª (terceira) alteração contratual, arquivada sob nº 20091578515 por despacho em sessão de 24/04/2009, 4ª (quarta) alteração contratual, arquivada sob nº 20096997923 por despacho em sessão de 13/11/2009, 5ª (quinta) alteração contratual, arquivada sob nº 20109136438 por despacho em sessão de 21/09/2010, 6ª (sexta) alteração contratual, arquivada sob nº 20113743580 por despacho em sessão de 27/09/2011, 7ª (sétima) alteração contratual, arquivada sob nº 20114025223 por despacho em sessão de 07/12/2011, 8ª (oitava) alteração contratual, arquivada sob nº 20130907510 por despacho em sessão de 19/02/2013, 9ª (nona) alteração contratual, arquivada sob nº 20133610578 por despacho em sessão de 07/07/2013, 10ª (décima) alteração contratual, arquivada sob nº 201440765492 por despacho em sessão de 27/02/2014, e11ª (décima primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 20143070266 por despacho em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicilio, na **Rua Vereador Dirceu Pavoni, número 16 , quadra 00A, lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, Almirante Tamandaré, Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto social é 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, 4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças, e 4120-4/00 Construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da assinatura deste instrumento e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente no país.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	475.000	95,00	R$ 475.000,00
JOAO VITOR DE OLIVEIRA	25.000	5,00	R$ 25.000,00
TOTAL	500.000	100,00	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade, o uso da firma nos negócios bancários, compreendendo emissão de cheque, tomadas de empréstimos e financiamentos, e nas aquisições e alienações de bens móveis e imóveis será feita pelo sócio **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer título, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fianças, avais, endossos ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: o novo administrador **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA : Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração PRO-LABORE, quantia mensal fixada em comum até os limites previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial , da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, sem proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem na reserva da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma.

Almirante Tamandaré , 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Representante de JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002772089
NIRE (Sede) 41205598131	**CNPJ** 07.752.006/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 11/11/2005	**Início de Atividade** 11/11/2005

Endereço Completo
Rua VEREADOR DIRCEU PAVONI, Nº 16, QUADRO 00A LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83505-690

Objeto Social
O objeto social é 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, ,4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças e 4120-4-00 Construção de edificios.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	112.330.979-54	R$ 25.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	631.373.999-04	R$ 475.000,00	Sócio / Administrador / PAI/REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	631.373.999-04	

Último Arquivamento			
Data 02/12/2016	**Número** 20167436937	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 11:00:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JVSXPLF**.

PRC2002772089

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:50:49 do dia 01/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/11/2020.
Código de controle da certidão: **208E.C98F.57DE.6D56**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021650208-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.752.006/0001-64**
Nome: **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (15/03/2020 18:58:28)

520

Data: 03/07/2020 15h24min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
45918	02/08/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA CNPJ: 07752006000164

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à	Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 8908672 - Atividade principal: FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS
Endereço: Rua VEREADOR DIRCEU PAVONI, 00016 - Bairro CAMPINA DO ARRUDA - CEP 83.505-690

Código de Controle

CW09O713T2QZNA61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré (PR), 03 de Julho de 2020

521

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.752.006/0001-64
Razão Social: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço: R VEREADOR DIRCEU PAVONI 16 QUADRA00A LOTE A B / VILA GRAZIELA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83505-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/03/2020 a 11/07/2020

Certificação Número: 2020031404374271766971

Informação obtida em 13/04/2020 10:30:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.752.006/0001-64
Certidão nº: 8595212/2020
Expedição: 13/04/2020, às 15:53:43
Validade: 09/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.752.006/0001-64, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

523

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 60404/2020 **Validade:** 30/09/2020

Razão Social: CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
CNPJ: 07752006000164
Num. Registro: 52362 **Registrada desde :** 20/10/2011
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16 QD.00A - LOTE-A-8 CAMPINA DO ARRUDA
Município/Estado: ALMIRANTE TAMANDARE-PR **CEP:** 83505690
Objetivo Social:
2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, 4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, e, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças, e 4120-4/00 Construção de edificios.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas às atribuições de seu responsável técnico e quadro técnico.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DOMINGOS BASILIO DE OLIVEIRA NETO
Carteira: PR-117291/D Data de Expedição: 20/04/2011
Desde: 20/10/2011 Carga Horária: 40: H/S Até: 23/05/2016
Desde: 24/05/2016 Carga Horária: 20: H/S Até: 21/05/2017
Desde: 06/06/2017 Carga Horária: 20: H/S
Título: ENGENHEIRO MECANICO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):
1 - FELIPE DOS SANTOS TRAIN
Carteira: PR-144956/D Data de Expedição: 12/03/2015
Desde: 18/11/2016
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e

524

do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 143481/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 20/05/2020 15:51:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

525

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41784/2020** Validade: 29/09/2020

Nome Civil: FELIPE DOS SANTOS TRAIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-144956/D
Registro Nacional : 1714134164
Registrado(a) desde : 12/03/2015
Filiação : ISMAEL TRAIN
GERCI SOUZA DOS SANTOS MARRERO
Data de Nascimento : 01/06/1992
Carteira de Identidade : 9.898.256-6 CPF : 07613317943
Naturalidade : CURITIBA/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 16/01/2015 Diplomação : 16/01/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
52362 - CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
Desde: 18/11/2016 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

61183 - CONTROL - SISTEMAS DE ARMAZENAGENS E ESTRUTURAS METALICAS LTDA
Desde: 14/11/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 97506/2020.

Emitida via Internet em 02/04/2020 08:59:31

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

1009
527

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **41783/2020** Validade: 29/09/2020

Nome Civil: DOMINGOS BASILIO DE OLIVEIRA NETO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-117291/D
Registro Nacional : 1709555220
Registrado(a) desde : 20/04/2011
Filiação : JOÃO BASILIO PINTO DE OLIVEIRA
HILDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 10/08/1982
Carteira de Identidade : 8.599.570-7 CPF : 03723873901
Naturalidade : NOVA LONDRINA/PR

Título: ENGENHEIRO MECANICO
UNIVERSIDADE POSITIVO
Data da Colação de Grau : 11/03/2011 Diplomação : 11/03/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
52362 - CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP
Desde: 06/06/2017 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 97504/2020.

Emitida via Internet em 02/04/2020 08:58:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à

respectiva ação penal.

ML

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

www.controlmetalurgica.com.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

O signatário do presente, o senhor TEMISTOCLES **NASCIMENTO**, representante por procuração constituído da proponente **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG N°10.201.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

531

MODELO Nº 03.1

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

NOME DA EMPRESA: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ Nº: 07.752.006/0001-64
ENDEREÇO: RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP - 83.505-690, ALMI. TAMANDARE-PR
FONE: (41) 3589-2226
FAX: (41) 3589-2226
E-MAIL: CONTROL.LICITACAO@GMAIL.COM

O representante técnico da CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, Sr. (a) FELIPE DOS SANTOS TRAIN, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
CREA PR: Nº PR-144956/D
CPF: 07613317943
RG: 9.898.256-6
ENGENHEIRO CIVIL

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7951/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE DOS SANTOS TRAIN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE DOS SANTOS TRAIN** RNP: **1714134164**
Registro: **PR-144956/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185043996** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA** CNPJ: **75.793.786/0001-40**

Rua: RUA PRES. DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES **Nº**: 240

Complemento: Bairro: BAIRRO NÃO INFORMADO

Cidade: TERRA BOA UF: PR CEP: 87240-000

Contrato: 369/2018 celebrado em 19/09/2018

Valor do contrato: R$ 297.406,44 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 932,20 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA PELICANO X RUA CARDEAL X RUA GAIVOTA **Nº**: S/Nº

Complemento: QD: 12 LT: 08-01/ABairro: RESIDENCIAL PINHEIRO

Cidade: TERRA BOA UF: PR CEP: 87240-000

Data de início: 19/09/2018 Conclusão efetiva: 10/09/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO,OUTROS**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER)
- CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE PÉRGOLA COM 113,00M²;
- CONSTRUÇÃO DE UM A.T.I (ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE) COM ÁREA DE 128,00M²;
- CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 691,20M²

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO CONFORME INDICADO NA ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7951/2019
19/12/2019 08:26

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CAT nº 7951/2019 de 18/12/2019, página 1 de 7

532

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7951/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 427728/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra Boa CNPJ nº 75.793.786/0001-40
EMPRESA: Control Comércio de Produtos Metalúrgicos LTDA CNPJ nº 07.752.006/0001-64
OBRA: PROJETO MEU CAMPINHO - PARANACIDADE
LOCAL DA OBRA: Rua Pelicano esquina com Rua Gaivota, Quadra 12 Lote 8 – Bairro Jd. Europa - Terra Boa – PR
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 19/09/2018 à 29/03/19
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Felipe dos Santos Train CREA-PR Nº 144.956/D
RESP. PELA CONTRATANTE: Arquiteto e Urbanista Anderson Akira Fujihara CAU - A104669-1
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 14/2018
CONTRATO: Contrato Nº 369/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 297.406,44
ART DE EXECUÇÃO Nº 20185043996

Atestamos para devido fins que a empresa CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA , registro no CREA PR 52362, localizada na Rua Vereador Dirceu Pavoni 16, Campina do Arruda, 83505-690 Almirante Tamandaré-PR, executou para, PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA os serviços de engenharia, para execução do PROJETO MEU CAMPINHO – PARANACIDADE (CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA – LAZER; CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE PÉRGOLA COM 113,00m²; CONSTRUÇÃO DE UMA A.T.I – ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE, COM ÁREA DE 128,00m²; CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 691,20m²).

ITENS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	875,00
1.2	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	285,44
1.3	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.4	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CAT nº 7951/2019 de 18/12/2019, página 3 de 7

CREA-PR

1.5	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	21,03
2.2	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25
2.3	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	87,50
2.4	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50
2.5	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00
2.6	TUBO PVC CORRUGADO RIGIDO PERFURADO DN 150 PARA DRENAGEM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	144,00
2.7	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
2.8	CAIXA DE AREIA 60X60X60CM EM ALVENARIA - EXECUÇÃO	UN	3,00
2.9	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
3	FUNDACOES		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20
4	ESTRUTURAS		
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	47,50
4.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60
4.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,94
4.4	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	4,94
4.5	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DOALAMBRADO	M	66,00
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
8.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
8.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	231,00
8.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	77,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CAT nº 7951/2019 de 18/12/2019, página 4 de 7

CREA-PR

8.5	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
8.6	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00
8.7	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
8.8	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	13,00
8.9	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	20,00
8.10	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00
8.11	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anticorrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético- 20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00
8.12	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00
8.13	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00
8.14	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	240,00
8.15	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	26,00
8.16	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	3,00
8.17	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	120,00
8.18	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	8,00
8.19	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00
8.20	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00
8.21	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO (MODELO PILZEO - MARCA SCHREDER OU SIMILAR) PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00
8.3.14	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas	UN	13,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CAT nº 7951/2019 de 18/12/2019, página 5 de 7

CREA-PR

5350

	inox		
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		
9.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	60,00
9.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.3	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2" INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	3,00
9.4	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6,00
9.5	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	24,00
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
10.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	15,75
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
11.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	29,51
11.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	771,38
11.3	CALÇADA EM LAJOTAS DE CONCRETO 40X40X6CM	M2	87,60
11.4	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	12,57
11.5	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	251,32
11.6	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	360,62
11.7	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
11.8	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
11.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
11.10	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00
11.11	SIMULADOR DE REMO TRIPLO	UN	1,00
11.12	SIMULADOR DE CAMINHADA TRIPLO	UN	1,00
11.13	SIMULADOR DE CAVALGADA TRIPLO	UN	1,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CAT nº 7951/2019 de 18/12/2019 - Página 6 de 7

CREA-PR

5356

11.14	ALONGADOR 3 ALTURAS	UN	1,00
11.15	ROTAÇÃO DIAGONAL DUPLO	UN	1,00
11.16	ESQUI TRIPLO	UN	1,00
11.17	PRESSÃO DE PERNAS TRIPLO	UN	1,00
11.18	ESPALDAR	UN	1,00
11.19	PLACA ORIENTATIVA	UN	1,00
11.20	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00
11.21	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	2,00
11.22	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	2,00
11.23	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00
11.24	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00
11.25	PERGOLADO EM MADEIRA PLÁSTICA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 3,00m x 5,75m	UN	1,00
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
12.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	648,00

Atestamos ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados foi considerado satisfatorio, sendo que a empresa CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, cumpriu todas as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços contratados.

Atenciosamente,

Terra Boa, 10 de setembro de 2019.

ANDERSON AKIRA FUJIHARA
ARQUITETO E URBANISTA
CAU - A104669-1

ANA PAULA VOLPATO RIBEIRO
ENGENHEIRA CIVIL
CREA Nº 129969-D/PR

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 427728/2019.

CAT nº 7951/2019 de 18/12/2019, página 7 de 7

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7277/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional FELIPE DOS SANTOS TRAIN referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE DOS SANTOS TRAIN** RNP: **1714134164**
Registro: **PR-144956/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185245645** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/11/2018 Baixada em: 22/11/2019 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU** CNPJ: **95.422.846/0001-26**

Rua: AV. CRISPIM FURQUIM DE SIQUEIRA Nº: 1800

Complemento: Bairro: BUTIERINHO

Cidade: ITAPERUCU UF: PR CEP: 83560-000

Contrato: 099/2018 celebrado em 22/10/2018

Valor do contrato: R$ 408.396,14 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 2.120,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA NILO CAIRO Nº: S/N

Bairro: VILA TOMÉ

Cidade: ITAPERUCU UF: PR CEP: 83560-000

Data de início: 22/10/2018 Conclusão efetiva: 15/08/2019 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE RECREAÇÃO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, OUTROS**

Observações:
CONSTRUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA (LAZER) - PROJETO "MEU CAMPINHO", CONTENDO OS SEGUINTES AMBIENTES:
- CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND COM ÁREA DE 150M²;
- CONSTRUÇÃO DE PÉRGOLA CONTEMPLADO UMA ÁREA DE 100M²;
- CONSTRUÇÃO DE QUADRA EM GRAMA SINTÉTICA COM UMA ÁREA DE648M²;
- PAISAGISMO TOTALIZANDO UMA ÁREA DE1222M²

Observações da certidão:
O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da engenharia civil.

O atestado está registrado para o período conforme indicado na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7277/2019
26/11/2019 16:36

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019, página 1 de 7

537

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7277/2019

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 408173/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Prefeitura Municipal de
ITAPERUÇU

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CONCLUSÃO DE OBRA
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaperuçu CNPJ nº 95.422.846/0001-26
EMPRESA: Control Comércio de Produtos Metalúrgicos LTDA CNPJ nº 07.752.006/0001-64
OBRA: PROJETO MEU CAMPINHO - PARANACIDADE
LOCAL DA OBRA: Rua Nilo Cairo s/n – Vila Tomé - Itaperuçu – PR
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 08/11/2018 – 16/08/2019
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Eng. Civil Felipe dos Santos Train CREA-PR Nº 144.956/D
RESP. PELA CONTRATANTE: Eng. Paulo Roberto Stingellin Junior – CREA PR-160.159/D
LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 028/2018
CONTRATO: Contrato Nº 099/2018
VALOR DO CONTRATO: R$ 408.396,14
ART DE EXECUÇÃO Nº 20185245645

Atestamos para devido fins que a empresa CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA , registro no CREA PR 52362, localizada na Rua Vereador Dirceu Pavoni 16, Campina do Arruda, 83505-690 Almirante Tamandaré-PR, executou para, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU os serviços de engenharia, para execução do PROJETO MEU CAMPINHO – PARANACIDADE.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		
1.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	M2	2.500,00
1.2	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	940,00
1.3	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	M2	357,00
1.4	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA	UN	1,00
1.5	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	M2	12,50
1.6	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019, página 3 de 7

CREA-PR

PAULO ROBERTO S. JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR Nº 160159/D

Prefeitura Municipal de
ITAPERUÇU

1.7	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA - PEQUENAS OBRAS, INSTALAÇÃO MÍNIMA	UN	1,00
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		
2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	16,14
2.2	CORTE E ATERRO COMPENSADO	M3	144,00
2.3	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	5,25
2.4	COMPACTACAO MECANICA A 95% DO PROCTOR NORMAL - PAVIMENTACAO URBANA	M3	94,00
2.5	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	7,50
2.6	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	10,50
2.7	CAMADA HORIZONTAL DRENANTE C/ PEDRA BRITADA 1 E 2	M3	84,50
2.8	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2	M2	735,00
2.9	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	72,00
2.10	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00
2.11	CAMADA DRENANTE COM PÓ DE PEDRA	M3	32,40
3	FUNDAÇÕES		
3.1	ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 20 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO.	M	79,20
4	ESTRUTURAS		
4.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	70,40
4.2	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60
4.3	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	M2	29,00
4.4	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	5,24
4.5	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	5,24
4.6	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 80 (3") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 - PARA ESPERAS DA ESTRUTURA DO ALAMBRADO	M	66,00
5	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		
5.1	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00
5.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	210,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019, página 4 de 7

CREA-PR

PAULO ROBERTO S. JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de
ITAPERUÇU

5.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00
5.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,11
5.5	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00
5.6	HASTE COPPERWELD 5/8" X 3,0M COM CONECTOR	UN	7,00
5.7	CABO DE COBRE NU 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00
5.8	ENTRADA DE ENERGIA em poste particular da edificação com potência instalada de 5 a 10 KW	UN	1,00
5.9	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anticorrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto, contendo: 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-50A, 02 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-20A, 01 pç Disjuntor Bipolar Termomagnético-16A, 01 pç Interruptor Diferencial Residual (DR)-4 polos-63A-30mA, Barra de distribuição tipo pente-Bifásico-80A-12polos	UN	1,00
5.10	MURETA DE ALVENARIA PARA FIXAÇÃO DO QD, CONFORME PROJETO	UN	1,00
5.11	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00
5.12	ELETRODUTO PVC FLEXÍVEL CORRUGADO DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	143,00
5.13	DUTO CORRUGADO EM PEAD POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, PARA PROTEÇÃO DE CABOS SUBTERRÂNEOS Ø 1 1/2" 40 mm	M	22,00
5.14	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	2,00
5.15	ELETRODUTO DE FERRO GALVANIZADO A FOGO DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00
5.16	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X40 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	7,00
5.17	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X30 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2,00
5.18	LUMINÁRIA TIPO PROJETOR COM REATOR E LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO TUBULAR 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO CONFORME PROJETO ELÉTRICO	UN	12,00
5.19	POSTE METÁLICO COM ALTURA ÚTIL DE 4M COM LUMINÁRIA EM ALUMÍNIO E POLICARBONATO (MODELO PILZEO - MARCA SCHREDER OU SIMILAR) PARA LÂMPADA EM PLACA DE LED DE 19W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	4,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019, página 5 de 7

CREA-PR

PAULO ROBERTO S. JUNIO
ENGENHEIRO CIVIL

541

Prefeitura Municipal de
ITAPERUÇU

5.20	COMPLEMENTO DA ELÉTRICA (ESTIMADO A SER AJUSTADO APÓS REVISÃO DO PROJETO)	GB	1,00
5.21	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	7,00
6	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APRARELHOS		
6.1	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014	M	51,39
7	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS		
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	M2	15,75
8	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		
8.1	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	19,95
8.2	PLANTIO DE GRAMA SAO CARLOS EM LEIVAS	M2	323,75
8.3	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR VERDE	M2	48,00
8.4	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR TERRACOTA	M2	64,00
8.5	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO - COR AZUL	M2	38,00
8.6	COLCHÃO DE PÓ DE PEDRA (CALÇAMENTO)	M3	49,80
8.7	PAVER - ESPESSURA = 6 CM (SEM COLCHÃO)	M2	996,00
8.8	GUIA DE CONCRETO FINCADINHA 9X19X39CM	M	221,08
8.9	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM TELA LOSANGULAR GALVANIZADA (ATÉ ALT=4M) E REDE DE POLIETILENO (ALTURA ACIMA DE 4M ATÉ 7M) - CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	756,00
8.10	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00
8.11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00
8.12	TRAVE PARA FUTEBOL SOCIETY (PAR), CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	1,00
8.13	BRINQUEDO MULTIUSO	UN	1,00
8.14	GANGORRA EM NÍVEL	UN	2,00
8.15	GIRA GIRA	UN	1,00
8.16	BALANÇA P.N.E.	UN	1,00
8.17	BANCO DE JARDIM EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL 1,5M ITAÚBA, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	5,00
8.18	LIXEIRA EM MADEIRA PLÁSTICA AMBIENTAL DIÂMETRO 60CM, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	2,00

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019 Página 6 de 7

CREA-PR

PAULO ROBERTO S. JUNI
ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de
ITAPERUÇU

8.19	FLOREIRA EM CONCRETO 170X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00
8.20	FLOREIRA EM CONCRETO 280X70CM, CONFORME DETALHE DE PROJETO	UN	1,00
8.21	CONJUNTO DE MESA PARA JOGOS EM MADEIRA, CONFORME DETALHE EM PROJETO	UN	2,00
8.22	PERGOLADO EM MADEIRA, CONFORME DETALHE DE PROJETO - 4,00m x 5,50m	UN	1,00
9	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	648,00

Atestamos ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados foi considerado satisfatorio, sendo que a empresa CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, cumpriu todas as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços contratados.

Atenciosamente,

Itaperuçu, 15 de agosto de 2019.

PAULO ROBERTO S. JUNIOR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR Nº 160159/D

ENG. PAULO ROBERTO STINGELIN JUNIOR
Engenheiro da Prefeitura
CREA PR-160.159/D
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 408173/2019.

CAT nº 7277/2019 de 26/11/2019, página 7 de 7

CREA-PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE DOS SANTOS TRAIN

Carteira Profissional:PR-144956/D
Acervo Técnico Nº.:**4589/2018**
Selos de autenticidade:**A 060222, A 060223**

RNP Nº:1714134164
Protocolo Nº.:**2018/00310268**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
Carteira Profissional:PR-144956/D RNP Nº.:1714134164
Acervo Técnico Nº.:**4589/2018** Protocolo Nº.:**2018/00310268**
Selos de autenticidade:**A 060222, A 060223**

ART Nº.....:20172145327 0..... Registrada:01/06/2017.....
Empresa Executora...:CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA.....
Contratante(s).....:FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARANÁ - CNPJ/CPF: 08.597.121/0001-74.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:212,78 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:AV PREFEITO LOTHARIO MEISSNER, 350 JARDIM BOTANICO..
Município/Estado....:CURITIBA/PR.....
Data de Início.....:22/12/2016..... Data de Conclusão:22/06/2017.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N. 091/2016 CEMEPAR - EMPENHO 47600000639387-1. EXECUÇÃO DE PROJETO DE MEZANINO METÁLICO, CONFORME ART DE PROJETO (14201700000003645587 CREA-MG); FABRICAÇÃO E MONTAGEM DA ESTRUTURA PARA MEZANINO COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 300KG/M²; ESTRUTURA EM AÇO COMPOSTA POR ESTRUTURA PARA MEZANINO, ESCADA E DIVISÓRIAS.....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
Carteira Profissional:PR-144956/D
RNP Nº.:1714134164
Acervo Técnico Nº.:**4589/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00310268**
Selos de autenticidade:**A 060222, A 060223**

ART Nº.....:20182715373 0..... Registrada:15/06/2018.....
Empresa Executora...:CONTROL - COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA EPP.
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA - CNPJ/CPF:
78.063.732/0001-18.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão.....:450,00 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:RUA BURITI, S/N.....
Município/Estado....:FIGUEIRA/PR.....
Data de Início.....:12/03/2018..... Data de Conclusão:18/06/2018.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:- QUADRA ESPORTIVA EM GRAMA SINTÉTICA MEDINDO 15X30M, TOTALIZANDO 450M²; - TELA ALAMBRADO EM QUADROS, TOTALIZANDO 330M²; - ARQUIBANCADA MEDINDO 2,00X6,00M, TOTAL DE 04 CONJUNTOS - 48M²; - FORNECIMENTO DE 02 CONTAINERS 20".....
Observação.....:.....

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
FELIPE DOS SANTOS TRAIN
Carteira Profissional:PR-144956/D
RNP Nº.:1714134164
Acervo Técnico Nº.:**4589/2018**
Protocolo Nº.:**2018/00310268**
Selos de autenticidade:**A 060222, A 060223**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2018/00310268.

Emitida via Internet em 25/02/2019 17:51:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

513

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Superintendência Administrativa e de
Departamento de Engenharia – DEEN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.578-9
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 88560409191132540954-1; Data: 04/09/2019 11:36:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA99856-QX4M; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Tabeliã Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DOS SERVIÇOS:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. – ME**, Registro CREA: PR 49412, estabelecida à Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16, Jd. Grazieli, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, inscrita sob o CNPJ n° 07.752.006/0001-64, concluiu os serviços contratados pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / FUNDO ESTADUAL DE SAUDE DO PARANÁ**, com o CNPJ 08.597.121/0001-74, sediada na RUA PIQUIRI, 170, BAIRRO REBOUÇAS – CEP: 80.230-140 NA CIDADE DE CURITIBA – PR, nas seguintes especificações e quantidades:

Responsável técnico:

Engenheiro Felipe dos Santos Train, CREA-PR 144.956/D

Endereço da obra:

AV. PREFEITO LOTHÁRIO MEISSNER, 350
BAIRRO: JARDIM BOTÂNICO
CEP: 80.210-170 – CURITIBA – PR

Data de inicio: 22/12/2016
Data de conclusão: 22/06/2017

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI ANEXADO NA ÚLTIMA FOLHA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA MEZANINO EM AÇO USI CIVIL 300 COM CAPACIDADE DE CARGA PARA 300 kg/m² E ÁREA TOTAL DE 212,78

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Saúde – SESA
Superintendência Administrativa e de
Departamento de Engenharia – DEEN

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNS 06.371-5
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 88560409191132540954-2; Data: 04/09/2019 11:36:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA99855-765X; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular

m² (29.970 mm X 7.100 mm X 3.500 mm) DE ALTURA; ESTRUTURA EM AÇO COMPOSTA POR ESTRUTURA PARA MEZANINO, ESCADA E DIVISÓRIAS.

ART: 20172145327

Atestamos, ainda, que o desempenho relativo aos serviços executados foi considerado SATISFATÓRIO, sendo que a empresa **Control Comércio de Produtos Metalúrgicos Ltda. – ME** cumpriu com todas as obrigações assumidas, no tocante aos prazos e qualidade dos serviços contratados.

Atenciosamente.

Curitiba, 15 de Agosto de 2018.

CARLOS ALEXANDRE VIEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 81.239/D-PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060223

553

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autentica[illegible] processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Para[illegible], endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 08:58:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

Código de Consulta desta Declaração: 1340882

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 13:29:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88560409191132540954-1 a 88560409191132540954-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a5e52e672fdfcb8b1c2fa4260d76e401868e5e15c4e6d09c8333a17843461041a929a0
11ee9f1b4ae707eb4f9959ae

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CGC 78.063.732/0001-18
e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Figueira, 09 de Julho 2018.

Atestamos que a Empresa **Control Comercio de Produtos Metalúrgicos Ltda - ME**, inscrita no **CNPJ nº 07.752.006/0001-64**, localizada na Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16 – Jd. Grazieli, CEP 83.505-690 – Almirante Tamandaré – Pr, realizou para a **PREFEITRURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA**, pessoa jurídica de direito público, estabelecida na cidade de Figueira, Estado do Paraná, Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410, CEP 84285-000, inscrita no **CNPJ sob nº 78.063.732/0001-18**, Prestou serviço de **EXECUÇÃO E MONTAGEM DE QUADRA ESPORTIVA MODULAR MÓVEL**, com fornecimento total de material e mão de obra, conforme relacionados abaixo e detalhado na planilha descritiva dos serviços executados anexa a este atestado:

LOCAL DA OBRA: Rua Buriti, s/nº - Município de Figueira – Paraná.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8856040919113254094-1; Data: 04/09/2019 11:36:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA99865-G192;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://seloDigital.tjpb.jus.br

Atividades Técnicas:

Fabricação e Montagem da Quadra Esportiva Modular Móvel – 450m²;

Instalação de Grama Sintética – 450m²;

Fabricação e Montagem de telas alambrado – 330m²;

Fabricação e Montagem de arquibancada modular – 48m².

ART: 20182715373

Responsável Técnico: Felipe dos Santos Train - Engenheiro Civil

CREA: PR144956/D

Data de Inicio: 12/03/2018 - Data de Término: 18/06/2018

Atestamos que a empresa citada executou com qualidade, dentro dos prazos e normas acordados na atividade, fornecimento de materiais e execução do objeto.

Leticia Messias Godoi
Engenheira Civil – Prefeitura Municipal de Figueira
CREA: 169190PR – CPF: 092.531.039-57
(43) 991414550 (43)35471114

Leticia Messias Godoi
CREA/PR 169190/D
Secretária Municipal de Obras

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060222

551a

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná

Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000

CGC 78.063.732/0001-18

e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

PLANILHA DESCRITIVA DOS SERVIÇOS REALIZADOS

ITEM	DESCRIÇÃO PRINCIPAL
MONTAGEM DO KIT MÓVEL ESPORTIVO.	Avaliação das condições do piso, planicidade, caimento e drenagem para receber o kit móvel esportivo modular;
	Demarcação e alocação da estrutura metálica (containers) sobre a base de concreto;
	Instalação da estrutura metálica nos pontos demarcados;
	Montagem de toda estrutura articulada dos módulos de alambrado com fixação aos containers;
	Montagem de 4 Arquibancadas, sendo duas de cada lateral do Kit Móvel Esportivo Modular;
	Instalação de duas traves de futsal, utilizando parafusos e buchas cm fixação em piso;
INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA.	Abertura de todos os rolos de tapetes de grama sintética;
	Corte e acabamento dos rolos de grama entre si;
	Soldagem de toda grama verde utilizando tape estreito;

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 885604091911325409 64-2; Data: 04/09/2019 11:36:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA99864-BMGC;

Valor Total do Ato: R$ 4,42

Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

Titular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CGC 78.063.732/0001-18
e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

	Aplicação de linhas de grama sintética na cor branca para a marcação da área de jogo;
	Soldagem de toda grama branca utilizando tape largo;
INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO ENTRE AS FIBRAS DA GRAMA SINTÉTICA.	Preparação da borracha especial para preenchimento entre fios;
	Aplicação da borracha especial para o exclusivo Sistema de Absorção de impacto;
	Varredura para homogênea distribuição da borracha especial e acabamento;
	Limpeza do local com remoção de excessos eventualmente existentes.
Itens de composição do Kit Móvel	Kit Móvel Modular 15,00 m X 30,00 m = 450,00 m2
Módulos de acondicionamento e transporte personalizado	Módulos em estrutura metálica (Containers), produzidas em chapas de aço corten restaurado, usados para transporte e armazenamento. Estes *módulos após a montagem poderão receber divisórias* possibilitando seu uso para deposito de materiais, ambulatório, lanchonete, entre outras opções. A medida correta do container restaurado de aço corten é 6,05 de comprimento x 2,60 m de altura x 2,50 m de largura, porém, será adotada a medida padrão de 20 pés, pois há uma pequena variação de centímetros de acordo com o fabricante. Acabamento com pintura esmalte sintético grafite na cor cinza fosco.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Comarca CNJ IM BPG
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 8856040919113254096 4-3; Data: 04/09/2019 11:36:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AJA90603-3QOW;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA
Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CGC 78.063.732/0001-18
e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

Estrutura de Alambrado personalizado Arquibancadas	A estrutura do Alambrado será composta por módulos retangulares com dimensões diversas, produzidas em tubo quadrado 50 mm x 50 mm com parede de 1,50 mm. Com essa modulação pode-se limitar quadras com diversas medidas de perímetro, sendo esta quantidade para quadras com 450,00 m2 (15,00 m linhas de fundos e 30,00 m linhas de laterais). Os módulos são preenchidos com tela metálica galvanizada malha 2", fio 12, revestido em PVC na cor verde. Tubo quadrado 50 mm X 50 mm com parede de 1,50 mm, para travamento de toda a estrutura do alambrado químico anticorrosivo, e pintura na cor preto fosco. As arquibancadas serão compostas por 24,00 metros duplos, ou seja, 48 m de bancos para expectadores, divididos em 4 módulos de 6,00 metros de comprimento X 2,00 m de profundidade X 1,35 m de altura cada, que receberão uma barra de segurança em tubo quadrado 50 mm X 50 mm para encosto e guarda corpo, sendo 2 módulos instalados em cada lado da Arena.
Par de traves – Society	Trave de futsal galvanizada
Grama sintética	Manta com fios em polietileno altura fios (tufos): Mínimo de 50 mm, tipos dos fios Fibriados de Polietileno, Cores: Verde com linhas demarcatórias brancas. Titulo do Fio Mínimo de 11.000(Dtex), Encartamento de tecido: Maximo 17 mm. Tufos por Metro linear: mínimo 110 tufos, Resistencia à abrasão com desgaste de no mínimo 3,5 % após 5.000 ciclos. Base da grama sintética: Tela Dupla (polipropileno + não tecido) com látex enriquecido. Sistema de absorção de impactos; preenchimentos entre as fibras da grama sem utilização de areia, sendo no mínimo 15 kg de grânulos de borracha /m2.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - CÓDIGO CNJ 8918-3
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º-a, 7º, inc. V 9º, 41 e 52, da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88560409191132540964-4; Data: 04/09/2019 11:36:24
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA98862-7ZO9;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valter Azevêdo de Miranda Oficial
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Estado do Paraná
Rua Dr. Zoilo Meira Simões, 410 - Fone/Fax (043) 3547-1114 - CEP 84285-000
CGC 78.063.732/0001-18
e-mail: gabinete@figueira.pr.gov.br

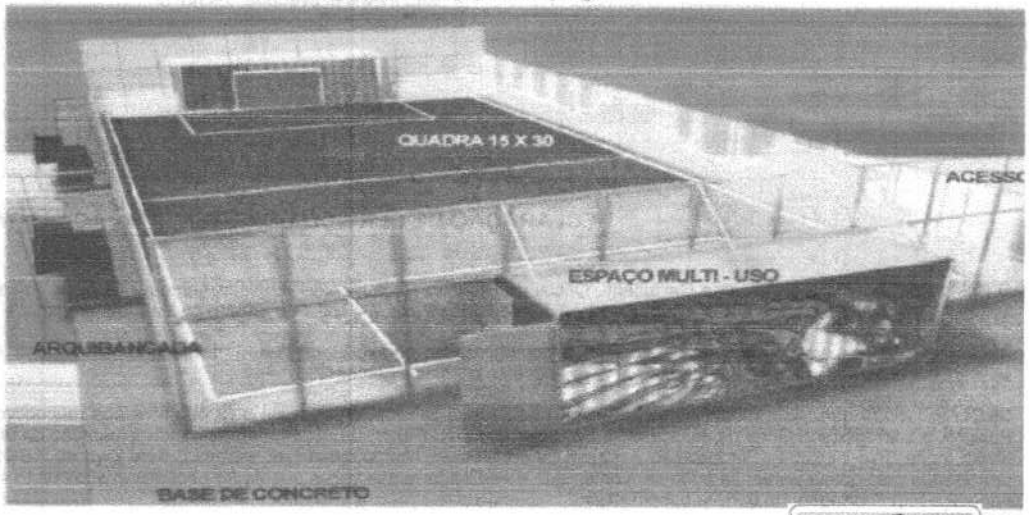

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE NOTAS E DE PROTESTO COM DAS PESSOAS NATURAIS E DE PESSOAS JURÍDICAS
Autenticação Digital
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJA99861-KC5Z;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Cód. Autenticação: 8856040919113254096 4; Data: 04/09/2019 11:36:24
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

555

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autentica processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/09/2019 08:59:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1340881

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **04/09/2020 13:29:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88560409191132540964-1 a 88560409191132540964-5
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b338ab35d634d8ab910d9f2f093ca31a55965fd757717838ac04893e1db6b5e798e5e15c4e6d09c8333a17843461041a9b04
8e00179186ba8906811877d340

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA/CAU Nº	Assinatura do responsável técnico
1	FELIPE DOS SANTOS TRAIN	ENGENHEIRO CIVIL	PR-144956/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento
TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 11, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico o presente arquivo digitalizado, reproduzido fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 88562110190916590283-1; Data: 21/10/2019 09:17:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79398-W2L7;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

537

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Os signatários deste instrumento, de um lado, **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Almirante Tamandaré, Paraná a RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI,16, CAMPINA DO ARRUDA , CEP 83.505-690, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.006/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de MARILENA, PR, casado, nascido em 07.08.1968, empresário, portador do CPF nº. 631.373.999-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.647.239-0/SSP/PR, residente e domiciliado a RUA PAULO BERTASSONI, 30, MOSSUNGUE – CEP: 81.220-030 – CURITIBA – PR, neste instrumento designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **FELIPE DOS SANTOS TRAIN,** brasileiro, engenheiro civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.898.256-6 SSP/PR, do CPF nº 076.133.179-43 e da Carteira Profissional nº PR-144956/D, doravante designado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de Serviços de Engenharia Civil, outorgados e aceitos por ambas as partes, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

Cláusula Primeira:
Do Objeto
O Contratado obriga-se a desenvolver, executar e disponibilizar à Contratante serviços de engenharia civil, pertencente ao quadro Técnico em nome da empresa Contratante, perante órgãos competentes:

Cláusula Segunda:
Do Local da Prestação
Os trabalhos serão desenvolvidos e acompanhados no endereço da empresa;

Cláusula Terceira:
Da Natureza e Forma da Prestação
A assessoria ora contratada tem natureza de prestação de serviços autônomos e não constitui de forma alguma vínculo empregatício junto à Contratante;

Cláusula Quarta:
Do Prazo
O presente contrato tem validade de 1 (um) ano, tendo inicio no dia 17 de outubro de 2019 e término em 17 de outubro de 2020.

Cláusula Quinta:
Do Sigilo
O Contratado obriga-se a manter total e absoluto sigilo sobre as informações que venha a ter acesso no desenvolvimento dos trabalhos, e que dizem respeito aos aspectos próprios da Contratante.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º a 7º-A, V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 885621101909165902 83-2; Data: 21/10/2019 09:17:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79397-KFEW
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Viviber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Cláusula Sexta:
Dos Valores
A remuneração da assessoria será de R$ 2.220,00 (Dois mil duzentos e vinte reais), mensais, reajustáveis de acordo com a variação do valor do salário mínimo pelo governo federal, cujo pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, em moeda corrente Reais (R$), em dinheiro, cheque ou conta bancária informada pelo Contratado.

Parágrafo Único: A cada pagamento efetuado, deverá a Contratada emitir recibo idôneo, para comprovação do referido pagamento, servindo o mesmo de comprovação do recebimento e plena quitação dos valores descritos no caput deste artigo.

Cláusula Sétima:
Das Obrigações da Contratante
Além do cumprimento das obrigações financeiras retro, caberá à Contratante acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como facilitar e colaborar, no que for necessário para seu pleno desenvolvimento.

Cláusula Oitava:
Das Obrigações da Contratada
O Contratado obriga-se a cumprir fiel e diligentemente as ações previstas no presente contrato, bem como as que fizerem-se necessárias ao regular desenvolvimento da presente assessoria, obrigando-se também a manter-se devidamente credenciado, em dia com suas obrigações profissionais e apto ao exercício da profissão legalmente regulamentada que exerce, ficando sob sua responsabilidade os valores relativos a taxas, anuidades e outros afins necessários à prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula Nona:
Do horário da Prestação dos Serviços
Os trabalhos serão desenvolvidos obedecendo a uma carga horária de 2:00 (duas horas) diária, a serem prestadas pelo Contratado a Contratante.

Cláusula Décima:
Da Rescisão
O presente contrato poderá ser rescindido, por ambas as partes, mediante comunicação prévia efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência, quando a parte interessada informará os motivos que ocasionaram a decisão.

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.873-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 11 inc. XII da Lei Estadual 9.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88562110190916590283-3; Data: 21/10/2019 09:17:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79396-BIDK; Valor Total do Ato: R$ 4,42
Vânia Azevêdo de Miranda Carneiro
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

553

Cláusula Décima Primeira:

Para todas as questões ou dúvidas porventura suscitadas pelo presente contrato, as partes elegem o foro desta Comarca da Almirante Tamandaré, Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (2) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Almirante Tamandaré, PR, 17 de outubro de 2019.

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Contratante

VERSO

Testemunhas:

Regina da Silva Santos
RG nº 8.323.985-9/PR

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
RG nº 9.898.256-6/PR
Contratado

Ana Cristina Vieira
RG nº 4.172.327-0/PR

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ranilda Raimundo Ferreira - Tabeliã Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400
Selo Digital Nº Nf0n5 8NWpQ YsQaP-hW2FA.Fw3ax
Vande esse selo em http://funarpen.com.br
Reconhecido por Semelhança a firma abonada de FELIPE DOS SANTOS TRAIN
Almirante Tamandaré PR, 10 de outubro de 2019
Em Test da Verdade
Wellington dos Santos Dre - Escrevente

56

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 11, 3º e 7º, inc. V, 3º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2004 autentico a presente fotocópia digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesse ato. O reconhecimento é verificável. Doutro

Cód. Autenticação: 88562110190916590283-4; Data: 21/10/2019 09:17:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJG79395-3SZP;
Valor Total do Ato: R$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Hiltor Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Ronilda Raimundo Ferreira - Tabeliã Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83501-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3699-1400

Selo Digital Nº 7f9hn.kNy5G.dRntx-eaeTw.ssKYo
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** a firma indicada de **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA**. 001: FM00W3CW-75635
Dou fe Almirante Tamandaré-PR, 18 de outubro de 2019
Em Test da Verdade
Wellington dos Santos Dre - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
RONILDA RAIMUNDO FERREIRA - TABELIÃ DESIGNADA

561

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/10/2019 08:26:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1376295

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/10/2020 15:42:55 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88562110190916590283-1 a 88562110190916590283-4
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb459d14e90d00cb9b5631156c7fa797d69fbae7c8ddf1fbbc1bc61b4c67699428e5e15c4e6d09c8333a1784346
1041a9e719c45ae267d5e2df5a8f9821bd6fd5

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

Os signatários deste instrumento, de um lado, **CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida em Almirante Tamandaré, Paraná a RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, CAMPINA DO ARRUDA , CEP 83.505-690, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.006/0001-64, neste ato representada por seu sócio administrador **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de MARILENA, PR, casado, nascido em 07.08.1968, empresário, portador do CPF nº. 631.373.999-04 e da Cédula de Identidade RG nº 4.647.239-0/SSP/PR, residente e domiciliado a RUA PAULO BERTASSONI, 30, MOSSUNGUE – CEP: 81.220-030 – CURITIBA – PR, neste instrumento designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **DOMINGOS BASILIO DE OLIVEIRA NETO,** brasileiro, casado Engenheiro Mecânico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.599.570-7 SSP/PR, do CPF nº 037.238.739-01 e da Carteira Profissional nº PR-117291/D, doravante designado simplesmente **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente Contrato de prestação de Serviços de Engenharia Mecânica, outorgados e aceitos por ambas as partes, regendo-se pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas e condições a seguir elencadas:

Cláusula Primeira:
Do Objeto
O Contratado obriga-se a desenvolver, executar e disponibilizar à Contratante serviços de engenharia mecânica, pertencente como Responsável Técnico em nome da empresa Contratante, perante órgãos competentes;

Cláusula Segunda:
Do Local da Prestação
Os trabalhos serão desenvolvidos e acompanhados no endereço da empresa;

Cláusula Terceira:
Da Natureza e Forma da Prestação
A assessoria ora contratada tem natureza de prestação de serviços autônomos e não constitui de forma algum vinculo empregatício junto à Contratante;

Cláusula Quarta:
Do Prazo
O presente contrato tem validade de 2 (dois) anos, tendo início no dia 11 de maio de 2020 e término em 11 de maio de 2022.

Cláusula Quinta:
Do Sigilo
O Contratado obriga-se a manter total e absoluto sigilo sobre as informações que venha a ter acesso no desenvolvimento dos trabalhos, e que dizem respeito aos aspectos próprios da Contratante.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88562705207822920277

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88562705207822920277-1
Data: 27/05/2020 08:58:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60805-5D3F;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA MECÂNICA

Cláusula Sexta:
Dos Valores
A remuneração da assessoria será de R$ 3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais), mensais, reajustáveis de acordo com a variação do valor do salário mínimo pelo governo federal, cujo pagamento será efetuado no último dia útil de cada mês, em moeda corrente Reais (R$), em dinheiro, cheque ou conta bancária informada pelo Contratado.

Parágrafo Único: A cada pagamento efetuado, deverá a Contratada emitir recibo idôneo, para comprovação do referido pagamento, servindo o mesmo de comprovação do recebimento e plena quitação dos valores descritos no caput deste artigo.

Cláusula Sétima:
Das Obrigações da Contratante
Além do cumprimento das obrigações financeiras retro, caberá à Contratante acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, bem como facilitar e colaborar, no que for necessário para seu pleno desenvolvimento.

Cláusula Oitava:
Das Obrigações da Contratada
O Contratado obriga-se a cumprir fiel e diligentemente as ações previstas no presente contrato, bem como as que fizerem-se necessárias ao regular desenvolvimento da presente assessoria, obrigando-se também a manter-se devidamente credenciado, em dia com suas obrigações profissionais e apto ao exercício da profissão legalmente regulamentada que exerce, ficando sob sua responsabilidade os valores relativos a taxas, anuidades e outros afins necessários à prestação dos serviços ora contratados.

Cláusula Nona:
Do horário da Prestação dos Serviços
Os trabalhos serão desenvolvidos obedecendo a uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a serem prestadas pelo Contratado a Contratante.

Cláusula Décima:
Da Rescisão
O presente contrato poderá ser rescindido, por ambas as partes, mediante comunicação prévia efetuada com 30 (trinta) dias de antecedência, quando a parte interessada informará os motivos que ocasionaram a decisão.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88562705207822920277

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88562705207822920277-2
Data: 27/05/2020 08:58:15
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60806-50W0;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Cláusula Décima Primeira:

Para todas as questões ou dúvidas porventura suscitadas pelo presente contrato, as partes elegem o foro desta Comarca da Almirante Tamandaré, Paraná, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

Assim por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 02 (2) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Almirante Tamandaré, PR, 11 de maio de 2020.

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

NOTAS TAMANDARÉ

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Contratante

Testemunhas:

NOTAS TAMANDARÉ

Regina da Silva Santos
RG nº 8.323.985-9/PR

DOMINGOS BASILIO DE OLIVIEIRA NETO
RG nº 8.599.870-7/PR
Contratado

Ana Cristina Vieira
RG nº 4.172.327-0/PR

Tabelionato de Notas de Almirante Tamandaré
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - PR
Rosilda Raimundo Ferreira - Tabeliã Designada
Av. Emílio Johnson, 323 - Centro - CEP: 83201-000 - Almirante Tamandaré - PR - Fone: (41) 3602-1400

Selo Digital Nº CspsD.EuJWN.Iv7qu-9CHE4.75Uqx
Valide esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por **Semelhança** as firmas indicadas de **JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA** e **DOMINGOS BASILIO DE OLIVEIRA NETO**. 0016 F7BLSCFQZ-106026D-11 Dou fé
Almirante Tamandaré-PR, 18 de maio de 2020
Em Test da Verdade
Jessica dos Santos - Escrevente

3

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88562705207822920277

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88562705207822920277-3
Data: 27/05/2020 08:58:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB60807-BX3O;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

565
ml

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/05/2020 09:17:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 88562705207822920277-1 88562705207822920277-3
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b07758fdb5c85813c78385d87bba12382dc1f3b110b7e4622383c3042383943751aee629e33ec457978ddbeede2d72f568e5e15c4e6d09c8333a17843461041a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

MODELO 15

RELAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Prezados Senhores, declaramos que iremos dispor de todos os veículos e equipamentos minimos para a devida execução do objeto conforme solicitado no edital;

- CAMINHÃO MUNK, ANDAIME
- CAÇAMBA
- CARRO TIPO PICKUP
- TRATOR, MINI TRATOR BOBCAT, ROLO COMPACTADOR
- BETONEIRA, CARRINHO DE MÃO, BALDES
- MAQUINA DE SOLDA
- PÁ, ENXADA, MARTELO, ALICATE, SERROTE, LIXA, SERRA, DIVERSO EQUIPAMENTOS MANUAIS
- EPI'S

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG N°10.201.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
CREA: PR-144956/D
ENGENHEIRO CIVIL

MODELO 16
CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEICULOS MAQUINAS EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)				
			30	60	90	120	150
01	CAMINHÃO MUNK, ANDAIME	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
02	CAÇAMBA	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
02	CARRO TIPO PICKUP	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
04	TRATOR, MINI TRATOR BOBCAT, ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
05	BETONEIRA, CARRINHO DE MÃO, BALDES	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
06	PÁ, ENXADA, MARTELO, ALICATE, SERROTE, LIXA, SERRA, DIVERSO EQUIPAMENTOS MANUAIS	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
07	EPI'S	UTILIZAÇÃO	1	1	1	1	1
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

TEMISTOCLES NASIMENTO
RG N°10.201.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
CREA: PR-144956/D
ENGENHEIRO CIVIL

MODELO Nº 05

CAPACIDADE FINANCEIRA - BALANÇO 2019

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	(2.881.872,01+21.501,15) / (424.046,41+1.758.596,93)	1,33
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	2.881.872,01 / 424.046,41	6,80
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	(2.881.872,01+ 1.661.368,84+21.501,15) / (424.046,41+1.758.596,93)	2,09

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente;
PC - passivo circulante;
RLP - realizável a longo prazo;
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG N°10.201.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC: PR069869/O-6 UF- PR

FOLHA: 00001

TERMO DE ABERTURA

Contém este LIVRO DIÁRIO número 015 (quinze), 00091 (noventa e uma) FOLHAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00091 e se destina a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado.

Razão Social:	CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço:	VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA A LOTE A
Bairro:	CAMPINA DO ARRUDA
Cidade:	ALMIRANTE TAMANDARÉ
Estado:	PR
CEP:	83.505-690
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205598131
Data do Registro:	11/11/2005
Inscrição Estadual:	90358831-40
C.N.P.J./C.P.F.:	07.752.006/0001-64
Data de Encerramento do Exercício Social:	31/12/2019

ALMIRANTE TAMANDARÉ , 01 de Janeiro de 2019

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG: 4647239 0 SSP PR
CPF: 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
RG: 9.154.768-6 SESP/PR
CRC: PR069869/O-6 UF: PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE COLOMBO
Termo de Autenticação 20/017899-7
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
COLOMBO
05 MAIO 2020
JOÃO MARCELO SGODA
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-1
Data: 18/05/2020 09:56:43
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14087-CD88;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-6
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade — **Balanço Patrimonial** — FOLHA: 67 — Data: 31/12/2019 — Hora: 16:06:22

Consolidação: Empresa — Grau: 6 — Encerrado em: 31/12/2019
NIRE nº 41205698131 de 11/11/2005

	12/2019	12/2018
ATIVO	**4.564.742,00**	**2.844.077,99**
ATIVO CIRCULANTE	**2.881.872,01**	**1.052.714,04**
ATIVO CIRCULANTE	2.881.872,01	1.052.714,04
DISPONIVEL	116.322,06	42.456,30
CAIXA	21.810,50	25.224,74
CAIXA GERAL	21.810,50	25.224,74
BANCOS CONTA MOVIMENTO	10,00	17.231,56
BANCO BRASIL S/A	0,00	17.221,56
BANCO ITAU S/A	10,00	10,00
APLICACOES	94.501,56	0,00
APLICACAO AUT ITAU	94.501,56	0,00
CLIENTES DIVERSOS	1.929.214,25	700.611,51
CLIENTES A RECEBER	1.929.214,25	700.611,51
CLIENTES A RECEBER	1.929.214,25	700.611,51
OUTROS CREDITOS	552.142,15	259.646,23
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	4.794,95	0,00
ADIANTAMENTOS DE FERIAS	4.794,95	0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	41.643,75	41.643,75
ADIANTAMENTOS FORNECEDORES	41.643,75	41.643,75
ADIANTAMENTOS DIVERSOS	496.580,00	211.000,00
JOAO BASILIO PINTO DE OLIVEIRA	80.000,00	80.000,00
JOSE OLIVEIRA	416.580,00	120.000,00
CONTROL SISTEMAS	0,00	11.000,00
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A REC	9.123,45	7.002,48
INSS A RECUPERAR	9.123,45	7.002,48
ESTOQUES	284.193,55	50.000,00
ESTOQUE DE MERCADORIAS	284.193,55	50.000,00
ESTOQUE MATERIA PRIMA	284.193,55	50.000,00
ATIVO NAO CIRCULANTE	**1.682.869,99**	**1.791.363,95**
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.501,15	21.501,15
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	21.501,15	21.501,15
DEPOSITOS JUDICIAIS	21.501,15	21.501,15
PROCESSO SIMPLES NACIONAL	21.501,15	21.501,15
IMOBILIZADO	1.661.368,84	1.769.862,80
BENS IMOVEIS ACUMULADOS	1.109.154,35	1.109.154,35
BENS IMOVEIS	1.109.154,35	1.109.154,35
TERRENOS	474.217,02	474.217,02
CONSTRUÇOES EM ANDAMENTO	330.618,97	330.618,97
BARRACAO EM CONST - TAMANDARE	304.318,36	304.318,36
BENS MOVEIS ACUMULADOS	552.214,49	660.708,45
BENS MOVEIS	705.685,30	698.927,34
MOVEIS E UTENSILIOS	8.462,96	2.934,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	181.780,00	181.780,00
EQUIPAMENTOS INFORMATICA	12.492,89	12.492,89
VEICULOS	437.060,29	437.060,29
MAQ. E FERRAMENTAS - OFICINA	65.889,16	64.660,16
DEPRECIACAO BENS MOVEIS	-153.470,81	-38.218,89
(-) MOVEIS E UTENSILIOS	-676,83	-97,80
(-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	-24.173,53	-5.995,57
(-) EQUIPAMENTOS INFORMATICA	-3.331,36	-832,84
(-) VEICULOS	-116.549,44	-29.137,36
(-) MAQ. E FERRAMENTAS	-8.739,65	-2.155,32
TOTAL DO ATIVO	4.564.742,00	2.844.077,99

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-2
Data: 18/05/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14088-R11L;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade — **Balanço Patrimonial** — FOLHA: 68 — Data: 31/12/2019 — Hora: 16:06:22

Consolidação: Empresa — **Grau: 6** — **Encerrado em: 31/12/2019**
NIRE nº 41205598131 de 11/11/2005

	12/2019	12/2018
PASSIVO	**4.564.742,00**	**2.844.077,99**
PASSIVO CIRCULANTE	**424.046,41**	**409.379,26**
PASSIVO CIRCULANTE	424.046,41	409.379,26
OBRIGACOES TRABALHISTAS/PREVID	36.991,70	25.540,27
OBRIGACOES COM PESSOAL	25.276,22	19.633,60
PRO-LABORE A PAGAR	888,22	849,06
SALARIOS A PAGAR	24.388,00	18.784,54
OBRIGACOES SOCIAIS	11.715,48	5.906,67
INSS A RECOLHER	7.494,91	2.643,66
FGTS A RECOLHER	3.742,52	2.784,96
CONTRIB EMPREGADOS A RECOLHER	478,05	478,05
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	25.596,74	163.580,95
OBRIGACOES IMPOSTOS DIVERSOS	1.336,58	536,37
IR-FONTE S/ SALARIOS/ORDENAD.	1.336,58	536,37
OBRIGACOES TAXAS/CONTRIBUICOES	23.255,90	163.036,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	23.255,90	163.036,56
OBRIGACOES TRIB S/ TERCEIROS	1.004,26	8,02
ISS RETIDO A RECOLHER	980,27	8,02
PIS, COFINS, CSLL A RECOLHER	23,99	0,00
OUTRAS OBRIGACOES	78.872,53	49.390,08
PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS/CONT	78.872,53	49.390,08
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	76.404,97	39.332,16
(-) JUROS PARCEL. SIMPLES NACIONAL	-14.729,40	-7.139,04
PARCEL. SIMPLES NACIONAL - PERT	21.703,56	21.703,56
(-) JUROS PARCEL. S.N. - PERT	-4.506,60	-4.506,60
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	282.585,44	170.867,96
EMPRESTIMOS BANCARIOS	176.585,44	96.965,96
BANCO ITAU RENEGOCIAÇAO	10.252,08	71.765,96
BANCO ITAU - CONTA GARANTIDA	0,00	25.200,00
EMPRESTIMO GIRO BB	100.000,00	0,00
EMPRESTIMO GIRO BB - BANCO BRASIL	66.333,36	0,00
EMPRESTIMOS TERCEIROS	106.000,00	73.902,00
ANETE DO ROCIO	0,00	13.902,00
ANA CRISTINA VIEIRA	66.000,00	60.000,00
JOÃO ROMAN	40.000,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.758.596,93**	**304.525,03**
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	1.758.596,93	304.525,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.758.596,93	304.525,03
EMPRESTIMOS DE SOCIOS/TERCEIRO	1.396.488,56	0,00
C SISTEMAS LTDA	1.396.488,56	0,00
PARCELAMENTOS	362.108,37	304.525,03
PARCEL. SIMPLES NACIONAL	235.554,83	140.940,32
(-) JUROS PARCEL. SIMPLES NACIONAL	-45.415,75	-25.581,54
PARCEL. SIMPLES NACIONAL - PERT	217.035,43	238.738,99
(-) JUROS PARCEL. S.N. - PERT	-45.066,14	-49.572,74
PATRIMONIO LIQUIDO	**2.382.098,66**	**2.130.173,70**
CAPITAL SOCIAL E RESERVAS	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
CAPITAL SOCIAL	500.000,00	500.000,00
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	475.000,00	475.000,00
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	25.000,00	25.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	1.882.098,66	1.630.173,70
RESULTADOS ACUMULADOS	1.630.173,70	1.661.357,91
LUCROS ACUMULADOS	1.630.173,70	1.701.168,33
LUCROS ACUMULADOS	1.630.173,70	1.701.168,33
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	-39.810,42
PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	-39.810,42
RESULTADO DO EXERCICIO EM CURSO	254.229,26	-31.184,21
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO	254.229,26	0,00
LUCRO LIQUIDO NO EXERCICIO	254.229,26	0,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://seliodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-3
Data: 18/05/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14089-2BR3;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade

Balanço Patrimonial

FOLHA: 69
Data: 31/12/2019
Hora: 16:06:23

Consolidação: Empresa **Grau: 6** **Encerrado em: 31/12/2019**
NIRE nº 41205598131 de 11/11/2005

	12/2019	12/2018
PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO	0,00	-31.184,21
PREJUIZO LIQUIDO NO EXERCICIO	0,00	-31.184,21
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	-2.304,30	0,00
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	-2.304,30	0,00
AJUSTES DEV EX ANTERIORES	-2.304,30	0,00
TOTAL DO PASSIVO	4.564.742,00	2.844.077,99

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2019, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 4.564.742,00 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais), e em 31/12/2018, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R$ 2.844.077,99 (dois milhões, oitocentos e quarenta e quatro mil e setenta e sete reais e noventa e nove centavos).

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-4
Data: 18/05/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14090-R4DR;
CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 70
Data: 31/12/2019
Hora: 16:09:44

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41205598131 de 11/11/2005

Grau: 6

	2019	2018
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	**3.527.395,33**	**678.783,92**
VENDA DE MERCADORIAS	1.339.246,11	346.583,84
VENDAS DE SERVICOS DVS	1.016.521,61	332.200,08
VENDA SERVICOS ITAPERUCU	362.915,92	0,00
VENDA SERVICOS TERRA BOA	305.538,08	0,00
VENDA SERVICOS MANDAGUACU	210.926,58	0,00
VENDA SERVICOS TAPEJARA	232.625,93	0,00
VENDA SERVICOS PREF LAPA - LT 1	59.621,10	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**514.449,13**	**85.267,43**
ISS SOBRE SERVICOS	49.356,56	0,00
DEVOLUCOES VENDAS	92.000,00	0,00
SIMPLES NACIONAL NO PERIODO	373.092,57	85.267,43
RECEITA LÍQUIDA	**3.012.946,20**	**593.516,49**
CUSTOS	**1.771.368,78**	**461.768,40**
CUSTOS OBRAS	1.415.012,75	23.064,32
OBRA PREFEITURA DE ITAPERUÇU	198.683,61	0,00
MATERIAL APLICADO	122.499,81	0,00
SERVICOS TOMADOS	16.803,00	0,00
USO E CONSUMO	3.979,43	0,00
FRETES E CARRETOS	224,78	0,00
AGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET	939,13	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	33.498,99	0,00
13º SALARIO	193,37	0,00
FERIAS	431,88	0,00
INSS	8.099,68	0,00
FGTS	2.561,21	0,00
SERVICO PRESTADO PF	10.500,00	0,00
(-) RECUPERAÇÃO DE SALARIOS	-71,23	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-516,88	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-459,56	0,00
OBRA PREFEITURA DE TERRA BOA	147.444,68	0,00
MATERIAL APLICADO	99.294,87	0,00
SERVICOS TOMADOS	3.576,00	0,00
USO E CONSUMO	2.827,64	0,00
AGUA, LUZ, TELEFONE, INTERNET	1.242,25	0,00
DESPESA COM VIAGENS	243,70	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	17.113,68	0,00
13º SALARIO	211,49	0,00
FERIAS	316,22	0,00
INSS	8.598,49	0,00
FGTS	1.542,81	0,00
SERVICO PRESTADO PF	13.500,00	0,00
(-) RECUPERACAO DE SALARIOS	-108,61	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-317,50	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-596,36	0,00
OBRA PREFEITURA DE TAPEJARA	134.479,63	0,00
MATERIAL APLICADO	85.089,33	0,00
SERVICOS TOMADOS	16.351,20	0,00
USO E CONSUMO	1.595,26	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	15.706,59	0,00
13º SALARIO	62,67	0,00
FERIAS	180,80	0,00
INSS	4.586,53	0,00
FGTS	498,68	0,00
SERVICOS PRESTADOS PF	11.000,00	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-273,52	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-317,91	0,00
OBRA PREFEITURA DE MANDAGUAÇU	215.471,51	0,00
MATERIAL APLICADO	110.537,25	0,00
SERVICOS TOMADOS	22.063,33	0,00
USO E CONSUMO	2.393,04	0,00
SEGUROS	190,00	0,00
AGUA, LUZ, TEELFONE, INTERNET	1.771,27	0,00
LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	1.600,00	0,00
DESPESAS COM VIAGEM	118,49	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	13.017,22	0,00
13º SALARIO	104,53	0,00
FERIAS	174,40	0,00
INSS	12.798,68	0,00
FGTS	1.015,36	0,00
SERVICO PRESTADO PF	50.000,00	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-133,65	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-178,41	0,00

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-5
Data: 18/05/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14091-WD8C;
CNJ: 06.870-6
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade — **DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO**

FOLHA: 71
Data: 31/12/2019
Hora: 16:09:44

Consolidação: Empresa — **Grau: 6**
NIRE nº 41205598131 de 11/11/2005

	2019	2018
OBRA PRUDENTOPOLIS	10.945,19	0,00
DESPESAS COM VIAGEM	1.222,03	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	7.593,69	0,00
13º SALARIO	62,02	0,00
FERIAS	244,67	0,00
INSS	1.619,36	0,00
FGTS	602,59	0,00
(-) RECUPERACAO SALARIOS	-71,21	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-197,88	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-130,08	0,00
OBRA TIJUCAS DO SUL	9.814,34	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	8.808,36	0,00
13º SALARIO	91,32	0,00
FERIAS	212,23	0,00
INSS	1.991,11	0,00
FGTS	740,86	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-100,74	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-118,20	0,00
(-) REC DE SALARIOS	-1.810,60	0,00
OBRA RESERVA	60.575,17	0,00
MATERIAL APLICADO	42.343,32	0,00
SERVICOS TOMADOS	10.350,00	0,00
USO E CONSUMO	2.320,61	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	2.104,53	0,00
13º SALARIO	292,35	0,00
INSS	3.052,46	0,00
FGTS	168,33	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-19,03	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-37,40	0,00
OBRA PREFEITURA LAPA LT1	45.326,36	0,00
MATERIAL APLICADO	2.621,85	0,00
SERVICOS TOMADOS	8.610,00	0,00
USO E CONSUMO	560,81	0,00
SALARIOS E ORDENADOS	1.739,79	0,00
13º.SALARIO	292,36	0,00
INSS	3.431,86	0,00
FGTS	190,43	0,00
SERVICO PRESTADOS PF	28.000,00	0,00
(-) RECUPERACAO DE SALARIOS	-36,67	0,00
(-) RECUPERACAO VT	-45,35	0,00
(-) RECUPERACAO VR	-38,72	0,00
PREFEITURA LAPA - LT 2	360,00	0,00
SERVICOS TOMADOS	360,00	0,00
CUSTOS OBRAS DIVERSAS	591.912,26	23.064,32
S=MATERIAL APLICADO	292.098,87	23.064,32
S=LOCACAO	43.344,26	0,00
S=SERVICOS TOMADOS	256.469,13	0,00
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	356.356,03	438.704,08
CUSTOS PRODUTOS VENDIDOS	356.356,03	321.322,87
I= ESTOQUE INICIAL DE INSUMOS	50.000,00	200.000,00
COMPRAS DE INSUMOS	558.598,21	172.794,27
COMPRAS TAPEJARA	15.535,65	0,00
COMPRAS ITAPERUCU	4.793,87	0,00
COMPRAS MANDAGUACU	5.424,51	0,00
COMPRAS TERRA BOA	11.673,57	0,00
COMPRAS RESERVAS	6.258,85	0,00
COMPRAS LAPA LT02	985,00	0,00
COMPRAS LAPA LT01	11.478,73	0,00
I= (-) DEVOL. COMPRAS DE INSUMO	-24.158,00	-514,50
I= (-) DESCONTOS OBTIDOS	-40,81	-956,90
I=ESTOQUE FINAL DE INSUMOS	-284.193,55	-50.000,00
CUSTOS I=MAO DE OBRA DIRETA	0,00	121.833,07
I=SALARIOS E ORDENADOS	0,00	76.678,98
I=13O SALARIO	0,00	16.716,04
I=FERIAS	0,00	9.458,73
I=VALE TRANSPORTE	0,00	1.949,43
I=INSS-PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	1.305,07
I=FGTS-FUNDO DE GARANTIA	0,00	8.568,63
I= ALIMENTAÇÃO	0,00	7.156,19
(-) I= RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	0,00	-4.451,86
(-) I= RECUPERAÇAO DE SALARIOS	0,00	-1.491,10
(-) I= RECUPERAÇAO DE VT	0,00	-2.028,36
(-) I= RECUPERAÇAO DE VR	0,00	-932,40
LUCRO BRUTO	**1.241.577,42**	**131.748,09**
DESPESAS OPERACIONAIS	**834.248,22**	**156.847,83**
DESPESAS OPERACIONAIS	**834.248,22**	**156.847,83**

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://seliodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-6
Data: 18/05/2020 09:56:44
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14092-AZZ6;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

FOLHA: 72
Data: 31/12/2019
Hora: 16:09:44

Consolidação: Empresa
NIRE nº 41205598131 de 11/11/2005

Grau: 6

	2019	2018
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	834.248,22	156.847,83
DESPESAS COM O PESSOAL	431.264,04	4.280,52
PRO-LABORE	11.976,00	3.816,00
SALARIOS E ORDENADOS	225.294,96	0,00
SALARIOS ADICIONAIS	23.199,20	0,00
13º SALARIO	27.516,42	0,00
FERIAS COM 1/3 FERIAS	18.534,25	0,00
INDENIZACOES TRABALHISTAS	11.508,72	0,00
VALE TRANSPORTE	14.516,23	0,00
VALE ALIMENTACAO	30.871,47	0,00
INSS-PREVIDENCIA SOCIAL	45.399,48	464,52
FGTS FUNDO DE GARANTIA	22.447,31	0,00
SERVICO DE TERCEIROS	53.515,08	62.643,83
SERVICOS PRESTADOS - PJ	53.515,08	62.643,83
DESPESAS COM GASTOS GERAIS	369.298,07	89.176,65
USO E CONSUMO	35.636,97	6.268,45
DESPESAS VEICULOS	9.578,16	1.949,00
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	45.623,57	19.294,79
HIGIENE E LIMPEZA	1.290,11	160,08
VIAGENS E ESTADIAS	8.623,61	1.815,68
IMPOSTOS E TAXAS	11.149,14	247,09
AGUA, LUZ, TELEFONE E INTERNET	49.377,61	1.195,32
FRETES E CARRETOS	1.731,55	28,88
UNIFORMES E UTILITARIOS	14.224,15	1.679,12
CONTRIBUICOES A ORGAOS DE CLASSE	2.902,87	1.207,94
CORREIOS	708,61	299,93
MATERIAIS DE ESCRITORIO	6.828,00	1.561,20
SEGUROS	2.859,55	0,00
DEPRECIACOES	115.251,92	38.218,89
REFEICOES E LANCHES	28.042,41	8.692,01
MANUT. E CONSERVACAO	22.638,32	1.292,81
BENS DE PEQ. VALOR	2.589,64	1.190,00
CARTORIOS	978,57	243,22
ESTACIONAMENTO	7.800,89	38,50
PEDAGIOS	1.320,90	1.464,20
FARMACIA	141,52	654,58
ALUGUEL CARRO	0,00	1.674,96
DESPESAS NAO DEDUTIVEIS	208,26	746,83
DESPESAS MULTAS S/ INFRACOES	208,26	746,83
(-) RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	-20.037,23	0,00
(-) RECUPERAÇÃO SALARIOS	-8.289,11	0,00
(-) RECUPERAÇÃO V.T.	-6.726,96	0,00
(-) RECUPERAÇÃO V.R.	-5.021,16	0,00
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	**407.329,20**	**-25.099,74**
DESPESAS FINANCEIRAS	**153.099,94**	**6.084,47**
DESPESAS FINANCEIRAS	153.099,94	6.084,47
JUROS PASSIVOS	25.930,19	1,03
DESPESAS BANCARIAS	12.389,93	2.216,30
JUROS PARCELAMENTOS	25.582,29	3.867,14
MULTA/JUROS S/ FINANC	89.197,53	0,00
RESULTADO ANTES DAS PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	**254.229,26**	**-31.184,21**
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**254.229,26**	**-31.184,21**

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-7
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14093-9XU5;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Sage Contabilidade — **Demonstração dos Fluxos de Caixa**

FOLHA: 73
Data: 31/12/2019
Hora: 17:54:11

CNPJ: 07.752.006/0001-64
Consolidação: Empresa — Método: Indireto — Período: 01/2019 a 12/2019

Conta	Descrição	Valor
1	RESULTADO DO EXERCICIO	254.229,26
1.101	LUCRO	254.229,26
1.102	PREJUIZO	0,00
2	AJUSTES	112.947,62
2.101	DEPRECICAO	115.251,92
2.102	AJUSTE EXERCIOS ANTERIORES	-2.304,30
3	VARIACAO ATIVOS E PASSIVOS	-286.553,16
3.101	CLIENTES	-1.228.602,74
3.102	OUTROS CREDITOS	-292.495,92
3.103	ESTOQUES	-234.193,55
3.104	OBRIGACOES COM PESSOAL	5.642,62
3.105	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	-137.984,21
3.106	OBRIGACOES SOCIAIS	5.808,81
3.107	FORNECEDORES	0,00
3.108	OUTRAS OBRIGACOES	1.595.271,83
4	INVESTIMENTOS	-6.757,96
4.101	BENS MOVEIS	-6.757,96
4.102	BENS IMOVEIS	0,00
5	TRANSACAO COM SOCIOS	0,00
5.101	PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00

Aumento/Redução de Caixa e Equivalentes de Caixa	73.865,76
Disponibilidades	
No início do Período	42.456,30
No final do Período	116.322,06
Variação	73.865,76

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-8
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14094-52WS;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

CONTROL COM DE PRODUTOS METALURGICOS LTD
Sage Contabilidade

Análise Econômico Financeira

FOLHA: 80
Data: 31/12/2019
Hora: 18:04:28

Consolidação: Empresa

Mês: 12/2019

01 - Liquidez Corrente

Ativo Circulante	2.881.872,01	
Passivo Circulante	424.046,41	= 6,80

Interpretação: A Empresa tem R$ 6,80 para cada R$ 1,00 de dívida

02 - Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	2.597.678,46	
Passivo Circulante	424.046,41	= 6,13

Interpretação: A Empresa tem R$ 6,13 para cada R$ 1,00 de dívida

03 - Liquidez Geral

Ativo Circulante + R.L.P.	2.903.373,16	
Exigível Total	2.182.643,34	= 1,33

Interpretação: A Empresa tem R$ 1,33 para cada R$ 1,00 de dívida

04 - Participação de Terceiros

Exigível Total	2.182.643,34	
Ativo Total	4.564.742,00	= 0,48

Interpretação: O capital de terceiros representa 47,82% do investimento total

05 - Garantia de Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	2.382.098,66	
Exigível Total	2.182.643,34	= 1,09

Interpretação: O capital de terceiros é garantido por 109,14% do capital próprio

06 - Imobilização do Investimento Total

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.661.368,84	
Ativo Total	4.564.742,00	= 0,36

Interpretação: O Ativo Permanente representa 36,40% do capital de giro

07 - Imobilização do Capital Próprio

Ativo Não Circulante - R.L.P.	1.661.368,84	
Patrimonio Liquido	2.382.098,66	= 0,70

Interpretação: O Ativo Permanente representa 69,74% do capital próprio

08 - Rentabilidade do Investimento Total

Res.Exercício antes I.R.	254.229,26	
Ativo Total	4.564.742,00	= 0,06

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 5,57% sobre o capital em giro

09 - Rentabilidade do Capital Próprio

Res.Exercício antes I.R.	254.229,26	
Patrimonio Liquido	2.382.098,66	= 0,11

Interpretação: O Resultado do Exercício antes do Imposto de Renda é de 10,67% sobre o capital próprio

10 - Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	2.881.872,01
(+) Realizável a longo prazo	21.501,15
(-) Passivo Circulante	424.046,41
(-) Exigível a longo prazo	1.758.596,93
(=) Capital de giro próprio	720.729,82

11 - Solvência Geral

Ativo Total	4.564.742,00	
Exigível	2.182.643,34	= 2,09

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-9
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14095-EVIP;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

Estabelecimento: 01 - CONTROL COM DE PRODUTOS METALURGICOS LTD - 07.752.006/0001-64

Notas Explicativas Gerais
0001 - NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019.

1 - CONTEXTO OPERACIONAL:

- EMPRESA CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, 07.752.006/0001-64, TRIBUTADA PELO REGIME DE SIMPLES NACIONAL, SE DEDICA A FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, É UM EMPRESARIO INDIVIDUAL COM RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, COM FINS LUCRATIVOS, COM SEDE NA CIDADE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, NA R VEREADOR DIRCEU PAVONI N° 16, QUADRA00A, LOTE A-8, BAIRRO CAMPINA DO ARRUDA CEP: 83.505-690

2 - POLÍTICA ADOTADA:

- AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ENCERRADAS E COMPÕE TODAS AS DEMONSTRAÇÕES LEGALMENTE EXIGÍVEIS, ESTÃO APRESENTADAS EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS, OS PRONUNCIAMENTOS, AS ORIENTAÇÕES E AS INTERPRETAÇÕES EMITIDAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES, ALTERADA PELA LEI N° 11.638 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2007, PELA MEDIDA PROVISÓRIA N° 449 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2008, POSTERIORMENTE CONVERTIDA NA LEI N° 11.941 DE 27 DE MAIO DE 2009 E IFRS PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS CONFORME RESOLUÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE - CFC N° 1.255/2009 (NBC TG 1000). A ADMINISTRAÇÃO TAMBÉM PROCEDEU AO EXAME CONCEITUAL E CONCLUI QUE A COMPANHIA NÃO POSSUI PRESTAÇÃO PÚBLICA DE CONTAS E ASSIM ENCONTRA-SE APTA A EXERCER A FACULDADE PELA APLICAÇÃO DO PREVISTO NA LEGISLAÇÃO.

- O RESULTADO É APURADO DE ACORDO COM O REGIME DE COMPETÊNCIA, QUE ESTABELECE QUE AS RECEITAS E AS DESPESAS DEVEM SER INCLUÍDAS NA APURAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PERÍODOS EM QUE OCORREREM, SEMPRE SIMULTANEAMENTE QUANDO SE CORRELACIONAREM, INDEPENDENTEMENTE DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO.

- AS RECEITAS E DESPESAS DE NATUREZA FINANCEIRA SÃO CONTABILIZADAS PELO CRITÉRIO "PRO-RATA" DIA E CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO EXPONENCIAL, EXCETO AQUELAS RELATIVAS AOS TÍTULOS DESCONTADOS OU AINDA AS RELACIONADAS ÀS OPERAÇÕES COM O EXTERIOR, QUE SÃO CALCULADAS COM BASE NO MÉTODO LINEAR.

- AS PRINCIPAIS PRATICAS CONTÁBEIS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES LEVAM EM CONTA AS CARACTERÍSTICAS QUALITATIVAS E QUANTITATIVAS A SEGUIR: COMPREENSIBILIDADE, COMPETÊNCIA, RELEVÂNCIA, MATERIALIDADE, CONFIABILIDADE, PRIMAZIA DA ESSÊNCIA SOBRE A FORMA, PRUDÊNCIA, INTEGRALIDADE, COMPARABILIDADE E TEMPESTIVIDADE, ESTANDO ASSIM ALINHADAS COM AS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE EMITIDAS PELO INTERNATIONAL ACCOUNTING STANDARDS BOARD (IASB) ADEQUADAS PELO COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS (CPC) E APROVADAS PELO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE.

- AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ESTÃO APRESENTADAS EM REAIS, QUE É A MOEDA FUNCIONAL DA COMPANHIA. ASSIM, OS ATIVOS, OS PASSIVOS E OS RESULTADOS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS MESMO QUANDO CONTRATADOS EM MOEDA ESTRANGEIRA SÃO AJUSTADOS ÀS DIRETRIZES CONTÁBEIS VIGENTES NO BRASIL E CONVERTIDOS PARA REAIS, DE ACORDO COM AS TAXAS DE CÂMBIO DA MOEDA LOCAL. OS EVENTUAIS GANHOS E PERDAS RESULTANTES DO PROCESSO DE CONVERSÃO SÃO TRANSFERIDOS PARA O RESULTADO DO PERÍODO ATENDENDO AO REGIME DE CAIXA.

3 - ATIVOS CIRCULANTES:

- DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SÃO CLASSIFICADOS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA REALIZAR O ATIVO, OU PRETENDE VENDÊ-LO OU CONSUMI-LO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O ATIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE COM A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) ESPERA REALIZAR O ATIVO NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES DA DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, OU O ATIVO FOR CAIXA OU EQUIVALENTE DE CAIXA.

- CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA: SÃO REPRESENTADOS POR DISPONIBILIDADES EM MOEDA NACIONAL, CUJO VENCIMENTO DAS OPERAÇÕES NA DATA DA EFETIVA APLICAÇÃO SEJA IGUAL OU INFERIOR A 90 DIAS E APRESENTAM RISCOS INSIGNIFICANTES DE MUDANÇA DE VALOR JUSTO, QUE SÃO UTILIZADOS PELA COMPANHIA PARA GERENCIAMENTO DE SEUS COMPROMISSOS DE CURTO PRAZO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-10
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14096-FUAL;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0
Bel. Vélber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

	2018	2019
CAIXA	25.224,74	21.810,50
BANCOS	17.231,56	10,00
APLICAÇÕES	-	94.501,56

- ESTOQUES: OS ESTOQUES SÃO AVALIADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL PELO CUSTO HISTÓRICO, ONDE TODOS OS GASTOS NECESSÁRIOS ATÉ O MOMENTO DA DISPONIBILIDADE PARA VENDA. AO FINAL DO PERÍODO FOI REALIZADA A ANÁLISE DE RECUPERABILIDADE DOS ESTOQUES E DE ACORDO COM A EXPERIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA.

- CONTAS A RECEBER/CLIENTES: AS CONTAS A RECEBER DE CLIENTES CORRESPONDEM AOS VALORES A RECEBER DE CLIENTES PELA VENDA DE MERCADORIA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO DECURSO NORMAL DAS ATIVIDADES DA EMPRESA, E ESTÃO REGISTRADAS, PELO SEU VALOR ORIGINAL.

- IMPOSTOS A RECUPERAR: O VALOR DE IMPOSTOS A RECUPERAR COMPÕE O ATIVO CIRCULANTE DA COMPANHIA E ESTÁ DISPONÍVEL PARA APROPRIAÇÃO IMEDIATA.

4 - ATIVOS NÃO CIRCULANTES:

- SÃO CLASSIFICADOS COMO ATIVOS NÃO CIRCULANTES TODOS OS FATOS CONTÁBEIS QUE NÃO SE CLASSIFICARAM COMO CIRCULANTES. OS ITENS CLASSIFICADOS NESTE GRUPO FORAM AVALIADOS PELA ADMINISTRAÇÃO QUANTO A SUA RECUPERABILIDADE E FORAM CONSIDERADOS QUE ESTÃO REGISTRADOS PELOS VALORES RECUPERÁVEIS PELA VENDA OU PELO USO

- IMOBILIZADO: AVALIADO INICIALMENTE AO CUSTO HISTÓRICO, SENDO CONSIDERADOS COMO CUSTO TODOS OS VALORES NECESSÁRIOS PARA QUE O IMOBILIZADO ESTIVESSE À DISPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO. AS ALÍQUOTAS DE DEPRECIAÇÃO ESTÃO FUNDAMENTADAS NO TEMPO DE UTILIZAÇÃO DOS REFERIDOS BENS E CONSIDERANDO O VALOR RESIDUAL PARA FINS DE CÁLCULO DENTRO DO MÉTODO LINEAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

- INTANGÍVEL: OS INTANGÍVEIS ESTÃO REGISTRADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL AO CUSTO HISTÓRICO, SENDO ALOCADOS A TAL CUSTO TODOS OS GASTOS INCORRIDOS ATÉ O MOMENTO EM QUE ESTIVER DISPONÍVEL PARA SER UTILIZADO. OS EVENTUAIS INTANGÍVEIS PRODUZIDOS INTERNAMENTE SERÃO CONSIDERADOS COMO DESPESA DO PERÍODO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A AMORTIZAÇÃO É REALIZADA DE ACORDO COM A VIDA ÚTIL ESTIMADA.

- DEMAIS CONTAS DO ATIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS AO VALOR DE REALIZAÇÃO, QUE INCLUI, QUANDO APLICÁVEL, OS RENDIMENTOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS AUFERIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

5 - PASSIVOS CIRCULANTES:

- AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO DURANTE O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR MANTIDO ESSENCIALMENTE PARA A FINALIDADE DE NEGOCIAÇÃO; (C) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- FORNECEDORES: EXPRESSAS OS VALORES CONSTANTES DO PASSIVO CIRCULANTE DE SERVIÇOS TOMADOS, MATERIAIS UTILIZADOS NA PRODUÇÃO OU AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS DE FORNECEDORES NACIONAIS.

- PROVISÕES: AS PROVISÕES SÃO RECONHECIDAS NO BALANÇO QUANDO A COMPANHIA POSSUI UMA OBRIGAÇÃO LEGAL, COMO RESULTADO DE UM EVENTO PASSADO E QUANDO UM RECURSO ECONÔMICO SEJA PROVÁVEL DE SER REQUERIDO PARA SALDAR A OBRIGAÇÃO. AS PROVISÕES SÃO REGISTRADAS TENDO COMO BASE AS MELHORES ESTIMATIVAS DO RISCO ENVOLVIDO.

- IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL: SÃO CALCULADAS COM BASE NAS ALÍQUOTAS DE (I) 15% ACRESCIDA DO ADICIONAL DE 10% SOBRE O EXCEDENTE DE R$ 240.000,00 PARA O IMPOSTO DE RENDA E (II) 9% PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL. PARA EMPRESA LUCRO REAL TRIMESTRAL, CONSIDERAM A COMPENSAÇÃO DE PREJUIZOS FISCAIS DO IRPJ E/OU DE BASE NEGATIVA DA CSLL RELATIVO À PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES, LIMITADA A COMPENSAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO LUCRO DO PERÍODO.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente Imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-11
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14097-PAIE;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

6 - PASSIVOS NÃO CIRCULANTES:

- AS CONTAS SÃO CLASSIFICADAS COMO NÃO CIRCULANTE QUANDO: (A) ESPERA LIQUIDAR O PASSIVO APÓS O CICLO OPERACIONAL NORMAL DA COMPANHIA; (B) O PASSIVO FOR EXIGÍVEL NO PERÍODO DE ATÉ DOZE MESES APÓS A DATA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

- DEMAIS CONTAS DO PASSIVO: AS DEMAIS CONTAS ESTÃO DEMONSTRADAS POR VALORES CONHECIDOS OU CALCULÁVEIS, ACRESCIDOS, QUANDO APLICÁVEL, DOS CORRESPONDENTES ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS OU CAMBIAIS INCORRIDOS ATÉ A DATA DO BALANÇO.

7- TRIBUTOS PARCELADOS:

- DURANTE O EXERCICIO, A EMPRESA REALIZOU PARCELAMENTO DE ALGUNS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

	CURTO PRAZO		LONGO PRAZO	
	2018	2019	2018	2019
PARCELAMENTO SN	39.332,16	76.404,97	140.940,32	235.554,83
(-) JUROS PARC. SN	(7.139,04)	(14.729,40)	(25.581,54)	(45.415,75)
PARCELAMENTO SN - PERT	21.703,56	21.703,56	238.738,99	217.035,43
(-) JUROS PARC. SN - PERT	(4.506,60)	(4.506,60)	(49.572,74)	(45.066,14)

8 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS:

- OS EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS SÃO RECONHECIDOS, INICIALMENTE, PELO VALOR JUSTO, NO RECEBIMENTO DE RECURSOS, LÍQUIDOS DOS CUSTOS DE TRANSAÇÃO, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

	CURTO PRAZO		LONGO PRAZO	
	2018	2019	2018	2019
EMPRÉSTIMO 1	73.902,00	106.000,00	-	1.396.488,56

9- CAPITAL SOCIAL:

- O CAPITAL SOCIAL EM 31/12/2019, É DE 500.000,00, SUBSCRITO E INTEGRALIZADO DA SEGUINENTE FORMA:

	R$	QUOTAS
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	475.000,00	95%
JOÃO VITOR DE OLIVIERA	25.000,00	5%
	500.000,00	100%

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA:

A DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA FOI PREPARADA E ESTÁ APRESENTADO DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO CVM Nº 547 DE 13 DE AGOSTO DE 2008 QUE APROVOU O PRONUNCIAMENTO CONTÁBIL CPC 03 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-12
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14098-BFF5;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

11 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A não apresentação da demonstração do Resultado Abrangente está condicionada a ITG 1000, bem como NBC TG 1.000. R1255/2009

12 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO:

O RESULTADO FOI APURADO COMPARATIVAMENTE AO EXERCÍCIO ANTERIOR E ESTÁ EM OBEDIÊNCIA AO REGIME DE COMPETÊNCIA.

13 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS:

- CONSIDERAÇÕES GERAIS: NO CURSO NORMAL DE SEUS NEGÓCIOS, A COMPANHIA ESTÁ EXPOSTA A RISCOS DE MERCADO RELACIONADOS À FLUTUAÇÃO DAS TAXAS DE JUROS E VARIAÇÕES CAMBIAIS, BEM COMO RISCO DE CRÉDITOS EM SUAS VENDAS A PRAZO. A COMPANHIA UTILIZA INSTRUMENTOS DE PROTEÇÃO PARA MINIMIZAR SUA EXPOSIÇÃO A ESSES RISCOS, COM BASE EM SEU MONITORAMENTO SOB GESTÃO DE SEUS ADMINISTRADORES. A COMPANHIA NÃO POSSUI CONTRATOS A TERMO, OPÇÕES, SWAPTIONS, SWAPS COM OPÇÃO DE ARREPENDIMENTO, OPÇÕES FLEXÍVEIS, DERIVATIVOS EMBUTIDOS EM OUTROS PRODUTOS, OPERAÇÕES ESTRUTURADAS COM DERIVATIVOS E DERIVATIVOS EXÓTICOS. A COMPANHIA NÃO OPERA COM INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS COM PROPÓSITO DE ESPECULAÇÃO, REAFIRMANDO ASSIM O SEU COMPROMISSO COM A POLÍTICA CONSERVADORA DE GESTÃO DE CAIXA, SEJA EM RELAÇÃO AO SEU PASSIVO FINANCEIRO, SEJA PARA COM AS POSIÇÕES DE DISPONIBILIDADES.

- RISCO DE CRÉDITO: O RISCO DE CRÉDITO É EQUILIBRADO PELO FATO DAS VENDA A PRAZO SEREM DIVIDIDAS ENTRE CARTÕES DE CRÉDITO E BOLETOS BANCÁRIOS.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
CPF 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
CRC PR069869/O-6

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88561805206413140685

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-13
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14099-BSEC;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 06.870-6

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

FOLHA: 00091

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este LIVRO DIÁRIO número 015 (quinze), 00091 (noventa e uma) FOLHAs numeradas eletronicamente do número 00001 ao número 00091 e se destinou a escrituração dos lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado, referentes ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019

Razão Social:	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
Endereço:	VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA A LOTE A
Bairro:	CAMPINA DO ARRUDA
Cidade:	ALMIRANTE TAMANDARÉ
Estado:	PR
CEP:	83.505-690
Registro na Junta Comercial do Paraná:	41205598131
Data do Registro:	11/11/2005
Inscrição Estadual:	90358831-40
C.N.P.J./C.P.F.:	07.752.006/0001-64

ALMIRANTE TAMANDARÉ , 31 de Dezembro de 2019

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
RG: 4647239 0 SSP PR
CPF: 631.373.999-04

JEAN FELIPE PORTUGAL FALAVINHA
CONTADOR
RG: 9.154.768-6 SESP/PR
CRC: PR069869/O-6 UF: PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido nesta ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/885618052064131406 85

Autenticação Digital Código: 88561805206413140685-14
Data: 18/05/2020 09:56:45
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB14100-ZKVL;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2020 10:17:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 88561805206413140685-1 88561805206413140685-14
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be9c43e6f30019cb8903ea1c6b7ae3eecee8bc0de802c46b7c3853e94784ceab63a94135f627c68589f321b44b2153d338e5e15c4e6d09c8333a17843461041a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - ESTADO DO PARANÁ

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua João Baptista de Siqueira, nº 282 - Centro
ALMIRANTE TAMANDARE/PR - 83501-610

TITULAR
SAMUEL TAKASAKI MARTINS
JURAMENTADO
SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição , Ações: AUTO FALENCIA, CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP

Documento..... CNPJ 07.752.006/0001-64
Sede..... VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, VILA GRAZIELA, ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR, CEP 83505690

no período compreendido desde 28/10/1995, data de instalação deste cartório, até a presente data.

ALMIRANTE TAMANDARE/PR, 19 de Junho de 2020

SERGIO RICARDO TAKASAKI MOTTA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Samuel Takasaki Martins
Titular
CNPJ 01.520.181/0001-40 - EDIFÍCIO DO FORUM
FORO REGIONAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ - PR

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88562406205492269474

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88562406205492269474-1
Data: 24/06/2020 09:16:37
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18699-V17A;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:24:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 88562406205492269474-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e228409c98e712f88a061e87e723938d4c276f80e936f324
1a7f2996fc259f180e8e5e15c4e6d09c8333a17843461041a9

583

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-84

MODELO Nº 06

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

O signatário do presente, em nome da proponente CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento
TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

PROCURAÇÃO

A Empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.006/0001-64, inscrição estadual 90358831-40, com sede na RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP 83.505-690, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ, neste ato representado por seu sócio Sr (a) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4.647.239-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 631.373.999-04, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr (a) Temistocles Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 10.201.603-3 SSP / PR, inscrito no CPF sob o nº 072.600.829-09, para representar o interessado em procedimentos licitatórios perante a Administração Publica no âmbito nacional, com poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e assinar contratos e praticar demais atos.

Com validade: Prazo Indeterminado.

Almirante Tamandaré, 24 de Junho de 2019.

CARTÓRIO ROÇA GRANDE
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giacomazzo Alves Meyer Dalmaz
Distrito Metropolitano de Curitiba - Rod. do Xisto 9001, Sala C, Colombo, PR, Tel: (41) 3623-1570
Selo Digital: h9VFR.UQP2V.yantx-PGORW.A5VKI
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA. Dou fé. Colombo-PR 25 de junho de 2019 - 15:33:28h.
Em Test.: _____ da Verdade
Eduardo Henrique Cordeiro Kasenow
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE

_____
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RG: 4.647.239-0
CPF: 631.373.999-04

"07.752.006/0001-64"
CONTROL-COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
R VEREADOR DIRCEU PAVONI 16
CAMPINA DO ARRUDA - CEP- 83.505-690
ALMIRANTE TAMANDARÉ

RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP - 83.505-690, ALMI. TAMANDARE PR - TEL: (41)3643-7376- 3552-6050- 3089-2901 - controlmetalurgica10@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88562406200871156187

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88562406200871156187-1
Data: 24/06/2020 09:16:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18697-QHUH;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
CNJ: 08.870-0

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

591

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:26:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]Código de Autenticação Digital: 88562406200871156187-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e20b6474c67175be8fc54f24e9af4c052a5e9903f31397514793e9a4d9553fc9318e5e15c4e6d09c8333a17843461041a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.201.603-3

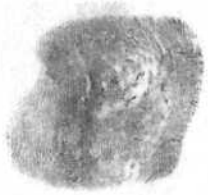

POLEGAR DIREITO

Temistocles Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.201.603-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2018

NOME: **TEMISTOCLES NASCIMENTO**

FILIAÇÃO:
CELIA MARIA NASCIMENTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARÁ
C.CAS=10248, LIVRO=34B, FOLHA=293

CPF: 072.600.829-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XI da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 88561207191400380231-1; Data: 12/07/2019 14:02:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU88989-49QQ;
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 16:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1297188

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 14:14:57 (hora local)**.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88561207191400380231-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab9269fb300a971f9823453c06fc360d7cc1e8e5e15c4e6d09c8333a17843461041a933d440a562ec10055bfbde853859a7aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

595

Data: 03/04/2020 14h51min

Número	Validade
304	31/12/2020

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO 2020

Concedido à

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA CNPJ: 07.752.006/0001-64

Para estabelecer na

Rua VEREADOR DIRCEU PAVONI, 00016 - Lot. DISTRITO INDUSTRIAL III - Bairro CAMPINA DO ARRUDA - CEP: 83505690

Nome fantasia

CONTROL

Atividade principal

FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS

Atividade secundária

INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
SERRALHERIA PARA ESQUADRIAS

Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
8908672	20/08/2013	CWKU4ZK8TASO1ZG0	Válido somente com comprovante de pagamento

Fundamentação legal

A VALIDADE DESTE ALVARÁ FICA CONDICIONADA AO PRAZO DE VALIDADE DO LAUDO OU DOCUMENTO EXPEDIDO PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (ART.2º DA LEI Nº19.449/2018)" E DEMAIS LICENÇAS SE HOUVER (VISA/ MEIO AMBIENTE-AGRIC.) E SUA RENOVAÇÃO SE DÁ COM PAGAMENTO ANUAL DA TAXA DE ALVARÁ.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Almirante Tamandaré (PR), 03 de Abril de 2020

Itaú

30 horas

Comprovante de pagamento de boleto

Dados da conta debitada / Pagador Final

Agência/conta: **4013/26429-8** CPF/CNPJ: **07.752.006/0001-64** Empresa: **CONTROL COMERCIO P M LTDA**

Dados do pagamento

Identificação no meu comprovante:

CAIXA **10493 02936 01999 100041 00666 239496 3 82110000089853**

Beneficiário: **ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITURA** Razão Social: **ALMIRANTE TAMANDARE PREFEITU**	CPF/CNPJ do beneficiário: **76.105.659/0001-74**	Data de vencimento: **31/03/2020**
		Valor do boleto (R$): **898,53**
		(-) Desconto (R$): **0,00**
		(+)Mora/Multa (R$): **0,00**
Paga **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS M**	CPF/CNPJ do pagador: **07.752.006/0001-64**	(=) Valor do pagamento (R$): **898,53**
		Data de pagamento: **31/03/2020**
Autenticação mecânica A67EC14CBA91CF5EDA7CF66DA254BE51D8F12155		Pagamento realizado em espécie: Não

Operação efetuada em 31/03/2020 às 13:06:43 via Sispag, CTRL 163123016000013.

Dúvidas, sugestões e reclamações: na sua agência. Se preferir, ligue para o SAC Itaú: 0800 728 0728 (todos os dias, 24h) ou acesse o Fale Conosco no www.itau.com.br. Se não ficar satisfeito com a solução apresentada, ligue para a Ouvidoria Corporativa Itaú: 0800 570 0011 (em dias úteis, das 9h às 18h) ou Caixa Postal 67.600, CEP 03162-971. Deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722 (todos os dias, 24h).

Data da consulta: 12/06/2020 10:40:03

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.752.006/0001-64
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007
Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar | Gerar PDF

593

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
12/06/2020 - 11 51 25

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90358831-40** Inscrição CNPJ **07.752.006/0001-64**
Nome Empresarial	**Control Comercio de Produtos Metalurgicos Ltda**
Endereço	Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16. Qd00a,la-8. Campina do Arruda 83505-690 - Almirante Tamandare - PR
Telefone	(41)3552-7809
E-mail	COMERCIAL@CONTROLMETALURGICA.COM.BR
Atividade Econômica Principal	2511-0/00 - Fabricacao de Estruturas Metalicas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	4330-4/04 - Servicos de Pintura de Edificios em Geral 4930-2/04 - Transporte Rodoviario de Mudancas 4744-0/01 - Comercio Varejista de Ferragens e Ferramentas 4930-2/02 - Transporte Rodoviario de Carga, Exceto Produtos Perigosos e Mudancas, Intermunicipal, Interestadual e Internacional
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc), Televendas
Inicio das Atividades	12/2005
Código SRP Atual:	1.2520.392 - Desde 03/2020
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2005
Regime Pagamento Atual:	2520.392 - Simples Nacional / Simples Nacional - Ultimo Dia Util do Mes + 3 - Desde 03/2020
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

www.controlmetalurgica.com.br

MODELO Nº 11

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Eu, **TEMISTOCLES NASCIMENTO**, RG **10.201.603-3**, legalmente nomeado representante por procuração da proponente **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA**, CNPJ **07.752.006/0001-64**, declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto da Tomada de preço nº **012/2020**, somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem **nativa ou exótica**, de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.
PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**

CNPJ: **02.394.264/0001-00**

CARTA CREDENCIAL

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **LAIS BRAGATO**, carteira de identidade 8.765.380-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor **LUCAS ANDRÉ FERNANDES**, carteira de identidade 10.634.475-2 SSP/PR , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir à licitação em epígrafe.

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

LUCAS ANDRÉ FERNANDES

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

Tabelionato Ferri

Rua 14 de Dezembro, 4091 - 85560-000
Chopinzinho - PR / **Fone (46) 3242-1390**
e-mail: cartorioferrichopinzinho@gmail.com

Selo **odxKC.ZlJor.IvfHQ, Controle: IXH2J.YECEV**
Consulte este selo em http://funarpen.com.br

Reconheço por **Semelhança** a assinatura de **LAIS BRAGATO** Dou fé. Emolumentos: R$4,19 (VRC 21,73), Selo Funarpen R$0,80 , Funrejus R$1,05 , FADEP R$0,21, ISS: R$0,21 Total= R$6,46

Chopinzinho-PR, 03 de junho de 2020 - 16:32:09h

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP

QUALIFICAÇÃO:

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203869617, por despacho em sessão de 04/03/1998, e Décima Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20172394406, por despacho em sessão de 25/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **"CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª: O acervo desta empresa, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

3ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ 02.394.264/0001-00

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP,** e terá sede e domicilio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TECEIRA - O objeto social da EIRELI será: Indústria da construção ou reforma de edificações e edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/1998, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI caberá a titular **LAIS BRAGATO,** dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

605

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 13 de Junho de 2017.

TABELIONATO FERRI

LAIS BRAGATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Selo MWpnc.F8Zor.yrfHQ, Controle: IXh2J.n8JwH
Consulte esse selo em:http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LAIS BRAGATO.**********
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 16 de junho de 2017 - 10:50:54h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

617

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUCAS ANDRE FERNANDES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10634475-2 SESP PR

CPF
086.205.319-64

DATA NASCIMENTO
09/05/1993

FILIAÇÃO
VERILDO JOSE FERNANDES
NEUZA NAGINSKI
FERNANDES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05803095059

VALIDADE
15/12/2022

1ª HABILITAÇÃO
17/06/2013

OBSERVAÇÕES

Lucas André Fernandes
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO
15/12/2017

Marcos Raad
ASSINATURA DO EMISSOR

29621852827
PR913701923

PARANÁ

O TERRITÓRIO NACIONAL
15679874 48
15679874 48

673

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 - **Fone: (46) 3244-8000** - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

Certidão de Regularidade Cadastral nº 03/2020

Certificamos que a Empresa **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP**, localizada na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.394.264/0001-00, encontra-se cadastrada nesta prefeitura Municipal, tendo apresentado todos os documentos exigidos na forma da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estando, pois, apta a participar dos procedimentos licitatórios instaurado pelo presente órgão Público.

Sulina, 27 de abril de 2020.

Ediceia Schaefer Rosa

EDICEIA SCHAEFER ROSA
PRESIDENTE DA CPL

Edicéia Schaefer Rosa
Auxiliar Administrativo I
Mat. 638-6
Prefeitura Municipal de Sulina

Obs: A presente Certidão tem validade por 06(seis) meses a partir da data de sua emissão, sem rasuras e no original. Fica ressalvado o direito da Comissão de Registro Cadastral em solicitar a renovação das certidões negativas com prazos de validades vencidas, na data de abertura de novos procedimentos licitatórios.

Confere com o original.
06 / 07 / 20
Michele
Assinatura

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**

CNPJ: **02.394.264/0001-00**

O signatário da presente, o senhora LAIS BRAGATO, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020
PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

Eu, ***LAIS BRAGATO***, RG 8.765.380-3, legalmente nomeado representante da proponente ***CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI***, CNPJ ***02.394.264/0001-00***, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preço nº ***12/2020***, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

611

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**

CNPJ: **02.394.264/0001-00**

DECLARAÇÃO MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

O signatário do presente, o senhora LAIS BRAGATO, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de ME, EPP ou EQUIPARADAS, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

612

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.394.264/0001-00 **MATRIZ**		**04/03/1998**

NOME EMPRESARIAL
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTRUTORA CASA GRANDE	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-03 - Obras de alvenaria

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CEL SANTIAGO DANTAS	**4642**	**SALA**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.560-000	**CENTRO**	**CHOPINZINHO**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CASAGRANDE@CASAGRANDECONSTRUCAO.COM.BR	**(46) 3242-1538**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/09/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/07/2020** às **11:01:36** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI CONSTRUTORA BRAGATO LTDA – EPP

CNPJ 02.394.264/0001-00 NIRE 41203869617

QUALIFICAÇÃO:

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000.

Única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, tendo sua sede em Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41203869617, por despacho em sessão de 04/03/1998, e Décima Segunda Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20172394406, por despacho em sessão de 25/05/2017, ora transforma seu registro de Sociedade Empresária Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, que passará a ter um novo NIRE após o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná, a qual se regerá, doravante, pelo ato Constitutivo, consoante à faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

1ª: Fica transformado esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de **"CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

2ª: O acervo desta empresa, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

3ª – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o Ato Constitutivo da referida **EIRELI**, com o teor seguinte.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ 02.394.264/0001-00

LAIS BRAGATO, brasileira, solteira, maior, natural de Chopinzinho/PR, nascida em 13/10/1988, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.765.380-3, expedida pela SSP/PR e CPF nº 054.345.559-96, residente e domiciliada na Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, na Cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, CEP 85560-000, RESOLVE constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, e que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa girará sob o nome empresarial de **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP,** e terá sede e domicilio na cidade de Chopinzinho, Estado do Paraná, à Rua Cel. Santiago Dantas, nº 4.642, Centro, CEP 85560-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do País.

Titular	Cotas	Valor (R$)	Perc.
Lais Bragato	500.000	R$ 500.000,00	100%
TOTAL	**500.000**	**R$ 500.000,00**	**100%**

Parágrafo único: A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA TECEIRA - O objeto social da EIRELI será: Indústria da construção ou reforma de edificações e edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (ruas, praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; Prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA QUARTA - A empresa iniciou suas atividades em 01/03/1998, o prazo de duração da empresa é indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da EIRELI caberá a titular **LAIS BRAGATO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade da titular limitada ao capital integralizado.

§1º - A titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§2º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término do exercício social será em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo a Titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pela titular.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA – A Titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional,

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Fica eleito o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricada pelo Titular, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chopinzinho/PR, 13 de Junho de 2017.

TABELIONATO FERRI

LAIS BRAGATO

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

617

Selo MWpnc.F8Zor.yrfHQ, Controle: IXh2J.n8JwH
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro, 4091 - Fone/Fax (46) 3242-1390
Reconheço verdadeira a assinatura de LAIS BRAGATO.**********
Dou fé. Emolumentos: R$7,93 (VRC 43,60), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98
Chopinzinho-PR, 16 de junho de 2017 - 10:50:54h.

Marcos Rogerio Ferri
(Tabelião)

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/06/2017 14:12 SOB Nº 20173830439.
PROTOCOLO: 173830439 DE 21/06/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702454491. NIRE: 41600580516.
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/06/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

613

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2002772563
NIRE (Sede) 41600580516	**CNPJ** 02.394.264/0001-00	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 04/03/1998	**Início de Atividade** 01/03/1998

Endereço Completo
Rua CEL SANTIAGO DANTAS, Nº 4642, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000

Objeto
INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE EDIFICAÇÕES E EDIFÍCIOS; INCORPARAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS;TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO (RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS), INCLUSIVE A PAVIMENTAÇÃO DESSAS VIAS; E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA EM OBRAS DE ALVENARIA.

Capital R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
LAIS BRAGATO	054.345.559-96	S	25/01/2017	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
LAIS BRAGATO	054.345.559-96	25/01/2017	

Último Arquivamento			
Data 30/06/2017	**Número** 20173927831	**Ato/eventos** 316 / 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/06/2020, às 10:48:06 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GS9FGS1R**.

PRC2002772563

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

617

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:47:09 do dia 03/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/12/2020.
Código de controle da certidão: **2EA0.0A3D.BF4E.A4D4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

620

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022193107-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **02.394.264/0001-00**
Nome: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (03/07/2020 13:52:20)

621

Município de Chopinzinho - Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nome.....: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CPF/CNPJ....: 02.394.264/0001-00
Endereço....: RUA CEL. SAN THIAGO DANTAS
Bairro.....: CENTRO
Cidade.....: CHOPINZINHO

Número Cad..: 113875
RG/Inscr....:
Número.....: 4642

FINALIDADE: Consulta de Débitos
OBS:

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos orgãos competentes desta Prefeitura, que em nome do Contribuinte, CONSTAM DÉBITOS, referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.chopinzinho.pr.gov.br/>.

Certidão emitida conforme Artigo 349 da Lei Municipal N° 050/2009 de 18/12/2009.

Emitida em 05/07/2019.
Válida até 60 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 3396/2019
Código de autenticidade da certidão: 399412852399412

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Chopinzinho - PR, 05/07/2019.

622

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02.394.264/0001-00
Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP
Endereço: RUA CEL SANTIAGO DANTAS 4642 SALA / CENTRO / CHOPINZINHO / PR / 85560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/06/2020 a 28/07/2020

Certificação Número: 2020062901182709835539

Informação obtida em 03/07/2020 14:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.394.264/0001-00
Certidão nº: 15322983/2020
Expedição: 03/07/2020, às 14:06:53
Validade: 29/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.394.264/0001-00, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

62
ml

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 79187/2020 **Validade:** 30/12/2020

Razão Social: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ: 02394264000100
Num. Registro: 15476 **Registrada desde :** 02/07/1998
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, 4642 CENTRO
Município/Estado: CHOPINZINHO-PR **CEP:** 85560000
Objetivo Social:
Indústria da construção ou reforma de edificações e edifícios; Incorporação de empreendimentos imobiliários; Compra e venda de imóveis próprios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, intermunicipal e interestadual; Construção de obras de urbanização (ruas praças e calçadas), inclusive a pavimentação dessas vias; e prestação de serviços de mão de obra para construção e reforma em obras de alvenaria.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - MARCELO SILVESTRI
Carteira: PR-68498/D Data de Expedição: 13/09/2002
Desde: 14/05/2008 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 185074/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/07/2020 14:05:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

625

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **70563/2020** Validade: 30/09/2020

Nome Civil: MARCELO SILVESTRI
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68498/D
Registro Nacional : 1703011546
Registrado(a) desde : 13/09/2002

Filiação : IZONIR CARLOS SILVESTRI
SANTINA DE MATTOS SILVESTRI
Data de Nascimento : 11/12/1979
Carteira de Identidade : 70499126 CPF : 02505695903
Naturalidade : SAO JOAO/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU-SC
Data da Colação de Grau : 17/08/2002 Diplomação : 17/08/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
38533 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA
Desde: 29/09/2005 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

15476 - CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
Desde: 14/05/2008 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

53062 - SANTIAGO PAVIMENTACOES EIRELI - EPP
Desde: 16/04/2012 Carga Horária: 20 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 165245/2020.

Emitida via Internet em 13/06/2020 12:06:41

626

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

627

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário do presente, o senhora LAIS BRAGATO, representante legalmente constituído da proponente CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preço supramencionada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CNPJ nº: 02.394.264/0001-00
Endereço: Rua Cel. Santiago Dantas, 4642, Centro, Chopinzinho-PR
Fone: (46) 3242-1538
E-mail: inove.projetos1@gmail.com

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

O representante técnico da CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI Sr. (a) MARCELO SILVESTRI, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

Marcelo Silvestri
Responsável Técnico
CREA: 068.498/D

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

MARCELO SILVESTRI
ENG CIVIL
CREA PR 68 498/D

629

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**3565/2019**
Selos de autenticidade:**A 064296**

RNP Nº:1703011546
Protocolo Nº.:**2019/00256310**

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**3565/2019**
Selos de autenticidade:**A 064296**

RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2019/00256310**

ART Nº.....:20093465361 0..... Registrada:23/09/2009.....
Empresa Executora...:M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA.....
Contratante(s).....:PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - CNPJ/CPF: 76.995.414/0001-60.....
Tipo de Contrato....:EMPREITADA.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço:EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..:EXECUÇÃO.....
Dimensão.....:866,38 M2..... Área Existente:0,00 M2 .....
Área Ampliada.....:0,00 M2 ..... Área de Reforma:0,00 M2 .....
Dados Complementares:1,00 OBRA .....
Local da Obra.....:RUA ANTONIO DE QUADROS, 4306 SÃO SEBASTIÃO L. 1,2,7,8 Q. 02.....
Município/Estado....:CHOPINZINHO/PR.....
Data de Início.....:21/09/2009..... Data de Conclusão:10/08/2010.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:ART DE EXECUÇÃO DE OBRA POR EMPREITADA GLOBAL. CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A SEDE DA APAE DE CHOPINZINHO.....
Observação.....:.....

631

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL
MARCELO SILVESTRI
Carteira Profissional:PR-68498/D
Acervo Técnico Nº.:**3565/2019**
Selos de autenticidade:**A 064296**

RNP Nº.:1703011546
Protocolo Nº.:**2019/00256310**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00256310.

Emitida via Internet em 22/07/2019 11:40:33 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que a empresa **M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.394.264/0001-00, juntamente com seu responsável técnico **Engenheiro Civil MARCELO SILVESTRI**, CREA-PR 68498/D, executou para o Município de Chopinzinho a obra descrita a seguir.

OBRA: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA, JUNTO A SEDE DA APAE DE CHOPINZINHO, conforme planilha em anexo.

Área: 866,38 m²

Data de início: 16/09/2009

Data de conclusão: 10/08/2010

Endereço da obra: Rua Antônio de Quadros, n° 4306, São Sebastião, Chopinzinho – PR.

ART de execução: 20093465361

Fiscal da Obra: Engº Civil Erico Fernando Rozin, CREA-PR 94035/D

Sendo o que tinha a declarar, encerro o presente.

Chopinzinho, PR, 09 de julho de 2019.

Talita Baseggio Kaminski Dalsasso
Engenheira Civil CREA-PR 101449/D
Divisão de Planejamento e Projetos

CREA-PR
SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Confere com o original.
06 / 07 / 19
Assinatura

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA

Obra: QUADRA DE ESPORTES COBERTA

Edital: 013/2009

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E GERAIS				5.726,26
1.1	Raspagem e limpeza de terreno	m2	866,38	0,45	389,87
1.2	Depósito de obra A=10m2 sem piso	gb	1,00	1.200,00	1.200,00
1.3	Ponto de força 40A bifásico, poste eucalipto 9,5m	cj	1,00	1.240,12	1.240,12
1.4	Ponto de agua provisório sem medidor	cj	1,00	68,00	68,00
1.5	Placa obra 4,00x2,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	723,00	723,00
1.6	Locaçao de obra	m2	866,38	2,43	2.105,30
2	INFRAESTRUTURA				28.036,07
2.1	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	60,00	18,48	1.108,80
2.2	Apiloamento regularização fundo vala c/maço 30kg	m2	60,00	8,53	511,80
2.3	Lastro de brita apiloado manualmente	m3	1,80	62,30	112,14
2.4	C.A 15MPA p/ viga baldr. com forma, prep. c/ betoneira e lançamento	m3	5,41	1.313,00	7.103,33
2.5	C.A 15MPA p/ sapata com forma, prep. c/ betoneira e lançamento	m3	24,00	800,00	19.200,00
3	SUPERESTRUTURA				12.354,00
3.1	C.A 15MPA p/ pilar com forma, prep. c/ betoneira e lançamento	m3	8,52	1.450,00	12.354,00
4	COBERTURA				82.342,78
4.1	Perfil "U" estrutural de 40x127x40mm #2,65mm	Kg	1.760,95	5,40	9.509,13
4.2	Cantoneira de ferro laminado abas iguais 7/8" 1/8"	Kg	504,19	5,30	2.672,21
4.3	Cantoneira de ferro laminado abas iguais 1" 1/8"	Kg	823,48	5,10	4.199,75
4.4	Chapa preta 1/4"	m2	5,92	4,90	29,01
4.5	Chapa preta 5/8"	m2	3,10	4,70	14,57
4.6	Ferro redondo mecânico 5/8" c/ rosca	Kg	104,83	4,80	503,18
4.7	Ferro redondo mecânico 1"	Kg	19,50	4,70	91,65
4.8	Perfil "U" estrutural 40x100x40mm #2,65mm com treliçamento com cantoneira "L" 7/8'x1/8' e 1'x1/8' comp 6,00m	Kg	3.952,06	5,30	20.945,92
4.9	Contraventamento em ferro mecânico Ø3/8" (10mm) com rosca e suporte de fixação , instalados	Kg	174,90	4,70	822,03
4.10	Travamento terçamento com ferro chato 1/2'x1/8', instalados	Kg	54,78	5,10	279,36
4.11	Telha em chapa galvanizada ondulada esp. 0,43mm, instalado	m2	1.055,64	37,00	39.058,68
4.12	Telha acrilica transparente ondulada e=1mm, instalada	m2	18,00	32,00	576,00
4.13	Pintura de estrutura metálica com fundo anti ferrugem	m2	225,30	10,45	2.354,39
4.14	Pintura viga de ligação metálica com fundo anti ferrugem, após 02 demãos de tinta esmalte	m2	22,00	10,45	229,90
4.14	Pintura terçamento e acessorios com fundo anti ferrugem, após 02 demãos de tinta esmalte	m2	866,38	1,22	1.056,58
5	OITÃO				14.431,48
5.1	Perfil "U" estrutural 40x127x40mm #2,65mm	Kg	294,56	5,40	1.590,73
5.2	Cantoneira de ferro laminado abas iguais 7/8" 1/8"	Kg	101,17	5,30	536,20
5.3	Cantoneira de ferro laminado abas iguais 3/4" 1/8"	Kg	74,97	4,70	352,36
5.4	Chapa preta 5/6"	m2	0,83	4,70	3,90

Confere com o original.
26/03/10
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
APOSTADO NA ÚLTIMA FOLHA

633

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA

Obra: QUADRA DE ESPORTES COBERTA

Edital: 013/2009

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
5.5	Ferro redondo mecânico 5/8" c/ rosca	Kg	37,44	4,80	179,71
5.6	Perfil "U" estrutural 40x100x40mm #2,65mm com treliçamento com cantoneira "L" 7/8'x1/8' e 1'x1/8' comp 6,00m	Kg	169,21	5,30	896,81
5.7	Perfil "U" estrutural 38x75x38mm #2,0mm, instalado	Kg	326,91	5,10	1.667,24
5.8	Ferro mecânico Ø3/8" (10mm) com rosca e suporte de fixação s, instalados	Kg	33,15	4,70	155,81
5.9	Telha em chapa galvanizada ondulada esp. 0,43mm, instalADO	m2	244,56	37,00	9.048,72
6	**PAVIMENTAÇÃO - QUADRA**				**29.329,27**
6.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	169,68	17,70	3.003,34
6.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	848,42	2,08	1.764,71
6.3	Piso CA usinado e=7cm fck=25MPA c/fibra sintética	m2	848,42	25,00	21.210,50
6.4	Latéx acril. 2dmão-faixa 10cm ciment. rústico	m	523,55	6,40	3.350,72
7	**PAVIMENTAÇÃO - CALÇADA**				**6.126,76**
7.1	Aterro apiloado (manual), camadas 20cm	m3	26,86	17,70	475,42
7.2	Lastro pedra brita apiloada (manual), e= 3cm	m2	134,30	2,08	279,34
7.3	Lastro imperm. em concreto não estrut, e=5cm	m2	134,30	23,00	3.088,90
7.4	Piso cimentado, impermeabilizado, queimado	m2	134,30	17,00	2.283,10
8	**ACESSÓRIOS**				**4.485,00**
8.1	Trave futsal/handebol f°g°2 1/2"rede nylon 10x10cm	par	1,00	750,00	750,00
8.2	Poste voley f°g° 3",incl.rede nylon 10x10cm 9,5x1m	par	1,00	375,00	375,00
8.3	Antena fibra vidro, comprimento 1,80m Ø1"	par	1,00	45,00	45,00
8.4	Cadeira p/ juiz volei, tipo plataforma 0,50x2,00m	ud	1,00	425,00	425,00
8.5	Estrut. metálica basquete fix piso	par	1,00	2.030,00	2.030,00
8.6	Tabela revestimento melaminico/aro/rede	par	1,00	860,00	860,00
9	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**				**14.408,50**
9.1	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif.100A	ud	1,00	2.000,00	2.000,00
9.2	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	ud	115,00	6,10	701,50
9.3	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø32mm(1"), incl.conex.	ud	81,00	9,20	745,20
9.4	Eletroduto PVC rig.rosc.,Ø50mm(1 1/2"),incl.conex.	m	21,00	13,00	273,00
9.5	QD p/ até 33 espaços, embut. alven., s/ barramento	ud	1,00	225,00	225,00
9.6	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	4,00	35,00	140,00
9.7	Disjuntor termomagnético bifásico 30A em quadro	ud	2,00	36,00	72,00
9.8	Conector paralelo parafuso, p/cabo cobre #6,0mm8	ud	5,00	1,40	7,00
9.9	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 2,5mm8	m	320,00	2,40	768,00
9.10	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 6,0mm8	m	240,00	3,80	912,00
9.11	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #=16,0mm8	m	20,00	7,30	146,00
9.12	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #=25,0mm8	m	20,00	10,50	210,00
9.13	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 750V, #=35,0mm8	m	60,00	13,20	792,00

Confere com o original.
06 / 03 / 10
Assinatura

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Município de Chopinzinho
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Proponente: M. V. STREIT CONSTRUTORA LTDA

Obra: QUADRA DE ESPORTES COBERTA

Edital: 013/2009

Nº do Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valores (R$)	
				Unitário	Total
9.14	Tomada 2P+T 15A,125/250V, s/placa fechamen.	ud	2,00	7,30	14,60
9.15	Espelho cx 2x4" 1 pto retangular simples	ud	2,00	1,10	2,20
9.16	Lampâda vapor metálico de 400W (HQI-E) conf. detalhe proj elétrico	ud	20,00	85,00	1.700,00
9.17	Luminária vapor metálico de 400W conf. detalhe proj. elétrico, luminaria com corpo de aço glavanizado c/ refletor	ud	20,00	190,00	3.800,00
9.18	Reator vapor metálico 400W-220V conf. detalhe proj. elétrico	ud	20,00	95,00	1.900,00
10	REDE PLUVIAL				2.954,50
10.1	Canaleta meio tubo de concreto Ø20cm	m	138,30	15,00	2.074,50
10.2	Cx alv. 50x50x 50cm, fundo CS; tampa CA	ud	4,00	95,00	380,00
10.3	Tubo conc. Simples 40cm, c/ rejunt. Cim./ areia 1:8	m	20,00	25,00	500,00
11	LIMPEZA				710,43
11.1	Limpeza geral da obra	m2	868,38	0,82	710,43
				TOTAL	200.905,08

Confere com o original
06/07/09
Assinatura

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 054296

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

N°	Nome	Especialidade	CREA N°	Assinatura do Resp. Técnico
1	MARCELO SILVESTRI	ENG. CIVIL	068.498/D	

Declaramos, outrossim, que o (s) profissional (ais) acima relacionado (s) pertence (m) ao nosso quadro técnico de profissionais/ contrato de prestação de serviços.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380-3

Marcelo Silvestri
Responsável Técnico
CREA: 068.498/D

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

MARCELO SILVESTRI
ENG CIVIL
CREA PR 68 493/D

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviço, celebrado por um lado pela empresa CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP, localizada na Rua Coronel Santiago Dantas, 4642, CEP 85.560-000, Chopinzinho, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio–Administrador Lais Bragato, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 054.345.559-96 e do RG nº 87653803 SSP-PR, de ora em diante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. MARCELO SILVESTRI, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, RG nº 70499126 SSP/PR, devidamente inscrito no CREA/PR sob o nº 68498/D, denominado CONTRATADO estabelecem, de comum acordo, as seguintes disposições:

Cláusula Primeira: O objeto de presente contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando prestar assessoramento dentro de sua área de atuação profissional, na qualidade de Responsável Técnico, de acordo com o manual de Orientação e Procedimentos de Responsável Técnico CREA/PR.

Cláusula Segunda: O contratado prestará carga horária diária de 4 horas, e mensal de 80 horas.

Cláusula Terceira: O presente Contrato vigerá por tempo indeterminado, iniciando em 05 de junho de 2017.

Cláusula Quarta: Fica estipulado o valor de R$ 5.622,00 (cinco mil seiscentos e vinte e dois reais) mensais estabelecidos pelo governo federal, a título de remuneração ao Contratado sendo a mesma paga pela contratante até o dia 5 (cinco) do mês Seguinte.

Cláusula Quinta: A Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

Cláusula Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, anteriores ao distrato.
Parágrafo Único: A empresa apenas poderá distratar o presente contrato se estiver rigorosamente em dia com os honorários profissionais do responsável técnico.

Cláusula Sétima: O presente contrato para que seja reconhecido pela entidade fiscalizadora do exercício profissional, terá de ser submetido à apreciação do presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia Estada do Paraná (CREA/PR).

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

TABELIONATO FERRI

Clausula Oitava: As partes declaram não haver entre si vínculo empregatício, tendo o CONTRATADO plena autonomia na prestação de serviços, desde que prestados conforme as condições ora pactuadas e demais exigências legais do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-PR quanto à responsabilidade técnica.

Clausula Nona: Elegem o Foro da Comarca de Chopinzinho, PR, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Chopinzinho, 05 de junho de 2017.

TABELIONATO FERRI

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI EPP

TABELIONATO FERRI

MARCELO SILVESTRI

Testemunhas:

Selo AXHv#.Wod9O.rvJZ7, Controle: LhGMs.XpQhZ
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
TABELIONATO FERRI - Chopinzinho - Paraná - PR
Rua 14 de dezembro , 4091 - Fone/Fax (46) 2242-1390
Reconheço por Semelhança as assinaturas de LAIS BRAGATO e MARCELO SILVESTRI. Dou fé. Emolumentos: R$7,90 (VRC 21,73), Selo Funarpen: R$0,75, Funrejus: R$1,98

Chopinzinho-PR, 26 de dezembro de 2017 - 08:41:19h.

Marcos Rogerio Ferri
Tabelião

Confere com o original
06 / 07 / 20
Assinatura

633

REDE CONSTRUCIA
CONSTRUINDO EM SUA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020
PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI** CNPJ: **02.394.264/0001-00**

VEÍCULO / MÁQUINA / EQUIPAMENTO	MARCA E MODELO	FORMA DE AQUISIÇÃO	ANO DE FABRICAÇÃO MINÍMO / PLACA	QUANT.	ESTADO DE MANUTENÇÃO
CAMINHÃO BRANCO ATRON	MERCEDES-BENZ / MOD 2014	ALUGUEL	ANO 2014 / AZD-9682	01	EM DIA
FIAT STRADA	FIAT / MO. 2012	ALUGUEL	ANO 2010 / ATE-2538	01	EM DIA
BETONEIRA	MAQTRON 400L	PRÓPRIO	2017	03	EM DIA
BETONEIRA	CSM	PROPRIO	2017	01	EM DIA
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	BOSCH E MAKITA	PROPRIO	2018	8	EM DIA
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS	BOSCH E MAKITA	PRÓPRIO	2019	20	EM DIA

Declaramos outrossim, que os veículos, máquinas e equipamentos supra-relacionados e os demais veículos, máquinas e equipamentos básicos a execução de obra não listados, serão disponibilizados na(s) obra(s) na eventual contratação.

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Marcelo Silvestri
Responsável
CREA 068.498

MARCELO SILVESTRI
ENG. CIVIL
CREA PR 68 493/D

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

Lais Bragato
Técnico Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N°: 12/2020
PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 DIAS

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		30	60	90	120	150
01	CAMINHÃO BRANCO ATRON	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
02	FIAT STRADA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
03	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
04	BETONEIRA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
05	SERRA CIRCULAR DE BANCADA	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	
06	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1
07	FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS MANUAIS	UTILIZAÇÃO					
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Marcelo Silvestri
Responsável
CREA 068.498

MARCELO SILVESTRI
ENG. CIVIL
CREA PR 068 463/D

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

Laís Bragato
Técnico Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone (46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
CNPJ: 02.394.264/0001-00 IE 901.540.6086
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642, Chopinzinho – PR

641

AO

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

PROPONENTE: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**
CNPJ: **02.394.264/0001-00**

CAPACIDADE FINACEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG = $(AC + RLP) / (PC + ELP)$	(3.279.548,70+40.409,56) / (1.763.020,05 + 0,00)	1,88
Liquidez corrente (LC) LC= AC/PC	(3.279.548,70/1.763.020,05)	1,86
Solvência Geral (SG) SG = (AC+AP+RLP) / (PC + ELP)	(3.615.745,38)/(1.763.020,05 + 0,00)	2,05

AC - ativo circulante;
AP - ativo permanente
PC – passivo circulante;
RLP – realizável a longo prazo;
ELP – exigível a longo prazo.

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380

Paulo Roberto Machado
CONTADOR
CPF: 806.365.199-53
CRC – PR n° 1-PR-043687/O-9

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.394.264/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
NIRE	41600580516
CNPJ	02.394.264/0001-00
Número de Ordem	24
Natureza do Livro	DIARIO
Município	Chopinzinho
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/03/1998
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11342

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
Natureza do Livro	DIARIO
Número de ordem	24
Quantidade total de linhas do arquivo digital	11342
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.B4.65.9F.1F.3A.1B.A6.83.CD.DF.A2.B5.9D.13.75.EE.F7.96.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP**

Período da Escrituração: **01/01/2019 a 31/12/2019** CNPJ: **02.394.264/0001-00**

Número de Ordem do Livro: **24**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 3.990.805,20	R$ 3.615.745,38
CIRCULANTE		R$ 3.647.828,31	R$ 3.279.548,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R$ 30.501,90	R$ 21.151,09
BENS NUMERÁRIOS		R$ 1.971,94	R$ 11.592,32
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA		R$ 20.778,92	R$ 0,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 7.751,04	R$ 9.558,77
CLIENTES		R$ 49.162,03	R$ 52.099,36
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 49.162,03	R$ 52.099,36
OUTROS CRÉDITOS		R$ 86.167,40	R$ 5.810,75
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS		R$ 85.000,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS		R$ 0,00	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR		R$ 1.167,40	R$ 5.810,75
ESTOQUES		R$ 3.480.379,12	R$ 3.200.487,50
IMOVEIS ACABADOS		R$ 2.801.985,13	R$ 2.281.766,13
IMOVEIS EM CONST - RES SOLLARIS		R$ 479.650,69	R$ 415.495,20
TERRENOS		R$ 72.000,00	R$ 60.104,17
GASTO COM PESSOAL - Res Sollaris		R$ 77.259,97	R$ 79.004,62
MATERIAL APLICADO		R$ 330.390,72	R$ 276.386,41
IMOVEIS EM CONSTRUCAO - RESIDENCIAL AURORA		R$ 198.743,30	R$ 503.226,17
TERRENOS - RESIDENCIAL AURORA		R$ 35.000,00	R$ 35.000,00
GASTO COM PESSOAL - RESIDENCIAL AURORA		R$ 12.592,45	R$ 42.672,74
MATERIAL APLICADO - RESIDENCIAL AURORA		R$ 151.150,85	R$ 425.553,43
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 1.617,86	R$ 0,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 1.617,86	R$ 0,00
NÃO CIRCULANTE		R$ 342.976,89	R$ 336.196,68
INVESTIMENTOS		R$ 40.409,56	R$ 40.409,56
OUTROS INVESTIMENTOS		R$ 40.409,56	R$ 40.409,56
IMOBILIZADO		R$ 302.567,33	R$ 295.787,12
BENS EM OPERAÇÃO		R$ 529.251,64	R$ 555.251,64
(-) (-) DEPRECIAÇÃO AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		R$ (226.684,31)	R$ (259.464,52)
PASSIVO		R$ 3.990.805,20	R$ 3.615.745,38
CIRCULANTE		R$ 1.991.461,14	R$ 1.763.020,05
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R$ 1.036.075,10	R$ 1.085.534,18
EMPRÉSTIMOS		R$ 946.444,09	R$ 1.085.534,18
FINANCIAMENTOS - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R$ 89.631,01	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 48.990,43	R$ 207.680,15
FORNECEDORES NACIONAIS		R$ 48.990,43	R$ 207.680,15
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 16.920,93	R$ 7.787,04
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 16.920,93	R$ 7.787,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS		R$ 26.008,12	R$ 49.509,99
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 10.537,06	R$ 14.892,24
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R$ 5.487,04	R$ 8.973,33
OBRIGACOES COM FERIAS E 13º SALARIO		R$ 9.984,02	R$ 25.644,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 863.466,56	R$ 412.508,69
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 841.507,99	R$ 365.384,99
CONTAS A PAGAR		R$ 649,86	R$ 7.000,00
CONTAS CORRENTES		R$ 21.308,71	R$ 40.123,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.999.344,06	R$ 1.852.725,33
CAPITAL SOCIAL		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 500.000,00	R$ 500.000,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R$ 32.000,00	R$ 32.000,00
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 1.467.344,06	R$ 1.320.725,33
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 913.971,09	R$ 1.510.759,85
LUCROS E PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO		R$ 553.372,97	R$ (190.034,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.B4.65.9F.1F.3A.1B.A6.83.CD.DF.A2.B5.9D.13.75.EE.F7.96.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 02.394.264/0001-00

Número de Ordem do Livro: 24

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R$ 1.408.252,87	R$ 1.257.509,03
VENDAS DE IMOVEIS		R$ 985.000,00	R$ 610.000,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 423.252,87	R$ 647.509,03
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (57.141,34)	R$ (61.939,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS/SERVIÇOS		R$ (57.141,34)	R$ (61.939,81)
(-) (-) ISS		R$ (6.983,68)	R$ (6.874,32)
(-) (-) PIS		R$ (2.416,48)	R$ (4.250,03)
(-) (-) COFINS		R$ (11.153,02)	R$ (19.615,46)
(-) (-) RET		R$ (36.588,16)	R$ (31.200,00)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R$ (676.601,38)	R$ (1.180.201,45)
(-) CUSTO PRODUTOS MERCADORIAS E SERVIÇOS		R$ (509.753,23)	R$ (495.440,35)
(-) CUSTOS DIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (22.853,86)	R$ (22.902,38)
(-) CUSTOS INDIRETOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ (39.033,88)	R$ (35.671,69)
(-) PISTA SKATE PQ. LAGO - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ (104.960,41)	R$ (193.223,71)
(-) UN BASI SAUDE CENTRAL - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (188.439,25)
(-) CICLOVIA - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (79.550,97)
(-) CENTRO MUNICIPAL SAUDE CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (126.890,20)
(-) OBRA ACADEMIA DA SAUD - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (2.418,47)
(-) OBRA COMPLEXO MOD ESP - CUSTOS DIRETOS PREST. SERV		R$ 0,00	R$ (35.664,43)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (116.321,84)	R$ (190.455,39)
(-) ADMINISTRATIVAS		R$ (57.696,77)	R$ (95.256,03)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (38.712,96)	R$ (63.712,96)
PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (125,00)	R$ 0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS		R$ (1.281,89)	R$ 0,00
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R$ 0,00	R$ (1.000,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (17.576,92)	R$ (30.543,07)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (82.901,76)	R$ (88.155,19)
(-) DESPESAS GERAIS		R$ (82.901,76)	R$ (88.155,19)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 32.856,53	R$ 163,06
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 32.856,53	R$ 163,06
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R$ (8.579,84)	R$ (7.207,23)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R$ (8.579,84)	R$ (7.207,23)
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R$ 3.873,72	R$ 0,00
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 45.381,04	R$ 0,00
RECEITAS		R$ 45.381,04	R$ 0,00
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (41.507,32)	R$ 0,00
CUSTOS		R$ (41.507,32)	R$ 0,00
(-) PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R$ (4.096,67)	R$ (7.076,25)
(-) CSLL		R$ (4.096,67)	R$ (7.076,25)
(-) PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA		R$ (4.592,39)	R$ (7.870,65)
(-) IRPJ		R$ (4.592,39)	R$ (7.870,65)
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 553.372,97	R$ (190.034,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.B4.65.9F.1F.3A.1B.A6.83.CD.DF.A2.B5.9D.13.75.EE.F7.96.7C-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41600580516	02.394.264/0001-00	
NOME EMPRESARIAL		
CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
DIARIO	24
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D6.B4.65.9F.1F.3A.1B.A6.83.CD.DF.A2.B5.9D.13.75.EE.F7.96.7C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	02394264000100	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI:02394264000100	273794228780638864 2	28/01/2020 a 27/01/2021	Sim
Contador	04572474958	FABIOLA CRISTINA PAETZOLD SCOLARO:04572474958	273793466365408411 3	05/12/2019 a 05/12/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

D6.B4.65.9F.1F.3A.1B.A6.83.CD.DF.A2
.B5.9D.13.75.EE.F7.96.7C-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 13/05/2020 às 16:12:26

74.D0.AD.2C.30.F2.74.D1
C2.1F.37.D1.CC.8A.86.24

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped CONTÁBIL

Nome Empresarial:	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI - EPP
CNPJ:	02.394.264/0001-00 Nire: 41600580516 Scp:
Período da Escrituração:	01/01/2019 a 31/12/2019
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário
Natureza do Livro:	DIARIO
Identificação do arquivo(hash):	D6.B4.65.9F.1F.3A.1B.A6.83.CD.DF.A2.B5.9D.13.75.EE.F7.96.7C-

Consulta Realizada em: 13/05/2020 13:14:09

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Chopinzinho - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua 14 de Dezembro, 3615 - CEP 85.560-000 - Telefone: (46) 3242-1543

O Senhor é meu Pastor e nada me faltará. Guia pelas veredas da Justiça, por amor do seu Nome. Sl 23

617

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20200624155759250044

** RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo no Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS,nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CNPJ: 02.394.264/0001-00

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

O referido é verdade e dá fé.

Chopinzinho/PR, quarta-feira, 24 de junho de 2020.

Rodolfo Rafael da Conceição
auxiliar juramentado

PODER JUDICIÁRIO
RAQUEL TEIXEIRA DE LIMA DALMUT
Cartório Distribuidor e Anexos
COMARCA DE CHOPINZINHO

Raquel Teixeira de Lima Dalmut
titular

Confere com o original.
06/07/20
Assinatura

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone(46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 012/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário do presente, em nome da proponente **CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI**, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preço e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2□, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

Chopinzinho, 03 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às catorze horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Moschen e membros o Senhor Roberto Alencar Przendziuk e a Senhora Neide Marinez Caldato, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 536/2019, para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da Tomada de Preços nº 12/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes: as empresas GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CNPJ nº 17.283.246/0001-10, representada pelo Senhor Eduardo de Sá Ribas Slompo RG nº 9.134.552-8 SSP/PR. ERGE CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ nº 35.169.000/0001-02, representada pelo Senhor Marcos Vinícius Gomes RG nº 9.010.795-0 SSP/PR. CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 03.030.122/0001-19, representada pelo Senhor Adriano Luiz Krisiaki RG nº 9.376.281-9 SSP/PR. CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 15.267.737/0001-42, representada pelo Senhor Luiz Antonio Cazella RG nº 5.740.096-0 SSP/PR. CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CNPJ nº 02.394.264/0001-00, representada pelo Senhor Lucas André Fernandes RG nº 10.634.475-2 SSP/PR. CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, CNPJ nº 07.752.006/001-64, representada pelo Senhor Temistocles Nascimento RG nº 10.201.603-3 SSP/PR. PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.851.571/0001-93, representada pelo Senhor Jose Maria Machado Martins RG nº 23.769/D SSP/PR. Os senhores representantes, presentes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2, ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes. A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes. Da análise da documentação, chegou-se à conclusão que as Empresas, GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA e PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, estão devidamente habilitadas e enquadradas como microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas. A empresa ERGE CONSTRUTORA EIRELI, apresentou atestados de capacidade técnica sem autenticação nas formas previstas no item 10.1 do Edital, sendo declarada inabilitada. Na sequência a presidente informou que o resultado será devidamente divulgado, obedecidas as prerrogativas da Lei nº 8666/93 e deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Onerio Cambruzzi Filho, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes. Ao final da sessão estavam presentes os representantes das empresas CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI.

Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Josiane Moschen – Presidente da Comissão de Licitação
Neide Marinez Caldato – Membro da Comissão de Licitação

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Adriano Luiz Krisiaki

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
Lucas André Fernandes

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
5	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
6	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de julho de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :

Roberto Alencar Przendziuk

Neide Marinez Caldato

651

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 148/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Liditec Tecnologia Eireli – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
61	01	11	Unid.	Switch Gerenciável 24 portas 10/100 - 2 portas 1000 - Ethernet Layer 2 - Com SFP - POE. funcionalidades: deve implementar gerenciamento via SNMP v3 (Simple Network Management Protocol version 3 - RFC 2570), grupos de RMON (Remote Monitoring - RFC 2819): History, Statistics, Alarms e Events, recurso - Port security" (MAC lock-in), Limitando o acesso à rede a um endereço MAC determinado numa interface ethernet, autenticação Radius ou TACACS+ permitindo um controle centralizado do equipamento e evitando que usuários não autorizados alterem a configuração do equipamento. 2 (duas) conexões simultâneas através de SSH (Secure Shell), QoS (Qualidade de Serviço) com base nos padrões IEEE 802.1p e DSCP em todas as interfaces, limitação de banda (rate-limit) em todas as interfaces, controle de broadcast por interface através de comandos específicos para essa função, FTP (File Transfer Protocol) ou TFTP (Trivial File Transfer Protocol) para cópia e atualização de arquivos da imagem e de configuração, incluso as seguintes características adicionais: Devem ser fornecidos todos os cabos e acessórios para a ligação e montagem do switch em rack padrão 19". Performance wire-speed, non-blocking com taxa de encaminhamento de pacotes de no mínimo 6 Mpps (seis milhões de pacotes por segundo) e matriz de comutação de no mínimo 8,8 Gbps (oito gigabits e oitocentos megabits por segundo). Possuir no mínimo 16 instâncias de spanning tree. Deve implementar os protocolos IEEE 802.1D Spanning Tree Protocol (STP), IEEE 802.1w Rapid Spanning Tree Protocol (RSTP) e Multiple Spanning Tree Protocol (MSTP) IEEE 802.1s, implementar o protocolo IEEE 802.1x para autenticação do usuário, implementar em hardware pelo menos 8 (oito) filas por interface, para tratamento de QoS no tráfego de saída. Com garantia mínima de 01 ano.	TP-Link	1.818,00	19.998,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 19.998,00 (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 150/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Micro Service Eletrônicos Eireli – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
54	01	12	Unid.	Software, LICENÇA: MS Visio Professional, Licença perpétua do software, última versão comercializada no mercado brasileiro. Compatibilidade com os sistemas Windows 10 Professional. Português do Brasil, Com a mídia do produto em CD ou DVD.	Microsoft Windows Part number: FQC 09131	1.424,81	17.097,72

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 17.097,72 (dezessete mil, noventa e sete reais e setenta e dois centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 151/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e R2T Tecnologia Ltda - Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
01	01	160	Unid.	Adaptador para tomada elétrica, tipo "T". Suportando no mínimo 3 aparelhos ligados simultaneamente.	R2T Tecnologia	5,00	800,00
02	01	140	Unid.	Adaptador para tomada elétrica, triplo. Padrão ABNT. Adaptador de 3 para 2 pinos. Suportando no mínimo 3 aparelhos ligados simultaneamente.	R2T Tecnologia	5,00	700,00
65	01	90	Unid.	Tinta Corante para Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta. Cor: Amarelo. Validade: Mínima de 1 Ano. Conteúdo: 500ml cada.	Valejet	32,00	2.880,00
66	01	90	Unid.	Tinta Corante para Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta. Cor: Ciano. Validade: Mínima de 1 Ano. Conteúdo: 500ml cada.	Valejet	31,00	2.790,00
[illegible]	[illegible]	90	Unid.	Tinta Corante para Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta. Cor: Magenta. Validade: Mínima de 1 Ano. Conteúdo: 500ml cada.	Valejet	27,61	2.484,90
68	01	110	Unid.	Tinta Corante para Impressora Multifuncional, Tanque de Tinta. Cor: Preto. Validade: Mínima de 1 Ano. Conteúdo: 500ml cada.	Valejet	23,54	2.589,40

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 12.244,30 (doze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 054/2020, de 19 de junho de 2020, com abertura e julgamento em 02 de julho de 2020, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 058/2020, ADJUDICO os objetos constantes dos seguintes itens, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 054/2020 para Registro de Preços, as Empresas, que apresentaram os menores preços, respectivamente conforme segue: RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ Nº. 77.092.617/0001-09: LOTES - 01,02,14,15,16,17,21. RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ Nº 07.067.547/0001-53: LOTES - 05,06,07,08. RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38: LOTES - 03,04,10. IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº. 36.445.798/0001-22: LOTES - 11,18,19,20,22,23. DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82: LOTES - 09,12,13,24. Saudade do Iguaçu dia 06 de julho de 2020; José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 054/2020 - SRP, de 19/06/2020, com abertura e julgamento em 02/07/2020 e não existindo interposição recursal, eu Mauro Cesar Cenci, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 054/2020 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ Nº. 77.092.617/0001-09, RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ Nº 07.067.547/0001-53, RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38, IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº. 36.445.798/0001-22. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, PR, 06 de julho de 2020. MAURO CESAR CENCI PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº. 054/2020. ATA Nº 087/2020 - RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS LTDA, CNPJ Nº. 77.092.617/0001-09. ATA Nº 088/2020 - RECAPADORA BONISSONI LTDA, CNPJ Nº 07.067.547/0001-53. ATA Nº 089/2020 - RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 05.689.415/0001-38. ATA Nº 090/2020 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, CNPJ Nº. 36.445.798/0001-22. ATA Nº 091/2020 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP, CNPJ Nº 03.050.725/0001-82.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://amsop.dioems.com.br, edição de 07/07/2020, conforme Lei Autorizativa nº1071 de 14 de março de 2017.

DECRETO Nº 109/2020
DATA: 06.07.2020
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1884/2019 de 12.11.2019 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1878/2019 de 22.10.2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração**		
03.01	**Administração**		
041220004.2.004	**Manter as Atividades da Administração Geral**		
3.1.90.91	Sentenças Judiciais (48)	000	200.000,00
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação (62)	000	200.000,00
3.3.90.91	Sentenças Judiciais (63)	000	20.000,00
	TOTAL R$ 420.000,00		

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Depto de Administração**		
03.01	**Administração**		
041220004.2.004	**Manter as Atividades da Administração Geral**		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal (45)	000	340.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (46)	000	80.000,00
	TOTAL R$ 420.000,00		

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1878/2019 de 22.10.2019 - LDO e 1818/2018 do PPA 2019/2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de julho de 2020.

Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Vlademir Lucini
Dir. Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 152/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Via Novita Ltda – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
24	01	65	Unid.	Estabilizador voltagem 110V/220V, potência nominal 300VA (mínimo), Potência mínima: 300 VA, microprocessador CISC/Flash, Com 8 estágios de regulação, aceita qualquer tensão entre 180V e 269V, proteção contra surtos de tensão, fusível externo, filtro de linha integrado, proteção eletrônica contra subtensão e sobretensão (com desligamento e religamento automático, proteção eletrônica contra sobrecorrente na saída, chave liga/desliga embutida e temporizada, true RMS. Com garantia mínima de 01 ano.	TS Shara	98,46	6.399,90
38	01	23	Unid.	Memória DDR4 com no mínimo 8 GB 2400Mhz. Com garantia mínima de 01 ano.	Brazilpc	260,86	5.999,78
49	01	20	Unid.	Placa de vídeo 2048 MB, interface DDR5, barramento PCI-Express 3.0. Recursos DirectX 11.2, OpenGL 4.4; Conexão de mídia VGA, DVI e HDMI pelo menos duas opções.	Pcyes	494,49	9.889,80

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 22.289,48 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 146/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Laptop Comércio de Produtos de Informática Eireli – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
34	01	20	Unid.	HD com capacidade mínima de 500GB. Cachê mínimo de: 16MB. RPM: 7200 RPM. Com garantia mínima de 01 ano.	Seagate	254,99	5.099,80
37	01	23	Unid.	Memória DDR3 com no mínimo 8 GB 1333MHz. Com garantia mínima de 01 ano.	Kingston	286,92	6.599,16

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 11.698,96 (onze mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Nº PORTARIA	NOME	ASSUNTO	DATA
332	MARINA MOREIRA	CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES	19-06-2020
333	MARINA MOREIRA	REENQUADRAMENTO	19-06-2020
370	[illegible]	PROMOÇÃO	23-06-2020
373	EDSON RICARDO SCKER	DEMISSÃO POR PROCESSO ADMINISTRATIVO	30-06-2020

A publicação na íntegra de (s) ato (s) acima, encontra (m)-se disponível (is) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 07 de julho de 2020, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de [illegible] de julho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO nº 01 ao Contrato nº 69/2020 – Pregão Presencial nº 46/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: FERNANDO GONÇALVES DA ROCHA & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 23.700.938/0001-10. Este Termo Aditivo tem por objeto a REPROGRAMAÇÃO da META FÍSICA E FINANCEIRA, embasado nos termos da Cláusula Terceira do Contrato, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Divisão de Estudos e Projetos, planilha orçamentária e cronograma reprogramados e deliberação da autoridade competente. Fica aumentado o valor de R$ 479,34. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 03 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 141/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e EGC Comércio e Atacadista de Informática e Eletroeletrônicos Eireli – Me. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
44	01	110	Unid.	Teclado para microcomputador, padrão: ABNT2, conexão: USB, na cor preta, idioma: português, compatível: Windows 10 e Linux, incluso as seguintes características adicionais: Com 104 teclas, teclas de atalho e cabo de 1,30m. Com garantia mínima de 01 ano.	Maxprint 608145	23,99	2.638,90

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 2.638,90 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - CNPJ [illegible] - SEDE ADMINISTRATIVA: RUA CARAMURU Nº 271 - CENTRO - PRAZO DETERMINADO [illegible] MESES - VÍNCULO DE TRABALHO: CLT - [illegible]

CONTRATADA	[illegible]	VIGÊNCIA PRORROGADO ATÉ
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

Pato Branco, [illegible] de julho de 2020. [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 147/2020. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2020 – PROCESSO Nº. 047/2020. REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2020. PARTES: Município de Clevelândia e Lettech Indústria e Comércio de Equipamentos de Informática Ltda – EPP. OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuros fornecimentos de materiais de processamento de dados, para fins de atendimento a todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
10	01	45	Unid.	Cabo HDMI com 1,5 metro.	Arcticus 1,5M	12,20	549,00
21	01	15	Unid.	Conector RJ45 Macho para cabo de rede. Tipo: RJ45 (8P8C). Conector: Termoplástico, UL94V-1, Condutor: Contatos de Bronze Fosforoso, Banhado a Ouro e Níquel, Regime de Tensão: 250VAC no 2A, Resistência de Isolamento: 500M Ohms, Pacote contendo 100 Unidades.	Fortrek Cat5 e RJ45-201	49,99	749,85
41	01	170	Unid.	Mouse, conexão USB, 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll), RESOLUÇÃO: 1000 DPI, COR: Preto, SENSOR: Óptico, DIMENSÃO: 6,5x36x110mm aproximadamente, CABO: 1,50m, COMPATÍVEL: Windows 10 Professional.	Lettech MO-D433	9,99	1.698,30
42	01	30	Unid.	Mouse, Conexão Wireless, 3 botões (2 para seleção e 1 para rolagem com função scroll), RESOLUÇÃO: 1000 DPI, COR: Preto, SENSOR: Óptico, DIMENSÃO: 9,4x3,5x5,7cm aproximadamente, ALIMENTAÇÃO: 1 Pilha AA, COMPATÍVEL: Windows 10 Professional.	Multilaser MO265	39,99	1.199,70
63	01	50	Unid.	Teclado para computador. Características mínimas: interruptores de membrana tácil, força de funcionamento: 3,8 duração: 5 milhões de ciclos, disposições uma versão com diversos idiomas, possibilidade de selecionar PS2 e Português (ABNT). Com garantia mínima de 01 ano.	Lettech KM-2528	21,99	1.099,50
69	01	110	Unid.	Tonner para impressora HP Laserjet P2035, CE505A (05A) compatível	Triver Compatível	26,36	2.899,60
70	01	100	Unid.	Tonner CF 283A (HP Laser Jet) (novo).	Triver Compatível	19,70	1.970,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R$. 10.165,95 (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início no dia 08/07/2020 e término no dia 07/07/2021. FORO: Clevelândia – PR. Clevelândia, 06 de julho de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
5	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
6	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de julho de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Neide Marinez Caldato

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR

CONTRATO nº 73/2020 – Pregão Presencial nº 48/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº 00.975.647/0001-39. Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de segurança e medicina do trabalho a fim de elaborar programa de prevenção de riscos ambientais – PPRA, laudo técnico das condições ambientais de trabalho - LTCAT, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO, bem como realizar exames médicos admissionais, demissionais, periódicos, de retorno ao trabalho e de mudança de função, conforme normas regulamentadoras (NR-7, NR-9, NR-15 E NR 16), conforme Termo de Referência - ANEXO I do edital. Valor total R$ 37.600,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 24.06.2020 a 23.06.202 . Coronel Vivida, 23 de junho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS

ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 115 DE 06 DE JULHO DE 2021.
SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de procedimento na tabela de credenciamento nº 001/2018.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO CONTRATUAL Nº 115/2020, publicado em 02/07/2020, página b8, edição nº 7670 – Retifica-se: a) Data de Assinatura - onde se lê: 30/06/2020, leia-se: 01/07/2020 b) Vigência - onde se lê: 30/06/2020 a 10/12/2020, leia-se: 01/07/2020 a 31/12/2020.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 07 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2146

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
5	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
6	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Chopinzinho, 06 de julho de 2020.
presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Neide Marinez Caldato

Cod:335810

OBJETO: Uma vez solicitados, os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a autorização de compras.GESTOR: Geraldo Olivo e Elisangela Aparecida de Araújo Rodrigues. ARP nº 212/2020. Partes: Município de Chopinzinho e JMC Distribuidora de Pneus Ltda, Valor Total estimado R$ 18.188,00. ARP nº 213/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Oamis Pneus Importação e Exportação – ME, Valor Total estimado R$ 24.370,00. ARP nº 214/2020. Partes: Município de Chopinzinho e Recapadora Bonissoni Ltda - Epp, Valor Total estimado R$ 30.803,00.

Chopinzinho-PR, 26 de junho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:EA00A280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4º TERMO DE ADITAMENTO 208-2016 RICARDO LUIS BONIN EIRELI EPP

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato nº 208/2016. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Ricardo Luis Bonin Eirelli Epp. CNPJ: 15.006.423/0001-96. Visando Contratação de Empresa para prestação de serviço de limpeza de ruas, compreendendo varrição em geral. Objeto: Dilatação do Prazo de Execução e Vigência e Reajuste de Valores. Novo Valor Mensal 25.619,71 (vinte e cinco mil, seiscentos e dezenove reais e setenta e um centavos), totalizando para os 12 meses o valor de R$ 307.436,52 (trezentos e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos). Novo Prazo de Vigência 07/07/2021. Origem: Pregão nº 56/2016. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 57 e 65. Data da assinatura: 26/06/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Ricardo Luis Bonin, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:83F54CAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HABILITAÇÃO TP 12/2020

EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 12/2020, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
5	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
6	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

E inabilitar as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA
1	ERGE CONSTRUTORA EIRELI

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 06 de julho de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente Da Comissão

Membros Da Comissão:

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:31787061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº. 060/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37, incisos IV, V VIII, X e XI, "e' c/c art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Colombo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 4942, de 30 de junho de 2020 do Governo do Estado do Paraná que dispõe sobre medidas restritivas regionalizadas para o enfrentamento da COVID-19, e

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 confirmados entre servidores e Membros do Poder Legislativo,

RESOLVE

PRORROGAR, **por prazo indeterminado** a PORTATIA nº 56, de 23 de junho de 2020, ficando suspensos todos os atos relativos à nomeação e posse de servidores.

Colombo, 06 de julho de 2020.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:8538662C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação Nº 051/2020

Processo Seletivo Público Simplificado 003/2020
A Secretaria Municipal da Administração vem por meio deste:
I – De acordo com os Decretos Municipais nº 013/2020, 015/2020, 017/2020 e 041/2020 e o Art. 2° item II da Lei Municipal 1.244/2011, convocar de forma **emergencial** o(s) aprovado(s) no Processo Seletivo Público Simplificado abaixo relacionado(s), a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Francisco Camargo, 86, Centro, Colombo - PR, na data e horário previamente agendados via contato telefônico por este Departamento, munido de todos os documentos necessários para contratação, conforme item 6.1 do Edital do referido Processo Seletivo. O não comparecimento na data e horário previamente agendados implicará em desistência.

Candidato	Classificação	Cargo	PSPS
Rafael de Souza Monteiro	01°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Jane de Avila Wizintener	02°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Beatriz de Lima da Silva	03°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Marines Ferreira	04°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Jeniffer Nunes de Paula	05°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Patrick Fernandes de Souza	06°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Amanda Gabriela Alves Pereira	07°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Lurdes Mari da Conceição	08°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Denise Costa Rosa Stresser	09°	Técnico em Enfermagem	003/2020
Lays Medeiros Oliveira	10°	Técnico em Enfermagem	003/2020

Colombo, 06 de julho de 2020.

CINTIA APARECIDA D'AGOSTIN
Coordenadora de Pessoal

Atualizar Criar email Responder Responde Encamin Excluir Marcar Mais

Todas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- **Enviados**
- Spam
- Lixeira
- enviadas
- lixo
- Mala_Direta
- rascunho

88%

Assunto	Para	Data	
Integra dos Aditamentos	lua.s@hotmail.com	Sex. 15:23	10 MB
Proposta Vebncedora TP 11/2020	regisplaygrounds@gmail.com	Sex. 11:16	1,2 MB
Re: Fwd: licitação	REGIS PLAYGROUNDS KIDS	Qui. 08:31	164 KB
Fwd: Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopi···	primordialengenharia@hotmail....	Ter. 16:08	190 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	mv.arquiteto@hotmail.com	06/07/2020 16:10	189 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	compraspinhao@gmail.com	06/07/2020 16:09	189 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	control.licitacao@gmail.com	06/07/2020 16:09	189 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	conradoengenharia@hotmail.com	06/07/2020 16:08	189 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	inove.projetos1@gmail.com	06/07/2020 16:07	189 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	cazenge@hotmail.com	06/07/2020 16:06	189 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	gtcconstrutora@hotmail.com	06/07/2020 16:05	188 KB
Publicações 07/07/2020	Diário do Sudoeste - Editais	06/07/2020 11:04	85 KB
Re: Fwd: Re: INOVART - SOLICITAÇÃO DE EDITAL ···	cadastro@inovart.net.br	03/07/2020 14:30	4 KB
Documentos Edital 52/2020 - Chopinzinho - PR	licitacao@genteseguradora.com...	03/07/2020 11:22	1 KB
Re: INOVART - SOLICITAÇÃO DE EDITAL TOMADA ···	cadastro@inovart.net.br	02/07/2020 10:56	13 MB
Re: M. Lamb (Academia KIDS) - Solicitação de Arqu···	vendas02@lamb.global	30/06/2020 09:42	7,1 MB
Recurso Administrativo Tomada de Preços 9/2020 - ···	francielecamargosouza@gmail....	30/06/2020 09:40	1,5 MB
Recurso Administrativo Tomada de Preços 9/2020 - ···	vendas@moldasa.com.br	30/06/2020 09:40	1,5 MB
Recurso Administrativo Tomada de Preços 9/2020 - ···	cazenge@hotmail.com	30/06/2020 09:40	1,5 MB
Recurso Administrativo Tomada de Preços 9/2020 - ···	baseeng@yahoo.com.br	30/06/2020 09:39	1,5 MB

Selecionar | Agrupamento por assunto | Mensagens 1 - 50 de 443 | 1

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPOR-TES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PAVER, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI - CONVÊNIO Nº 306/2019 - SEDU.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 20/07/2020 (segunda-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 15 de julho de 2020.

Josiane Moschen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 7680 | Pato Branco, 16 de julho de 2020

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO
CNPJ: 79.851.648/0001-21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da CATTANI S.A. TRANSPORTES E TURISMO, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Empresa, situada a Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 27 de julho de 2020, às 09h00min em primeira convocação com 1/4 do capital votante. Não havendo quorum, ficam desde já convocados para a segunda convocação às 09h30min com qualquer número do capital com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

a) Leitura, discussão e votação dos relatórios da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2019;

b) Aprovação do Resultado do Exercício de 2019;

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram a disposição na sede da empresa, na Avenida Tupi, nº 1381, Sala 02, Bairro Brasília, cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, os documentos a que se refere o artigo 133 da lei 6.404/76, devidamente publicados no mês de março de 2020.

OBS: OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS, CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 8646/2020.

Pato Branco – PR, 01 de julho de 2020.

LEANDRO PORTELA CATANI
Presidente do Conselho de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2020

Das partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ/MF nº 76.898.196/0001-45 e CLEDSON LODI EIRELI, CNPJ/MF nº 04.238.193/0001-74. **Do objeto:** Contratação de empresa especializada para o serviço de hospedagem, manutenção e eventuais implementações no Portal de Estágios da Câmara Municipal de Pato Branco. **Do valor:** O valor total máximo da contratação é de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). **Da vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. **Da dotação:** 3.3.90.40.97.00.00 - despesas de teleprocessamento. **Da origem e do fundamento legal:** Dispensa de Licitação nº 48/2020, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Do foro:** Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná. **Local, data e assinatura:** Pato Branco, 15 de julho de 2020. Moacir Gregolin - Contratante e Cledson Lodi - Contratada.

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPOR-TES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PAVER, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI - CONVÊNIO Nº 306/2019 - SEDU.

CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.

Data: 20/07/2020 (segunda-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho

Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 15 de julho de 2020.

Josiane Moschen

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓ-LICE DE SEGURO PARA VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE, PLACAS BDY 3F59, DA FROTA MUNICIPAL. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1669 F000. Data da assinatura: 09/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 224/2020. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R$ 390,00. Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito.

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 52/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 52/2020, de 27/05/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	390,00
TOTAL HOMOLOGADO	390,00

Que apresentou o Menor Preço por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/07/20.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
DATA: 24/06/20 ABERTURA: 08/07/20
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020
DATA: 24/06/20 ABERTURA: 08/07/20
HORÁRIO: 10:00
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE MÁQUINAS E VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 16 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
DATA: 17/06/20 ABERTURA: 01/07/20
HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
DATA: 17/06/20 ABERTURA: 01/07/20
HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE RUA, SOM PARA EVENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA DE PROJEÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 16 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2020
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S). Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 20 de julho de 2020 até às 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de julho de 2020. Início da disputa de preços às 13h45min do dia 30 de julho de 2020. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO: R$ 41.618,98. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de julho de 2020. Ademir Antonio Aziliero - Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatório de Gestão Fiscal do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao primeiro semestre do ano de 2020, estão publicados na íntegra e encontram-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 9/2020

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nas justificativas constantes do processo, RATIFICO o Processo de Contratação nº 61/2020, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 9/2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de aperfeiçoamento para o Assessor Jurídico José Renato Monteiro do Rosário, referente a participação no curso (EAD) "Subsídio de Prefeito e Vereador, como fixar", a ser realizado no dia 16 de Julho de 2020, promovido pelo IAGP INSTITUTO APLICADO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 32.651.451/0001-85, no valor total de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).Pato Branco, 15 de Julho de 2020.MOACIR GREGOLIN - PRESIDENTE.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Os anexos da LRF denominados: Relatór o Resumido da Execução Orçamentária do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, correspondente ao terceiro bimestre do ano de 2020, estão publicados na íntegra e encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipiocoronelvivida.pr.gov.br, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e alterações constantes da Lei nº 2852/2018.

CARTÓRIO VIEIRA

Oficial: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jacqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 09/07/2020 ATÉ 14/07/2020
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram a documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro

MAURICIO ANDRE SARTOR e IRUNA FAÉ
BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA e EDNA VASCONCELOS BOCHMANN
ALDEMIR ANTONIO ORSO e ELIANE DE FÁTIMA SANTANA
DIRLEI TEODORO DA SILVA e JAQUELINE GUETTE ECHER
MARCIO DOS SANTOS FREITAS e JULIANA DA SILVA

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 9 de julho de 2020

Zenaro Biava de Oliveira
Escrevente Juramentado

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 099/2020

Agilberto Lucindo Perin, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

1.1 – Para tomar posse no respectivo Cargo o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Publico Municipal, face ao **Edital nº 001/2017.**

1.2 - O (a) candidato (a) abaixo relacionados (a), deve se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS
CARGO: Serviços de Limpeza

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
140094	Andressa Polyana Fragata Locatelli	66	24º

Itapejara D'Oeste, 15 de julho de 2020.

Agilberto Lucindo Perin,
Prefeito Municipal.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 16 de Julho de 2020

Ano IX – Edição Nº 2153

657

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS–EDITAL N.º 12/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPOR-TES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PAVER, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI–CONVÊNIO Nº 306/2019–SEDU.
CONVOCAÇÃO
A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública–Abertura dos Invólucros nº 2,–Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 20/07/2020 (segunda-feira), às 09:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
Chopinzinho, 15 de julho de 2020.
Josiane Moschen - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Cod736449

Dupla – 6 pessoas
V – Clientes só poderão consumir os alimentos e bebidas, se todos estiveram sentados;
VI – Portas e janelas deverão permanecer abertas, privilegiando a ventilação natural;
VII- Fica expressamente proibido jogos de sinuca, truco, bingos e similares, som ao vivo, churrasqueira na calçada, colocação de mesa nos canteiros centrais.
Academias:
I-Atendimento do estabelecido no decreto n° 103/2020.

Supermercados:
I - Horário de funcionamento em dias úteis, conforme previsto no alvará de funcionamento. Aos domingos e feriados até as 12 horas.
Art. 2° - Fica proibido o uso de aparelhos ou equipamentos para consumo de produtos fumígenos, conhecidos como "narguilé", "arguilé" ou qualquer aparelho similar, em espaços públicos, bem como em locais privados abertos ao público ou de uso coletivo, ainda que ao ar livre.
Art. 3° - Em caso de descumprimento da determinação prevista neste decreto fica o estabelecimento/infrator sujeito à multa no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), na segunda infração, multa de R$ 1.000,00 (mil reais) e em caso de reincidência, o fechamento com cassação do alvará de funcionamento.

Art. 4° - Permanece proibido o funcionamento de clubes, associações e saunas.

Art. 5° - Revogadas disposições em contrário.

Centenário do Sul, 15 de julho de 2020.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:D5E02452

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 007/2020 CONVOCAÇÃO DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PARTE DOS APROVADOS, CONFORME CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO 002/2020 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPC

De ordem do Exm.° Senhor Patrik Magari, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:

Mediante ao **não comparecimento dentro do prazo legal** dos aprovados **ANDREZA SIMONITTE DA SILVA - ENFERMEIRO PADRÃO** e **ANA LUIZA CABRAL DALLA BENETTA - AUXILIAR DE ENFERMAGEM** conforme classificação final do teste seletivo 004/2020, este, no edital de convocação n° 06/2020, segue abaixo nova convocação conforme ordem de classificação imposta através do edital 004/2020 de 03 de abril de 2020. Assim, resolve-se:

Para suprir as necessidades da administração Municipal para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público **CONSIDERANDO** a excepcionalidade da situação e o enfrentamento de emergência de Saúde Pública e medidas de proteção à população da proliferação decorrente ao COVID-19 para compor o quadro funcional, convoca parte dos aprovados do Processo Seletivo Público Simplificado 002/2020, edital n° 04/2020, abaixo relacionados a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado à Rua Barão do Cerro Azul, 63, Centro, Cerro Azul, CEP 83.570-000, munido de documento de identidade original ou qualquer documento oficial para identificação, **NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar da data de publicação deste. O não comparecimento no prazo indicado implicará em desistência sendo excluída do teste seletivo.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Classificação	Nº de inscrição	Nome	DN	Nota
08°	009	ANA MARIA DE SOUZA	08/11/1998	50 Pontos

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Cerro Azul, 15 de julho de 2020.

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:59690514

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 121/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 121/2020

Extingue carga horária complementar da empregada do quadro funcional do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal De Saúde – CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público, Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho, e:
CONSIDERANDO o disposto no artigo 84, incisos 2° e 3° do Plano de Empregos e Salários deste CONIMS.
CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários e a Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:
Art. 1°. Promover a alteração do Contrato de Trabalho da empregada Catia Regina Girotto, com retorno a carga horária original e respectivo vencimento;
Art. 2°. Revogar a Resolução n. ° 133, de 14 de setembro de 2018.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/08/2020.

Pato Branco/PR, 15 de julho de 2020.

ALTAIR JOSE GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:6B3EB363

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO TP 12/2020

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.° 12/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPOR-TES COM GRAMA SINTÉTICA E CALÇADAS EM PAVER, NO LOTEAMENTO MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI - CONVÊNIO Nº 306/2019 - SEDU.
CONVOCAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, após superada a fase de habilitação do referido processo, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2, - Propostas de Preços, das participantes habilitadas.
Data: 20/07/2020 (segunda-feira), às 09:00 hrs.

Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 15 de julho de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:84D12727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 52-2020

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 52/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 52/2020, de 27/05/20, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R$
GENTE SEGURADORA S/A	390,00
TOTAL HOMOLOGADO	390,00

Queapresentou o Menor Preço por Item.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 09/07/20.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:6AC6B3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 52-2020

Espécie: Extrato de Contrato Pregão Eletrônico nº 52/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APÓ-LICE DE SEGURO PARA VEÍCULO MARCA VOLKSWAGEN, MODELO VOYAGE, PLACAS BDY 3F59, DA FROTA MUNICIPAL. Fundamento Legal: Lei 10520/02. Elemento de despesa 1669 F000. Data da assinatura: 09/07/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Contratante: Município de Chopinzinho. Contrato nº 224/2020. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. Valor: R$ 390,00.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B4A962B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 229-2020 - DL 36-2020

Espécie: Extrato do Contrato da Dispensa de Licitação por Justificativa nº 36/2020. Objeto: Aquisição de Equipamentos (Bomba de Infusão para Equipo) para Habilitação dos Leitos de UTI Conforme Resolução SESA n.º 340/2020, para Posterior Cessão ao Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael. Contrato nº 229/2020: Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: 1000Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos Ltda. CNPJ: 05.993.698/0001-07, Valor R$ 218.300,00 (duzentos e dezoito mil e trezentos reais), assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Tatiana Trevisan, pela Empresa. Fundamento Legal: Lei 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020. Elementos de despesa: (2013) FONTE 303 (2015) FONTE 004 (2016) FONTE 1024. Data da assinatura: 15/07/2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:A4CC5828

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DL 36-2020 - PROCESSO 165-2020

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 36/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 36/2020, eu, ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO, Prefeito, torno pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total R$
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05.993.698/0001-07	218.300,00

Conforme proposta. É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 15 de julho de 2020.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:1D71EC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de Insumos e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).
Recebimento das Propostas: Das 08:00 horas do dia 17 de julho de 2020 até às 08:00 horas do dia 29 de julho de 2020.
Abertura Das Propostas / Sessão Pública: 29 de julho de 2020 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br);.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:32BFC037

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019 PROCESSO Nº 15465/2019

Contratante: Município de Colombo - Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.

Atualizar Criar email Responder Responder Encaminhar Excluir Marcar Mais

Todas

- Caixa de entrada
- Rascunhos
- **Enviados**
- Spam
- Lixeira
- enviadas
- lixo
- Mala_Direta
- rascunho

89%

Publicações 20/07/2020	Diário do Sudoeste - Editais	Sex. 11:30	11 KB
Re: Termo de Renúncia TP 13/2020	REGIS PLAYGROUNDS KIDS	Sex. 11:25	261 KB
Publicações 20/07/2020	Diário do Sudoeste - Editais	Sex. 11:23	84 KB
Termo de Renúncia TP 13/2020	regisplaygrounds@gmail.com	Sex. 09:31	63 KB
Documentação Pregão 58/2020 - Chopinzinho - PR	supreme@supremeplasticos.co...	Qui. 11:09	2 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	primordialengenharia@hotmail....	Qua. 09:27	31 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	inove.projetos1@gmail.com	Qua. 09:26	31 KB
Re: Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopin···	GTC CONSTRUTORA	Qua. 09:25	17 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	gtcconstrutora@hotmail.com	Qua. 09:24	31 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	cazenge@hotmail.com	Qua. 09:23	31 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	inove.projetos1@gmail.com	Qua. 09:23	177 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	conradoengenharia@hotmail.com	Qua. 09:23	31 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	control.licitacao@gmail.com	Qua. 09:22	31 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	mv.arquiteto@hotmail.com	Qua. 09:22	31 KB
Edital de Convocação PP 12/2020 - Chopinzinho	primordialengenharia@hotmail....	Qua. 09:21	11 KB
Publicações 16/07/2020	Diário do Sudoeste - Editais	Qua. 09:19	8 KB
Integra dos Aditamentos	lua.s@hotmail.com	10/07/2020 15:23	10 MB
Proposta Vebncedora TP 11/2020	regisplaygrounds@gmail.com	10/07/2020 11:16	1,2 MB
Re: Fwd: licitação	REGIS PLAYGROUNDS KIDS	09/07/2020 08:31	164 KB
Fwd: Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopi···	primordialengenharia@hotmail....	07/07/2020 16:08	190 KB
Ata e Edital de Habilitação TP 12/2020 - Chopinzinh···	mv.arquiteto@hotmail.com	06/07/2020 16:10	189 KB

Selecionar | Agrupamento por assunto | Mensagens 1 - 50 de 466 | 1

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro
Itaperuçu – Paraná – CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com

661

CONSTRUTORA DE OBRAS

ÍNDICE

1. PROPOSTA DE PREÇOS ..... pag. 01
2. PLANILHA DE SERVIÇOS ..... pag. 02
3. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ..... pag. 06

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slomp Filho

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Av. São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu/PR
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016
E-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Municipal: 7526 / Inscrição Estadual: Isenta

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
A/C Comissão Permanente de Licitação.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S.as nossa proposta de preços, relativa à Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações., da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)**.

O prazo de execução do objeto é de **150 (cento e cinquenta) dias** contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **90 (noventa) dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 01 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.
Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Item	Origem	Descrição dos Serviços	Un.	Quant.	Preço Unit. (R$)	Preço Total (R$)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				7.913,52
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES				
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	850,04	0,57	484,52
1.1.2		LOCACAO				
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	25,00	3.029,00
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS				
1.2.2		BARRACAO DE OBRA				
ICO-04	PM Curitiba	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	5,00	400,00	2.000,00
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO				
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	300,00	2.400,00
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS				9.761,53
2.1		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL				
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	30,45	76,13	2.318,16
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA				
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	850,04	0,61	518,52
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS				
72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	35,00	3,50	122,50
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS				
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL				
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	783,00	4,50	3.523,50
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC				
73816/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	73,00	28,00	2.044,00
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS				
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA				
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2,00	381,66	763,32
2.6		AGREGADOS				
2.6.2		BRITA				
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	6,57	71,77	471,53
3		FUNDACOES				3.828,00
3.2		ESTACA TIPO BROCA				
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	69,60	55,00	3.828,00

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 02 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

4		ESTRUTURAS				12.652,43
4.1		FORMAS				
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES				
5970	SINAPI / 2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	43,38	69,36	3.008,84
4.2		ARMADURAS				
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60				
73990/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	576,38	1.498,59
4,3		CONCRETOS E GRAUTES				
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO				
4.3.4.1		CONCRETAGENS				
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,60	441,00	1.146,60
4.4		LASTROS				
4.4.2		CONCRETO SIMPLES				
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	77,76	90,00	6.998,40
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS				79.380,00
C 010		ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ½" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTADE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	756,00	105,00	79.380,00
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				16.349,53
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS				
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES				
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS				
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	8,16	81,60
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	10,31	1.031,00
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	8,15	16,30
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS				
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	12,51	25,02
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO				
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	15,21	912,60
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	5,91	70,92
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS				
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	20,00	7,14	142,80
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES				

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 03 06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu – Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 – e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta – Inscrição Municipal: 7526

72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	23,71	260,81
8.2.5		CABOS				
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV				
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	4,90	2.205,00
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	6,31	63,10
8.2.8		CAIXAS				
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	173,68	868,40
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA				
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	307,88	307,88
8.2.11		DISJUNTORES				
8.2.11.2		BIPOLARES				
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	64,20	64,20
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	67,37	67,37
8.2.12		INTERRUPTORES				
8.2.12.4		BIPOLAR				
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	10,00	36,66	366,60
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES				
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	34,61	34,61
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA				
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO				
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	44,62	223,10
8.3.4		CORDOALHA				
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	50,40	504,00
8.3.14	MEU CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	5,00	112,01	560,05
C2090	SEINFRA	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO 'T' 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.302,29	1.302,29
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	1,00	199,88	199,88
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	172,96	172,96
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	1,00	375,83	375,83
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	288,26	4.612,16
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	156,71	626,84
C006	COMPOSIÇÃO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO.	UN	1,00	451,24	451,24

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ 17.283.246/0001-10

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 04/06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

PINI NOV/2019		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	802,97	802,97
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS				18.513,61
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS				
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO				
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	313,79	59,00	18.513,61
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS				84.101,38
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO				
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO				
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	32,40	80,00	2.592,00
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	65,00	37,49	2.436,85
COT 005		REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	7,50	4.860,00
ARAUC 102-11		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	1,00	2.209,02	2.209,02
COT 006		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	80,00	51.840,00
C002		VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	157,00	24,13	3.788,41
C007		ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO . ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1,00	1.154,38	1.154,38
C008		GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	46,20	160,00	7.392,00
C001		CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM. LARGURA 7,0CM. E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	4,00	31,50	126,00
53100		BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	77,76	90,00	6.998,40
605000B		Rampa para PNE com Piso Tátil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,94 m2	UN	2,00	352,16	704,32
		TOTAL		R$		232.500,00

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI 05/06

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Avenida São Pedro nº 46, Sala 02, Centro Itaperuçu - Paraná
CEP: 83.560-000
Fone: (41) 3149-4016 - e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com
Inscrição Estadual: Isenta - Inscrição Municipal: 7526

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

À Prefeitura do Município de Chopinzinho – Paraná.

Ref.: **EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020.**

Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo Meu Campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

Nº	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL (R$)	TOTAL (%)	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS		4º MÊS		5º MÊS	
				%	R$	%	R$	%	R$	%	R$	%	R$
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	7.913,52	3,40%	100,00%	7.913,52								
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	9.761,53	4,20%	50,00%	4.880,77	50,00%	4.880,77						
3	FUNDACOES	3.828,00	1,65%			100,00%	3.828,00						
4	ESTRUTURAS	12.652,43	5,44%			25,00%	3.163,11	75,00%	9.489,32				
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	79.380,00	34,14%							100,00%	79.380,00		
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	16.349,53	7,03%			50,00%	8.174,77	25,00%	4.087,38	25,00%	4.087,38		
10	REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	18.513,61	7,96%							50,00%	9.256,81	50,00%	9.256,81
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	84.101,38	36,17%							50,00%	42.050,69	50,00%	42.050,69
		232.500,00	**100,00%**										
	TOTAL PARCIAL (%)			5,50%		8,62%		5,84%		57,97%		22,07%	
	TOTAL PARCIAL (R$)			R$ 12.794,29		R$ 20.046,64		R$ 13.576,71		R$ 134.774,88		R$ 51.307,50	
	TOTAL ACUMULADO (%)			**5,50%**		**14,13%**		**19,96%**		**77,93%**		**100,00%**	
	TOTAL ACUMULADO (R$)			**R$ 12.794,29**		**R$ 32.840,92**		**R$ 46.417,63**		**R$ 181.192,51**		**R$ 232.500,00**	

Chopinzinho/PR, em 06 de julho de 2020.

Eduardo de Sá Ribas Slompo
RG 9.134.552-8 SSP/PR
CPF 079.598.649-18

17.283.246/0001-10
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
AV. SÃO PEDRO, Nº 46 - SALA 02
CENTRO - CEP 83.560-000
ITAPERUÇU - PARANÁ

Eduardo de Sá Ribas Slompo
Engenheiro Civil
CREA 138565/D-PR

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

199

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA
Construtora Bragato Eireli

Fone (46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

AO
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO-PR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N° 12/2020

Nome da Empresa: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CNPJ nº: 02.394.264/0001-00
Endereço: Rua Cel. Santiago Dantas, 4642, Centro, Chopinzinho-PR
Fone: (46) 3242-1538
E-mail: inove.projetos1@gmail.com

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações da licitação em epígrafe..

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 237.029,59** (Duzentos e Trinta e Sete Mil e Vinte e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos).

O prazo de execução do objeto é de **150** (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Chopinzinho, 06 de julho de 2020.

Lais Bragato
Representante Legal
CPF: 054.345.559-96
RG: 8.765.380

02.394.264/0001-00
CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI
Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

REDE CONSTRU&CIA
CONSTRUINDO EM BOA COMPANHIA

Construtora Bragato Eireli

Fone (46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

PROPONENTE: CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CRISTO REI
PROGRAMA: MEU CAMPINHO
E- PROTOCOLO: 16.162.823-9
LOCAL: CHOPINZINHO/PR
BDI (%): 23,19%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CHOPINZINHO
Projeto: QUADRA - MEU CAMPINHO

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							9.156,28
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (Área do campo mais calçada padrão do entorno)	M2	0,51	0,63	850,04	0,53	450,52	
1.1.2		LOCACAO							
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	39,68	48,88	121,16	35,74	4.330,26	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.2		BARRACAO DE OBRA							
ICO-04	PM Curitiba	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	465,00	572,83	5,00	392,46	1.962,30	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	357,41	440,29	8,00	301,65	2.413,20	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							10.246,35
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	68,67	84,59	30,45	71,39	2.173,83	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA							
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	0,55	0,68	850,04	0,57	484,52	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS							
72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,16	3,89	35,00	3,28	114,80	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL							
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	5,23	6,44	783,00	5,44	4.259,52	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC							
73816/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	27,08	33,36	73,00	28,16	2.055,68	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	344,24	424,07	2,00	357,92	715,84	
2.6		AGREGADOS							
2.6.2		BRITA							
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	64,73	79,74	6,57	67,30	442,16	
3		FUNDACOES							4.629,10
3.2		ESTACA TIPO BROCA							
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	67,90	83,65	69,60	66,51	4.629,10	
4		ESTRUTURAS							11.988,26
4.1		FORMAS							
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES							
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	62,56	77,07	43,38	65,05	2.821,87	
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60							
73990/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	519,86	640,42	2,60	540,51	1.405,33	
4,3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	438,13	539,73	2,60	413,56	1.075,26	
4.4		LASTROS							
4.4.2		CONCRETO SIMPLES							

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	80,21	98,81	77,76	85,98	6.685,80	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							84.672,00
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
COT010	COTAÇÃO	ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ½" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTADE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	132,70	163,47	756,00	112,00	84.672,00	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							15.329,86
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS							
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS							
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	7,36	9,07	10,00	7,66	76,60	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,30	11,46	100,00	9,67	967,00	
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,35	9,05	2,00	7,64	15,28	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS							
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	11,28	13,90	2,00	11,73	23,46	
8.2.3.3		ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO							
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	13,72	16,90	60,00	14,26	855,60	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	5,33	6,57	12,00	5,55	66,60	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	6,44	7,93	20,00	6,69	133,80	
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES							
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,38	26,34	11,00	22,23	244,53	
8.2.5		CABOS							
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,42	5,44	450,00	4,59	2.065,50	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	5,69	7,01	10,00	5,92	59,20	
8.2.8		CAIXAS							
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	156,65	192,98	5,00	162,88	814,40	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA							
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	277,69	342,09	1,00	288,72	288,72	
8.2.11		DISJUNTORES							
8.2.11.2		BIPOLARES							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	57,90	71,33	1,00	60,20	60,20	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	60,77	74,86	1,00	63,18	63,18	
8.2.12		INTERRUPTORES							
8.2.12.4		BIPOLAR							
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	33,06	40,73	10,00	34,38	343,80	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES							
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,22	38,46	1,00	32,46	32,46	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO							
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	40,25	49,58	5,00	41,85	209,25	
8.3.4		CORDOALHA							
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	45,46	56,00	10,00	47,26	472,60	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
8.3.14	MEU CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	124,46	5,00	105,04	525,20	
C2090	SEINFRA	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO 'T' 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.174,60	1.446,99	1,00	1.221,26	1.221,26	
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	180,28	222,09	1,00	187,44	187,44	
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	156,00	192,18	1,00	162,20	162,20	
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	338,98	417,59	1,00	352,45	352,45	
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LUMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	260,00	320,29	16,00	270,32	4.325,12	
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	141,34	174,12	4,00	146,96	587,84	
C006	COMPOSIÇÃO MEU CAMPINHO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO.	UN	407,00	501,38	1,00	423,16	423,16	
PINI NOV/2019	MEU CAMPINHO	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	724,24	892,19	1,00	753,01	753,01	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**							**17.782,48**
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO							
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	54,51	67,15	313,79	56,67	17.782,48	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**							**83.225,26**
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO							
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO							
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72,09	88,81	32,40	74,96	2.428,70	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	33,81	41,65	65,00	35,15	2.284,75	
COT 005	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	8,15	10,04	648,00	8,47	5.488,56	
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	2.307,00	2.841,99	1,00	2.194,40	2.194,40	
COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	95,00	117,03	648,00	80,18	51.956,64	
C002	COMPOSIÇÃO	VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	21,76	26,81	157,00	22,63	3.552,91	
C007	COMPOSIÇÃO	ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO . ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1.041,19	1.282,64	1,00	1.082,55	1.082,55	
C008	COMPOSIÇÃO	GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,49	163,21	46,20	135,04	6.238,85	
C001	COMPOSIÇÃO	CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM. LARGURA 7,0CM. E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	28,59	35,22	4,00	29,54	118,16	
53100	DER - MEU CAMPINHO	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO (12 cm.)	M3	98,77	121,67	77,76	92,84	7.219,24	
605000B	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 3 - 5,94 M2	UN	317,63	391,29	2,00	330,25	660,50	
		TOTAL GERAL						**237.029,59**	**237.029,59**
						ÁREA INICIAL		m2	278,85 /m2

CÁLCULO DO *BDI* - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R$)	R$	192.409,77
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%)		23,19%
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$)	R$	237.029,59

Chopinzinho, 06 de Julho de 2020

MARCELO SILVESTRI
ENG CIVIL
CREA PR 68 498/D

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCELO SILVESTRI
CREA 068.498/D

REPRESENTANTE LEGAL EMPRESA
LAIS BRAGATO
RG: 8.765.380-3

179

PAM 2019 2020	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**																		
Município:	**CHOPINZINHO/PR - LOT. MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI**			**SAM**		**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Início previsto da Obra**		**Repasse do Concedente**				**255.706,82**	**99,22%**
Projeto :	**CAMPO DE FUTEBEL EM GRAMA SINTÉTICA - PROG. "MEU CAMPINHO"**			**LOTE nº**	**1**	**Data**	**06/07/2020**	**Dias**	**70**	**Data**	**24/09/2020**	**Contrapartida do Proponente**				**2.000,00**	**0,78%**
Quantidade:	**1.140,00m² (incluindo calçadas)**											**Valor Total**				257.706,82	100,00%

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

GRUPO ITEM	SERVIÇOS		N	PARCELAS (%)											TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
			5	1	2	3	4	5								
	Data Início			24/9/20	25/10/20	25/11/20	26/12/20	26/1/21								
	Data Fim			24/10/20	24/11/20	25/12/20	25/1/21	25/2/21								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA			100											**9.156,28**	3,86
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS			50	50										**10.246,35**	4,32
3	FUNDACOES				100										**4.629,10**	1,95
4	ESTRUTURAS				25	75									**11.988,26**	5,06
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						100								**84.672,00**	35,72
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO				50	25	25								**15.329,86**	6,47
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS						50	50							**17.782,48**	7,50
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						50	50							**83.225,26**	35,11
	TOTAIS	**TOTAIS**													237.029,59	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS											Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5									
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	9.085,22											1	9.085,22	3,83%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	71,06											1	71,06	0,03%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	5.083,42	5.083,42										2	10.166,83	4,29%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	39,76	39,76										2	79,52	0,03%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$		4.593,17										1	4.593,17	1,94%
3C		CONTRAPARTIDA	R$		35,93										1	35,93	0,02%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$		2.973,81	8.921,42									2	11.895,22	5,02%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		23,26	69,78									2	93,04	0,04%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$				84.014,88								1	84.014,88	35,44%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$				657,12								1	657,12	0,28%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$														
6C		CONTRAPARTIDA	R$														
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$														
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$														
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$		7.605,44	3.802,72	3.802,72								3	15.210,89	6,42%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$		59,49	29,74	29,74								3	118,97	0,05%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$														
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$														
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEAB	TESOURO	R$				8.822,24	8.822,24							2	17.644,47	7,44%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$				69,00	69,00							2	138,01	0,06%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$				41.289,68	41.289,68							2	82.579,37	34,84%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$				322,95	322,95							2	645,89	0,27%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$														
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$														
T	TOTAIS	TESOURO	R$	14.168,64	20.255,84	12.724,14	137.929,53	50.111,92								235.190,06	99,22%
C		CONTRAPARTIDA	R$	110,82	158,43	99,52	1.078,81	391,95								1.839,53	0,78%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	14.279,46	20.414,27	12.823,66	139.008,34	50.503,87								237.029,59	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	6,02%	8,61%	5,41%	58,65%	21,31%								237.029,59	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	6,02%	14,64%	20,05%	78,69%	100,00%								OK	OK

RESP. TÉCNICO
MARCELO SILVESTRI - CREA 068.498

EMPRESA:
LAIS BRAGATO - RG: 8.765.380-3

DATA: 06/07/2020

MARCELO SILVESTRI
ENG CIVIL
CREA PR 068498/D

REDE CONSTRUCIA
Construtora Bragato Eireli
Fone (46) 3242-1538
e-mail: inove.projetos1@gmail.com
IE 901.540.6086 CNPJ: 02.394.264/0001-00
Rua Cel. Santiago Dantas, 4642 Chopinzinho – PR

673

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)			
DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,65	5,30
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			23,19

Chopinzinho, 06 de Julho de 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO
MARCELO SILVESTRI - CREA 068.498/D

REPRESENTANTE LEGAL
LAIS BRAGATO - RG: 8.765.380-3

MARCELO SILVESTRI
ENG CIVIL
CREA PR 068 498/D

02.394.264/0001-00

CONSTRUTORA
BRAGATO EIRELI

Rua Cel Santiago Dantas 4642
85560-000 Chopinzinho PR

67

MODELO Nº 07

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP - 83.505-690, ALMI. TAMANDAREPR, Fone: (41) 3589-2226, E-MAIL: CONTROL.LICITACAO@GMAIL.COM E CNPJ/MF Nº 07.752.006/0001-64.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão de Licitação
Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 012/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R$ 243.098,72 (***Duzentos e quarenta e três mil, noventa e oito reais e setenta e dois centavos***).

O prazo de execução do objeto é de ***150 (Cento e cinquenta)*** dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Almirante Tamandaré, 06 de julho de 2020.

Temistocles Nascimento
TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG N°10.201.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

975

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:		CHAPADINHO				BAIR.	55
Projeto:		MEU CAMPINHO				LOTE nº	01
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R$)			
				QUANT	UNIT	SUBTOTAL	TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					9.970,30
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	850,04	0,63	535,53	
1.1.2		LOCACAO					
96559	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	30,00	3.634,80	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.2		BARRACAO DE OBRA					
10004	PM Cumbe	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,35M	MES	5,00	400,00	2.000,00	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICACAO / LETREIRO					
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,00	350,00	2.100,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					10.720,47
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	30,45	75,00	2.283,75	
2.1.2		COMPACTACAO MECANICA					
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	850,04	0,68	578,03	
3.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS					
72899	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	35,00	3,89	136,19	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTÊXTIL					
73694/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	783,00	5,50	4.306,50	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC					
73616/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	73,00	29,00	2.117,00	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.4.4		CAIXAS DE COROJUBA					
97908	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2,00	424,07	848,14	
2.6		AGREGADOS					
2.6.2		BRITA					
96949	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS - MM	M3	6,57	79,74	523,69	
3		FUNDACOES					4.524,00
3.2		ESTACA TIPO BROCA					
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_05/2018	M	69,60	65,00	4.524,00	
4		ESTRUTURAS					13.463,30
4.1		FORMAS					
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES					
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	43,38	60,00	2.602,80	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					
73965/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	640,42	1.665,09	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA ANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,60	490,00	1.274,00	
4.4		LASTROS					
4.4.2		CONCRETO SIMPLES					

675

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R$)			
				QUANT	UNIT	SUBTOTAL	TOTAL
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	77,76	101,87	7.921,41	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					79.389,00
C 010		ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ¼" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	756,00	105,00	79.380,00	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					18.164,56
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS					
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	9,07	90,70	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	11,46	1.146,00	
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	9,05	18,10	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RÍGIDOS					
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	13,90	27,80	
8.2.3.3		ELETRODUTOS AÇO GALVANIZADO					
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	16,90	1.014,00	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	6,57	78,84	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS					
97657	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	20,00	7,93	158,60	
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES					
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	26,34	289,74	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	5,44	2.448,00	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	7,01	70,10	
8.2.6		CAIXAS					
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X43 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	180,98	904,90	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA					
93463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	342,09	342,09	
8.2.11		DISJUNTORES					
8.2.11.2		BIPOLARES					
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	71,33	71,33	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	74,66	74,66	
8.2.12		INTERRUPTORES					
8.2.12.4		BIPOLAR					
91960	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2017	UN	10,00	40,73	407,30	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES					
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	38,46	38,46	
8.3		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA					
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	49,58	247,90	
8.3.4		CORDOALHA					
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	56,00	560,00	
8.3.14	MEU CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	5,00	124,46	622,30	
C2090	SEINFRA	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T' 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.446,99	1.446,99	
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	1,00	222,09	222,09	
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	192,18	192,18	
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	1,00	417,59	417,59	
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	320,29	5.124,64	

677

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PREÇO (R$)			
				QUANT	UNIT	SUBTOTAL	TOTAL
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	174,12	696,48	
C006	COMPOSIÇÃO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO	UN	1,00	501,38	501,38	
PINI NOV/2019		QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto	UN	1,00	892,19	892,19	
10		REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACOES, PINTURAS E ARGAMASSAS					19.454,96
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS					
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO					
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 22 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2015	M2	313,79	62,00	19.454,98	
11		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					88.421,08
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO					
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO					
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	32,40	85,81	2.877,44	
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X15X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	65,00	41,65	2.707,25	
COT 025		REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 10cm - FIO 3MM	M2	643,00	7,00	4.501,00	
ARAUC 103-11		CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	1,00	2.100,00	2.100,00	
COT 006		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	85,00	55.080,00	
C002		VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	157,00	26,81	4.209,17	
C007		ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO , ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1,00	1.282,64	1.282,64	
C009		GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	46,20	150,00	6.930,00	
C001		CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM, LARGURA 7,0CM, E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	4,00	35,00	140,00	
93190		BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO	M3	77,76	100,00	7.776,00	
6050058		Rampa para PNE com Piso Tatil (NBR 9050) - Modelo 03 - 5,84 m2	UN	2,00	391,29	782,58	
		TOTAL GERAL				243.098,72	243.098,72

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06 DE JULHO DE 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG N°10.291.603-3
CPF N° 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
CREA PR N° PR-144955/D
ENGENHEIRO CIVIL

673

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

SFM 2020 — SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU

CONSTRUÇÃO CIVIL

Município:	CHOPINZINHO		SAM		Edital ou Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Convênio		Repasse do Concedente		230.943,79	95,00%
Projeto :	MEU CAMPINHO		LOTE nº		Data	03/07/2020	Dias	70	Data	09/08/2020	nº		Contrapartida do Proponente		12.154,94	5,00%
Quantidade:			CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO										Valor Total		243.098,72	100,00%
GRUPO / ITEM	SERVIÇOS	N. 6	PARCELAS (%) 1	2	3	4	5	6							TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
	Data Início		9/8/20	9/9/20	10/10/20	10/11/20	11/12/20	11/1/21								
	Data Fim		9/9/20	9/10/20	9/11/20	10/12/20	10/1/21	10/2/21								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		40	30	30										8.970,35	3,69
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS SERVIDAS		20	30	20	10	10	10							24.720,47	10,17
3	FUNDAÇÃO		20	40	40										4.554,00	1,87
4	ESTRUTURAS		10	20	20	20	20	10							13.462,20	5,54
5	ALVENARIA, VERGAS E ARCOS E RECHOS		5	10	20	20	25	20							79.381,00	32,65
6	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO		10	10	20	20	20	20							18.164,56	7,47
10	INVESTIMENTOS DE PAREDES E POÇOS, IMPERMEABILIZAÇÃO, PINTURAS E ARGAMASSAS				20	20	30	30							19.454,68	8,00
11	REVESTIMENTOS, CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS		10	10	20	20	20	20							56.421,09	24,51
	TOTAIS	TOTAIS													24.554,72	10,10

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS 1	2	3	4	5	6						N.º DE MESES	TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	2.466,27	2.556,54	2.556,54									3	8.579,35	3,53%
02	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	170,41	134,95	134,95									3	440,32	0,18%
03	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	2.295,89	3.065,33	2.295,89	1.719,45	1.719,45	1.719,45						6	12.715,45	5,23%
04	FUNDAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$	197,29	99,61	197,29	99,61	53,00	53,00						6	699,80	0,29%
05	FUNDAÇÕES	TESOURO	R$	999,50	1.499,12	1.499,12									3	4.997,74	2,06%
06		CONTRAPARTIDA	R$	45,34	90,68	90,68									3	226,70	0,09%
07	ESTRUTURAS	TESOURO	R$	1.279,51	2.558,03	2.558,03	2.558,03	2.558,03	1.279,01						6	12.790,14	5,26%
08		CONTRAPARTIDA	R$	67,32	134,63	134,63	134,63	134,63	67,32						6	673,17	0,28%
09	ALVENARIA, VERGAS E ARCOS	TESOURO	R$	3.146,66	7.866,66	15.093,20	23.493,74	14.952,76	7.561,16						6	72.114,08	29,67%
10	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$	199,65	299,50	793,57	1.190,70	922,25	299,50						5	3.705,17	1,52%
11	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$	1.725,43	1.725,43	3.451,27	3.451,27	3.451,27	3.451,27						6	17.255,33	7,10%
12	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$	90,82	90,82	181,65	181,65	181,65	181,65						6	908,23	0,37%
13	INVESTIMENTOS DE PAREDES E POÇOS, IMPERMEAB	TESOURO	R$			3.696,45	5.544,67	5.544,67	3.696,45						4	18.482,25	7,60%
14	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$			184,66	291,12	291,12	184,66						4	972,25	0,40%
15	PAISAGISMO E CALÇAMENTO	TESOURO	R$	3.420,00	8.407,32	10.600,01	20.650,01	16.650,01	16.650,01						6	84.309,05	34,68%
16	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$	442,71	442,71	884,21	884,21	884,21	884,21						6	4.421,05	1,82%
	TOTAIS	TESOURO	R$	21.490,27	27.855,75	47.930,50	53.695,71	48.125,16	33.791,13							230.943,79	95,00%
		CONTRAPARTIDA	R$	1.157,59	1.465,13	2.521,06	2.756,42	2.584,17	1.776,13							12.154,94	5,00%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	22.647,86	29.320,88	50.451,56	56.452,13	50.709,33	35.568,50							243.098,72	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	9,32%	12,06%	20,76%	23,21%	20,86%	14,63%							243.098,72	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	9,32%	21,38%	42,13%	65,34%	86,20%	100,00%							OK	OK

Resp. Técnico:	Assinatura:	Prefeito:	Assinatura:	data:
Ana Kelie Malaguti, CREA-PR 134.258/D				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 06 DE JULHO DE 2020.

Temistocles Nascimento

TEMISTOCLES NASCIMENTO
RG Nº 10.201.603-3
CPF Nº 072.600.829-09
REPRESENTANTE P/PROCURAÇÃO

FELIPE DOS SANTOS TRAIN
CREA PR: Nº PR-144956/D
ENGENHEIRO CIVIL

673

CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
CNPJ: 07.752.006/0001-64

PROCURAÇÃO

A Empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.006/0001-64, inscrição estadual 90358831-40, com sede na RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP 83.505-690, na cidade de ALMIRANTE TAMANDARÉ, neste ato representado por seu sócio Sr (a) JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 4.647.239-0 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 631.373.999-04, nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr (a) Temistocles Nascimento, portador da cédula de identidade RG nº 10.201.603-3 SSP / PR, inscrito no CPF sob o nº 072.600.829-09, para representar o interessado em procedimentos licitatórios perante a Administração Publica no âmbito nacional, com poderes para oferecer propostas, formular lances, negociar, recorrer e assinar contratos e praticar demais atos.

Com validade: Prazo Indeterminado.

Almirante Tamandaré, 24 de Junho de 2019.

CARTÓRIO ROÇA GRANDE
Serviço Distrital de Roça Grande - Foro Regional de Colombo
Titular: Maria Fernanda Giaromazzo Alves Meyer Dalmaz
Região Metropolitana de Curitiba - Rod. do Xisto 5041, lote 1, Colombo, PR, Tel: (41) 3621-1570
Selo Digital nº h9VFR.UOP2V.yantx-rGORw.A5VKI
Consulte este selo em http://funarpen.com.br
Reconheço a firma por SEMELHANÇA de JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA. Dou fé. Colombo-PR, 25 de junho de 2019 - 15:33:28h.
Em Test_____ da Verdade
Eduardo Henrique Cordeiro Kasenow
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DE ROÇA GRANDE

"07.752.006/0001-64"
CONTROL-COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
R VEREADOR DIRCEU PAVONI 16
CAMPINA DO ARRUDA - CEP- 83.505-690
ALMIRANTE TAMANDARÉ

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
RG: 4.647.239-0
CPF: 631.373.999-04

RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP - 83.505-690, ALMI.
TAMANDARE PR - TEL: (41)3643-7376- 3552-6050- 3089-2901 - controlmetalurgica10@gmail.com

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reproducão fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/88562406200871156187

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 88562406200871156187-1
Data: 24/06/2020 09:16:36
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKD18697-QHUH;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/06/2020 09:26:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 88562406200871156187-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05be4d67db7a2188f14384eb1a5b52922e20b6474c67175be8fc54f24e9af4c052a5e9903f31397514793e9a4d9553fc9318e5e15c4e6d09c8333a17843461041a9

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.201.603-3

POLEGAR DIREITO

Temistocles Nascimento

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.201.603-3** DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/07/2018

NOME: **TEMISTOCLES NASCIMENTO**

FILIAÇÃO:
CELIA MARIA NASCIMENTO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 20/06/1992

DOC. ORIGEM: COMARCA=CURITIBA/PR, UMBARÁ
C.CAS=10248, LIVRO=34B, FOLHA=293

CPF: 072.600.829-09

CURITIBA/PR

MARCUS VINICIUS DA COSTA BICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-6
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 6º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 88561207191400380231-1; Data: 12/07/2019 14:02:28
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIU88989-49QQ:
Valor Total do Ato: R$ 4,42
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br
Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

683

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*[1] ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes[3].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: ***Selo Digital: ABC12345-X1X2***) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **16/07/2019 16:23:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1297188

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **12/07/2020 14:14:57 (hora local)**.

[1]Código de Autenticação Digital: 88561207191400380231-1
[2]Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ba7a7ad4667dbfc6ef882791f2ab9269fb300a971f9823453c06fc360d7cc1e8e5e15c4e6d09c8333a17843461041a933d440a562ec10055bfbde853859a7aa

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.
ICP Brasil

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, e, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 23/11/2009, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Paulo Bertasoni, 30, bairro Mossungue, CEP 81220-230, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.716.586-4 -SESP-PR e do CPF 112.330.979-54, menor impúbere, estudante neste ato representado por seu pai, e responsável, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP,** com sede e foro em Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16, Quadra 00A, lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, inscrita no CNPJ sob nº 07.752.006/0001-64, e Inscrição Estadual 9035883140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205598131, por despacho em sessão de 11/11/2005, 1ª (primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 2007211670 por despacho em sessão de 01/06/2007, 2ª (segunda) alteração contratual, arquivada sob nº 20072301201 por despacho em sessão de 08/06/2007, 3ª (terceira) alteração contratual, arquivada sob nº 20091578515 por despacho em sessão de 24/04/2009, 4ª (quarta) alteração contratual, arquivada sob nº 20096997923 por despacho em sessão de 13/11/2009, 5ª (quinta) alteração contratual, arquivada sob nº 20109136438 por despacho em sessão de 21/09/2010, 6ª (sexta) alteração contratual, arquivada sob nº 20113743580 por despacho em sessão de 27/09/2011, 7ª (sétima) alteração contratual, arquivada sob nº 20114025223 por despacho em sessão de 07/12/2011, 8ª (oitava) alteração contratual, arquivada sob nº 20130907510 por despacho em sessão de 19/02/2013, 9ª (nona) alteração contratual, arquivada sob nº 20133610578 por despacho em sessão de 07/07/2013, 10ª (décima) alteração contratual, arquivada sob nº 201440765492 por despacho em sessão de 27/02/2014, e11ª (décima primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 20143070266 por despacho em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração da (clausula terceira, da décima primeira alteração e consolidação do contrato social), mudando o objeto social para 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, 4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças, e 4120-4/00 Construção de edifícios.

CLÁUSULA SEGUNDA: Tendo em vista a modificação ora efetuada, a sociedade empresária limitada, resolve por unanimidade, consolidar seu contrato social e alterações posteriores, nos termos do Novo Código Civil Lei 10.406/2002, passa a ter a seguinte redação:

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, e, **JOÃO VITOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 23/11/2009, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Paulo Bertasoni, 30, bairro Mossungue, CEP 81220-230, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.716.586-4 -SESP-PR e do CPF 112.330.979-54, menor impúbere, estudante neste ato representado por seu pai, e responsável, **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, natural de Marilena, Paraná, casado pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, nascido em 07/08/1968, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, à Rua Paulo Bertasoni, 30, Bairro Mossungue, CEP 81220-030, portador da cédula de identidade civil RG nº 4.647.239-0 SESP-PR e do CPF nº 631.373.999-04, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de **CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP,** com sede e foro em Almirante Tamandaré, Paraná, na Rua Vereador Dirceu Pavoni, 16, Quadra 00A, lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, inscrita no CNPJ sob nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

07.752.006/0001-64, e Inscrição Estadual 9035883140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41205598131, por despacho em sessão de 11/11/2005, 1ª (primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 2007211670 por despacho em sessão de 01/06/2007, 2ª (segunda) alteração contratual, arquivada sob nº 20072301201 por despacho em sessão de 08/06/2007, 3ª (terceira) alteração contratual, arquivada sob nº 20091578515 por despacho em sessão de 24/04/2009, 4ª (quarta) alteração contratual, arquivada sob nº 20096997923 por despacho em sessão de 13/11/2009, 5ª (quinta) alteração contratual, arquivada sob nº 20109136438 por despacho em sessão de 21/09/2010, 6ª (sexta) alteração contratual, arquivada sob nº 20113743580 por despacho em sessão de 27/09/2011, 7ª (sétima) alteração contratual, arquivada sob nº 20114025223 por despacho em sessão de 07/12/2011, 8ª (oitava) alteração contratual, arquivada sob nº 20130907510 por despacho em sessão de 19/02/2013, 9ª (nona) alteração contratual, arquivada sob nº 20133610578 por despacho em sessão de 07/07/2013, 10ª (décima) alteração contratual, arquivada sob nº 201440765492 por despacho em sessão de 27/02/2014, e11ª (décima primeira) alteração contratual, arquivada sob nº 20143070266 por despacho em sessão de 17/06/2014, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e alterações posteriores, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá sua sede e domicilio, na **Rua Vereador Dirceu Pavoni, número 16 , quadra 00A, lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, Almirante Tamandaré, Paraná.**

CLÁUSULA TERCEIRA: o objeto social é 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, 4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças, e 4120-4/00 Construção de edifícios.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da assinatura deste instrumento e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social será de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil quotas) no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada, integralizadas em moeda corrente no país.

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	475.000	95,00	R$ 475.000,00
JOAO VITOR DE OLIVEIRA	25.000	5,00	R$ 25.000,00
TOTAL	500.000	100,00	R$ 500.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade, o uso da firma nos negócios bancários, compreendendo emissão de cheque, tomadas de empréstimos e financiamentos, e nas aquisições e alienações de bens móveis e imóveis será feita pelo sócio **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA** a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicial da sociedade, sendo-lhe entretanto vedado seu emprego sob qualquer título, pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de fianças, avais, endossos ou caução de favor.

CLÁUSULA OITAVA: o novo administrador **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

CLÁUSULA NONA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, forma e prazo, para que esta através do outro sócio exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DECIMA : Pelos serviços prestados a sociedade, perceberão os sócios a título de remuneração PRO-LABORE, quantia mensal fixada em comum até os limites previstos na legislação do imposto de renda, a qual será levada a conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberaram sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo elaboração do inventário, do balanço patrimonial , da demonstração do resultado do exercício, cabendo aos sócios, sem proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ainda os lucros a critério dos sócios ficarem na reserva da sociedade

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou interditado qualquer sócio , a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Curitiba para exercício e do cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

CONTROL – COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP.
CNPJ 07.752.006/0001-64 - NIRE 41205598131
12ª (DÉCIMA SEGUNDA) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
E CONSOLIDAÇAO DO CONTRATO SOCIAL.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (vias) de igual teor e forma.

Almirante Tamandaré , 11 de Novembro de 2016.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Representante de JOÃO VITOR DE OLIVEIRA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/12/2016 15:54 SOB Nº 20167436937.
PROTOCOLO: 167436937 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602738686. NIRE: 41205598131.
CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 02/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONTROL COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA - EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2002772089
NIRE (Sede) 41205598131	**CNPJ** 07.752.006/0001-64	**Data de Ato Constitutivo** 11/11/2005	**Início de Atividade** 11/11/2005

Endereço Completo
Rua VEREADOR DIRCEU PAVONI, Nº 16, QUADRO 00A LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA - Almirante Tamandaré/PR - CEP 83505-690

Objeto Social
O objeto social é 2511-0/00 Fabricação de estruturas metálicas, 3321-0/00 Instalação e montagem de máquinas e equipamentos, montagem industrial, prestados ao usuário final, com material por ele fornecido, 4744-0/01 comércio varejista de produtos metalúrgicos, ,4930-2-02 transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, 4930-2-04 transporte rodoviário de mudanças e 4120-4-00 Construção de edificios.

Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)	**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	112.330.979-54	R$ 25.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	631.373.999-04	R$ 475.000,00	Sócio / Administrador / PAI/REPRESENTANTE	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA	631.373.999-04	

Último Arquivamento			
Data 02/12/2016	**Número** 20167436937	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 26/06/2020, às 11:00:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **JVSXPLF**.

PRC2002772089

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

PRIMORDIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Pinhão, 06 de Julho de 2020.

À Comissão de Licitação
Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 12/2020
Objeto: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução do objeto da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R$ 245.544,66** (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

O prazo de execução do objeto é de **150** (cento e cinquenta) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de **60** (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação.

José Maria M. Martins
RG nº 4056037-8 CREA Nº23769/D
Rep. Legal e Técnico

PRIMORDIAL

PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.851.571/0001-93

PROPONENTE: PRIMORDIAL EMPRRENDIMENTOS LTDA
PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CRISTO REI
PROGRAMA: MEU CAMPINHO
E- PROTOCOLO: 16.162.823-9
LOCAL: CHOPINZINHO/PR
BDI (%): 23,19%
data: 06/07/2020

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Municipio: CHOPINZINHO
Projeto: QUADRA - MEU CAMPINHO

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					9.489,14
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES					
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (Área do campo mais calçada padrão do entorno)	M2	850,04	0,55	468,32	
1.1.2		LOCACAO					
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	121,16	37,04	4.487,17	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS					
1.2.2		BARRACAO DE OBRA					
ICO-04	PM Curitiba	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	5,00	406,64	2.033,21	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO					
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00	312,56	2.500,44	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS					10.616,22
2.1		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL					
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	30,45	73,97	2.252,51	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA					
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	850,04	0,59	505,48	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS					
72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	35,00	3,40	119,06	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS					
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL					
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	783,00	5,63	4.409,68	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC					
73816/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	73,00	29,17	2.129,65	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS					
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA					
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_05/2018	UN	2,00	370,85	741,70	
2.6		AGREGADOS					
2.6.2		BRITA					
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	6,57	69,73	458,14	
3		FUNDACOES					4.796,18
3.2		ESTACA TIPO BROCA					
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	69,60	68,91	4.796,18	
4		ESTRUTURAS					12.420,83
4.1		FORMAS					
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES					
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	43,38	67,39	2.923,33	
4.2		ARMADURAS					
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60					
73990/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	2,60	560,05	1.456,12	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES					
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO					
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO					
4.3.4.1		CONCRETAGENS					
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	2,60	428,51	1.114,11	
4.4		LASTROS					
4.4.2		CONCRETO SIMPLES					
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE "10 CM". AF_07/2019	M3	77,76	89,09	6.927,27	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					87.730,89
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					
COT010	COTAÇÃO	ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ½" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTADE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	756,00	116,05	87.730,89	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					15.829,84
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS					
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES					
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS					
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	7,93	79,32	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	10,02	1.002,18	
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	7,91	15,83	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS					
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2,00	12,16	24,31	
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO					
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	60,00	14,78	886,74	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	UN	12,00	5,75	68,95	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS					
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	M	20,00	6,93	138,70	
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES					
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	11,00	23,03	253,38	
8.2.5		CABOS					
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV					
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	450,00	4,76	2.140,78	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	6,13	61,30	
8.2.8		CAIXAS					
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	168,76	843,81	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA					

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PROJETO ORIGINAL			
				QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	299,16	299,16	
8.2.11		DISJUNTORES					
8.2.11.2		BIPOLARES					
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	62,38	62,38	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	65,47	65,47	
8.2.12		INTERRUPTORES					
8.2.12.4		BIPOLAR					
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	10,00	35,62	356,18	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES					
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	33,63	33,63	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA					
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO					
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	5,00	43,36	216,79	
8.3.4		CORDOALHA					
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	10,00	48,97	489,72	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO					
8.3.14	MEU CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	5,00	108,84	544,20	
C2090	SEINFRA	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO "T" 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.265,39	1.265,39	
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	1,00	194,22	194,22	
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	1,00	168,06	168,06	
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	1,00	365,18	365,18	
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LUMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	16,00	280,09	4.481,50	
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	152,27	609,07	
C006	COMPOSIÇÃO MEU CAMPINHO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO.	UN	1,00	438,46	438,46	
NOV/2019	MEU CAMPINHO	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	1,00	725,13	725,13	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**					**18.426,59**
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS					
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO					
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	313,79	58,72	18.426,59	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**					**86.234,97**
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO					
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO					
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	32,40	77,66	2.516,32	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	65,00	36,42	2.367,49	
COT 005	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	648,00	8,78	5.689,43	
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	1,00	2.273,70	2.273,70	
COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	648,00	83,08	53.834,22	
C002	COMPOSIÇÃO	VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	157,00	23,45	3.680,92	
C007	COMPOSIÇÃO	ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO . ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1,00	1.121,67	1.121,67	
C008	COMPOSIÇÃO	GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	46,20	139,92	6.464,30	
C001	COMPOSIÇÃO	CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM. LARGURA 7,0CM. E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	4,00	30,61	122,43	
93100	DER - MEU CAMPINHO	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO (12 cm.)	M3	77,76	96,20	7.480,12	
50008	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 3 - 5,94 M2	UN	2,00	342,18	684,37	
		TOTAL GERAL				**245.544,66**	**245.544,66**
				ÁREA INICIAL		m2	**288,86 /m2**

CHOPINZINHO, 06 DE JULHO DE 2020.

JOSÉ MARIA MACHADO MARTINS
ENGENHEIRO CIVIL 23.769/D
RESPONSÁVEL LEGAL E TÉCNICO

PAM 2019 2020	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**	PRIMORDIAL	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP CNPJ: 10.851.571/0001- 93

Município:	**CHOPINZINHO/PR - LOT. MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI**		**SAM**		Edital no Município		Procedimento prévio		Início previsto da Obra		Repasse do Concedente		255.706,82	99,22%
Projeto :	**CAMPO DE FUTEBEL EM GRAMA SINTÉTICA - PROG. "MEU CAMPINHO"**		**LOTE nº**	**1**	Data	03/07/2020	Dias	70	Data	21/09/2020	Contrapartida do Proponente		2.000,00	0,78%
Quantidade:	**1.140,00m² (incluindo calçadas)**	**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**									Valor Total		257.706,82	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)											TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5								
	Data Inicio		21/9/20	22/10/20	22/11/20	23/12/20	23/1/21								
	Data Fim		21/10/20	21/11/20	22/12/20	22/1/21	22/2/21								
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100											9.489,14	3,86
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		50	50										10.616,22	4,32
3	FUNDACOES			100										4.796,18	1,95
4	ESTRUTURAS			25	75									12.420,83	5,06
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					100								87.730,89	35,73
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			50	25	25								15.829,84	6,45
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					50	50							18.426,59	7,50
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					50	50							86.234,97	35,12
	TOTAIS	**TOTAIS**												245.544,86	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	9.415,50										1	9.415,50	3,83%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	73,64										1	73,64	0,03%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	5.266,92	5.266,92									2	10.533,83	4,29%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	41,19	41,19									2	82,39	0,03%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$		4.758,96									1	4.758,96	1,94%
3C		CONTRAPARTIDA	R$		37,22									1	37,22	0,02%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$		3.081,11	9.243,33								2	12.324,43	5,02%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		24,10	72,30								2	96,40	0,04%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$				87.050,03							1	87.050,03	35,45%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$				680,86							1	680,86	0,28%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$													
6C		CONTRAPARTIDA	R$													
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$													
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$		7.853,49	3.926,75	3.926,75							3	15.706,99	6,40%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$		61,43	30,71	30,71							3	122,85	0,05%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$													
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEA	TESOURO	R$				9.141,79	9.141,79						2	18.283,59	7,45%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$				71,50	71,50						2	143,00	0,06%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$				42.782,86	42.782,86						2	85.565,72	34,85%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$				334,62	334,62						2	669,25	0,27%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$													
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$													
T	TOTAIS	TESOURO	R$	14.682,41	20.960,48	13.170,07	142.901,43	51.924,65							243.639,05	99,22%
C		CONTRAPARTIDA	R$	114,84	163,94	103,01	1.117,70	406,13							1.905,61	0,78%
FATURAMENTO MENSAL PREVISTO			R$	14.797,25	21.124,42	13.273,08	144.019,13	52.330,78							245.544,66	100,00%
MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %			R$	6,03%	8,60%	5,41%	58,65%	21,31%							245.544,66	100,00%
MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %			R$	6,03%	14,63%	20,03%	78,69%	100,00%							OK	OK

DATA: **06/07/2020**

ENG. JOSÉ MARIA M. MARTINS

CONRADO
engenharia

695
mL

CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19,
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, Nº 1019, Sala 02
TELEFONE: (42) 3635-1618
E-MAIL: conradoengenharia@hotmail.com

À Comissão de Licitação
Município de Chopinzinho/PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Edital de Tomada de Preço 12/2020

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.**

Prezados Senhores

Apresentamos a nossa proposta de preços referente à **CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.**

Preço Global proposto para a execução da obra de Tomada de Preço 12/2020 é de **R$ 245.900,00** (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais)

O prazo para a execução do objeto desta licitação é de 150 dias, a partir da Ordem de Serviços.

O prazo da validade desta proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data da abertura do referido certame Tomada de Preço 12/2020.

Laranjeiras do Sul/PR, 03 de Julho 2020.

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
Emerson Conrado
Eng. Civil – CREA/PR 28856/D
Representante Legal

TOMADA DE PREÇO 12/2020

PROPONENTE: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CRISTO REI
PROGRAMA: MEU CAMPINHO
E- PROTOCOLO: 16.162.823-9
LOCAL: CHOPINZINHO/PR
BDI (%): 23,19%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Município: CHOPINZINHO
Projeto: QUADRA - MEU CAMPINHO

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							9.545,31
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (Área do campo mais calçada padrão do entorno)	M2	0,51	0,63	850,04	0,55	467,52	
1.1.2		LOCACAO							
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	39,68	48,88	121,16	37,27	4.515,63	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.2		BARRACAO DE OBRA							
ICO-04	PM Curitiba	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	465,00	572,83	5,00	409,20	2.046,00	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	357,41	440,29	8,00	314,52	2.516,16	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							10.686,69
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	66,67	84,59	30,45	74,44	2.266,70	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA							
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2017	M2	0,55	0,68	850,04	0,60	510,02	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS							
72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,16	3,89	35,00	3,42	119,70	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL							
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	5,23	6,44	783,00	5,67	4.439,61	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC							
73816/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	27,08	33,36	73,00	29,36	2.143,28	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UN	344,24	424,07	2,00	373,18	746,36	
2.6		AGREGADOS							
2.6.2		BRITA							
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	64,73	79,74	6,57	70,17	461,02	
3		FUNDACOES							4.826,06
3.2		ESTACA TIPO BROCA							
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA. NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	67,90	83,65	69,60	69,34	4.826,06	
4		ESTRUTURAS							12.499,61
4.1		FORMAS							
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES							
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	62,56	77,07	43,38	67,82	2.942,03	
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60							
73990/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	519,86	640,42	2,60	563,57	1.465,28	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	438,13	539,73	2,60	431,20	1.121,12	
4.4		LASTROS							
4.4.2		CONCRETO SIMPLES							
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF 07/2019	M3	80,21	98,81	77,76	89,65	6.971,18	

EMERSON CONRADO ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR 28[illegible]-D

CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19 Fone/Fax: (42) 3635-1618
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1019-SL 02 - LARANJEIRAS DO SUL-PR

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							88.285,68
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							
COT010	COTAÇÃO	ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ½" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTADE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	132,70	163,47	756,00	116,78	88.285,68	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							14.814,81
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS							
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS							
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,36	9,07	10,00	7,98	79,80	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	9,30	11,46	100,00			
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,35	9,05	2,00	10,08	20,16	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS							
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	11,28	13,90	2,00	7,96	15,92	
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO							
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	13,72	16,90	60,00	12,23	733,80	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	5,33	6,57	12,00	5,78	69,36	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	6,44	7,93	20,00	6,98	139,60	
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES							
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,38	26,34	11,00	23,18	254,98	
8.2.5		CABOS							
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,42	5,44	450,00	4,79	2.155,50	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,69	7,01	10,00	6,17	61,70	
8.2.8		CAIXAS							
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	156,65	192,98	5,00	169,82	849,10	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA							
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	277,69	342,09	1,00	301,04	301,04	
8.2.11		DISJUNTORES							
8.2.11.2		BIPOLARES							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	57,90	71,33	1,00	62,77	62,77	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	60,77	74,86	1,00	65,88	65,88	
8.2.12		INTERRUPTORES							
8.2.12.4		BIPOLAR							
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	33,06	40,73	10,00	35,84	358,40	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES							
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,22	38,46	1,00	33,84	33,84	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO							
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	40,25	49,58	5,00	43,63	218,15	
8.3.4		CORDOALHA							
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	45,46	56,00	10,00	49,28	492,80	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
03114	CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	124,46	5,00	109,52	547,60	
C2090	SENERAD	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO 'T' 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.174,60	1.446,99	1,00	1.273,35	1.273,35	
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	180,28	222,09	1,00	195,44	195,44	

CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19 Fone/Fax: (42) 3635-1618
RUA EXPEDICIONARIO JOAO MARIA, 1019-SL 02 - LARANJEIRAS DO SUL-PR

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	156,00	192,18	1,00	169,12	169,12	
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS ILUMINAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	338,98	417,59	1,00	367,48	367,48	
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	260,00	320,29	16,00	281,86	4.509,76	
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	141,34	174,12	4,00	153,23	612,92	
C006	COMPOSIÇÃO MEU CAMPINHO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO.	UN	407,00	501,38	1,00	441,21	441,21	
PINI NOV/2019	MEU CAMPINHO	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	UN	724,24	892,19	1,00	785,13	785,13	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**							**18.541,85**
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO							
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	54,51	67,15	313,79	59,09	18.541,85	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**							**86.699,99**
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO							
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO							
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72,09	88,81	32,40	78,15	2.532,06	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	33,81	41,65	65,00	36,65	2.382,25	
COT 005	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	8,15	10,04	648,00	8,84	5.728,32	
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	2.307,00	2.841,99	1,00	2.286,50	2.286,50	
COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	95,00	117,03	648,00	83,60	54.172,80	
C002	COMPOSIÇÃO	VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	21,76	26,81	157,00	23,59	3.703,63	
C007	COMPOSIÇÃO	ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO . ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1.041,19	1.282,64	1,00	1.115,10	1.115,10	
C008	COMPOSIÇÃO	GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,49	163,21	46,20	139,40	6.440,28	
C001	COMPOSIÇÃO	CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM. LARGURA 7,0CM. E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	28,59	35,22	4,00	30,80	123,20	
53100	DER - MEU CAMPINHO	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO (12 cm.)	M3	98,77	121,67	77,76	96,80	7.527,17	
605000B	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 3 - 5,94 M2	UN	317,63	391,29	2,00	344,34	688,68	
		TOTAL GERAL						**245.900,00**	**245.900,00**
						ÁREA INICIAL		**m2**	**289,28 /m2**

CÁLCULO DO *BDI* - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R$)	**R$**	**199.610,36**
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%)		**23,19%**
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$)	**R$**	**245.900,00**

LARANJEIRAS DO SUL/PR, 03 DE JULHO DE 2020.

EMERSON CONRADO
CREA/PR 28.856/D

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19

CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇOES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19 Fone/Fax: (42) 3635-1618
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1019-SL 02 - LARANJEIRAS DO SUL-PR

PAM 2019 2020	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**	**TOMADA DE PREÇO 12/2020**

Município:	**CHOPINZINHO/PR - LOT. MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI**		**SAM**		**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Inicio previsto da Obra**		**Repasse do Concedente**		**255.706,82**	**99,22%**
Projeto :	**CAMPO DE FUTEBEL EM GRAMA SINTÉTICA - PROG. "MEU CAMPINHO"**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**03/07/2020**	**Dias**	**70**	**Data**	**21/09/2020**	**Contrapartida do Proponente**		**2.000,00**	**0,78%**
Quantidade:	**1.140,00m² (incluindo calçadas)**		**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**								**Valor Total**		257.706,82	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)												TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5									
	Data Inicio		21/9/20	22/10/20	22/11/20	23/12/20	23/1/21									
	Data Fim		21/10/20	21/11/20	22/12/20	22/1/21	22/2/21									
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100												**9.545,31**	3,88
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		50	50											**10.686,69**	4,35
3	FUNDACOES			100											**4.826,06**	1,96
4	ESTRUTURAS			25	75										**12.499,61**	5,08
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					100									**88.285,68**	35,90
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			50	25	25									**14.814,81**	6,02
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					50	50								**18.541,85**	7,54
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					50	50								**86.699,99**	35,26
	TOTAIS	**TOTAIS**													245.900,00	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	9.471,23										1	9.471,23	3,85%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	74,08										1	74,08	0,03%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	5.301,88	5.301,88									2	10.603,75	4,31%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	41,47	41,47									2	82,94	0,03%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$		4.788,61									1	4.788,61	1,95%
3C		CONTRAPARTIDA	R$		37,45									1	37,45	0,02%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$		3.100,65	9.301,95								2	12.402,60	5,04%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		24,25	72,75								2	97,01	0,04%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$				87.600,52							1	87.600,52	35,62%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$				685,16							1	685,16	0,28%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$													
6C		CONTRAPARTIDA	R$													
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$													
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$		7.349,92	3.674,96	3.674,96							3	14.699,84	5,98%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$		57,49	28,74	28,74							3	114,97	0,05%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$													
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERME	TESOURO	R$				9.198,98	9.198,98						2	18.397,95	7,48%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$				71,95	71,95						2	143,90	0,06%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$				43.013,57	43.013,57						2	86.027,13	34,96%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$				336,43	336,43						2	672,86	0,27%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$													
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$													
T	TOTAIS	TESOURO	R$	14.773,11	20.541,05	12.976,91	143.488,02	52.212,54							243.991,63	99,22%
C		CONTRAPARTIDA	R$	115,55	160,66	101,50	1.122,29	408,38							1.908,37	0,78%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	14.888,66	20.701,71	13.078,41	144.610,30	52.620,92							245.900,00	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	6,05%	8,42%	5,32%	58,81%	21,40%							245.900,00	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	6,05%	14,47%	19,79%	78,60%	100,00%							OK	OK

RESP. TÉCNICO

EMERSON CONRADO CREA/PR 28.856/D

EMPRESA:

CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

DATA: 03/07/2020

CONRADO ENGENHARIA E CONTRUÇÕES EIRELI CNPJ: 03.030.122/0001-19 Fone/Fax: (42) 3635-1618
RUA EXPEDICIONARIO JOÃO MARIA, 1019-SL 02 - LARANJEIRAS DO SUL-PR

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

MODELO Nº 07

PROPOSTA DE PREÇOS

DOIS VIZINHOS-PR, 03 de Julho de 2020.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020.

RAZÃO SOCIAL: CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
ENDEREÇO: RUA ESPIRITO SANTO N. 19 CENTRO
CIDADE : DOIS VIZINHOS-PR TELEFONE: 46 3536 7677 E-MAIL: cazenge@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ ANTONIO CAZELLA CPF 971798419-00
CNPJ: 15.267.737/0001-42 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90590674-75

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços relativa à Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. constante do Lote único da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto do lote único é de R$ 248.400,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

O prazo de execução do objeto é de 150 (CENTO E CIQUENTA) dias, (05 meses), contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (SESSENTA) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão Permanente de Licitações.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO CAZELLA
RG 5740096-0
CPF 971798419-00
REPRESENTANTE LEGAL E TÉCNICO
CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

CÁLCULO DO BDI (ACÓRDÃO 2369/2011 - TCU)

DESCRIÇÃO			TAXA (%)
AC = taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central			5,25
S = taxa representativa de Seguros			0,36
R = taxa representativa de Riscos			0,00
G = taxa representativa de Garantias			0,21
DF = taxa representativa de Despesas Financeiras			1,00
L = taxa representativa de Lucro			9,15
I = taxa representativa de incidência de Impostos	ISS	1,65	5,30
	PIS	0,65	
	CONFINS	3,00	
BDI			23,19

DOIS VIZINHOS, 03 DE JULHO DE 2020

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA PR 67266/D
RESP. TÉCNICO

Luiz Antonio Cazella
Eng. Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico / Legal

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF 971798419-00
RESP. LEGAL

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

702

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

PROPONENTE: CAZENGE ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA
PROJETO: CAMPO DE FUTEBOL EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO CRISTO REI
PROGRAMA: MEU CAMPINHO
E- PROTOCOLO: 16.162.823-9
LOCAL: CHOPINZINHO/PR
BDI (%): 23,19%

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL

Municipio: CHOPINZINHO
Projeto: QUADRA - MEU CAMPINHO

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA							8.459,82
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES							
1.1.1		LIMPEZA DE TERRENO, DESTOCAMENTO E DEMOLIÇÕES							
73822/2	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA (Área do campo mais calçada padrão do entorno)	M2	0,51	0,63	850,04	0,50	425,02	
1.1.2		LOCACAO							
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF 10/2018	M	39,68	48,88	121,16	30,00	3.634,80	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS							
1.2.2		BARRACAO DE OBRA							
ICO-04	PM Curitiba	LOCAÇÃO DE CONTAINER METÁLICO COM ESCRITÓRIO E BWC, MEDINDO 6,00 X 2,40 M H=2,30M	MES	465,00	572,83	5,00	400,00	2.000,00	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO							
74209/1	SINAPI	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	357,41	440,29	8,00	300,00	2.400,00	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS							9.578,92
2.1		MOVIMENTO DE TERRA							
2.1.1		ESCAVACAO MANUAL							
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 03/2016	M3	68,67	84,59	30,45	70,00	2.131,50	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA							
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF 09/2017	M2	0,55	0,68	850,04	0,50	425,02	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS							
72898	SINAPI	CARGA E DESCARGA MECANIZADAS DE ENTULHO EM CAMINHAO BASCULANTE 6 M3	M3	3,16	3,89	35,00	3,50	122,50	
2.3		DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS							
2.3.5		DRENOS COM MANTA GEOTEXTIL							
73881/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2 (FLOREIRA)	M2	5,23	6,44	783,00	5,00	3.915,00	
2.3.6		DRENOS COM TUBOS DE PVC							
73816/1	SINAPI	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100	M	27,08	33,36	73,00	25,00	1.825,00	
2.4		CAIXAS E COMPLEMENTOS							
2.4.4		CAIXAS DE GORDURA							
97906	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF 05/2018	UN	344,24	424,07	2,00	350,00	700,00	
2.6		AGREGADOS							
2.6.2		BRITA							
88549	SINAPI	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS MM	M3	64,73	79,74	6,57	70,00	459,90	
3		FUNDACOES							4.176,00
3.2		ESTACA TIPO BROCA							
98229	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF 03/2018	M	67,90	83,65	69,60	60,00	4.176,00	
4		ESTRUTURAS							11.423,60
4.1		FORMAS							
4.1.1		FORMAS PARA FUNDACOES							
5970	SINAPI/2016	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X.	M2	62,56	77,07	43,36	60,00	2.602,80	
4.2		ARMADURAS							
4.2.3		ARMACAO CA-50 e CA-60							
73990/1	SINAPI	ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO	UN	519,86	640,42	2,60	550,00	1.430,00	
4.3		CONCRETOS E GRAUTES							
4.3.3		ESTRUTURAL PREPARO MECANICO							
4.3.4		ESTRUTURAL USINADO							
4.3.4.1		CONCRETAGENS							
96555	SINAPI	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF 06/2017	M3	438,13	539,73	2,60	450,00	1.170,00	
4.4		LASTROS							
4.4.2		CONCRETO SIMPLES							
100324	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE *10 CM*. AF [illegible]9	M3	80,[illegible]	98,81	77,76	80,00	6.220,80	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							98.280,00
		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS							

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico Legal

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
COT010	COTAÇÃO	ALAMBRADO COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 3" E 1 ½" ALTURA TOTAL DE 7,0 METROS (INCLUSIVE ESPERA DE 1,0M. POR ESTACA E TIRANTES DA COBERTURA), SENDO: 4 METROS COM TELA DE AÇO GALVANIZADA REVESTIDA EM PVC MALHA 2" FIO Nº14BWG E; 3,0M. COM TELA DE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTADE POLIETILENO MALHA 10X10 FIO 3MM. ESTRUTURA PINTADA COM TINTA POLIURETANO, CONFORME PROJETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (18X2 + 36X2)*7M	M2	132,70	163,47	756,00	130,00	98.280,00	
8		**INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO**							**16.371,00**
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTICAS							
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES							
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXIVEIS							
91854	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	7,36	9,07	10,00	9,00	90,00	
91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	9,30	11,46	100,00	11,00	1.100,00	
91884	SINAPI	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	7,35	9,05	2,00	9,00	18,00	
8.2.3.2		ELETRODUTOS PVC RIGIDOS							
91864	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	11,28	13,90	2,00	13,00	26,00	
8.2.3.3		ELETRODUTOS ACO GALVANIZADO							
95745	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	M	13,72	16,90	60,00	16,00	960,00	
95753	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 20 MM (3/4), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016 P	UN	5,33	6,57	12,00	6,00	72,00	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METALICOS FLEXIVEIS							
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 ½) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	M	6,44	7,93	20,00	7,00	140,00	
8.2.4		TERMINAIS E CONECTORES							
72263	SINAPI	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	21,38	26,34	11,00	25,00	275,00	
8.2.5		CABOS							
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV							
91929	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	4,42	5,44	450,00	5,00	2.250,00	
92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	5,69	7,01	10,00	6,00	60,00	
8.2.8		CAIXAS							
83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	156,65	192,98	5,00	150,00	750,00	
8.2.9		QUADROS DE ENERGIA							
83463	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	277,69	342,09	1,00	300,00	300,00	
8.2.11		DISJUNTORES							
8.2.11.2		BIPOLARES							
93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	57,90	71,33	1,00	50,00	50,00	
93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 04/2016	UN	60,77	74,86	1,00	55,00	55,00	
8.2.12		INTERRUPTORES							
8.2.12.4		BIPOLAR							
91980	SINAPI	INTERRUPTOR BIPOLAR (1 MÓDULO), 10A/250V, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	33,06	40,73	10,00	30,00	300,00	
8.2.16		CAMPAINHAS E SENSORES							
83399	SINAPI	RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINACAO EXTERNA 220V/1000W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	31,22	38,46	1,00	35,00	35,00	
8.3		SISTEMA DE PROTECAO CONTRA DESCARGAS ATMOSFERICAS - SPDA							
8.3.2		HASTE DE ATERRAMENTO							
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	40,25	49,58	5,00	40,00	200,00	
8.3.4		CORDOALHA							
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	45,46	56,00	10,00	45,00	450,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO							
8.3.14	MEU CAMPINHO	CONJUNTO PARA ATERRAMENTO - Solda exotérmica, forma para solda exotérmica, parafuso, porca sextavada e arruelas inox	UN	98,00	124,46	5,00	100,00	500,00	
C2090	SEINFRA	QUADRO PARA MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO DUPLO 'T' 8 M. - INCLUSO CAIXA METÁLICA E DISJUNTOR BIPOLAR 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.174,60	1.446,99	1,00	1.300,00	1.300,00	
39457	SINAPI-I	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A TIPO AC	UN	180,28	222,09	1,00	200,00	200,00	
11946	ORSE	CONTATOR 3R10 - 26 1A SIEMENS OU SIMILAR	UN	156,0	192,18	1,00	190,00	190,00	
10814	ORSE	PROGRAMADOR DIGITAL 2 CANAIS P/APARELHOS [illegible]NAÇÃO, CICLO SEMANAL	UN	338,9	417,59	1,00	400,00	400,00	
COT 002	COTAÇÃO	REFLETOR LED 100W, IP68, 11.000 LÚMENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	260,00	320,29	16,00	300,00	4.800,00	

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	PU TAB	PU+BDI	PROJETO ORIGINAL			
						QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS
C005	COMPOSIÇÃO	ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO 3" E 1 1/2" PARA SUPORTE DAS LUMINÁRIAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	141,34	174,12	4,00	150,00	600,00	
C006	COMPOSIÇÃO MEU CAMPINHO	MURETA PARA QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 1,70x1,00 EM ALVENARIA, ACABAMENTO EM TINTA TEXTURIZADA, COBERTURA EM TELHA DE CONCRETO.	UN	407,00	501,38	1,00	450,00	450,00	
PINI NOV/2019	MEU CAMPINHO	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto	UN	724,24	892,19	1,00	800,00	800,00	
10		**REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS**							**17.258,45**
10.3		REVESTIMENTO DE PISOS							
10.3.11		PISO EM BLOCO DE CONCRETO							
92396	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	54,51	67,15	313,79	55,00	17.258,45	
11		**PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS**							**82.852,21**
11.1		PAVIMENTACAO E CALCAMENTO							
11.1.5		EMBASAMENTO COM MATERIAL GRANULAR / AGULHAMENTO							
73817/1	SINAPI	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	72,09	88,81	32,40	70,00	2.268,00	
		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS							
94275	SEIL ABR/19	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	33,81	41,65	65,00	35,00	2.275,00	
COT 005	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	REDE DE COBERTURA EM POLIETILENO - MALHA 100 - FIO 3MM	M2	8,15	10,04	648,00	5,59	3.622,32	
SINAPI-I	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00X2,00m EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADRO EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4mm	CJ	2.307,00	2.841,99	1,00	2.202,25	2.202,25	
COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	COTAÇÃO/MEU CAMPINHO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	M2	95,00	117,03	648,00	82,00	53.136,00	
C002	COMPOSIÇÃO	VIGA DE CONFINAMENTO EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, DIMENSÕES 7X10CM.	M	21,76	26,81	157,00	25,00	3.925,00	
C007	COMPOSIÇÃO	ESCADA EM ALVENARIA, CONTRAPISO DE 5CM COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE E REFORÇADO COM TELA DE AÇO . ACABAMENTO ARGAMASSADO E COM PINTURA TEXTURIZADA NAS LATERAIS E TINTA LATEX ACRÍLICA CINZA NA PISADA.	UN	1.041,19	1.282,64	1,00	984,00	984,00	
C008	COMPOSIÇÃO	GUARDA CORPO EM TUBO REDONDO 2" E 1 1/2", INCLUSO PINTURA ANTIFERRUGEM E PINTURA PARA METAL, CHUMBAMENTO DE NO MIN. 30 CM. EM CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	132,49	163,21	46,20	145,00	6.699,00	
C001	COMPOSIÇÃO	CONFINAMENTO PARA ÁRVORES MEDIDA INTERNA 70x80CM. LARGURA 7,0CM. E H=10CM., CONFORME PROJETO	UN	28,59	35,22	4,00	30,00	120,00	
53100	DER - MEU CAMPINHO	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO (12 cm.)	M3	98,77	121,67	77,76	89,00	6.920,64	
605000B	DER	RAMPA PARA PNE COM PISO TÁTIL (NBR 9050) - MODELO 3 - 5,94 M2	UN	317,63	391,29	2,00	350,00	700,00	
		TOTAL GERAL						**248.400,00**	**248.400,00**
							ÁREA INICIAL	**m2**	**292,22 /m2**

CÁLCULO DO *BDI* - RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/DER Nº 001/2012

1 - CUSTO DIRETO - SEM BDI (R$)	**R$**	**201.639,74**
2 - TAXA DE BDI DESTA OBRA (%)		**23,19%**
3 - CUSTO GLOBAL DESTA OBRA - COM BDI (R$)	**R$**	**248.400,00**

DOIS VIZINHOS, 03 DE JULHO DE 2020

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CREA PR 67299/D
RESP. TÉCNICO

LUIZ ANTONIO CAZELLA
CPF 971798419-00
RESP. LEGAL

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Resp. Técnico /Legal

PAM 2019 2020	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO - **SEDU**	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA

Município:	**CHOPINZINHO/PR - LOT. MENINO DEUS, BAIRRO CRISTO REI**		**SAM**		**Edital no Município**		**Procedimento prévio**		**Inicio previsto da Obra**		**Repasse do Concedente**		**255.706,82**	**99,22%**
Projeto :	**CAMPO DE FUTEBEL EM GRAMA SINTÉTICA - PROG. "MEU CAMPINHO"**		**LOTE nº**	**1**	**Data**	**03/07/2020**	**Dias**	**70**	**Data**	**21/09/2020**	**Contrapartida do Proponente**		**2.000,00**	**0,78%**
Quantidade:	**1.140,00m² (incluindo calçadas)**		**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**								**Valor Total**		257.706,82	100,00%

GRUPO ITEM	SERVIÇOS	N	PARCELAS (%)										TOTAL ITEM (R$)	% S/ TOTAL
		5	1	2	3	4	5							
	Data Início		21/9/20	22/10/20	22/11/20	23/12/20	23/1/21							
	Data Fim		21/10/20	21/11/20	22/12/20	22/1/21	22/2/21							
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA		100										**8.459,82**	3,41
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS		50	50									**9.578,92**	3,86
3	FUNDACOES			100									**4.176,00**	1,68
4	ESTRUTURAS			25	75								**11.423,60**	4,60
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS					100							**98.280,00**	39,57
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO			50	25	25							**16.371,00**	6,59
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZACÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS					50	50						**17.258,45**	6,95
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS					50	50						**82.852,21**	33,35
	TOTAIS	**TOTAIS**											248.400,00	100

COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS (TESOURO E CONTRAPARTIDA)

ITEM				PARCELAS										Nº DE MESES	TOTAL ITEM	% S/ ITEM
				1	2	3	4	5								
1T	SERVIÇOS PRELIMINARES	TESOURO	R$	8.394,17										1	8.394,17	3,38%
1C	E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	CONTRAPARTIDA	R$	65,65										1	65,65	0,03%
2T	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM	TESOURO	R$	4.752,29	4.752,29									2	9.504,58	3,83%
2C	E ÁGUAS PLUVIAIS	CONTRAPARTIDA	R$	37,17	37,17									2	74,34	0,03%
3T	FUNDACOES	TESOURO	R$		4.143,59									1	4.143,59	1,67%
3C		CONTRAPARTIDA	R$		32,41									1	32,41	0,01%
4T	ESTRUTURAS	TESOURO	R$		2.833,74	8.501,21								2	11.334,94	4,56%
4C		CONTRAPARTIDA	R$		22,16	66,49								2	88,66	0,04%
5T	ALVENARIA, DIVISÓRIAS,	TESOURO	R$				97.517,27							1	97.517,27	39,26%
5C	MUROS E FECHOS	CONTRAPARTIDA	R$				762,73							1	762,73	0,31%
6T	COBERTURA	TESOURO	R$													
6C		CONTRAPARTIDA	R$													
7T	ESQUADRIAS, ACESSORIOS,	TESOURO	R$													
7C	VIDROS E ESPELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
8T	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA,	TESOURO	R$		8.121,97	4.060,99	4.060,99							3	16.243,95	6,54%
8C	SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	CONTRAPARTIDA	R$		63,53	31,76	31,76							3	127,05	0,05%
9T	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP,	TESOURO	R$													
9C	INCÊNDIO E APARELHOS	CONTRAPARTIDA	R$													
10T	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERME	TESOURO	R$				8.562,26	8.562,26						2	17.124,51	6,89%
10C	PINTURAS E ARGAMASSAS	CONTRAPARTIDA	R$				66,97	66,97						2	133,94	0,05%
11T	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO	TESOURO	R$				41.104,61	41.104,61						2	82.209,21	33,10%
11C	E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	CONTRAPARTIDA	R$				321,50	321,50						2	643,00	0,26%
12T	DIVERSOS (LIMPEZA,	TESOURO	R$													
12C	ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	CONTRAPARTIDA	R$													
T	TOTAIS	TESOURO	R$	13.146,46	19.851,59	12.562,20	151.245,12	49.666,86							246.472,23	99,22%
C		CONTRAPARTIDA	R$	102,82	155,27	98,25	1.182,96	388,47							1.927,77	0,78%
	FATURAMENTO MENSAL PREVISTO		R$	13.249,28	20.006,86	12.660,45	152.428,08	50.055,33							248.400,00	100,00%
	MENSAL PARCIAL PREVISTO EM %		R$	5,33%	8,05%	5,10%	61,36%	20,15%							248.400,00	100,00%
	MENSAL ACUMULADO PREVISTO EM %		R$	5,33%	13,39%	18,48%	79,85%	100,00%							OK	OK

15.267.737/0001-42

CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA - EPP

RUA ESPIRITO SANTO, 19 - CENTRO
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

RESP. TÉCNICO	**EMPRESA:**	**DATA:** 03/07/2020
LUIZ ANTONIO CAZELLA	CAZENGE ENGENHARIA E COSNTRUTORA LTDA	

Luiz Antonio Cazella
Engº Civil - CREA 67299-D/PR
Técnico (Engenharia)

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel

85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 2 – PROPOSTAS DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, em sessão pública, sob presidência da Senhora Josiane Moschen e membros, o Senhor Roberto Alencar Przendziuk e a Senhora Neide Marinez Caldato, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 536/2019, para proceder a abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas para a execução do objeto da Tomada de Preços nº 12/2020. Aberta a sessão pela Senhora presidente, quando a Presidenta ressaltou que fora ultrapassada a fase de habilitação e que cumprido todos os prazos, possíveis questionamentos sobre a fase ultrapassada não seriam aceitos. A Presidente da CPL informou que todas as proponentes habilitadas foram convocadas para essa sessão via e-mail, salientou ainda, que o Edital de Convocação foi publicado no dia 16 de julho de 2020, no Jornal Diário do Sudoeste, no DIOEMS e SIPUB/AMP. No horário fixado para a abertura das propostas, não tiveram representantes presentes. Abertos os envelopes de propostas de preços foram registrados os seguintes valores globais propostos para o Lote 01: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI, valor global R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI, valor global R$ 237.029,59 (duzentos e trinta e sete mil e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos). CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA, valor global R$ 243.098,72 (duzentos e quarenta e três mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, valor global R$ 245.544,66 (duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e seis centavos). CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, valor global R$ 245.900,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e novecentos reais). CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA valor global R$ 248.400,00 (duzentos e quarenta e oito mil e quatrocentos reais). Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, a Senhora presidente informou que as propostas serão encaminhadas para a Divisão de Planejamento e Projetos para análise técnica das planilhas apresentadas, quando então será comunicado a todos os interessados o resultado final da licitação, bem como afixada em quadro próprio de avisos existente nas dependências da Prefeitura Municipal de Chopinzinho – PR e publicado nos órgãos oficiais de divulgação do Município. Nada mais havendo a Presidenta deu por encerrada a sessão de cujos trabalhos eu, Onerio Cambruzzi Filho lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da comissão permanente de licitações e representantes das proponentes presentes.

Josiane Moschen – Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Roberto Alencar Przendziuk – Membro
Neide Marinêz Caldato – Membro

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00
2	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	237.029,59
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	243.098,72
4	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	245.544,66
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.900,00
6	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	248.400,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 20 de julho de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen

membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk

Neide Marinez Caldato

EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL ON-LINE - LEI 9.514/97

1º LEILÃO: 05/08/2020 às 10:00 horas (Lanço não inferior à avaliação).
2º LEILÃO: 06/08/2020 de 10:00 horas (Será aceito o maior lance oferecido desde que igual ou superior ao valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, ocorridas até o dia do 2º Leilão).
LOCAL: O leilão será realizado exclusivamente on-line no site do leiloeiro – www.simonleiloes.com.br – O interessado em participar deverá se cadastrar previamente no site do leiloeiro e solicitar habilitação para participar do leilão.

ELTON LUIZ SIMON, Leiloeiro Público Oficial, matrícula Jucepar 09/023-L, FAZ SABER a todos que, devidamente autorizado pela **COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB INTEGRADO, inscrita no CNPJ sob nº 07.122.321/0001-08**, com sede na Rua Tapajós, 440, Centro, Pato Branco/PR, em decorrência da consolidação da propriedade do imóvel em seu favor, na Cédula de Crédito Bancário nº18635-2, nº controle SISBR 273237, firmado por COMERCIAL DE FERRAGENS JOAVI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.616.334/0001-93, com sede na Avenida Generoso Marques, 850, Coronel Vivida/PR, promoverá a venda em leilão nas datas, hora e local supramencionados, do(s) seguinte(s) item(ns):
"*Lote urbano nº07, da quadra nº08, do Loteamento Jardim Frison, contendo a área de 1.313,10m², na Rua Victoria Placinski, com a Rua Santo Tagnino, em Coronel Vivida/PR, com limites e confrontações constantes na matrícula sob nº15.717 do CRI desta Cidade e Comarca.*" **Avaliado em R$300.000,00**

No PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO, **o lance mínimo será de R$300.000,00 (Trezentos mil reais)**, podendo tal valor ser atualizado até o leilão.

Caso não haja licitante(s), no SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO, o imóvel será vendido pelo maior lance oferecido, atendendo o **lance total mínimo de R$322.931,42 (Trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos)**, acrescidos das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos, podendo ser atualizados até o 2º leilão, se for o caso.

Ressalta-se que o(s) imóvel(is) discriminado(s) foi(ram) adquirido(s) pela consolidação de propriedade fiduciária e retomado(s) pela vendedora nos termos da Lei nº 9.514/97, estando atualmente a propriedade consolidada em nome da credora fiduciária.

FORMA DE PAGAMENTO: À vista, mediante depósito ou cheque nominal à COOPERATIVA DE CRÉDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB INTEGRADO (eventuais outras formas dependerão de autorização expressa da vendedora).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: No percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante.

MAIS INFORMAÇÕES: Com o leiloeiro pelo telefone (46) 3225-2268, site: www.simonleiloes.com.br e e-mail: contato@simonleiloes.com.br

INTIMAÇÃO: Fica(m) desde logo intimado(s) o(s) emitente(s) devedor(es), avalistas, e, garantidor(es) fiduciante(s), se por ventura, não forem encontrados para intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possam alegar ignorância, foi expedido este Edital, o qual será publicado e afixado na forma da Lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, retro citada.

Pato Branco/PR, 14 de julho de 2020.

COOPERATIVA DE CREDITO INTEGRADO - SICOOB UNICOOB INTEGRADO

SICOOB INTEGRADO
Clevi Dettoni
Diretor Superintendente

SICOOB INTEGRADO
Marciano Cintorti
Diretor de Mercado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 07/2020

O Município de São João - PR torna público que fará realizar, às 09 horas do dia 08 de setembro do ano de 2020, na Avenida XV de Novembro nº 160 em São João , Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua São Francisco	Pavimentação em CBUQ	2.518,91 m²	120 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacaosj@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (46) 3533.8300.

São João, 17 de julho de 2020.

Altair José Gasparetto - Prefeito Municipal de São João

AVISO DE LICITAÇÃO

Município de CHOPINZINHO/PR. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 17/2020. Data da Licitação: Dia 06 de julho de 2020, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DE PASSO DA ERVA. CONVÊNIO Nº 01/2020 – PARANÁ ESPORTE. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 284.265,19. O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614. Chopinzinho-PR, 20 de julho de 2.020. Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00
2	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	237.029,59
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	243.098,72
4	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	245.544,66
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.900,00
6	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	248.400,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Chopinzinho, 20 de julho de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przendriuk
Neide Marinez Caldato

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO - PR
DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 134/2020
Pregão Presencial: nº 59/2020
Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Medicamento "Prysma 3MG", em Atendimento à Liminar Concedida pelo MP/PR, em Virtude de Deferimento de Tutela de Urgência.

Em face da não aquiescência de interessados na licitação em epígrafe, DECLARO DESERTA a licitação, conforme Ata incorporada ao Processo.

Chopinzinho, 16 de julho de 2020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

DECRETO Nº 56/2020 – Data: 20/07/2020 Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020". A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: Amsop.dioems.com.br. edição do dia 21/07/2020, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 06/2012 de 25/01/2012.

MUNICIPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, com abertura em 26 de junho de 2020, e verificando que houve interposição recursal e julgado, eu JOSÉ ROBERTO BOCALON, designado pela Portaria nº. 058/2020 ADJUDICO, o objeto constante do Processo Licitatório Modalidade Presencial nº 053/2020, a empresa participante que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue a empresa: CLAIR JOSE MARANGON, CNPJ Nº 04.087.325/0001-04: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR DE R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mensais perfazendo VALOR TOTAL DE R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Saudade do Iguaçu, 20 de julho 2020. JOSÉ ROBERTO BOCALON, PREGOEIRO.

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2020

Tendo em vista a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apurou o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, com abertura em 26 de junho de 2020, e existindo interposição recursal e julgado, eu MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal, torno público a HOMOLOGAÇÃO do objeto constante do processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 053/2020, inclusive o ato de ADJUDICAÇÃO, a empresa: CLAIR JOSE MARANGON, CNPJ Nº 04.087.325/0001-04: LOTE 01 - NO ITEM 01 VALOR DE R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), mensais perfazendo VALOR TOTAL DE R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). Saudade do Iguaçu, 20 de julho 2020. MAURO CESAR CENCI Prefeito.

PROJUDI - Processo: 0009657-81.2016.8.16.0131 - Ref. mov. 193.1 - Assinado digitalmente por Mafudy Rodrigues Ricercato 12/05/2020: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: edital

1ª Vara Cível da Comarca de Pato Branco – PR
Rua Maria Bueno, 284 – Sambugaro – Pato Branco/PR
*CEP: 85.501-560 - Fone/Fax: (0**46) 3225-3448*
e-mail pb-1vj-e-@tjpr.jus.br
JUIZ DE DIREITO – MACIÉO CATANEO
ESCRIVÃ – ELAINE KURTZ
Expedido por: Kelin

Edital de Citação de: BERNARDI SILVA CONFECÇÕES LTDA
Prazo de 60 dias.

PROCESSO Nº 0009657-81.2016.8.16.0131
AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL
Exequente: GRENDENE S/A
Executado: BERNARDI SILVA CONFECÇÕES LTDA

O Doutor JOÃO ANGELO BUENO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por meio deste fica devidamente **CITADO** o executado **BERNARDI SILVA CONFECÇÕES LTDA** (CNPJ nº 16.918.383/0001-11), na pessoa de seu rep. Legal Sr. Rodrigo Bernardi, atualmente em lugar incerto e não sabido, sobre os termos da presente ação e, para, que no prazo de 03 (três) dias, efetue o pagamento da dívida e das custas (CPC 829). A executada, independentemente de penhora, depósito ou caução (art. 915 CPC), poderão opor-se à execução por meio de embargos que deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias. Dê ciência ainda à executada que no prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, poderão os executados optar pelo parcelamento previsto no artigo 916. Os honorários advocatícios será fixado em 05% (cinco por cento) sobre o valor do débito, atualizado pelo INPC, para o caso de pronto pagamento, e em 10% (dez por cento) sobre o mesmo valor para o caso de prosseguimento da ação, o que faço com esteio no art. 827, par. 1º, do Código de Processo Civil. Adverte-se de que será nomeado curador especial em caso de revelia, conforme Art. 257, IV e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, se passou o presente, que será afixado no local de costume deste Juízo e publicado, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, aos 12 dias do mês de maio de 2020. Eu______ (Isabel S. Cardoso), Auxiliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

ISABEL S. CARDOSO
Auxiliar Juramentada-Portaria nº 33/2012
Assinatura Digital

CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR - LAVARDA ESPORTES
CNPJ/MF: 11.105.536/0001-98

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária (art.36), a qual realizar-se-á excepcionalmente nesta data por conta da pandemia e todas as suas consequências, para a apresentação das contas do (s) exercicio (s) anterior (es) (art. 36 "f"). e Convocação para **Assembleia Geral Extraordinária (art. 39, "a") com o fim especifico para Reforma Estatutária (art.38, "b").** O Presidente da Diretoria Executiva do CENTRO INTEGRADO PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE AMADOR - LAVARDA ESPORTES, Senhor **LUIZ SÉRGIO LAVARDA**, no uso das suas atribuições estabelecidas no art. 42, "a" do Estatuto Social, vem, nos termos do artigo 47, "b", **CONVOCAR** todos os membros desta Entidade a participarem da **Assembleia Geral Ordinária (art.36)** a ser realizada no dia 03 de AGOSTO de 2020 (03/08/2020), na sede da Entidade), sito Rua Joaquim Nabuco, 671, Fraron, Pato Branco/PR, a qual realizar-se-á com primeira convocação às 18 horas:, com a presença da maioria absoluta dos seus associados (artigo 38, § único, primeira parte) e com segunda convocação às 18hs:30min horas, iniciando com qualquer número de associados presentes, sendo necessária a aprovação das contas a concordância da maioria absoluta dos presentes (art. 43); e Convocação para **Assembleia Geral Extraordinária para Reforma Estatutária (art. 38)**, a ser realizada no mesmo local acima indicado, a qual realizar-se-á com primeira convocação às 19hs:30min, com a presença da maioria absoluta dos seus associados (artigo 38, *§ único*, primeira parte) e com segunda convocação às 20 horas, devendo haver para aprovação das reformas o voto concorde de pelo menos 2/3 dos presentes (artigo 38, § único, parte final), ao passo que em função da pandemia e do Decreto 4230/2020 do Governo do Paraná, deverá obedecer o distanciamento entre os presentes, bem como deverá ser observado todos os cuidados de higiene e assepsia para evitar a propagação da Covid-19, com a seguinte pauta:

Assembleia Geral Ordinária.
I – Apresentação do Balanço e deliberação para Aprovação das Contas do (s) exercicio (s) anterior (es).
Assembleia Geral Extraordinária.
I – Leitura da proposta de modificação estatutária;
II – apresentação de alterações pela Assembléia, bem como de substituição de membros da diretoria;
III - deliberação sobre a proposta de modificação estatutária e sobre as alterações propostas em assembléia;
IV – aprovar a(s) modificação(ões) proposta(s).

Pato Branco/PR, 21 de Julho de 2020.

LUIZ SÉRGIO LAVARDA
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020
DATA: 03/07/20 ABERTURA: 17/07/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2020
DATA: 03/07/20 ABERTURA: 17/07/20 HORÁRIO: 09:01
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE PINTURA EM FAIXAS, LETREIROS, PLACAS E OUTROS; conforme discriminado no objeto do presente edital.
A publicação na íntegra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 21 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONVOCAÇÃO PRÓXIMAS CLASSIFICADAS, APÓS INABILITAÇÃO
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2020.
A publicação na íntegra do ato acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 21 de julho de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020
PROTOCOLO 2020/06/287736

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
CNPJ nº 80.874.100/0001-86.

CONTRATADA: TREVISO EQUIPAMENTOS DE SEGURNAÇA LTDA - EPP
CNPJ nº 84.889.997/0001-72

OBJETO: aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento ao SUAS (Departamento de Ação Social e Cras), serão custeadas pelo recurso emergencial disponibilizado pela Portaria nº 369/GM/MC de 29 de Abril de 2020 do Governo Federal, conforme anexo abaixo.

Item	Descrição	Quantidade
01	Máscara cirúrgica descartável, tripla camada com filtro para maior proteção de fixação, possuir clip nasal, com elástico, na cor branca. Gramatura 40/20, composição de 100% polipropileno, atóxica e hipoalergênica, eficiência de filtragem, fabricado de acordo com a RDC 356 da Anvisa.	30 caixas Com 50 unidades cada caixa.
02	Máscara descartável de Proteção respiratória N95 PFF2,semi facial, feita de fibra sintética de falso tecido, elementos filtrantes com tratamento eletrostáticos, fitas de borracha natural e tira de alumínio, possuir clip nasal, formato anatômico, com duas tiras de elástico para fixação, confortável, inerte e antisséptico, baixa condutividade térmica e inflamabilidade. Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Inmetro. Nas cores branca ou azul.	130 unidades
03	Luvas para procedimento não cirúrgico e contra agentes químicos, confeccionado em vinil, não estéril, sem pó, lisa, descartável. Caixa com 100 unidades. Tamanhos M e G.	40 caixas
04	Protetor Facial total Face Shield – transparente de polímero, altamente higiênica, suporte anatômico de apoio na testa do usuário, transparente, confortável e muito leve, reutilizável, acompanhado de elástico de fixação, altura aprox. 24,5 largura aproximada de 24 cm.	30 unidades

VALOR: R$ 4.887,70 (quatro mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº: 07.00 – Depto. de Saúde; 07.01 – Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 33.90.30 Material de consumo; Despesa: 1049.

JUSTIFICATIVA: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2020.

Nilson Antonio Feversani
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2020
REGISTRO DE PREÇOS 29/2020
UASG: 989979

O Município de Bom Sucesso do Sul - Pr. comunica que realizará o **Pregão Eletrônico nº 32/2020, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de inseminação artificial no rebanho bovino, visando à melhoria genética do rebanho do Município, destinado ao atendimento do Programa Leite Bom, instituído pela Lei Municipal nº 818, de 16 de junho de 2010 a ser utilizada conforme necessidade do município e conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência** constante do Anexo I do Edital. A sessão do pregão eletrônico será realizada através do site www.comprasgovernamentais.gov.br, no **dia 03/08/2020, às 09h00min**, o edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: www.bomsucessodosul.pr.gov.br podendo ser solicitado pelos e-mails pregoeiro_bss@hotmail.com e/ou licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 20 de julho de 2020.

Josiane Folle
Pregoeira

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2020 – PMM
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
CONTRATADO: VALMOR MARTINS DOS REIS, **CNPJ nº 80.222.664/0001-34.**
OBJETO: Contração de empresa para realizar serviços de reprodução de vídeo aulas para a Secretaria de Educação de Mangueirinha disponibilizar via WEB aos alunos da Rede Municipal de Ensino compreendendo Full HD; edição de áudio e vídeo e vídeo aulas.
VALOR: R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).
DATA: **20** de Julho de 2020.
Mangueirinha 20 de Julho de 2020.
PUBLIQUE-SE
Setor de Licitações

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 21 de Julho de 2020 Ano IX – Edição Nº 2156

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00
2	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	237.029,59
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	243.098,72
4	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	245.544,66
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.900,00
6	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	248.400,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso
Chopinzinho, 20 de julho de 2020.
presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão :Roberto Alencar Przendziuk
Neide Marinez Caldato

Cod336842

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO TP 12/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00
2	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	237.029,59
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	243.098,72
4	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	245.544,66
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.900,00
6	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	248.400,00

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso

Chopinzinho, 20 de julho de 2020.

JOSIANE MOSCHEN
Presidente da Comissão

Membros da Comissão :

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

NEIDE MARINEZ CALDATO

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:E18C82C8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/07/2020. Edição 2056
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Voltar | Imprimir

711

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.283.246/0001-10
Razão Social: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI ME
Endereço: AV SAO PEDRO 46 SL 02 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/07/2020 a 07/08/2020

Certificação Número: 2020070906025324228568

Informação obtida em 21/07/2020 14:51:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ERGE
CONSTRUTORA

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA: MUNICÍPIO DE CHOPINZIN

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PROPONENTE: ERGE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 35.169.000/0001-02

TELEFONE: (46) 9 9974-9127 E-MAIL: mv.arquiteto@hotmail.c

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/07/2020

ERGE
CONSTRUTORA

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO: MUNICÍPIO DE CHOPIN

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

PROPONENTE: ERGE CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 35.169.000/0001-02

TELEFONE: (46) 9 9974-9127 E-MAIL: mv.arquiteto@hotmail.c

DATA ENTREGA DOS ENVELOPES: 06/07/2020

CONRADO
engenharia

Município de Chopinzinho/PR
Tomada de Preço n.º 012/2020
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.
Data de abertura: 06/07/2020
Envelope 1 – Documentos de Habilitação
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-Laranjeiras do Sul-PR

71

CONRADO
engenharia

Município de Chopinzinho/PR
Tomada de Preço n.º 012/2020
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CAMPO DE FUTEBOL SINTÉTICO MODELO MEU CAMPINHO E CALÇADAS EM PAVER, COM SERVIÇOS DE MOVIMENTO DE TERRA, FUNDAÇÕES, ESTRUTURAS, ALAMBRADO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E PAVIMENTAÇÕES ENTRE OUTROS, ALÉM DE PLACAS DE COMUNICAÇÃO VISUAL, ENTRE OUTROS, CONFORME PROJETOS E ESPECIFICAÇÕES.
Data de abertura: 06/07/2020
Envelope 2 – Proposta de Preços
CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 03.030.122/0001-19
Rua Expedicionário João Maria, 1019-sala 02-centro-Laranjeiras do Sul-PR

718

CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA DE ABERTURA: **06/07/2020** às **14h00min**

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.283.246/0001-10
AV. SÃO PEDRO Nº 46, CENTRO, ITAPERUÇU – PARANÁ – CEP 83.560-000
Email: gtcconstrutora@hotmail.com – Fone : (41) 3149-4016

717

CONSTRUTORA DE OBRAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA DE ABERTURA: **06/07/2020** às **14h00min**

GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ: 17.283.246/0001-10
AV. SÃO PEDRO Nº 46, CENTRO, ITAPERUÇU – PARANÁ – CEP 83.560-000
Email: gtcconstrutora@hotmail.com – Fone : (41) 3149-4016

718

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
A/C Comissão Especial de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
CNPJ:07.752.006/0001-64 Endereço Completo: RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA00A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP - 83.505-690
Data: 06/07/2020

717

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
A/C Comissão Especial de Licitação
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO
CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA
CNPJ: 07.753.606/0001-64 Endereço Completo: RUA VEREADOR DIRCEU PAVONI, 16, QUADRA 60A, LOTE A-8, CAMPINA DO ARRUDA, CEP - 83.505-690
Data: 06/07/2020

720

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CNPJ: 02.394.264/0001-00
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: 06 /07/2020

721

CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
CNPJ: 02.394.264/0001-00
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 06 /07/2020

GENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
SANTO, 19, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PARANÁ
REÇOS Nº 12/2020
1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
20

azella
R - 67299/D

99912-1418
otmail.com

- Centro - CEP 85660-000 - Dois Vizinhos - PR
01-42 - CCE 90590674-75

ZENGE | ENGENHARIA E CONSTRUTORA

GENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
O SANTO, 19, CENTRO, DOIS VIZINHOS, PARANÁ
PREÇOS Nº 12/2020
º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
020

azella
R - 67299/D

724

PRIMORDIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

724

ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ABERTURA: 06/07/2020
HORAS: 14:00h.

PRIMORDIAL

f35 mL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020
ABERTURA: 06/07/2020
HORAS: 14:00h.

MODELO E

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2020

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

01. ABERTURA: às 14:00 (catorze) horas do dia 06 de julho do ano de 2020, na rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3811 em Chopinzinho, Paraná, Brasil.

02. PUBLICIDADE: O aviso de licitação foi publicado nos seguintes diários:

- Diário Oficial Estadual (DIOE) no dia 18/06/2020;
- Jornal de Grande Circulação no Estado (BEM PARANÁ) no dia 18/06/2020;
- Jornal de circulação regional (DIÁRIO DO SUDOESTE) no dia 18/06/2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná (DIOEMS) no dia 18/06/2020;
- Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 18/06/2020;

A disponibilidade do edital se deu a partir de 18/06/2020.

A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 06/07/2020, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 21, II e III c/c o § 2º, III e § 3º da Lei 8.666/93.

03. EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL:

Nº	NOME	ENDEREÇO
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, Itaperuçu, Paraná, CEP 83.560-000
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Rua Expedicionário João Maria, nº 1019, Sala 02, Centro, CEP 85301-410, Laranjeiras do Sul – PR
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	Rua Espírito Santo, nº 19, Centro, CEP 85660-000, Dois Vizinhos – PR
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	Rua Coronel Santiago Dantas, nº 4642, Centro, CEP 85560-000, Chopinzinho –PR,
5	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	Rua Vereador Dirceu Pavoni, nº 16, Quadra 00A, Lote A-8, Bairro Campina do Arruda, CEP 83505-690, em Almirante Tamandaré – PR

Nº	NOME	ENDEREÇO
6	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Rua Otacílio Ferreira da Silva, nº 148, Bairro Nossa Senhora Aparecida, CEP 85170-000, Pinhão – PR
7	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Rua Telmo Octavio Muller, nº 694, Centro, Marmeleiro – PR, CEP 85615-000

04. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Durante o prazo para elaboração das propostas não houve solicitação de esclarecimentos relativo ao edital, modelos e anexos.

05. PARTICIPANTES DO CERTAME

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE CREDENCIADO
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	Eduardo de Sá Ribas Slompo RG nº 9.134.552-8 SSP/PR.
2	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Marcos Vinícius Gomes RG nº 9.010.795-0 SSP/PR.
3	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	Adriano Luiz Krisiaki RG nº 9.376.281-9 SSP/PR.
4	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,	Luiz Antonio Cazella RG nº 5.740.096-0 SSP/PR.
5	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	Lucas André Fernandes RG nº 10.634.475-2 SSP/PR.
6	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	Temistocles Nascimento RG nº 10.201.603-3 SSP/PR.
7	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	Jose Maria Machado Martins RG nº 23.769/D SSP/PR.

06. HABILITAÇÃO

Proponentes habilitados:

Nº	EMPRESA
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
2	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI
3	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA,
4	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI
5	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA
6	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA

Proponentes inabilitados:

Nº	EMPRESA	MOTIVO
1	ERGE CONSTRUTORA EIRELI	Descumprimento do Item 10.1 do Edital.

A decisão foi publicada no Jornal Diário do Sudoeste, DIOEMS e AMP em 07/07/2020 e comunicada em 06/07/2020 à todas as empresas participantes via e-mail.

07. RECURSOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO
Não houveram recursos relativos à habilitação.

08. JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve julgamento de recursos relativos à habilitação.

09. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS
Não houve julgamento de recursos.

10. ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS

Não houveram participantes na sessão de abertura das propostas de preços.
Os preços propostos foram:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00
2	CONSTRUTORA BRAGATO EIRELI	237.029,59
3	CONTROL COMÉRCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA	243.098,72
4	PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS LTDA	245.544,66
5	CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI	245.900,00
6	CAZENGE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA	248.400,00

11. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

Inicialmente a Comissão de Licitação analisou a adequação formal das propostas aos termos do Edital. O valor máximo admitido é de R$ 280.846,06, o prazo de execução é de 150 dias, o prazo de validade da proposta é de 60 dias.

Na seqüência procedeu-se a conferência das planilhas de serviço e cronograma físico-financeiro, apurando-se os seguintes valores finais:

Nº	EMPRESA	VALOR PROPOSTO R$	VALOR ANALISADO R$
1	GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00	232.500,00

A decisão foi publicada no Jornal Diário do Sudoeste, DIOEMS e AMP em 21/07/2020 e comunicada em 20/07/2020 à todas as empresas participantes via e-mail.

12. RECURSOS

Não houveram recursos relativos às Propostas de Preços.

13. JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de recursos.

14. COMUNICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS

Não houve julgamento de recursos.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, a comissão de licitação emite a seguir seu parecer final.

- Que a contratação do(s) objeto(s) constante(s) do(s) lote(s) adiante descrito(s), objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020, sejam adjudicadas, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, às respectivas proponentes vencedoras, para entrega nos prazos e de acordo com os cronogramas físico-financeiros propostos e pelos valores globais seguintes:

Lote nº 1: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual; Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias;

proponente : GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI
valor global : R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais)
prazo de execução : 150 (cento e cinquenta) dias.

Chopinzinho, 29 de julho de 2020.

Josiane Moschen
Presidente da Comissão de Licitação

Neide Marinez Caldato
Membro da Comissão de Licitação

Roberto Alencar Przendziuk
Membro da Comissão de Licitação

730

DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que decorrido o prazo legal após a abertura do envelope nº 2 - Proposta de Preços, da TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020 e, depois de concluído todo o processo licitatório, inexistem recursos ou impugnações, tanto administrativas quanto judiciais, bem como pendência de qualquer espécie referente à Tomada de Preços supra.

Declaramos, ainda, no que se refere à parte geral do edital, que não houveram modificações prevalecendo o modelo aprovado pelo PARANACIDADE.

Por ser a mais pura expressão da verdade, firmamos a presente.

Chopinzinho, 29 de julho de 2020.

Josiane Moschen
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PARANACIDADE | SAM | *Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de projetos*

AUTORIZAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO

PAM 2019 / 2020

Município : Chopinzinho
Modalidade : Tomada de Preços **Nr. :** 0012/2020
Objeto : Compo de Futebol - Local : Rua Roraima Lote 62-11 - Loteamento Menino Deus - Bairro Cristo Rei - Construção de Campo de Futebol com Grama Sintética - Área Construída 648,00 m², Calçadas 313,79m² , Área de Intervenção 1.140,00m².
Lote(s) : 1==> R$ 232.500,00

Tem a presente por objetivo autorizar essa Municipalidade a dar continuidade aos atos administrativos como :

* Homologação do(s) Lote(s) do Processo Licitatório

* Assinatura do Contrato com o(s) Fornecedor(es) vencedor(es) :

Lote 1 - GTC CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI

A presente Autorização prende-se ao fato de que, após criteriosa análise do processo licitatório por parte da Assessoria Jurídica / PARANACIDADE, a mesma concluiu que todas as etapas exigidas pela Lei 8.666/93 e alterações foram cumpridas de forma satisfatória.

Alertamos a necessidade da observância do contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para a efetivação dos atos ora autorizados.

O(s) Lote(s) tem a seguinte composição financeira:
Lote 01 - Valor Total: R$232.500,00; Recursos não reembolsáveis provenientes da SEDU: R$232.500,00;

Obs.: Não haverá transferência voluntária e repasse de recursos financiados do Estado ao Município em período eleitoral, a excessão de repasses já transferidos antes deste período.

Curitiba , 30/07/2020

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

João Carlos Ortega
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano

Associação : AMSOP
Escritório Regional : Escritório Regional de Cascavel
Contratos de empréstimo :
SAM Projeto Nr : 55

Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60 *e-mail: prefeitura@chopinzinho.br.gov.br*

Telefone (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item – Obra Execução Indireta, nº 12/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00

Que apresentou o menor preço.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 03/08/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ 17.283.246/0001-10, localizada na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-00, Itaperuçu - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.134.552-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.598.649-18, residente na Rua José Alcides de Lima, n 512, Novo Mundo, em Curitiba - PR.

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual;.

VALOR: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 - 1889/F929).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2020.

73
ml

CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI E A , NA FORMA ABAIXO:

O Município de Chopinzinho, situado na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, CNPJ 76.995.414/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da cédula de identidade R.G. n. º 8.124.995-4/PR, inscrito no CPF sob n. º 009.378.889-40 e a empresa GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ 17.283.246/0001-10, localizada na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-00, Itaperuçu - PR, telefone (41) 3149-4016, e-mail: gtcconstrutora@hotmail.com, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.134.552-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.598.649-18, residente na Rua José Alcides de Lima, n 512, Novo Mundo, em Curitiba - PR, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n. º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 06/07/2020, protocolo n. º , conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual;, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação n. º 12/2020, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com o fornecimento(s) do(s) objeto(s) licitado(s) serão financiadas com recursos Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 - 1889/F929). .

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 150 dias, contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11° (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do PARANACIDADE;
c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
m) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
n) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
o) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, fiscal e supervisor (PARANACIDADE) do contrato.

Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao PARANACIDADE a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
c) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
d) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
e) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.
f) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
g) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado, bem como, supervisor do PARANACIDADE. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do "Diário de Obra" e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(*s*) mês(*s*) de execução por obra(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(*s*) de transmissão do(*s*) arquivo(*s*) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(*s*) da(*s*) guia(*s*) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(*s*) último(*s*) recolhimento(*s*) devido(*s*), devidamente quitada(*s*), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;

b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
e.1) da ART pela CONTRATADA;
e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI/CNO junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);

f.2) do Termo de Recebimento Provisório;

f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

g.1) original(*is*) ou cópia(*s*) autentica(*s*) da(*s*) Nota(*s*) Fiscal(*is*) de aquisição dos referidos materiais;

g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n. ° 11*) em anexo;

g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;

g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome do Município de Chopinzinho – CNPJ n. ° 76.995.414/0001-60

Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$SR = S (I12 / I0)$

$R = SR - S$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
b) certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) Elisângela Rodrigues, CPF: 024.040.719-98 , a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) Ana Kelle Malagutti, CPF: 074.076.199-48, CREA/PR: 134.259/D , e ao fiscal substituto Sr. (a) Ronaldo Miotto Martins, CPF: 070.457.669-47, CREA/PR: 138.208/D , o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

Parágrafo Terceiro

Ao PARANACIDADE caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do PARANACIDADE.

Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:
a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma fisico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos

defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizer *(em)* na obra, nos limites autorizados em lei.

Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (*s*) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assuma e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(*s*) obra (*s*) será(*ão*) considerada(*s*) como recebida(*s*) definitivamente.

Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;

c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:

e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

e.2) não mantiver sua proposta;

e.3) abandonar a execução do contrato;

e 4) incorrer em inexecução contratual.

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:

f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;

f.2) apresentar documento falso;

f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.

Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;

b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do PARANACIDADE.

Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia do PARANACIDADE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho, 03 de agosto de 202020.

CONTRATANTE
Município de Chopinzinho

Assinatura do Responsável
CREA/CAU nº 134.259/D

CONTRATADA
GTC Construtora de Obras Eireli

Testemunhas:

RG5.704.372-5

RG41959266

751

ROYAL
Merchant Bank

Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba - Curitiba/PR - CEP: 81520230
Website: www.royalmerchantbank.com.br - Email: contato@royalmerchantbank.com.br
Telefone: +55 41 3057-6770.

CARTA FIANÇA

Nº 00003497/2020

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
CNPJ: 76.995.414/0001-60
Senha: GTC

VALOR: R$ 11.625,00
(onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGENCIA: De 03 de Agosto de 2020 até 30 de Junho de 2021

GARANTIDO: GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME
CNPJ: 17.283.246/0001-10
Rua: AV SÃO PEDRO, 64 SALA 02 - ITAPERUÇU/PR

FINALIDADE DO OBJETO: Garantia de execução referente ao contrato nº 240/2020. Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver. Área de Intervenção: 1.140,00 m².

Royal Empresa Fiduciária Ltda.: Companhia Fiduciária, legalmente constituída na forma da Lei, com sede em Curitiba, a Rua Almirante Tamandaré, 2001 CEP 80040-110 CNPJ nº 19.274.078/0001-22, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara que se responsabiliza como fiador com amparo jurídico/legal, e em conformidade com a Lei 556, de 25 de junho de 1850, Artigos 256 à 259, Lei 3071 de 01 de janeiro de 1916, Artigos 1481 à 1504 e Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, Artigos 818 à 829, e em consonância com os objetivos sociais constantes no Contrato Social desta empresa , e com lastro no patrimônio liquido devidamente integralizado, da empresa GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI - ME, com sede no Município de ITAPERUÇU, CNPJ nº 17.283.246/0001-10 ,até o limite de R$ 11.625,00 (onze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). A presente fiança é concedida de forma proporcional ao seu prazo e sua validade, conforme a finalidade e objeto do garantia de execução referente ao contrato nº 240/2020, ficando certo de V.S ªs deverão no prazo de 03(três) dias após o vencimento de qualquer obrigação não cumprida e até o prazo de vigência acima fixado, exigir da Royal Empresa Fiduciária Ltda., por meio de comunicação escrita, caso afiançada não cumpra suas obrigações, a prestação que lhe caiba efetivar no âmbito e por efeito da presente fiança, de modo que assim não ocorrer ficará o fiador desonerado da obrigação assumida por função deste documento. Esta fiança não assegura riscos originários de outras modalidades ou de riscos específica tais como: Multas, obrigações trabalhistas, de seguridade social, inclusive decorrente de acidentes de trabalho, custas e honorários advocatícios e indenizações que envolvam empregados da empresa afiançada ou terceiro. O fiador, recebendo a comunicação para honrar a fiança, efetuará o pagamento do valor devido dentro de 48 (quarenta e oito) horas seguintes a excussão dos bens da afiançada.

Curitiba, 04 de Agosto de 2020.

ROYAL MERCHANT BANK

Rosana Maria Lennert
Sócio: Rosana Maria Lennert

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rosana Maria Lennert
rosana@royalmerchantbank.com.br
válido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

CONDIÇÕES ESPECIAIS CARTA FIANÇA

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante a indenização, até o valor da garantia fixado na Carta Fiança, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo garantido no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

Encontram-se também garantidos por este contrato de fiança indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Multas e Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. Definições:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6° da Lei n° 8.666/93 e do art. 2° da Lei n° 8.987/95:

I. Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do garantido, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de fiança, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. Vigência:

A vigência da Carta Fiança será fixada de acordo com as seguintes regras:

I. Coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
II. Por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

4. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do garantido, este deverá ser imediatamente notificado pelo favorecido, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a ROYAL MERCHANT BANK, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do garantido, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

I. Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo garantido, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo favorecido e pelo garantido;
II. Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do garantido;
III. Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o favorecido e o garantido, relacionados à inadimplência do garantido;
IV. Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
V. Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a ROYAL MERCHANT BANK tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do garantido em relação às obrigações cobertas pela Carta Fiança, o sinistro ficará caracterizado, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o relatório final de regulação;

5. Ratificação:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

CONDIÇÕES GERAIS CARTA FIANÇA

1. Objeto:

Este contrato de fiança garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o afiançado, conforme os termos da carta fiança e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I. Processos administrativos;
II. Processos judiciais, inclusive execuções fiscais;
III. Parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;
IV. Regulamentos administrativos.

2. Definições:

Aplicam-se a esta fiança, as seguintes definições:

Carta Fiança: documento, assinado pela ROYAL MERCHANT BANK, que representa formalmente o contrato de Fiança.

Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de garantia, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de garantia fiduciária, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada favorecido.

Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (favorecido) e particulares (garantidos), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Indenização: pagamento dos prejuízos resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Carta Fiança.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a ROYAL MERCHANT BANK se responsabilizará perante o favorecido em função do pagamento de indenização.

Prêmio: importância devida pelo garantido à ROYAL MERCHANT BANK, em função da cobertura da carta fiança;

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a ROYAL MERCHANT BANK constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela carta fiança.

Relatório Final de Regulação: documento emitido pela ROYAL MERCHANT BANK no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

Favorecido: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

Garantido: devedor das obrigações por ele assumidas perante o favorecido.

ROYAL MERCHANT BANK: garantidora, nos termos da carta fiança, do cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido.

Carta Fiança: Garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo garantido perante o favorecido, conforme seus termos.

Sinistro: o inadimplemento das obrigações do garantido cobertas pela carta fiança.

3. Aceitação:

A contratação/alteração do contrato de fiança somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente e/ou seu representante. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

A ROYAL MERCHANT BANK fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

A ROYAL MERCHANT BANK terá o prazo de 7 (sete) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para fianças novas ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

Caso o proponente da fiança seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez.

Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a ROYAL MERCHANT BANK indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 7 (sete) dias ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

No caso de não aceitação da proposta, a ROYAL MERCHANT BANK comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

A ausência de manifestação, por escrito, da ROYAL MERCHANT BANK, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita da fiança.

A emissão da Carta Fiança será feita em até 7 (sete) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor daGarantia:

O valor da garantia desta Carta Fiança é o valor máximo nominal por ela garantido.

Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

5. Prêmio:

O garantido é responsável pelo pagamento do prêmio à ROYAL MERCHANT BANK por todo o prazo de vigência da Carta Fiança.

Não paga pelo garantido, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a ROYAL MERCHANT BANK recorrer à execução do contrato de contra garantia.

Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

6. Vigência:

Para as modalidades de Fiança nas quais haja a vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

Para as demais modalidades, a vigência da Carta Fiança será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, a vigência da Carta Fiança acompanhará tais modificações, devendo a ROYAL MERCHANT BANK emitir o respectivo endosso.

Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela ROYAL MERCHANT BANK, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da Carta Fiança, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela ROYAL MERCHANT BANK, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

A ROYAL MERCHANT BANK descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

Com base em dúvida fundada e justificável, a ROYAL MERCHANT BANK poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

A Reclamação de Sinistros amparados pela presente Carta Fiança poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 12 destas Condições Gerais;

Caso a ROYAL MERCHANT BANK conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao favorecido, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

Caracterizado o sinistro, a ROYAL MERCHANT BANK cumprirá a obrigação descrita na Carta Fiança, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I. realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
II. indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do garantido, cobertos pela Carta Fiança.

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

Do prazo para o cumprimento da obrigação:

O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da Carta Fiança, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

Nos casos em que haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, todos os saldos de créditos do garantido no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do garantido no contrato principal, o favorecido obriga-se a devolver à ROYAL MERCHANT BANK qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Sub-Rogação:

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo garantido, a ROYAL MERCHANT BANK sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do favorecido contra o garantido, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

É ineficaz qualquer ato do favorecido que diminua ou extinga, em prejuízo do ROYAL MERCHANT BANK, os direitos a que se refere este item.

10. Perda de Direitos:

O favorecido perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
II. Descumprimento das obrigações do garantido decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do favorecido;
III. Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta Carta Fiança, que tenham sido acordadas entre favorecido e garantido, sem prévia anuência da ROYAL MERCHANT BANK;
IV. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo favorecido, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
V. O favorecido não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato
VI. de fiança;
VII. Se o favorecido ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do garantido ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
VIII. Se o favorecido agravar intencionalmente o risco;

11. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto desta fiança, em benefício do mesmo favorecido ou beneficiário, a ROYAL MERCHANT BANK

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

12. Extinção da Garantia:

A garantia expressa por esta fiança extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I. Quando o objeto do contrato principal garantido pela Carta Fiança for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo favorecido ou devolução da Carta Fiança;
II. Quando o favorecido e a ROYAL MERCHANT BANK assim o acordarem;
III. Quando o pagamento da indenização ao favorecido atingir o limite máximo de garantia da Carta Fiança;
IV. Quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da Carta Fiança a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos;
V. Quando do término de vigência prevista na Carta Fiança, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da Carta Fiança recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 12.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

13. Controvérsias:

As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I. Por arbitragem; ou
II. Por medida de caráter judicial.

No caso de arbitragem, deverá constar, na Carta Fiança, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo favorecido por meio de anuência expressa.

Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o favorecido estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a ROYAL MERCHANT BANK por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

14. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

15. Foro:

As questões judiciais entre a ROYAL MERCHANT BANK e favorecido serão processadas no foro do domicílio de Curitiba, Estado do Paraná.

ROYAL
Merchant Bank

Royal Empresa Fiduciária LTDA
Rua Alcides Therézio de Carvalho, 729 - Guabirotuba
Curitiba – Paraná - CEP: 81520-230
Fone: +55 41 3057-6770
CNPJ: 19.274.078/0001-22

16. Disposições Finais:

A aceitação da fiança estará sujeita à análise do risco. As Cartas Fianças e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

Esta fiança é contratada a primeiro risco absoluto.

Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Carta Fiança.

ROYAL MERCHANT BANK

Sócio: Rosana Maria Lennert

ICP Brasil
Assinado digitalmente por
Rosana Maria Lennert
rosana@royalmerchantbank.com.br
valido: ✓ não-expirado: ✓ não-revogado: ✓

www.royalmerchantbank.com.br

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR

EDITAL DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020 - *Processo Licitatório 56/2020*

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na execução de obra, em regime de empreitada global, relativa à obra de iluminação do Cristo de Luz e Revitalização da Área de Lazer (Gruta Nossa Senhora de Lourdes), do município de Bom Sucesso do Sul de acordo com Projeto Arquitetônico, orçamento, cronograma de execução e memorial descritivo, anexos ao edital de Tomada de Preços nº 09/2020, que após a análise e verificação, o julgamento dos documentos de habilitação deu-se conforme abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	SITUAÇÃO
BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP CNPJ: 23.903.344/0001-06	**HABILITADA**
PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - ME CNPJ 16.491.457/0001-86	**INABILITADA**
MARISA AP. DIVINO GONCALVES – EIRELI - EPP CNPJ: 17.897.400/0001-44	**HABILITADA**

Comunica outrossim, que dentro do prazo de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da publicação deste resultado, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso. Expirado o prazo ou após julgamento de recursos caso haja, então serão convocadas todas as proponentes via diário oficial eletrônico, jornal impresso e por e-mail, designando a data e horário para abertura dos envelopes "2 ou B", contendo as propostas, as quais foram juntados em um envelope devidamente lacrado, vistados pelos presentes e guardados no cofre da prefeitura.

BOM SUCESSO DO SUL, 05 de Agosto de 2020.

PRESIDENTE DA COMISSÃO: JOSIANE FOLLE

Membros da comissão: Andreia Zanella
Emerson Pilonetto
Anderson Ivan Lachman – Suplente
Luciano Comunello – Suplente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item – Obra Execução Indireta, nº 12/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
E A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 03/08/20

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Nº 62/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Compras nº 62/2020, de 18/07/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, incluindo o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
MARTINELLI MADEIRAS EIRELI	197.267,43
PABLO HENRIQUE SEIBERT JAHNO - MADEIRAS	547.157,80
TOTAL HOMOLOGADO	744.425,23

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.
E A DECISÃO.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 31/07/20.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A empresa Boing Sud Pr Reciclagem de Metais Eireli, CNPJ 35.708.570/0001-15, torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná, Licença de Operação sob protocolo 16.279.752-2, validade 08/04/2023, para atividade de Tratamento e/ou disposição Final de Residuos Sólidos, a ser implantado no endereço Rua Santa Catarina, 1099 Bairro Núcleo Barro Preto no município de Coronel Vivida estado Paraná.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 15/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes: Lote 01:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	J R PAVIMENTAÇÕES LTDA	566.871,60
2	K. W. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	618.997,22
3	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE – ME	622.790,03
4	L. B. ENGENHARIA LTDA	760.695,67
5	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME	776.220,07

Lote 02:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1	J R PAVIMENTAÇÕES LTDA	171.872,00
2	K. W. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	180.755,68
3	JOAO OZIEL DOS SANTOS TIGRE – ME	188.162,10
4	MARTINS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	215.040,00
5	TONELLI ENGENHARIA EIRELI – ME	219.563,20

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2020.

presidente da comissão : Josiane Moschen
membros da comissão : Roberto Alencar Przendziuk
Neide Marinez Caldato

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020
JULGAMENTO

Após análise e verificação dos documentos de habilitação oferecidos pelas licitantes, a Comissão foi unânime na classificação para o Edital de Tomada de Preços Nº 012/2020.

EXTRATO DE CLASSIFICAÇÃO - MELHOR PROPOSTA			
Classificação	LOTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR (R$)
1º	01	DE LARA & DE LARA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME	R$ 247.654,48

Por revelar apta e em consonância com o Edital de Tomada de Preços Nº 012/2020, realizado em 04/06/2020, as 14h00min.

Itapejara D'Oeste - PR, 05 (cinco) de Agosto de 2020.
Agilberto Lucindo Perin
Prefeito Municipal

Presidente da Comissão — Membro da Comissão — Membro da Comissão

---

AVISO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2020 – PMR

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico do tipo menor preço unitário.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis), destinados as necessidades das secretarias solicitantes.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 de agosto de 2020 às 08h00min.

UASG: 987809 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getulio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8314 / 3550-8336 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:00 as 17:00 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 05 de agosto de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Pregoeira

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2460/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Schneider e Chenet Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.014.566/0001 - 33.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 30 (trinta) de Julho de 2020 para 30 (trinta) de Agosto de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 29 (vinte e nove) de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2461/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Belinki & Souza Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.831.603/0001 - 47.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 30 (trinta) de Julho de 2020 para 30 (trinta) de Agosto de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 29 (vinte e nove) de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2464/2019
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Lodi Livraria e Papelaria Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.509.558/0001 - 10.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de expediente em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, em conformidade com o Edital de Tomada de Preços Nº 034/2018.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 30 (trinta) de Julho de 2020 para 30 (trinta) de Agosto de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 29 (vinte e nove) de Julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato de Aditivo de Contrato Nº 2262/2018
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Gráfica Tussi Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.571.885/0001 - 53.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização/confecção de impressos gráficos em geral, para uso dos Departamentos da Administração Municipal, conforme especificados no Edital de Pregão Presencial Nº 065/2017.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando de 29 (vinte e nove) de Julho de 2020 para 29 (vinte e nove) de Setembro de 2020.
Data do Aditivo de Contrato: 28 (vinte e oito) de Julho de 2020.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 46/2020. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: ANGELO DOS SANTOS NETO 07714169974 - ME, inscrita no CNPJ nº 29.658.737/0001-88, com o valor total de R$ 66.412,50; COMERCIAL TECNOFIX LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 27.443.762/0001-19, com o valor total de R$ 1.337,00; COMPENSADOS SCHROEDER EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.457.714/0001-01, com o valor total de R$ 100.470,00; CONFIANÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.553.216/0001-23, com o valor total de R$ 830.993,50; H R CARLONE - ME, inscrita no CNPJ nº 30.126.408/0001-75, com o valor total de R$ 8.547,40; HENRIQUE RUBIN - ME, inscrita no CNPJ nº 34.093.134/0001-16, com o valor total de R$ 5.725,95; IMPÉRIO MDF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.815.283/0001-55, com o valor total de R$ 24.853,00; LIMA E MARTINASSO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.924.244/0001-87, com o valor total de R$ 50.800,00; MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENÇONE - ME, inscrita no CNPJ nº 17.992.596/0001-56, com o valor total de R$ 32.519,50, SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA – EPP inscrita no CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com o valor total de R$ 48.946,25; TATTO & NOAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.355.754/0001-90, com o valor total de R$ 524.277,94 e VIVO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94, com o valor total de R$ 5.184,00. Pato Branco, 28 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo Aditivo 01/2020. Ata de Registro de Preços nº 16/2020. Pregão Eletrônico nº 115/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Multihosp Comercial de Produtos Hospitalares Ltda - EPP. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de material médico-hospitalar e material de desinfecção de ambiente hospitalar, com aparelho em comodato para o item 17, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. DO ADITAMENTO: Conforme Lei 8.666, Art. 65, II, "d" e justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, através do protocolo 420906/2020, as partes pactuam recomposição de valor inicialmente contratado para os itens 23, 24, 25, 26 e 29, conforme anexo ao processo. As demais condições constantes da Ata permanecem vigentes e inalteradas. Pato Branco, 24 de julho de 2020. Augustinho Zucchi - Prefeito Municipal. Marcos Henrique Lahoud - Representante Legal.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 138 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.
Súmula: Dispõe sobre a indicação de condutores dos veículos deste CONIMS.
A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: https://www.conims.com.br/ e http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 46/2020, Processo nº 94/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais diversos, ferragens e ferramentas de marcenaria e construção, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço da contratante. Deverão estar inclusos no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo. A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia, após o recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação do respectivo Laudo de recebimento, da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico. Ata de Registro de Preço nº 261/2020, Partes: Municipio de Pato Branco e Angelo dos Santos Neto 07714169974 - ME, com o valor total de R$ 66.412,50; Ata de Registro de Preço nº 262/2020, Partes: Município de Pato Branco e Comercial Tecnofix Ltda - EPP, com valor total de R$ 1.337,00; Ata de Registro de Preço nº 263/2020, Partes: Municipio de Pato Branco e Compensados Schroeder Eireli - ME, com valor total de R$ 100.470,00; Ata de Registro de Preço nº 264/2020, Partes: Municipio de Pato Branco e Confiança Materiais De Construção Ltda - ME, com valor total de R$ 830.993,90; Ata de Registro de Preço nº 265/2020, Partes: Municipio de Pato Branco e H R Carlone - ME com valor total de R$ 8.547,40; Ata de Registro de Preço nº 266/2020, Partes: Município de Pato Branco e Henrique Rubin - ME, com valor total de R$ 5.725,95; Ata de Registro de Preço nº 267/2020, Partes: Município de Pato Branco e Império MDF Comércio e Serviços Ltda - EPP com valor total de R$ 24.853,00; Ata de Registro de Preço nº 268/2020, Partes: Município de Pato Branco e Lima e Martinasso Desenvolvimento Profissional Ltda - ME, com valor total de R$ 50.800,00; Ata de Registro de Preço nº 269/2020, Partes: Município de Pato Branco e Marluce Bezerra dos Santos Lorençone - ME, com valor total de R$ 32.519,50; Ata de Registro de Preço nº 270/2020, Partes: Município de Pato Branco e Sul.Com Atacado e Varejo Ltda - EPP, com valor total de R$ 48.946,25; Ata de Registro de Preço nº 271/2020, Partes: Município de Pato Branco e Tatto & Noal Ltda - EPP, com valor total de R$ 524.277,94; Ata de Registro de Preço nº 272/2020, Partes: Município de Pato Branco e Vivo Licitações Eireli - EPP, com valor total de R$ 5.184,00; Ata de Registro de Preço nº 273/2020, Partes: Município de Pato Branco e Mariluci de Fátima Pereira Sarturi - ME, com valor total de R$ 179.924,90. Pato Branco, 30 de julho de 2020. Augustinho Zucchi – Prefeito.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Bio Lógica Distribuidora Eireli
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 11.524,93 (onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.767,07 (dois mil setecentos e sessenta e sete reais e sete centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2020.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2020

(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 046/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Dental Open - Comercio de Produtos Odontológicos Ltda
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material odontológico, destinados as necessidades da Secretaria de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 13.113,00 (treze mil cento e treze reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 05 de agosto de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

76

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 41/2020 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Ismael Henz - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 04.926.714/0001-86, inscrição estadual nº 9025273700, com sede na Rua Francisco Debortoli, nº 630, centro, CEP 85.575-000, na cidade de São Jorge do Oeste, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de no mínimo 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha e acoplado a caixa.	3	UND	320,00	960,00	MOR

DO PREÇO: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (339). 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0010.2.052.000 – Vigilância Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (351). Despesa 1590. 1961. 2134. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais, objeto do presente contrato, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega). Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. GESTOR DO CONTRATO: Mateus Magri. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 42/2020 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Linck & Lagemann Consultoria e Gestão Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 31.748.956/0001-08, inscrição estadual nº 1100128627, com sede na Avenida Borges de Medeiros, nº 645, centro, CEP 98.780-001, na cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, doravante designada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, MEDICAMENTOS, ONCOLÓGICOS, TERMOLÁBEIS GABINETE EXTERNO -	2	UND	9.300,00	18.600,00	BIOTECNO

DO PREÇO: R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Departamento de Educação - 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (339). 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0010.2.052.000 – Vigilância Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (351). Despesa 1590. 1961. 2134. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais, objeto do presente contrato, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega). Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. GESTOR DO CONTRATO: Mateus Magri. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 43/2020 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: LL Comércio de Equipamentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 28.315.329/0001-60, inscrição estadual nº 90767764-80, Rua Seiro Nakamura, nº 55, bairro Xaxim, CEP 81.710-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, doravante designada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
4	FREEZER: FREEZER DOMESTICO VERTICAL. CAPACIDADE MINIMA 203 LITROS. COR BRANCO. DIMENSÕES: PROFUNDIDADE 69,1 CM, LARGURA 61,8 CM, ALTURA 153,8 CM. CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA 41,2 KWH/MÊS. VOLTAGEM: 127 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGETICA A. GARANTIA 12 MESES. CAPACIDADE: ARMAZENAMENTO LIQUIDO 23° L. BRUTA 265 L. CONGELAMENTO RAPIDO. FUNÇÃO FREEZER. DEGELO MANUAL. CONTROLE DE TEMPERATURA: MANUAL EXTERNO. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO. PORTA REVERSIVEL. QUATRO CESTOS DESLIZANTES E REMOVIVEIS. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RAPIDO. PÉS NIVELADORES, RODIZIOS PARA TRANSPORTE.	1	UND	2.008,25	2.008,25	CONSUL

DO PREÇO: R$ 2.008,25 (dois mil oito reais e vinte e cinco centavos). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (339). 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0010.2.052.000 – Vigilância Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (351). Despesa 1590. 1961. 2134. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais, objeto do presente contrato, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega). Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. GESTOR DO CONTRATO: Mateus Magri. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 44/2020 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Magitech Distribuidor de Eletrônicos Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 19.910.840/0001-10, inscrição estadual nº 143340978116, com sede na Rua Vicente Soares da Costa, nº 136, bairro Jardim Primavera Zona Norte, CEP 02.755-000, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
5	TELEFONE DE MESA SEM FIO - Identificador de chamadas. Registro de chamadas recebidas / efetuadas / perdidas; Teclas de telefone Mudo / Flash / Rediscar; Agenda Telefônica 70 contatos; Expansível para ramais sem fio 7 (base + 6 ramais); Aviso de bateria fraca; Duração da bateria em espera mínima 100 horas; Duração da bateria em conversação mínima 16 horas; Monofone 7,5Vdc - 350mA com Base; Prazo de garantia 12 meses. Conteúdo da embalagem - - 01 Base, 01 Carregador de bateria para ramal; 02 Baterias recarregáveis; 01 Cabo de linha telefônica; 02 Adaptadores de tensão 110-230 V; 01 Manual do usuário.	15	UND	109,13	1.636,95	INTELBRAS

DO PREÇO: R$ 1.636,95 (um mil seiscentos e trinta e seis e noventa e cinco centavos). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (339). 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0010.2.052.000 – Vigilância Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (351). Despesa 1590. 1961. 2134. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais, objeto do presente contrato, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega). Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. GESTOR DO CONTRATO: Mateus Magri. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 45/2020 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Paulo Vinicius Carneiro de Souza 73748528191, inscrita no CNPJ sob o nº 34.453.840/0001-54, inscrição estadual nº 107696347, com sede na Rua São Tiago, s/n, bairro Jardim Petrópolis, CEP 74.460-170, na cidade de Goiânia, estado de Goiás, doravante designada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
6	TABLET TELA 8"Especificações - Versão do Sistema Operacional 9.0. Tipo de equipamento: Smartphone. Processador mínimo: Quad Core de 2.0 Ghz. Memória RAM 2 GB. Memória ROM/Flash 32 GB. Cartão Memória expansível 512 GB incluso, mais capa protetora em Policarbonato / Couro sintético compatível com modelo tablet. Tamanho mínimo do display 8". Tipo de tela: Capacitiva. Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n 2.4+5GHz. Rede 3G/3G/4G. Bateria Principal mínimo: 5000 mAh. Sensores: Acelerômetro. Versão do Bluetooth v4.2. Versão USB 2.0. GPS. Câmera Frontal mínimo CMOS 2.0 MP. Câmera Traseira mínimo CMOS 2.0 MP. Conteúdo da embalagem - 01 Tablet - 01 Carregador - 01 Cabo USB - 01 Extrator de chip - 01 Manual do usuário.	14	UND	1.014,93	14.209,02	PHILCO

DO PREÇO: R$ 14.209,02 (quatorze mil duzentos e nove reais e dois centavos). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (339). 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0010.2.052.000 – Vigilância Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (351). Despesa 1590. 1961. 2134. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais, objeto do presente contrato, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega). Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. GESTOR DO CONTRATO: Mateus Magri. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 46/2020 - GP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020. MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS E A PROPONENTE: Unity Instrumentos de Teste e Medição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.808.192/0001-20, inscrição estadual nº 366446785116, com sede na Rua José Carneiro, nº 91, bairro Jardim Gracinda, CEP 07.082-280, na cidade de Guarulhos, estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de equipamentos que serão utilizados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme previsto nas Resoluções SESA nº 616/2015, 1205/2017, 403/2017 e 615/2019, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND	UNIT.	TOTAL	MARCA
3	TERMÔMETRO DIGITAL - Faixa de temperatura interna: 0°C a 50°C (32°F a 122°F). Faixa de temperatura externa: -50° a +70°C (-58°F a 158°F). Resolução: 0,1°C / °F. Exatidão interna: ±1°C de 0°C a 50°C, ±2°C para o restante da faixa; Faixa de umidade: 15% a 95% UR. Resolução: 1% UR; Exatidão: ±5% UR; Comprimento do cabo: ±2,40m; Fonte de alimentação: Pilhas 1,5V - AAA.	4	UND	65,00	260,00	unity

DO PREÇO: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais). DO PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.302.0010.2.025.000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (339). 08.00 – Departamento de Educação – 08.01 – Fundo Municipal de Saúde – 10.304.0010.2.052.000 – Vigilância Sanitária – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte (351). Despesa 1590. 1961. 2134. DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA: Os produtos/materiais, objeto do presente contrato, deverão ser entregues, parceladamente (sem ônus de entrega). Os produtos/materiais deverão ser entregues, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Prazo de troca: 05 (cinco) dias. GESTOR DO CONTRATO: Mateus Magri. FORO: Comarca de Clevelândia, Estado do Paraná. Mariópolis, 17 de Julho de 2020. Prefeito Municipal, Tobias Ezequiel Taffarel Gheller.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Presencial nº 61/2020. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços gerais de limpeza, jardinagem, capinagem, roçada, pinturas, reparos pisos de madeira, de calçadas, passeios, boca de lobo, serviços de pedreiro, carpinsaria, encanador, eletricista e estofaria. Prazo: 12 meses, de 29.07.2020 a 28.07.2021. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
106/2020	ALEX BARBIERI - PRESTADOR DE SERVIÇOS	32.598.951/0001-09	146.981,00
107/2020	BRASCOL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	18.260.537/0001-56	25.000,00
108/2020	GERALDO CORAZZA BLASIUS EIRELI	23.707.743/0001-00	270.531,00
109/2020	L. RIBEIRO - EIRELI	08.719.582/0001-72	18.800,00
110/2020	VALMIR QUADRO DE SOUZA	11.443.620/0001-11	41.500,00

Coronel Vivida, 28 de julho de 2020. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
PARECER E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020

DATA: 17/07/20 ABERTURA: 31/07/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FECHAMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO NO ACESSO A USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020

DATA: 17/07/20 ABERTURA: 31/07/20 HORÁRIO: 09:01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A FECHAMENTO DO ATERRO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E INSTALAÇÃO DE PORTÃO ELETRÔNICO NO ACESSO A USILIXO; conforme discriminado no objeto do presente edital.

A publicação na integra dos atos acima estará disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariooficialmunicipio.coronelvivida.pr.gov.br, na edição de 06 de agosto de 2020 - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017 e suas alterações.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 160/2020

Concede licença especial, a Servidora Sebastiana de Souza.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, considerando o protocolo nº 43.830 e o parecer exarado pela procuradoria Jurídica,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença especial a Servidora, SEBASTIANA DE SOUZA, portadora do RG nº 4.880.788-0 SSP/PR, CPF nº 709.221.449-15, pelo período de 03 (três) meses, sendo referente ao período trabalhado entre 27/02/2011 à 27/02/2016.

Art. 2º - Art. 2º - A licença de que trata o artigo antecedente terá seu início em 05/08/2020 findando em 02/11/2020, sendo que no dia útil seguinte deverá a servidora, impreterivelmente, apresentar-se para o exercício regular de suas funções, independentemente, de qualquer modalidade de notificação, sob pena das sanções previstas no artigo 171 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE AGOSTO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 159/2020

Designa membros para compor o Conselho Municipal de Educação.

ADEMIR JOSÉ GHELLER, Prefeito de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº 2.286/2010, quais sejam:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular – Luiz Gustavo Soares Borba – CPF: 090.221.869-70
Suplente – Tais Regina Zampieri Araújo – CPF: 023.400.229-46
II – Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular – Wagner Luiz Mohr – CPF: 058.393.309-23
Suplente - Carolina Fonseca Machado – CPF: 080.042.869-79
III – Representantes da Associação dos Professores Municipais:
Titular – Raissa Aires de Freitas – CPF: 094.819.429-45
Suplente – Adriel Nogueira Bastos – CPF: 072.096.199-847
IV – Representantes dos Servidores do Setor Administrativo:
Titular - Rosicléa Ramos – CPF: 580.981.947-47
Suplente - Patrícia da Silva Mattos – CPF: 098.031.547-61
V – Representantes das APMFs:
Titular - Cristiane Andriola – CPF: 650.122.679-15
Suplente – Marize Zacchi – CPF: 096.675.929-01
VI – Representantes do Poder Legislativo Municipal:
Titular – Cleci Terezinha Cancian – CPF: 576.892.619-49
Suplente – Denise Maria Giunta – CPF: 684.827.369-49

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020 – PROCESSO Nº. 063/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 19/08/2020, às 09:00 horas, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tendo por objeto a: "aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, potência mínima de 73CV, combustível FLEX (Gasolina/Etanol), transmissão mecânica de 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção elétrica ou hidráulica, sistema de freios ABS com EBD, sistema de AIR BAG duplo, motorista e passageiro, sistema elétrico mínimo de 12 volts, cintos de segurança de 03 (três) pontas em todos os bancos, com regulagem de altura nos bancos dianteiros, desembaçador do vidro traseiro, com sistema de ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sensor de estacionamento, faróis e lanternas de neblina, equipado com rádio AM/FM com entrada USB, equipado com 02 (dois) alto-falantes dianteiros, 02 (dois) alto-falantes traseiros e antena, película de proteção solar em todos os vidros, porta malas com capacidade mínima de 290 litros, rodas aro 14 com calotas, protetor de cárter, com kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, veículo na cor branca, com garantia contra defeitos mecânicos e assistência técnica completa de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, bem como as 03 (três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante de forma gratuita", pelo prazo de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 05 de agosto de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 60/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que aprovam o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 60/2020, de 08/07/20, para Registro de Preços e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, incluindo o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total Estimado de Contratação – R$
A C L ASSISTENCIA TECNICA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA	7.850,36
RM COMERCIO E SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA O SEGMENTO DA SAUDE LTDA	[illegible]
TOTAL HOMOLOGADO	13.744,18

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05/08/20.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 – PROCESSO Nº. 058/2020 Data de abertura: 05/08/2020 Horário: 10 horas TIPO: Menor Preço Global Objeto: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de infraestrutura em nuvem, visando o armazenamento dos bancos de dados, controle de gestão de backups e manutenção dos softwares do Município", pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Após o recebimento das propostas e análise das documentações, a Equipe de Apoio do Pregão constatou que a empresa abaixo identificada apresentou a sua documentação em conformidade com as exigências previstas edital, adjudicando o lote/item licitado na forma adiante mencionada:

VENCEDOR: PROPONENTE: OPTIDATA LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 01.687.282/0001-00.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	01	01	Unid.	Implantação e treinamento de infraestrutura em nuvem.	4.200,00	4.200,00
01	02	12	Mês	Serviços de software de hospedagem em nuvem.	6.025,00	72.300,00
Valor total do lote nº. 01 R$						76.500,00

Nada, mas havendo a esclarecer, o senhor Pregoeiro deu por finalizado o presente parecer, o qual vai assinado pelo mesmo. Clevelândia, 05 de agosto de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020 – PROCESSO Nº. 056/2020 TIPO: Menor Preço Por Lote Data de abertura: 27/07/2020 Horário: 09 horas Objeto: "Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, potência mínima de 73CV e combustível flex (gasolina/etanol); 01 (um) micro ônibus, novo, modelo van, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) lugares (15 passageiros + 1 motorista), com potência mínima de 146CV e movido à óleo diesel; e, 01 (um) veículo, novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), teto alto, motor com potência mínima de 130CV e movido a óleo diesel, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem", pelo prazo de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados.

PROPONENTE: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 33.441.004/0001-64.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
02	01	01	Unid.	Micro Ônibus Novo, Zero Km, modelo Van, Ano/Modelo Mínimo 2020/2020 ou superior, Motor Turbo Diesel, com capacidade mínima para 16 Lugares (15 passageiros + 1 motorista), Potência Mínima de 146 CV, com motor movido à óleo diesel, com no mínimo 04 cilindros, Sistema Injeção Eletrônica, com caixa de câmbio com no mínimo 06 Marchas sincronizadas à frente e 01 à Ré, com tração no eixo traseiro, Direção Elétrica ou Hidráulica, Sistema Elétrico 12V/150A, Ar Condicionado, com saída para cabine do motorista e passageiros, com teto alto, Travas Elétricas nas 04 portas, AIR-BAG Duplo motorista e passageiro, Alarme, Retrovisores Elétricos, Vidros Elétricos, Freios ABS, Sensor de Estacionamento, Tacógrafo, equipado com Rádio AM/FM/MP3 com entrada USB e Bluetooth, Faróis de Neblina, Desembaçador do Vidro Traseiro, Volante com ajuste de altura e profundidade, Pneus 195/75 R16, Cortina para salão dos Passageiros, Banco do motorista com regulagem de altura e apoio para cabeça, bancos com encostos de cabeça regulável, Bancos reclináveis executivos Bancos em tecido, cintos de segurança para todas as poltronas, isolamento termo acústico teto e laterais, Película Protetora em todos os Vidros, veículo com faixas refletivas conforme normas do DENATRAN, Pré-Autorização + Laudo de Inspeção, Maleiro Interno superior, Tanque de Combustível de no mínimo 75 Litros, Kit de Ferramentas conforme exigido por lei e normas do CONTRAN, veículo na Cor Branca, com no Mínimo 01 Ano de Garantia sem limite de Quilometragem.	175.000,00	175.000,00

PROPONENTE: INGA CAMINHÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 23.008.729/0001-00.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
03	01	01	Unid.	Veículo novo, ano/modelo 2021/2020 ou superior, equipado com ar condicionado, vidro elétrico, teto alto, motor com potência mínima de 130 CV, movido a óleo diesel, com injeção eletrônica, com 4 cilindros em linha, turbo, caixa de câmbio manual de 6 marchas à frente e 1 a ré, tração traseira, suspensão dianteira independentemente com conjunto de molas transversais parabólicas, suspensão traseira com molas parabólicas, direção hidráulica, com rodas em aço 6,5" x 16 e Pneus 205/75 R16C, com PBT (Peso Bruto Total) de 3.500kg, e PBTC (Peso Bruto Total Combinado) 5.500 kg, Air Bag do motorista, travamento c/controle remoto das portas, tanque de combustível de no mínimo 65 litros, com rádio CD/MP3, com entrada USB e Bluetooth, faróis de neblina, cor branca, freio hidráulico de duplo circuito com servo depressão, freio a disco em todas as rodas com discos frontais auto ventilados, com sistema ESP Adaptativo (Programa Eletrônico de Estabilidade) freios ABS e EBV (Distribuição Eletrônica de Força e Frenagem) ajusta a força de frenagem do veículo em situações críticas. CARACTERÍSTICAS DA AMBULÂNCIA: - REVESTIMENTO INTERNO: Paredes internas com isolamento termo acústico, revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns às superfícies hospitalares. Revestimento interno do teto e laterais em chapas brancas de fibra de vidro inteiriças e sem emendas, laminadas em molde, já com o formato da parte interna da carroceria e com reforços laterais de perfis de aço com tratamento anticorrosivo. Vedação das junções das chapas do teto e laterais com cola poliuretânica de uso da indústria automotiva própria para tal finalidade. - REVESTIMENTO ASSOALHO: Assoalho revestido em manta vinílica, com película de poliuretano ultra resistente, monolítico (anti-bactericida), para resistir a tráfego intenso, com espessura de 2 mm, atendendo as normas de flamabilidade ante escorregadio com resistência solar, resistência química e resistência térmica. Material do revestimento do assoalho deverá cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento. Sendo instalando sobre piso de madeira compensado naval, com aproximadamente 10 mm de espessura, ou sobre material de mesma resistência ou superior que o compensado naval, e mesma durabilidade ou superior que o compensado naval. - JANELAS: Janela lateral de correr com estrutura em alumínio na porta lateral com vidros temperados e película opaca com três faixas de 01 cm a fim de permitir a visibilidade. Janela de comunicação entre a cabine e o salão instalada na divisória original do veículo. - MACA RETRÁTIL: Com no mínimo dois anos de garantia, confeccionada em estrutura de duralumínio encaixado e fixado por punhos, sistema automático antiqueda, em conformidade com a norma da ABNT/NBR/14561:2000 permite a operação com no máximo duas pessoas. Peso máximo de 34 kg para suportar pacientes de até 180 kg. Maca deve possuir cintos de segurança com sistema de engate rápido (mesmo modelo dos cintos das poltronas) para fixação da vítima e da maca rígida e um (01) cinto de segurança com sistema de quatro (04) pontas. Com sistema de cabeceira móvel com posições que variam de 0° a 90°; com base montada sobre quatro rodas de borracha de 5", sendo duas com freio; O ponto onde fica deitada a vítima possui colchão com espuma com densidade 33, revestido com tecido sintético, sem costuras, impermeável e lavável com produtos químicos, e que seja apoiado sobre uma grade (estrado) alumínio. Deverá ser apresentado junto com a proposta de preços o registro na ANVISA do equipamento acima descrito. - POLTRONA PARA SOCORRISTA: Do tipo anatômica afixada sobre dois pés fixos, fixada no salão de atendimento próxima a cabeceira da maca. Cinto de segurança 03 pontas. (Deverá ser anexado junto a proposta de preços o laudo Técnico de Ensaio da poltrona do socorrista e cinto de segurança 03 pontas emitida por laboratório credenciado no INMETRO em nome da empresa que fará a transformação). Apoio das costas e cabeça deverá ser anatômico, com proteção para recuo da cabeça. Com assento e encosto em espuma injetada, densidade d+ no mínimo 45 kgf/m³, revestidos em courvim automotivo super-resistente impermeável na cor verde clara. Assento do tipo anatômico e na altura da maca da vítima de forma que a fixação permita a mobilidade das pernas do socorrista entre a cabeceira da maca e a poltrona. - EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO: Do tipo veicular instalado no painel do veículo e com antena externa de comunicação. - ARMÁRIO: Armário aéreo instalado na parte superior da lateral esquerda (lado do motorista), confeccionado em compensado naval revestido externa e internamente de fórmica branca, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, com portas de acrílico corrediças, perfil plástico na cor branca para correr o acrílico, o armário terá um comprimento mínimo de 1,2m com altura e profundidade de 0,3m. - BANCO BAÚ: Deverá ser previsto um banco lateral, escamoteável, tipo baú, confeccionado em madeira de compensado naval, estruturado com perfil de alumínio extrusado de canto boleado, revestido de fórmica texturizada externa e internamente, com comprimento mínimo de 1.2m, sob o mesmo será montado um assento inteiriço de espuma (sobre a tampa escamoteável do baú) e encosto lateral, confeccionados em espuma injetada, com revestimento em courvin de alta resistência, sendo que a espuma utilizada deverá possuir espessura máxima de 50 mm e densidade mínima de 30 kgf/m³. Tampa deste banco possuirá dois sistemas de dobradiça com mola para sustentar a tampa aberta, um em cada lateral.	173.000,00	173.000,00

Clevelândia, 05 de agosto de 2020. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e

CONTRATADA: GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ 17.283.246/0001-16, localizada na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 07, Centro, CEP 83560-00, Itaperuçu - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.134.552-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.398.649-18, residente na Rua José Alcides de Lima, n 512, Novo Mundo, em Curitiba - PR.

OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paiva, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Area de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual.

VALOR: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 - 1889/F929).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 1.º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.

FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2020.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020 Ano IX – Edição Nº 2168

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ 17.283.246/0001-10, localizada na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-00, Itaperuçu–PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.134.552-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.598.649-18, residente na Rua José Alcides de Lima, n 512, Novo Mundo, em Curitiba–PR.
OBJETO: Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual;.
VALOR: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51(1888/F000–1889/F929).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agosto de 2020.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho, 03 de agosto de 2020.

Cod338189

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 06 de Agosto de 2020 Ano IX – Edição Nº 2168

762

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020
Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item – Obra Execução Indireta, nº 12/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho–PR, 03/08/20
Álvaro Dênis Ceni Scolaro - Prefeito

Cod338188

76
ml

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 12-2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item – Obra Execução Indireta, nº 12/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.

Chopinzinho - PR, 03/08/20

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:9E9780BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2020. Edição 2068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

76
ml

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO TP 12_2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020
CONTRATANTE: Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro SãoMiguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PRe do CPF/MF nº 009.378.889-40, e
CONTRATADA: GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ 17.283.246/0001-10,localizada na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-00, Itaperuçu - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.134.552-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.598.649-18, residente na Rua José Alcides de Lima, n 512, Novo Mundo, em Curitiba - PR.
OBJETO: Construção de um campo de futebol sintéticomodelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual;.
VALOR: R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta do Tesouro do Estado e do Município, Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51
(1888/F000 - 1889/F929).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 330 dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de agostode 2020.
FORO: Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.

Chopinzinho, 03 de agosto de 2020.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:47BB3C26

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/08/2020. Edição 2068
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

765

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 521773120
Documento emitido em 06/08/2020 13:32:12.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 10742 | 06/08/2020 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

Céu Azul

MUNICÍPIO DE CÉU A

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃC

Objeto: Contratação de empresa especializad: limpeza, tratamento, conservação e manutenç com volume de 22.000L e 450.000L, localizad quetti, Bairro São Lucas. Valor Máximo da L dia 19/08/2020às 08:30 horas. A presente licitação destina-se exclusivamente para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Céu Azul/PR, 05 de agosto de 2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

68977/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 12/2020– M.C.A.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de portais de acesso ao Parque Ecológico e construção de piso para academia ao ar livre anexo ao lago, conforme projetos.. Licitação exclusiva para ME e EPP.
Abertura dia 21/08/20 às 08:30 horas. **Valor máximo da licitação R$:** 57.435,5. O texto do Edital poderá ser obtido no site www.ceuazul.pr.gov.br ou no Paço Municipal de Céu Azul, Tel. 45-3121-1000, e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br.
Céu Azul/PR, 04/08/2020. Germano Bonamigo – Prefeito Municipal.

68803/2020

Chopinzinho

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2020

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Item – Obra Execução Indireta, nº 12/2020, e após expirado o prazo recursal, eu Álvaro Dênis Ceni Scolaro, Prefeito, torno público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresas	Valor Total – R$
GTC CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI	232.500,00

Que apresentou o menor preço.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.
É A DECISÃO.
Chopinzinho-PR, 03 de agosto de 2.020.
Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

68963/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 240/2020

CONTRATANTE :Município de Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, com sede à Rua Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3811, Bairro São Miguel, Chopinzinho PR, inscrito no CGC/MF nº 76.995.414/0001-60, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Álvaro Dênis Ceni Scolaro, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.124.995-4/PR e do CPF/MF nº 009.378.889-40, e **CONTRATADA:** GTC Construtora de Obras Eireli, CNPJ 17.283.246/0001-10, localizada na Avenida São Pedro, nº 46, Sala 02, Centro, CEP 83560-00, Itaperuçu - PR, a seguir denominada CONTRATADA, representada por Eduardo de Sá Ribas Slompo, portador da cédula de identidade R.G. n. º 9.134.552-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob n. º 079.598.649-18, residente na Rua José Alcides de Lima, n 512, Novo Mundo, em Curitiba - PR. **OBJETO:** Construção de um campo de futebol sintético modelo meu campinho e calçadas em Paver, com serviços de movimento de terra, fundações, estruturas, alambrado, instalações elétricas e pavimentações entre outros, além de placas de comunicação visual, conforme projetos e especificações. Área de Intervenção: 1.140,00 m² Colocação de placas de comunicação visual;. **VALOR:**R$ 232.500,00 (duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 06.05.278120015.1.010.4.4.90.51 (1888/F000 - 1889/F929). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 150 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 330 dias. **FORO:** Comarca de Chopinzinho, Estado do Paraná.
Chopinzinho-PR, 03 de agosto de 2.020.

Álvaro Dênis Ceni Scolaro
Prefeito

68964/2020

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020 – PROCESSO Nº. 063/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avi-

zar licitação no dia 19/08/2020, às 09:00 horas, Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., rma Eletrônica, tendo por objeto a: "aquisição , novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou lade mínima de 05 (cinco) passageiros, com 04 de 73CV, combustível FLEX (Gasolina/Etanol), nco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, direção e freios ABS com EBD, sistema de AIR BAG stema elétrico mínimo de 12 volts, cintos de se- dos os bancos, com regulagem de altura nos ban- vidro traseiro, com sistema de ar-condicionado, vidros elétricos, travas elétricas, sensor de estacionamento, faróis e lanternas de neblina, equipado com rádio AM/FM com entrada USB, equipado com 02 (dois) alto-falantes dianteiros, 02 (dois) alto-falantes traseiros e antena, película de proteção solar em todos os vidros, porta malas com capacidade mínima de 290 litros, rodas aro 14 com calotas, protetor de cárter, com kit de ferramentas exigidos por lei e normas do CONTRAN, veículo na cor branca, com garantia contra defeitos mecânicos e assistência técnica completa de no mínimo 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, bem como as 03 (três) primeiras revisões recomendadas pelo fabricante de forma gratuita", pelo prazo de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08:00 horas às 12:00 horas, em dias úteis, nos sites www.clevelandia.pr.gov.br; e, www.licitacoes-e.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através dos e-mails licitacoes.clevelandia@gmail.com e/ou licitacoes@clevelandia.pr.gov.br. Clevelândia, 05 de agosto de 2020. DIONATAN R. C. DE OLIVEIRA PREGOEIRO

69018/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2020

PROCESSO Nº. 056/2020

TIPO: Menor Preço Por Lote Data de abertura: 27/07/2020 Horário: 09 horas
Objeto: "Aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio, novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), com capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros, com 04 (quatro) portas, potência mínima de 73CV e combustível flex (gasolina/etanol); 01 (um) micro ônibus, novo, modelo van, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), com capacidade mínima para 16 (dezesseis) lugares (15 passageiros + 1 motorista), com potência mínima de 146CV e movido à óleo diesel; e, 01 (um) veículo, novo, ano de fabricação/modelo 2020/2020 ou superior (zero km), teto alto, motor com potência mínima de 130CV e movido a óleo diesel, com no mínimo 12 (doze) meses de garantia sem limite de quilometragem", pelo prazo de 06 (seis) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. Considerando as informações constantes do processo licitatório em epígrafe, o Prefeito do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO a homologação do mesmo em nome dos licitantes adiante mencionados:
PROPONENTE: ANTONHOLI & GARCIA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP., inscrita no CNPJ nº. 33.441.004/0001-64.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unit. (R$.)	Valor Total (R$.)
02	01	01	Unid.	Micro Ônibus Novo, Zero Km, modelo Van, Ano/Modelo Mínimo 2020/2020 ou superior, Motor Turbo Diesel, com capacidade mínima para 16 Lugares (15 passageiros + 1 motorista), Potência Mínima de 146 CV, com motor movido à óleo diesel, com no mínimo 04 cilindros, Sistema Injeção Eletrônica, com caixa de câmbio com no mínimo 06 Marchas sincronizadas a frente e 01 à Ré, com	175.000,00	175.000,00